SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2555

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 019/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para implantação de um sistema interativo de segurança constituído por unidade de atendimento, para operações de segurança pública e de segurança no trânsito, para atender os municípios integrantes do CIMVA. Retirada do Edital no endereço: Rua Café Filho, nº 76, CEP: 35.160-250, Bairro Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mglicitacao@outlook.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17 hs. Entrega das propostas: 12/08/2019 às 14:00hs. Abertura das propostas: 12/08/2019 às 14:00hs no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:3D356052

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Periquito – MG** e o **Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA**. Objeto: Locação de maquinas pesadas e caminhões. Fundamento: Lei 8.666/1993 art 24, inciso XXVI, dispensa de licitação n.º 08/2019. Valor global estimado R$ 778.500,00 (Setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). Validade: 31/12/2019.

Periquito, 11 de julho de 2019.

Assinam: Geraldo Martins Godoy – Prefeito Municipal de Periquito e Ailton Silveira Dias – Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:37439821

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Contrato n.º 05/2019 entre a CMLP e a empresa **Uender da Silva Batista** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARRO DE SOM, ESTRITAMENTE QUANDO HOUVER DEMANDA DA CONTRATANTE. Valor: R$ R$ 2.925,00. Vigência: até 31/12/2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:B98BD3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº. 030/2019 torna público a quem interessar que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 029/2019, Convite nº 001/2019, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h do dia 07 de agosto de 2019.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 13h do dia 07 de agosto de 2019..

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, Ouro Fino/MG, CEP 37.570- 000
Na oportunidade, vimos pelo presente convidar, para caso tenha interesse, participe do certame.
Aos interessados, pedimos que manifeste o interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para apresentação das propostas, por meio de expediente entregue à Comissão de Licitação, juntamente com documentos constantes dos itens 7.2. e 7.3 para emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, sob pena de desqualificação.
O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, a partir do dia 26 de julho de 2019, no horário das 12h às 18h ou pelo site http://camaraourofino.mg.gov.br/.

Ouro Fino, 26 de julho de 2019.

SARAH GARCIA GUIMARÃES
Presidente

PÂMELLA ALBINATI OLIVEIRA
Suplente

SIMONI ANDREIA CAPACCI SARAPU
Secretária

GABRIEL FRANCISCO SALGUEIRO DE MELO
Membro

Publicado por:
Paulo Henrique Ribeiro de Araujo
Código Identificador:7715BB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 05/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇO* para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/08/2019, às 09:10h**.

Pará de Minas, 26 de julho de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:79AC2908

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
Contrato nº 005/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Santoro Alexsandro Ferreira
Objeto: realização de limpeza pesada nos prédios da Câmara Municipal de Poços de Caldas, para o seguinte item: limpeza do hall de entrada do Anexo da Câmara Municipal e da sala da Assessoria de Imprensa situada nele, bem como aplicação de resina
Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Prazo: o prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura deste, devendo a empresa determinar as datas para execução dos serviços dentro desse prazo

Poços de Caldas, 26 de junho de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:1B7974F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Credenciamento nº 001/2019 – Processo nº 003/2019

Na conformidade do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer jurídico de nº 005/2019, emitido pelo Assessor Jurídico Dr. Edimilson de Jesus Felisberto nomeado pela Portaria 005/2019,**AUTORIZOeRATIFICO**a contratação, cujo objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais e vereadores em serviços de interesse da Câmara, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não. Valor estimado de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados. Lista de contratado conforme ordem de credenciamento, de acordo com o item 7.1 do edital, citado abaixo:

Permissionário Credenciado	Classificação
Romir Pena Vieira	9º

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quadro de publicações de leis e site institucional da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:F20E74DE

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2019

"Regulamenta a Resolução de nº 539/2019, dispõe sobre os prazos e procedimentos a serem observados na concessão da Medalha do Mérito Legislativo em sua edição 2019 e dá outras providências".

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a Resolução de **nº 539/2019**, que fora aprovada por unanimidade pelo egrégio plenário da casa legislativa;

CONSIDERANDO o **§1º** do **art. 5º** da Resolução de **nº 539/2019**, que dispõe ao presidente da casa baixar a portaria de que trata esse artigo em até 30 dias contados da data da publicação da presente resolução.

RESOLVE:

Art. 1º- A entrega da Medalha do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG a ser concedida no ano de 2019, se dará através de Sessão Solene a ocorrer no dia 13 de dezembro do referido ano.

Parágrafo único- Em caso de ocorrer algum fato superveniente a edição da presente portaria, que impossibilite a manutenção da data designada para a concessão da honraria, o presidente da casa, mediante ato fundamentado modificará a data, adequando-a a realidade verificada, dando ampla publicidade a sua decisão.

Art. 2º- Os legitimados a indicação de pessoas e/ ou entidades a serem agraciados com o recebimento da Medalha do Mérito Legislativo, e previstos no artigo 9º da resolução de nº 539/2019, terão até o dia 15 de outubro de 2019, para realizarem a indicação nos termos do artigo 11 da citada resolução.

Art. 3º- Os órgãos que possuem representação junto ao Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo terão o prazo máximo de até 15 dias corridos contados do recebimento do ofício enviado pela câmara para o encaminhamento dos representantes.

Parágrafo único - Decorrido o prazo sem manifestação por parte de qualquer órgão, o presidente complementará a composição do conselho, mediante sorteio de parlamentares nos termos previstos na Resolução de nº 539/2019.

Art. 4º- Após o recebimento das indicações por parte dos órgãos que compõe o Conselho Deliberativo da Medalha, o presidente editará Portaria nomeando os mesmos e dando publicidade a composição formada.

Art. 5º- O Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo terá até o dia 05 de novembro para deliberar acerca das pessoas e/ou entidades a serem agraciadas.

Art. 6º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de Julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:92F4E330

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA E ESPÓLIO DE TEREZINHA MARIA DOS ANJOS ROSSO CAMPOS

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Simão Pereira, 01 de julho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:28D87CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2017
Número do Processo	0024/2017
Contratante	Câmara Municipal de Simão Pereira
Contratado	ESPÓLIO DE TEREZINHA MARIA DOS ANJOS ROSSO CAMPOS
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na cidade de Simão Pereira/MG, na Rua José Luiz, nº 26, centro, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, tendo por finalidade o funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão.
Fundamento	Art. 24, inciso X c/c art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93
Dotação Orçamentária	01.031.0001.2002.339036-14
Vigência da prorrogação	03/07/2019 a 03/07/2020
Data de assinatura	01/07/2019

Simão Pereira/MG, 01 de julho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:45C50947

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	3º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019
Número da Dispensa	004/2019
Número do Processo	004/2019
Contratante	Câmara Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia Ltda
Objeto	Reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado de fornecimento de combustível, tipo gasolina, para abastecimento do veículo Uno Mile, 1.0, placa 00z-2227, da Câmara Municipal de Simão Pereira, em face de decréscimo de valor de custo da gasolina , aplicado pela Petrobrás Distribuidora S/A
Fundamento	Lei nº 8.666/93, art.65, inciso II, alínea "d"
Reequilíbrio Econômico - Decréscimo de valor	*Decréscimo de R$4,2731 para R$4,2131(decréscimo de 1,404%)* *Vr. litro: R$5,29 para R$ 5,21* *Valor aditivo: R$288,00* *Valor atualizado: R$9.293,84*
Data de assinatura	05/07/2019

Simão Pereira/MG, 05 de julho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:C64473F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM**

FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ: 19.221.229/0001-84, Ata 010/2019; vigente até 29 de julho de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C261B8AC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 019/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 013/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E O DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 15/08/2019. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 15/08/2019. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:21C3DDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, homologou o Resultado – Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, divulgado em 26 de julho de 2019, já consolidado conforme ordem de classificação dos candidatos e após o julgamento de todos os recursos interpostos, o qual passa a integrar o presente Ato.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DO LUZ,

Ponte Nova, 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:3547F5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 019/2019 - DISPENSA Nº 012/2019. Objeto: Contratação do Diário Oficial de Minas Gerais para prestação de serviços de publicações de matérias referentes ao CISAMAPI. Valor Global: R$ 13.288,50 (Treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Contrato N.º CL – 018/2019, Valor: R$ 13.288,50; Contratada à empresa Secretaria do Estado de Governo, CNPJ n.º 05.475.103/0001-21, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901.

Ponte Nova, 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:08941F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.894/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e EC nº 70/2012 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 09 de julho de 2019, a servidora efetiva Sra. LUCIENE CLEMENTINO DOS SANTOS VALADARES, Professor, Masp. 4881-4, P20, inscrita no CPF sob o nº 933.355.126-34, PASEP nº 1.900.199.399-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:F6737F78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.895/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 200/2019, datado de 23 de julho de 2019, a Sra. CÉLIA ALVES DE MESQUITA SANTOS, portadora do CPF sob o nº 711.160.876-34, conjugue dependente de VANDER FERREIRA DOS SANTOS, Masp.nº 1742-0, inscrito no CPF sob o nº 524.121.056-34, falecido em 18 de julho de 2019, devendo o conjugue perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido a contar de 18 de julho 2019, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:D4C6AEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 028/2019

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/08/2019 às 13:30 horas, o processo licitatório n.º 041/2019, na modalidade pregão presencial nº 028/2019. Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para o conserto da FIAT/DOBLO placa QNI 0668 a serviço das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I. Recurso PAB Estado. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A826B624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO T.P. 009/2019

A Prefeitura Municipal de Águas Vermnelhas/MG, por CPL, torna público que a licitação objeto da Tomada de Preços Nº007/2019, cujo o objeto era a contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia em regularização fundiária de interesse social e/o especifico em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas na sede e distritos do município de Aguas Vermelhas, foi CANCELADA, vez que o objeto em questão não atenderá a necessidade do município. .

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:6F569813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº0011/2019, no dia 14/08/2019, às 09:00hs, menor preço por item,objetocontratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados em serviços de agrimensura para atender as necessidade do município de Aguas Vermelhas. Informações através do e-mail: licitacao.prefeirturaav@gmail.com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:FD47FEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Retificação do ExtratodeAdjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresaH STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI MECNPJ:23.046.792/0001-30licitante vencedor do processo licitatório**0024/2019**, Carta Convite**nº 0001/2019**9, o objeto do referido processo.

Alagoa,03 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:39B9B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 030/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e LEILA CRISTINA COUTINHO que tem por objeto contratação de profissional para prestação de serviço para ministrar aula de dança.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/08/2019 A 31/10/2019.

VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.09.01.08.244.0014-2.0137.3.3.90.36-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8F15DCEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 045/2017 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** que tem por objeto contratação de empresa para os Serviços de Instalação, Garantia e Assistência Técnica, destinados a Implantação de Sistema de Informática para Gestão De Recursos Humanos.

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01/08/2019 a 31/07/2020**
VALOR : O valor do Contrato original, fica reajustado em 6,52799 % referente a variação do IGP-M. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 2.686,07(Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0001.**2.0026**.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração

Data da Assinatura: 26/07/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3193AFA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 028/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SOMOC – SOCIEDADE DE ORTOPEDIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.587.598/0001-20.

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de consultas especializadas em Ortopedia

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por consulta de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando o valor estimado de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) a cada 12 (doze) meses.
PRAZO: O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dotação: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.02.10.302.0010.**2.0109**.3.3.90.39 – Assistência Ambulatorial Hospitalar Média e Alta Complexidade

Data da Assinatura: 22 de Julho de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:038A60E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 029/2019

PROCESSO PMAP N.º 059/2019

PREGÃO PRESENCAL 040/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CONISHI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ no 56.760.309/0001-34-.

OBJETO: Compra de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial na forma de uma Usina Asfáltica a Frio e dois tanques aéreos para armazenagem de emulsões asfálticas conforme este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação: 02.11.00.15.451.0039.**1.0056**.4.4.90.52 Aquisição de Usina Asfáltica

Data da Assinatura: 23 de Julho de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D7FC1417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 087/2019 PP 057/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 087/2019 PP 057/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 09/08/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A43A7612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01

EXTRATO DE CONTRATO 052/22018
N.º Processo: 081/2017 – Inexigibilidade: 007/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLAVIO SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.773.77332920001-85- Objeto: Credenciamento e Qualificação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde para Atendimento de

Especialidades e Plantões de Clínica Médica. ADITAMENTO: 30 .VALOR 2.200,00. Data de assinatura: 30 de maio de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:83FDC3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA-PL 257-2019

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA BANDA, IMÓVEL TOMBADO PELO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REQUISITÓRIO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CALCULO E MEMORIAL DESCRITIVO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D1E99FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 404/2019

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 404/2019 – Termo de Fomento – Contratante: Município de Arcos – Objeto: Termo de Fomento com o CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P. DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.677.381/0001-00, com sede na Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 196, bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Fundamento legal: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº4.503, Lei Municipal nº2.926 de 2019 – Ratificação em 26 de julho de 2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19AD9F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS/MG - RESOLUÇÃO 03/2019

RESOLUÇÃO N.º 03 de 26 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a divulgação dos candidatos inscritos à eleição para o cargo de conselheiro tutelar do município de Arcos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, no uso das atribuições legais, considerando o art. 7º do edital 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Tomar público a relação dos candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida para participação no processo de eleição para Conselheiros Tutelares do Município de Arcos no ano de 2019.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
01	Vera Lúcia Alves de Lima	Deferido
02	Ana Claudia Rodrigues de Lima	Deferido
03	Gustavo de Oliveira Romualdo da Silva	Deferido
04	Giselle Cristina de Miranda Barbosa	Deferido
05	Rita de Cássia Moraes Lima do Valle	Deferido
06	Elisana Aparecida Silva	Deferido
07	Fabrício Júnior Inácio Silva	Deferido
08	Maria Julia dos Santos	Deferido
09	Dyenderson Mateus Rodrigues Belchior	Deferido
10	Helcio de Oliveira	Deferido
11	Raquel Coutinho	Deferido
12	Liliane Angélica da Silva e Castro	Deferido
13	Breno Junior Porfirio	Deferido
14	Márcia Aparecida Jorge da Silva	Deferido
15	Evanir Aparecida Lopes	Deferido
16	Kelly Cristine Alves de Sena	Deferido
17	Regiane Aparecida Nunes Gonzaga da Silva	Deferido
18	Tânia Maria Gontijo	Deferido
19	Romilda Maria Ramos da Silva	Deferido
20	Diana Rosa Inácio Vieira	Deferido
21	Nícias Claudia Franco Ferreira	Deferido

Art. 2º. A publicação obedece ao estabelecido no Edital nº 01/CMDCA/2019, publicado em 04 de abril de 2019 e contém a lista dos 21 candidatos deferidos inscritos. A próxima etapa e a realização da prova escrita de conhecimentos ocorrerá no dia 6 de agosto de 2019, no horário de 13h às 17h na Escola Estadual Berenice de Magalhães Pinto.
Os temas a serem estudados:
a) Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriormente introduzidas;
b) Lei Municipal nº 2.535/2013, que dispõe sobre a função pública de conselheiro tutelar no Município de Arcos;
c) Língua Portuguesa: ortografia, classes de palavras, separação silábica, tonicidade das palavras, análise e interpretação textual, sentido figurado e literal, frases e oração;
d) Noções básicas de informática.

Arcos, 25 de março de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:541BAB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e

classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 30/07/2019

SUPERVISORA - 15h

PROF. APOIO - PAEE 16h

PROF. PEB I - ED. INFANTIL 17h

Arcos, 29 DE JULHO de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC804729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 341/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº341/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 13/08/2019
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais.

Acrescenta-se os números 2,3 e 4 na qualificação técnica a saber:
IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1)Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;
2)CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, em vigor;
3)CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **DO** RESPONSÁVEL TECNICO, podendo ser Engenheiro Mecânico e/ou o Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, que prestará o serviço, emitido pelo CREA/CAU, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes.
4)O(s) profissional (is) de que trata a letra c, deverá (ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

Arcos/MG, 08 de julho de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EVANE ARAUJO MALAQUIAS
Controle Interno

KARLINI VALADÃO DE CASTRO E SILVA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F776029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 003, de 02 de janeiro de 2019, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste pregão é a é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de alinhamento e balanceamento para a manutenção da Frota Municipal.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Hall do Paço Municipal, através de Aviso de Licitação, na Imprensa Oficial do Município de Argirita e na Imprensa Nacional, tudo conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

MÁRCIO PEREIRA DE CASTRO RAMOS JUNIOR

ARTHUR DO CARMO MEDINA

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D18BAD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

O Município de Arinos fará realizar, procedimento de credenciamento nº 003/2019, de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários Municipais, através de GAM (guia de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Arinos 29 de julho de 2019

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EA4BF9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 047/2019 da Carta Convite nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Toner e Refil de tinta para impressora. Contratadas: Contrato nº 069/2019 – KAPA PAPEL & ETC LTDA – ME – CNPJ: 04.970.934/0001-07, R$ 77.577,00 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais), Contrato nº 070/2019 - ALTINO RODRIGUES PROCOPIO 61019429615 – CNPJ: 17.351.788/0001-83, R$ 29.427,50 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) e Contrato nº 071/2019 - ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 07.171.114/0001-43, R$ 3.892,50 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência do Contrato: 29/07/2019 a 31/12/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 29/07/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1310E464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 137/2019 - PREGÃO 068/2019

O Município de Barroso torna público Edital do Processo 137/2019 - Pregão 068/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA 32.º EXPÔ BARROSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 09/08/2019 às 16:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2B10B0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO PARA CHAMADA PUBLICA N° 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **CHAMADA PUBLICA N° 001/2019**, Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE. Os envelopes contendo documentos de habilitação e outro de projeto de venda deverão ser entregues até ás **09:00 hrs** do dia **20/08/2019**, mesma data em que será aberto os envelopes. O edital encontra-se disponível através do sitio eletrônico: **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C7D0A997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2019 ÀS 08:00 NO CRAS BERILO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, decorrido o prazo recursal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar**o RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2019 ÀS 08:00 NO CRAS BERILO,** que se refere ao EDITAL **Nº. 02 DE 27 DE MARÇO DE 2019,** que dispõe sobre **o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Berilo/MG**.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
	ANIVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
	CLAUDIANA GOMES DE SALES	DEFERIDA
	ELIANA GONÇALVES MENDES	DEFERIDA
	FARLEY AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
	JANINE EMANOELA COSTA	DEFERIDA
	JOSÉ NILSON ARAÚJO COTA	DEFERIDA
	LEANDRA RIBEIRO AMARAL	DEFERIDA
	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
	MARIA GRACIELE LOPES DE PAULA SANTOS	DEFERIDA
	MIRACI VIEIRA SILVA	DEFERIDA
	NEIDE APARECIDA VIEIRA	DEFERIDA
	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
	ROSILENE AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDA
	SILVANA SANTOS LIMA	DEFERIDA
	SIMONE DIAS CARDOSO PEREIRA	DEFERIDA
	STERPHANY CRISTINA PORTO COELHO	DEFERIDA
	VALÉRIA MENDES CARDOSO	DEFERIDA

GIANE SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C9A933F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-163/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e, de outro lado, **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA** e **MARIA VANILZA DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS MAGNÓLIAS, Nº 06, BAIRRO JARDIM DAS MAGNÓLIAS, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS HILDA NUNES. **DO VALOR DA LOCAÇÃO**: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
406	11.01.2.454 3.3.90.36.00.00.00.00.0102	Programa Saúde da Família - Federal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5BF01F8A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE TINTAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA PREDIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 15.877,50 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/07/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 78/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7919F6AC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE TINTAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA PREDIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 19.197,00 (dezenove mil cento e noventa e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/07/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 78/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:40C629FF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE TINTAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA PREDIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 57.965,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/07/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 78/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B67E355D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA -
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO LICI-132/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA. **OBJETO:** Alteração da sub-cláusula 3.1.2 do contrato originário, para que o prazo de execução dos serviços (120 dias) esteja de acordo com o Cronograma Físico Financeiro (150 dias) da obra objeto do referido contrato. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 a alterações. Tomada de Preços nº 04/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:34CC6944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 45/2019, PRC nº 078/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de ferramentas para os Departamentos de Obras, Viação e Serviços Públicos, Administração e Planejamento e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/08/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4834AC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - ADENDO

AVISO DE LICITAÇÃO – ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 003/2019, de 02/01/2019, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **113/2019**, Pregão Presencial nº **063/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde do Grupo "A", "B" e "E", conforme Resolução Conama 358/05 e RDC 222/18 da ANVISA, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 01/08/2019, as 10:00 hs, para o dia **12/08/2019**, às **10:00** hs, em virtude das impugnações de Edital das empresas Stericycle Gestão Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0015-20, que foi julgada parcialmente procedente e da empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.030.279/0001-32, que foi julgada procedente.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 26 de julho de 2019.

FRANKLIN ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4129709A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.
CONTRATADA: LM COMERCIO LTDA-ME.
CNPJ: 05.788.495/0001-89

1.1 Objeto: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 013/2019, proposta adjudicada e Mapa de apuração anexo a esta ARP.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 013/2019, Processo nº 21/2019.

Valor total registrado: R$ 283.783,10 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Validade da ata de registro de preços: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data e Assinaturas: 09/07/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3BA6133C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628.

CNPJ: 29.540.830/000193.

Objeto: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 013/2019, proposta adjudicada e Mapa de apuração anexo a esta ARP.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 013/2019, Processo nº 21/2019.

Valor total registrado: R$ 59.245,30 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Validade da ata de registro de preços: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data e Assinaturas: 09/07/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:B0009708

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: JESSICA MABEL NUNES DA SILVA.

CNPJ: 26.349.975/0001-13.

Objeto: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 013/2019, proposta adjudicada e Mapa de apuração anexo a esta ARP.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 013/2019, Processo nº 21/2019.

Valor total registrado: R$ 28.877,80 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

Validade da ata de registro de preços: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data e Assinaturas: 09/07/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:E798199D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: KAROLINA SANTOS DONIZETE-ME.

CNPJ: 28.941.328/0001-21.

Objeto: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 013/2019, proposta adjudicada e Mapa de apuração anexo a esta ARP.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 013/2019, Processo nº 21/2019.

Valor total registrado: R$ 3.445,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Validade da ata de registro de preços: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data e Assinaturas: 09/07/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:12703202

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 020/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h00min horas do dia 12/08/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de Julho de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:00FAD6D1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 021/2019 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h00min horas do dia 09/08/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de Julho de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:F3272AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01/2019, alterada pela Resolução nº 03 de 28 de maio de 2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, publica a relação **DEFINITIVA** dos candidatosinscritos e aptos para realizarem a prova de aferição de conhecimento.
I - Os seguintes cidadãos:

26 – Selma Aparecida de Souza (Selma do Garapa)
27 – Aparecida Barbosa de Araújo Duarte
28- Divanice Amâncio Dias Oliveira
29- Eliene Tobias do Nascimento
30- Niele Camila Ferreira Soares
31-Valquíria Aparecida Santos Rocha
32- Tatiene Karine Leal
33- Isabela Gomes Campelo de Souza
34- Eduarda Regina da Silva
35- Mariane Alves de Souza

II - A prova de aferição de conhecimento será realizada dia 16 de agosto, sexta feira, a partir das 09:00 (nove) horas no recinto do Conservatório Municipal de Música de Cachoeira Dourada-MG.

Cachoeira Dourada-MG, 30 de julho de 2019.

SEBASTIÃO RONE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:F8F1813D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 37/2019 PROCESSO N° 54/2019 DISPENSA Nº 14/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**APARECIDA CLAUDIA DE BARROS QUEIROZ MEI CNPJ: 33.836.747/0001-33,**".
Contração de empresa para instalação, manutenção e reparação de equipamentos de segurança pertencentes a toda administração publica municipal. Incluindo equipamentos para realização das atividades e para proteção coletiva e individual dos funcionários.
Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA**,** desde que ocorra êxito na demanda, a importância fixa mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor anual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos). Conforme proposta em anexo

Vigência: o presente contrato terá vigência até 18/07/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 19/07/2019.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.00.2.02.01.06.183.0003.2.0105 Manutenção de Sistema de "Olho Vivo".

ALEX PARZANINI DE RESENDE
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5C814FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6980 / 2019

DECRETO Nº 6980 / 2019

DISPÕE SOBRE A "X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 8742/93;
Considerando a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º - *Fica convocada a "**X Conferência de Assistência Social do Município da Campanha",** a ser realizada dia 30 de agosto de 2019, com início às 12:00 horas, no PRONOAMA, localizado à Rua Ferraz da Luz 211, nesta cidade.*
Art. 2º - *O tema central da Conferência será **"ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".***
Art. 3º - *A X Conferência será presidida pelo Chefe do Executivo Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.*
Art. 4º - *As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação..*
Art. 5º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 29 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B3DF0362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 049/2019 – SRP nº 033/2019, que tem por finalidade o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG que estão localizados na Zona Rural, mediante necessidade dos solicitantes. Menor preço por LOTE. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 12/08/2019 às 13h. Telefone: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD433A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 33/2019, Processo Nº 16/2019, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 10/2019, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 02 Amendoim pct 500 grs passa de R$ 4,48 para R$ 9,40 e o item 18 Extrato de tomate 850 grs passa de R$ 6,98 para R$ 8,29.

Campos Altos – MG, 29/07/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F800ED67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 49/2019, Processo n.º 57/2019, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 KM PARA AS UNIDADES ASSISTIDAS PFS I PREFEITO DR VITOR VIEIRA DOS SANTOS, PSF II ANTONIO BARBOSA LEAO, PSF III FRANCISCO SANTIROCCHI E PSF IV CENTRAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME PROPOSTA Nº 13075.110000/1180-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, com abertura prevista para o dia 12/08/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 29/07/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AFCA09E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 027/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação, em **29/07/2019**, do **Pregão Presencial nº 027/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Empresas vencedoras: **TRINDADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ 42.921.247/0001-90**, valor de R$ 487.466,55 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **MATERIAIS DE CONSTRUCAO JLA LTDA – CNPJ 12.135.664/0001-47**, valor de R$ 884.029,90 (oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais e noventa centavos); **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.973.149/0001-00, valor R$** 48.444,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 25.696.352/0001-54, valor R$** 248.840,80 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos); **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 31.137.265/0001-60, valor R$** 73.554,69 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D7693E8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 030/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação, em **29/07/2019**, do **Pregão Presencial nº 030/2019, Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte e Lazer**. Vencedor: **DANIEL CARMO MACHADO, CPF 887.156.126-00, valor R$ 7.820,80 (sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A51EDBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 09 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, VISANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃOE MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, TIPO MAIOR PREÇO GLOBAL, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C06A585F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 157/18 DO PL nº 181/18 - PP nº 86/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **ONLINESITES LTDA - ME**, nos termos do inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, num percentual de **4,7566%**. VALOR MENSAL R$ 654,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0609E895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR do PL Nº. 02/19 PP Nº. 02/19 - SRP Nº 01/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, durante o exercício de 2019. Empresa vencedora: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1EEA1A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 125/19 do PL Nº. 143/19 -. Objeto: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Ataléia, para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para academia de saúde e instalação. Empresa Contratada: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. Vigência: 26/09/2019.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7F036A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 78/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras e serviços de instalação para monitoramento das Escolas Municipais, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **BBLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.171.316/0001-41, no valor de R$ 17.221,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:51B28B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 80/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Oficina de Cinema, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.415.565/0001-44, no valor de R$ 15.240,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8C86CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 79/2019. Objeto: Aquisição de 02 televisores 40" para implantação de sistema de chamada por senhas no Departamento de Cadastro e Tributação, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **ELETROZEMA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.404.731/0001-96, no valor de R$ 2.958,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:17290C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 124/19 do PL Nº. 115/19 - TP Nº. 07/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica CBUQ e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 866185/2018/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 218.566,99. Vigência: 06 meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C220C143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Municipio de Catas Altas/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, processo n° 220/2019, visando a contratação de show artístico da dupla "George Henrique e Rodrigo" para apresentação no dia 10 de agosto de 2019, com início previsto para as 23h45min e duração de 01h40min, durante a realização da XXIII Cavalgada, que acontecerá na área do Ginásio Gerson Fernandes Guimarães, no Distrito do Morro D'Água Quente em Catas Altas. Contratada: **Worldshow Promoções e Eventos Ltda.** Valor: R$50.000,00. Contrato nº 051/2019. Fund. legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/1993. Data da Ratificação: 26/07/2019.

Catas Altas, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C93A85BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 92/2019

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a servidora pública municipal Sra. **AMANDA ADELAINE VIEGAS BARBOSA DE SÃO JOSÉ,** ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO I, do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum*** Grupo de Chefia – CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de julho de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:07645E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2019
O **MUNICÍPIO DE CENTRALINA,** com base na da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ON-LINE E PRESENCIAL),** sob o número **001/2019**, para ALIENAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS DE BENS IMÓVEIS (lotes de terreno urbano) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, com preços mínimos fixados para alienação, através do **Leiloeiro Publico Oficial, RAFAEL ARAUJO GOMES**, matriculado na JUCEMG sob o nº 941, devidamente autorizado, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Leilão será realizado no dia 14 de AGOSTO de 2019, as 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centralina, situada Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34) 3267-8000, no setor de licitações, pelo email: licitacao.centralina.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Centralina, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira., ou através de solicitação pelo e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com, pelo telefone (34) 9-9116- 3933, ou acessando o site www.rafaelleiloeiro.com.br.

Centralina, 29 de julho de 2019.

RAFAEL ARAUJO GOMES
Leiloeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:956F4BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE AO P.A.L Nº 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público ***ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS*** referente ao P.A.L nº 24/2019 modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, após interposição de recurso pela empresa GAN DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, A REALIZAR-SE NO DIA **31/07/2019**, Às 13:00 horas. Demais informações à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares - nº. 101 - Centro - Chapada do Norte - MG - CEP 39.648-000 - fone: 033.3739-1105.
PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 29 de Maio 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:3466C466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 038-2019-INEXIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 011-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 038/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2019, em comento para Contratação de Leiloeiro Oficial para Realização de Leilões Oficiais destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados por parte do Profissional denominado FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, registrado na JUCEMG sob o nº. 445, CPF: 039.167.186-30, sem ônus para a Administração Pública Municipal, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 22 de julho de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C7D7E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 038-2019-INEXIGIBILIDADE Nº. 011-2019-EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 029/2019 – Processo Nº. 038/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial Para Realização de Leilões Oficiais Destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea, sem ônus para o Município – Vigência: Vigência: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato (22/07/2019) e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes ao leilão.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5C7EF6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 28/2.019 –** para o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DE PEÇAS DO MUNICIPIO DE CLARAVAL**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município na manutenção da frota, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 13/08/2019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:3A6E7FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 062/2019-DENTAL SAMIA LTDA ME

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - Nº 062/2019
CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: DENTAL SÂMIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.327.540/0001-87, com endereço na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 160, Sala 328/329, Bairro, Centro, Pouso Alegre/MG, representado pelo senhor Washington Ferreira, CPF nº 444.357.706-87, e Carteira de Identidade M-2.957.194 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A aquisição de equipamentos odontológicos presentes da lista do SIGEM, para serem usados nos consultórios odontológicos dos PSF's – Programa Saúde da Família, em atendimento as Propostas nº. 3166017122817533l4/3116601712190851926, conforme especificações contidas no anexo II do edital;
05 (cinco) Autoclaves Horizontais, no valor unitário de R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais);

04 (quatro) Fotopolimerizadores, no valor unitário de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais);
02 (duas) Destiladoras – Capacidade 3,8 litros, no valor unitário de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato. O responsável pelo cumprimento do objeto é Sr. João Carlos Vilela Marques, Secretário de Saúde do Município.

Local de entrega dos equipamentos:

• **Unidades de Saúde;**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 27.826,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.051 – Manutenção das Atividades – Saúde Bucal
44 90 52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 156/2019, autuado em 19/06/2019, modalidade Pregão Presencial nº 044/2019 e legislação suplementar aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 24 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DENTAL SÂMIA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1D7129B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 061/2019-MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - Nº 061/2019
CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 09.012.033/0001-26, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 130, Centro, Passos/MG, CEP 37.900.085, representado pelo senhor José Márcio Machado, CPF nº 677.028.136-87, brasileiro, comerciante, casado, portador da carteira de identidade, RG M 4.879.859/ SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Canjeranus, nº 859, CEP 37.900-520, Passos/MG

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A aquisição de equipamentos odontológicos presentes da lista do SIGEM, para serem usados nos consultórios odontológicos dos PSF's – Programa Saúde da Família, em atendimento as Propostas nº. 31660171228175331 4/311660171219085192 6, conforme especificações contidas no anexo II do edital;
03 (três) Seladoras Odontológicas, no valor unitário de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato. O responsável pelo cumprimento do objeto é Sr. João Carlos Vilela Marques, Secretário de Saúde do Município.

Local de entrega dos equipamentos:

• **Unidades de Saúde;**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.051 – Manutenção das Atividades – Saúde Bucal
44 90 52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº

156/2019, autuado em 19/06/2019, modalidade Pregão Presencial nº 044/2019 e legislação suplementar aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 24 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. HOSP. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:13AB6AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA A EMPRESA FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Solicitamos que a empresa FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.535.077/0001-50, entre em contato com o Município de Cláudio/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias para complementação de dados para o contrato.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8A479EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019- EXITUS INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **EXITUS INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL,** inscrita no CNPJ nº. 09.455.869/0001-03, com sede à Av. José Faria da Rocha, nº. 4.607 – Sala 205 – Bairro Eldorado, na cidade de CONTAGEM (MG) CEP: 32.310-210, representada neste ato pela Sra. Mauriza Afonso dos Santos, Brasileira, Solteira, Enfermeira Aposentada, Carteira de Identidade nº. 1.080.587 PC/MG e CPF nº. 435.664.306-25, a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços especializados na realização de processo seletivo para seleção de Conselheiros Tutelares, com elaboração, aplicação, correção de provas, assessoria na eleição e capacitação de novos conselheiros, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 11 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.
2.2 – A prestação de serviços compreende assessoria na realização de processo de escolha do Conselho Tutelar Unificado e Formação de Novos Conselheiros Tutelares, atendendo dispositivo das legislações municipal e federal, com capacitação estendia para atores sociais envolvendo membros do CMAS, CMDCA, Novo Conselho Tutelar, Suplentes, Funcionários Públicos, Entidades de atendimento governamental e não governamental e representação da Policia Civil, Policia Militar, Ministério Público e Judiciário;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1 - Cumprir rigorosamente o objeto contratado, especialmente para implementar todas as ações mencionadas na proposta comercial;
3.1.2 – executar de forma organizada os serviços ora contratados;
3.1.3 – Relatar, formalmente a Assessoria de Promoção Social quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
3.1.4 – Os atendimentos serão realizados nos dias e horários a serem definidos pela Assessoria de Promoção Social.
3.1.2 - Apresentar relatório circunstanciado, informações completas sobre a execução do presente contrato;
3.1.3 - Responsabilizar-se inteiramente pela organização das ações do presente contrato;
3.1.4 - Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos civis/patrimoniais ou morais ocorridos em face da execução do presente contrato;
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1 - Fiscalizar o correto cumprimento, pela contratada, do presente avençamento;
3.2.2 - Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui estipulado;
3.2.3 - Efetuar o pagamento a contratada na data e forma constantes na cláusula anterior.
3.2.3- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.4- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância global de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);
R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) - Até 5º dia após entrega da matriz do formulário de inscrições, através de transferência bancária, mediante nota fiscal;
R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – Até 5º dia após a entrega do resulta das provas escritas, através de transferência bancária, mediante nota fiscal;
R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – Até 5º dia após a formação dos novos Conselheiros Tutelares, através de transferência bancária, mediante nota fiscal;
4.2- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.3 – O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0011.0.025 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 051/2019, de 22/02/2019, Dispensa-027/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas na proposta e solicitação do departamento, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a prestação de serviços sem que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 11 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EXITUS INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7936360E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2019-TELEMAR NORTE LESTE S.A

CONTRATO Nº 055/2019
Contrato nº. 055/2019, celebrado pelo Município de Cláudio/MG e pela empresa Telemar Norte Leste S/A,, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sede na Avenida Pres. Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, CEP 35.530-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADA: TELEMAR Norte Leste S.A- Em recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Napoleão Portela Souza, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de empresas – matrícula 120581, portador da identidade nº. 01725014940, expedida pela DETRAN/DF, e inscrito no CPF nº. 045.050.176-05;

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato nº. 055/2019, instruído mediante o processo licitatório nº 172/2019, por INEXIGIBILIDADE nº 011/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), e de serviço móvel pessoal, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, por meio de entroncamento digital E1 com serviço de discagem direta e ramal – DDR, e também por meio de linhas diretas não residenciais, para a sede da prefeitura do município de Cláudio e suas diversas secretarias, setores e departamentos, com recurso próprio.

PRODUTO	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**
ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 – 10 CANAIS COM ATÉ 100 RAMAIS DDR	01	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
LINHA FIXA AVANÇADA	53	R$ 79,90	R$ 4.234,70

ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 – 10 CANAIS COM ATÉ 100 RAMAIS DDR			
ITENS DA OFERTA	QUANTIDADE DE MINUTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Fixo-Fixo local	Ilimitado	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
Fixo-Móvel local	Ilimitado	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
LDN	Ilimitado	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
LDI - EUA	0		
LDI – Outros países	0		
LINHA FIXA AVANÇADA			
ITENS DA OFERTA	QUANTIDADE DE MINUTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Fixo-Fixo local	Ilimitado	R$ 79,90	R$ 4.234,70
Fixo-Móvel local	Ilimitado	R$ 79,90	R$ 4.234,70
LDN	Ilimitado	R$ 79,90	R$ 4.234,70
LDI - EUA	0		
LDI – Outros países	0		
VALOR GLOBAL MENSAL			**R$ 5.533,70**
VALOR GLOBAL ANUAL			**R$ 66.404,40**

SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS CONFORME NECESSIDADE	**VALOR UNITÁRIO**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE INTELIGENTE (0800) MINUTO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS	R$ 19,85
CONTRATAÇÃO DE LINK ADSL ENTRE 05 E 15 MBPS	R$ 89,90 – R$ 109,90
INSTALAÇÃO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1	R$ 699,00
INSTALAÇÃO DE LINHA FIXA AVANÇADA	R$ 90,00
INSTALAÇÃO DE LINK ADSL	R$ 60,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1	R$ 1.351,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO DE LINHA FIXA AVANÇADA	R$ 90,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO DE LINK ADSL	R$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO
O presente contrato é assinado baseado no artigo 25, inciso I da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
O valor global a ser pago pela contratação é de R$ 66.404,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo que o valor mensal é de R$ 5.533,70 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula terceira, do presente contrato.
Parágrafo Primeiro – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções:
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; juros de mora de 1% (um por cento) a.m; e
Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV)

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n°. 04.122.0001.4.118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento ajustado;
Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração**.**
Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:
Prestar os seguintes serviços por linha:
a) Ligações a vontade para qualquer fixo e celular do Brasil; **(031)**
b) Fidelização por 12 (doze) meses.
- Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
– Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
– Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse publico.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57,
§§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio - MG para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TELEMAR NORTE LESTE S.A
Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2530BD4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
WI MAX INTERNET LTDA-ME, com sede na Praça dos Ex-Combatentes, nº 08, sala 11, Centro, nesta cidade, CNPJ 12.332.948/0001-23, neste ato representado por Guilherme Antônio Pereira Rocha.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação especializados em link de internet via rede wireless ou fibra óptica, de acordo com especificações do local, com roteamento local em frequência 5.8GHZ na sede da prefeitura e nos demais setores é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 111/2014, celebrado em 06/08/2014, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;

III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).
V - De acordo com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, "em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses".
VI – O município de Cláudio já iniciou procedimento para abertura de novo processo licitatório. O presente termo fica rescindido após homologação do novo procedimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 111/2014, assinado em 06/08/2014, prorrogado até 06 de Agosto de 2019, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 5.157,72 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 24 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

WI MAX INTERNET LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1EE001B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 172/2019-SERVIÇO TELEFÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 172/2019, autuado em de 03/07/2019, Inexigibilidade-011/2019; na contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), e de serviço móvel pessoal, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, por meio de entroncamento digital E1 com serviço de discagem direta e ramal – DDR, e também por meio de linhas diretas não residenciais, para a sede da prefeitura do município de Cláudio e suas diversas secretarias, setores e departamentos,conforme solicitação da Assessoria de Sistemas e Informação, através da empresa: **TELEMAR Norte Leste S.A-**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79; sendo o valor global de R$ 66.404,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 29 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6F23DFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018-GRÁFICA IGUAÇU LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018, de 04 de Outubro de 2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-066/2018

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ Nº 20.949.657/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços Nº 077/2018 assinado em 04/10/2018, que tem como objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, sujeitando-se aos preceitos do Direito Público, mediante condições seguintes:

PRIMEIRA:
Cláusula Primeira: DO OBJETO, o valor do item 07 – Exemplares Livros - Coletânea 1º Período Educação, que era R$ 15,00 (quinze reais), passa a ser R$ 20,00 (vinte reais); O valor do item 09 - Exemplares Livros - Coletânea 2º Período Educação Infantil, que era R$ 15,00 (quinze reais) passa a ser R$ 20,00 (vinte reais);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 077/2018, de 04/10/2018, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 15 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GRÁFICA IGUAÇU LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C4461A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 012/2018
PARA A EMPRESA DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI ME

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 012/2018

EMPRESA: DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI – ME, CNPJ Nº. 26.623.632/0001-03com sede á Rua Maria Augusta dos Reis, nº. 545 A – na cidade de Santa Luzia (MG), CEP. 33.080-120.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar/protocolar DEFESA PRÉVIA perante esta Prefeitura do Município de Cláudio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face do Processo Administrativo Número 012/2018 que tramita nesta Administração - de Sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A

ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E MULTA, ALÉM DA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA , em conformidade com o Processo Licitatório 219/2017 - Pregão Presencial 099/2017, Ata de Registro de Preços 070/2017, CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – ITEM III e IV e V e seus parágrafos, além do artigo 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

MOTIVAÇÃO: A empresa foi vencedora do certame em análise, assinou a ata de registro de preços 070/2017. Acontece que recebeu a autorização de fornecimento nº. 4043/2018, no dia 06 de Julho de 2018 e autorização de fornecimento nº. 5136/2018 no dia 23 de Agosto de 2018, e até o presente momento não concluiu a entrega dos pedidos, contrariando a CLÁUSULA OITAVA, ITEM III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudio (MG), 20 de Novembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município de Cláudio

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E06BAE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 153/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO INVENTÁRIO FLORESTAL DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **SANEAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 13.397.912/0001-90, com sede à Rua Osório Santos, nº. 143 – Bairro Nogueira Machado, na cidade de Itaúna, CEP: 35.680-229, representada pela Sra. Cleber Aparecido Silva. CPF nº. 009.231.486-47 e Carteira de Identidade nº. MG.10.435.170, a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços na confecção do inventário florestal da área do Aterro Sanitário do Município, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente, sendo:

Elaboração de Inventário Florestal;
Novo levantamento de área desmatada;
Adequação de mapas com área desmatada;
Memoriais descritivos da área desmatada e da área a ser intervinda;
Plano de relocação da reserva legal;
Justificativa técnica para relocação da reserva legal;
ART do levantamento topográfico

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.
2.2 – A prestação de serviços será realizada parcialmente

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1 - Cumprir rigorosamente o objeto contratado, especialmente nos prazos determinados pelo Departamento de Meio Ambiente;
3.1.2 – executar de forma organizada os serviços ora contratados;
3.1.3 – Relatar, formalmente ao Departamento de Meio Ambiente quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
3.1.4 – Os prazos de entrega, visitas, dentre outros serão determinados pelo departamento de meio ambiente.
3.1.2 - Apresentar na forma de relatório circunstanciado, informações completas sobre a execução do presente contrato;
3.1.3 - Responsabilizar-se inteiramente pela organização das ações do presente contrato;
3.1.4 - Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos civis/patrimoniais ou morais ocorridos em face da execução do presente contrato;
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá à primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1 - Fiscalizar o correto cumprimento, pela contratada, do presente avençamento;
3.2.2 - Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui estipulado;
3.2.3 - Efetuar o pagamento a contratada na data e forma constantes na cláusula anterior.
3.2.3- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.4- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), parceladamente de acordo com a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira do edital.
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4 – O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0023.4.060 – Manutenção das atividades – Aterro Sanitário.
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 153/2019, de 12/06/2019, Dispensa-086/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas na proposta e solicitação do departamento, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a prestação de serviços sem que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SANEAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FB3A7B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2018 – SRP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018 – SRP PRC 137/2018 PREGÃO 036/2018-LMS CONSTRUTORA EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018 – SRP
PRC 137/2018 PREGÃO 036/2018

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados e que os valores ainda continuam vantajosos para administração, e em atendimento ao ofício 139.R/2019 da Secretaria de Obras e Serviços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **LMS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.660.252/0001-40, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº. 467, Bairro Centro, na cidade de Cláudio – MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luis Miguel Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 740.948.151-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº V876021-N e CPF nº. 740.948.151-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 069/2018, assinado em 02/08/2018, que tem como a prestação de serviços diversos demandados pela secretaria de obras e serviços públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1**.** O prazo inicial de vigência do presente contrato que é 02 de Agosto de 2019, fica prorrogado até **02 de Agosto de 2020**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA: DO VALOR:
O valor total estimado deste Contrato é de R$ 2.093.400,00 (dois milhões, noventa e três mil e quatrocentos reais), conforme proposta da CONTRATADA.

TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 16 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LMS CONSTRUTORA EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4E50BC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 062/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 062/2019 – Tomada de Preço nº 017/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do distrito de Tabuleiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária anexos ao edital n° 062/2019. Dia da abertura: 02 de agosto de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:C7709936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ACDC COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO, COM BASE EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	01 UN	BATERIA - 60 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA. Bateria Automotiva, 12V 60 A, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	TUDOR	R$ 380,00	R$ 380,00

VALOR: **R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.**

CONQUISTA/MG, 11 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:837EFAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019. A PMC através da CPL que procedeu a **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL** de licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de um equipamento de **Ultrassom fixo** para uso em exames: abdominal, vascular, pequenas partes, urológico, ginecologia e obstetrícia e cardíacos em função da Portaria 2.627/2017 do Ministério da Saúde conforme Proposta FNS n° 11248.7940001/18-002 e o Ministério da Saúde e um equipamento de **Raio-X** com tecnologia digital para uso em exames em diversas partes do corpo e com finalidades diagnósticas diferentes conforme Proposta FNS n° 11248.794000/1180-03, firmados entre o Município de Coqueiral/MG e o Ministério da Saúde, cujas especificações discriminadas no anexo i – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **14/08/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de julho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8557CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR COQUEIRAL-MG - ANO 2019 - PROVA 1

PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR COQUEIRAL-MG - ANO 2019

Candidato:
CPF nº Inscrição:

****

Orientações:
Nas questões a seguir, marque, para cada uma, a única opção correta, de acordo com o respectivo comando. Para as devidas marcações, use a Folha de Respostas, único documento válido para a correção das suas respostas.
Em seu caderno de prova, caso haja opção(ões) constituída(s) pela estrutura Situação hipotética: ... seguida de Assertiva: ..., os dados apresentados como situação hipotética devem ser considerados premissa(s) para o julgamento da assertiva proposta.
Eventuais espaços livres - identificados ou não pela expressão "Espaço livre" — que constarem deste caderno de prova poderão ser utilizados para anotações, rascunhos etc.
Para a realização da prova dos candidatos deverão estar munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul.
****

PROVA 01
1) O poder público deve oferecer o ensino obrigatório, inclusive importando, sua oferta irregular, em responsabilidade da autoridade competente. É também dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito. Assim sendo, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 -, é incorreto afirmar:
a) é dever do Estado assegurar a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
b) o Estado deve garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
c) é obrigação do Estado providenciar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
d) o Estado, sempre que puder, deve ofertar o ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

2) É (V) verdadeiro ou (F) falso afirmar sobre o Conselho Tutelar que:
( ) sob nenhuma circunstância as decisões do Conselho Tutelar podem ser revistas.
( ) o exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante.
( ) Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento, inclusive quanto à remuneração de seus membros.
A sequência correta é:
a) V – V – V.
b) F – V – V.
c) F – F – V.
d) V – F – F.

3) A colocação em família substituta far-se-á mediante:
a) Guarda, Tutela ou Adoção.
b) Adoção, Tutela ou Curatela.
c) Abrigamento, Tutela ou Guarda.
d) Acolhimento Familiar, Guarda ou Adoção.

4) Os equipamentos sociais e jurídicos constituem o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e Adolescente. Essa rede contempla as Entidades de Atendimento, dentre outras instituições. As entidades podem ser governamentais e não governamentais. De acordo com a Lei 8.069/90, essas entidades necessitam, para o seu funcionamento, de
a) registro contendo a especificação do orçamento financeiro anual e a definição das parcerias em seus projetos e programas.
b) inscrição junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
c) registro junto ao Juizado da Infância e Adolescência do TJMG.
d) inscrição junto ao Conselho Tutelar.

5) Com base na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), aponte a alternativa errada:
a) A gestante ou mãe que demonstre interesse em entregar seus filhos para adoção deverá receber do poder público, assistência psicológica no período pré e pós-natal.
b) Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos ou particulares, são obrigados a manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.
c) Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 12 (doze) meses.
d) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidades.

6) Segundo Art. 56 da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a quem compete comunicar ao Conselho Tutelar os casos de evasão escolar?
a) Pais ou responsáveis pelo aluno.
b) Professores da rede pública de ensino.
c) Dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental.
d) Agentes da Delegacia da Criança e do Adolescente.

7) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990 e alterações posteriores), as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas:
a) à Justiça da Infância e da Juventude.
b) ao Conselho Tutelar.
c) às Instituições Sociais.
d) a Famílias Substitutas.

8) Com base na Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmações abaixo e assinale a alternativa incorreta:
a) a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis;
b) a criança ou adolescente que cometer ato de infração perderá o direito da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, bem como a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;
c) é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
d) toda criança e adolescente tem direito de ser criado e educado no seio da família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes;

9) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe basicamente a transformação de dois grandes eixos no atendimento educacional da infância e da juventude que são:
a) redução da maior idade penal / medidas socioeducativas.
b) medidas protetivas / medidas socioeducativas.
c) privação de liberdade / negligenciamento institucional.
d) medidas socioeducativas / repressão de adolescentes infratores.

10) É definido(a) pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Lei n°. 8.069 de 13/07/1990) como "(...) órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". A definição acima se refere ao:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Conselho Tutelar.
d) Sistema de garantia de direitos a crianças e adolescentes.

11) O Dirigente de estabelecimento de ensino fundamental ao constatar maus tratos em seus alunos deverá:
a) comunicar-se com os pais ou responsáveis o mais rápido possível;
b) comunicar o fato ao Conselho Tutelar;
c) levar o aluno ao Posto de Saúde mais próximo da escola para atendimento e elaboração do Laudo;
d) abrir uma ocorrência policial para registrar o fato acontecido;

12) Analise as seguintes assertivas e após assinale a alternativa correta:
I – a medida socioeducativa de prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período mínimo de seis meses, Junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais;
II – a medida socioeducativa de liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de três meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor;
III – a imposição da medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração;
IV – a medida socioeducativa de advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes de autoria;
V – a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias, sendo que a decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.
a) Todas as assertivas estão corretas;
b) Apenas as assertivas II, III e V estão corretas;
c) Apenas as assertivas III, IV e V estão corretas;
d) Apenas as assertivas I, II, IV e V estão corretas.

13) Fulano é um menino de sete anos que passa por dificuldades familiares provenientes do uso abusivo de bebida alcoólica por parte dos pais e irmã mais velha. Diante de denúncia, o Conselho Tutelar da cidade realizou investigação comprovando situação de negligência e maus tratos vividos pela criança. As medidas adequadas a serem tomadas serão:
a) Após confirmados através de provas, os maus tratos e negligência, será adotada medida de punição aos pais com reclusão carcerária temporária como forma de internação, onde serão inclusos compulsoriamente em tratamentos objetivando a reabilitação, para, posteriormente passarem por um período de estágio com a criança.
b) Após a investigação será proposto um programa de auxílio a esta família incluído-a em projetos municipais de educação, reabilitação e tratamento, buscando fortalecer o vínculo familiar através da saúde e informar sobre sua importância para todos os integrantes, assim como para o desenvolvimento de Fulano.
c) Comprovados os maus tratos, será retirada do convívio familiar a criança e colocada imediatamente em família substituta a fim de não interromper seu processo de desenvolvimento escolar e maturacional.
d) Será nomeado um tutor familiar, o qual viverá juntamente como a família durante o processo de avaliação da capacidade familiar em oferecer um ambiente favorável ao desenvolvimento saudável desta criança, realizando constantes relatórios e orientações aos pais sobre as necessidades de Fulano, assim como sobre as possíveis repercussões legais do caso.

14) Entende-se por família Natural:
a) Mãe, pai e Filhos.
b) Mãe, pai, filhos e parentes próximos com os quais a criança e adolescente, que convive e mantem vínculo de afinidade e afetividade.
c) Mãe, pai, filhos, parentes próximos e demais pessoas que convive e mantém vínculo de afinidade e afetividade.
d) Mãe, pai, filhos e avós paternos e maternos.

15) Incube aos pais os seguintes deveres exceto:
a) O sustento
b) A guarda e educação dos filhos menores
c) Não cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais
d) Transmitir aos seus filhos a crença e a cultura

16) Sobre a adoção, julgue as proposições formuladas e assinale a incorreta.
a) É vedada a adoção por procuração.

b) É recíproco o direito sucessório entre adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.
c) O adotante há de ser, pelo menos, dezoito anos mais velho do que o adotando.
d) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres inclusive sucessórios.

17) Em relação às Medidas Socioeducativas, dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).
I. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. É fixada pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.
II. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 6 (seis) meses.
III. Advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.
IV. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto. É fixada pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

a) Apenas I está correta.
b) Apenas II e III estão corretas.
c) Apenas I e IV estão corretas.
d) Apenas I, III e IV estão corretas.
e) I, II, III, e IV estão corretas.

18) A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
I – Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
II – Opinião e expressão.
III – Crença e culto religioso.
IV – Brincar, praticar esportes e divertir-se.
V – Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação.

a) I, II, III.
b) I, II, III, IV.
c) II, III. IV e V.
d) Todas as alternativas estão corretas.

19) Sobre o Conselho Tutelar, é CORRETO afirmar:
a) órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
b) em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de oito membros, escolhidos pela comunidade local e por confiança da gestão municipal.
c) os recursos financeiros para a manutenção do Conselho Tutelar deverão ser totalmente advindos dos conselheiros e da comunidade, sem poder receber verbas do orçamento do município.
d) o exercício efetivo da função de conselheiro não constituirá de forma alguma em serviço público, não tendo este nenhum privilégio civil ou judiciário.

20) De acordo com o ECA o que é considerado castigos físicos?
a) são ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: sofrimento físico ou lesão.
b) são atividades relacionadas a disciplina de Educação Física Escolar.
c) são ações de orientações educativas.
d) são ações aplicadas somente por órgãos competentes a crianças e adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas.

Coqueiral/MG – Ano 2019

Prova 01

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A34633C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR
COQUEIRAL-MG - ANO 2019 - PROVA 2

PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR
COQUEIRAL-MG - ANO 2019

Candidato:
CPF nº Inscrição:
****

Orientações:
Nas questões a seguir, marque, para cada uma, a única opção correta, de acordo com o respectivo comando. Para as devidas marcações, use a Folha de Respostas, único documento válido para a correção das suas respostas.
Em seu caderno de prova, caso haja opção(ões) constituída(s) pela estrutura Situação hipotética: ... seguida de Assertiva: ..., os dados apresentados como situação hipotética devem ser considerados premissa(s) para o julgamento da assertiva proposta.
Eventuais espaços livres - identificados ou não pela expressão "Espaço livre" — que constarem deste caderno de prova poderão ser utilizados para anotações, rascunhos etc.
Para a realização da prova dos candidatos deverão estar munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul.
****

PROVA 02

1) O Dirigente de estabelecimento de ensino fundamental ao constatar maus tratos em seus alunos deverá:
a) comunicar-se com os pais ou responsáveis o mais rápido possível;
b) comunicar o fato ao Conselho Tutelar;
c) levar o aluno ao Posto de Saúde mais próximo da escola para atendimento e elaboração do Laudo;
d) abrir uma ocorrência policial para registrar o fato acontecido;

2) Analise as seguintes assertivas e após assinale a alternativa correta:
I – a medida socioeducativa de prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período mínimo de seis meses, Junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais;
II – a medida socioeducativa de liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de três meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor;
III – a imposição da medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração;
IV – a medida socioeducativa de advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes de autoria;
V – a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias, sendo que a decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.
a) Todas as assertivas estão corretas;
b) Apenas as assertivas II, III e V estão corretas;
c) Apenas as assertivas III, IV e V estão corretas;
d) Apenas as assertivas I, II, IV e V estão corretas.

3) Fulano é um menino de sete anos que passa por dificuldades familiares provenientes do uso abusivo de bebida alcoólica por parte dos pais e irmã mais velha. Diante de denúncia, o Conselho Tutelar da cidade realizou investigação comprovando situação de negligência e maus tratos vividos pela criança. As medidas adequadas a serem tomadas serão:
a) Após confirmados através de provas, os maus tratos e negligência, será adotada medida de punição aos pais com reclusão carcerária temporária como forma de internação, onde serão inclusos

compulsoriamente em tratamentos objetivando a reabilitação, para, posteriormente passarem por um período de estágio com a criança.
b) Após a investigação será proposto um programa de auxílio a esta família incluído-a em projetos municipais de educação, reabilitação e tratamento, buscando fortalecer o vínculo familiar através da saúde e informar sobre sua importância para todos os integrantes, assim como para o desenvolvimento de Fulano.
c) Comprovados os maus tratos, será retirada do convívio familiar a criança e colocada imediatamente em família substituta a fim de não interromper seu processo de desenvolvimento escolar e maturacional.
d) Será nomeado um tutor familiar, o qual viverá juntamente como a família durante o processo de avaliação da capacidade familiar em oferecer um ambiente favorável ao desenvolvimento saudável desta criança, realizando constantes relatórios e orientações aos pais sobre as necessidades de Fulano, assim como sobre as possíveis repercussões legais do caso.

4) Entende-se por família Natural:
a) Mãe, pai e Filhos.
b) Mãe, pai, filhos e parentes próximos com os quais a criança e adolescente, que convive e mantem vínculo de afinidade e afetividade.
c) Mãe, pai, filhos, parentes próximos e demais pessoas que convive e mantém vínculo de afinidade e afetividade.
d) Mãe, pai, filhos e avós paternos e maternos.

5) Incube aos pais os seguintes deveres exceto:
a) O sustento
b) A guarda e educação dos filhos menores
c) Não cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais
d) Transmitir aos seus filhos a crença e a cultura

6) Sobre a adoção, julgue as proposições formuladas e assinale a incorreta.
a) É vedada a adoção por procuração.
b) É recíproco o direito sucessório entre adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.
c) O adotante há de ser, pelo menos, dezoito anos mais velho do que o adotando.
d) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres inclusive sucessórios.

7) Em relação às Medidas Socioeducativas, dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).
I. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. É fixada pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.
II. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 6 (seis) meses.
III. Advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.
IV. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto. É fixada pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

a) Apenas I está correta.
b) Apenas II e III estão corretas.
c) Apenas I e IV estão corretas.
d) Apenas I, III e IV estão corretas.
e) I, II, III, e IV estão corretas.

8) A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
I – Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
II – Opinião e expressão.
III – Crença e culto religioso.
IV – Brincar, praticar esportes e divertir-se.
V – Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação.
a) I, II, III.
b) I, II, III, IV.
c) II, III. IV e V.
d) Todas as alternativas estão corretas.

9) Sobre o Conselho Tutelar, é CORRETO afirmar:
a) órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
b) em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de oito membros, escolhidos pela comunidade local e por confiança da gestão municipal.
c) os recursos financeiros para a manutenção do Conselho Tutelar deverão ser totalmente advindos dos conselheiros e da comunidade, sem poder receber verbas do orçamento do município.
d) o exercício efetivo da função de conselheiro não constituirá de forma alguma em serviço público, não tendo este nenhum privilégio civil ou judiciário.

10) De acordo com o ECA o que é considerado castigos físicos?
a) são ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: sofrimento físico ou lesão.
b) são atividades relacionadas a disciplina de Educação Física Escolar.
c) são ações de orientações educativas.
d) são ações aplicadas somente por órgãos competentes a crianças e adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas.

11) O poder público deve oferecer o ensino obrigatório, inclusive importando, sua oferta irregular, em responsabilidade da autoridade competente. É também dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito. Assim sendo, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 -, é incorreto afirmar:
a) é dever do Estado assegurar a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
b) o Estado deve garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
c) é obrigação do Estado providenciar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
d) o Estado, sempre que puder, deve ofertar o ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

12) É (V) verdadeiro ou (F) falso afirmar sobre o Conselho Tutelar que:
( ) sob nenhuma circunstância as decisões do Conselho Tutelar podem ser revistas.
( ) o exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante.
( ) Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento, inclusive quanto à remuneração de seus membros.
A sequência correta é:
a) V – V – V.
b) F – V – V.
c) F – F – V.
d) V – F – F.

13) A colocação em família substituta far-se-á mediante:
a) Guarda, Tutela ou Adoção.
b) Adoção, Tutela ou Curatela.
c) Abrigamento, Tutela ou Guarda.
d) Acolhimento Familiar, Guarda ou Adoção.

14) Os equipamentos sociais e jurídicos constituem o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e Adolescente. Essa rede contempla as Entidades de Atendimento, dentre outras instituições. As entidades podem ser governamentais e não governamentais. De acordo com a Lei 8.069/90, essas entidades necessitam, para o seu funcionamento, de
a) registro contendo a especificação do orçamento financeiro anual e a definição das parcerias em seus projetos e programas.
b) inscrição junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

c) registro junto ao Juizado da Infância e Adolescência do TJMG.
d) inscrição junto ao Conselho Tutelar.

15) Com base na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), aponte a alternativa errada:
a) A gestante ou mãe que demonstre interesse em entregar seus filhos para adoção deverá receber do poder público, assistência psicológica no período pré e pós-natal.
b) Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos ou particulares, são obrigados a manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.
c) Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 12 (doze) meses.
d) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidades.

16) Segundo Art. 56 da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a quem compete comunicar ao Conselho Tutelar os casos de evasão escolar?
a) Pais ou responsáveis pelo aluno.
b) Professores da rede pública de ensino.
c) Dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental.
d) Agentes da Delegacia da Criança e do Adolescente.

17) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990 e alterações posteriores), as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas:
a) à Justiça da Infância e da Juventude.
b) ao Conselho Tutelar.
c) às Instituições Sociais.
d) a Famílias Substitutas.

18) Com base na Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmações abaixo e assinale a alternativa incorreta:
a) a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis;
b) a criança ou adolescente que cometer ato de infração perderá o direito da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, bem como a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;
c) é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
d) toda criança e adolescente tem direito de ser criado e educado no seio da família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes;

19) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe basicamente a transformação de dois grandes eixos no atendimento educacional da infância e da juventude que são:
a) redução da maior idade penal / medidas socioeducativas.
b) medidas protetivas / medidas socioeducativas.
c) privação de liberdade / negligenciamento institucional.
d) medidas socioeducativas / repressão de adolescentes infratores.

20) É definido(a) pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Lei n°. 8.069 de 13/07/1990) como "(...) órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". A definição acima se refere ao:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Conselho Tutelar.
d) Sistema de garantia de direitos a crianças e adolescentes.

Coqueiral/MG – Ano 2019

Prova 02

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6C67A2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. A PMC através da CPL, que **REVOGOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote; contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura para sinalização viária horizontal com a disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, atendendo as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especificado no manual brasileiro de sinalização de trânsito, na via de acesso da sede deste Município ao Distrito de "Frei Eustáquio", através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de julho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3BE80BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, SRP Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, SRP Nº 016/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no para eventual e futura aquisição de uniformes para os enfermeiros das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal e para os funcionários alocados na Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **16/08/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de julho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:36F7009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABARITO "OFICIAL" PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR COQUEIRAL-MG - ANO 2019 - PROVA 1

GABARITO "OFICIAL"

PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR COQUEIRAL-MG - ANO 2019

Candidato:
CPF nº Inscrição:**********
PROVA 01

Questões:

01 - C
02 - B
03 - C
04 - B
05 - C
06 - C
07 - A
08 - B
09 - B
10 - C
11 - B
12 - C
13 - B
14 - B
15 - C
16 - C
17 - B
18 - D
19 - A
20 - A

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E7B27B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABARITO "OFICIAL" PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR COQUEIRAL-MG - ANO 2019 - PROVA 2

GABARITO "OFICIAL"
PROVA OBJETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR COQUEIRAL-MG - ANO 2019

Candidato:
CPF nº Inscrição:
****
PROVA 02

Questões:

01 - B
02 - C
03 - B
04 - B
05 - C
06 - C
07 - B
08 - D
09 - A
10 - A
11 - C
12 - B
13 - C
14 - B
15 - C
16 - C
17 - A
18 - B
19 - B
20 - C

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D3D56565

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019, DISPENSA Nº 033/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019, DISPENSA Nº 033/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação**,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviço para execução, de lama asfáltica no piso do Parque de Exposição localizado no Bairro Lajinha, no município de Coqueiral/MG. Justificativa: A Prefeitura Municipal efetuará a obra que será de suma importância, uma vez que a execução dos serviços a serem executados no piso do Parque de Exposições é necessária para o bem estar dos usuários, uma vez que o referido piso não se encontra em bom estado, com a presença de buracos que podem vir a causar acidentes, para os Munícipes de Coqueiral, atendendo assim à demanda, mantendo assim o estado de uso e operação, bem como na recuperação deste estado e manter o patrimônio Público e da Prefeitura Municipal. Homologado / Ratificado em **27/06/2019**. Contrato Administrativo nº **078/2019**, celebrado em **27/06/2019**, com sociedade empresária denominada **TERRA-SUL LTDA - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.087.335/0001-78**, no valor global de **R$ 16.848,00** (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6381D222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 044/2019, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICODE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AC1DE4F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO N° 093/2019

Termo de cessão nº **093/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOSDA AREA MINEIRA DA SUDENE. Objeto: **TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO - TRATOR DE ESTEIRA** Vigência 02/07/2019 até 31/12/2019 - Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 02 de Julho de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA AREA MINEIRA DA SUDENE
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A432A680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO N° 094/2019

Termo de cessão nº **094/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOSDA AREA MINEIRA DA SUDENE. Objeto: **TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO (PATROL NEW HOLLAND)** Vigência 02/07/2019 até 31/12/2019 - Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 02 de Julho de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA AREA MINEIRA DA SUDENE
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8354CA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 951, DE 26 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Marina Aparecida Afonso – 63 (sessenta e três) dias restantes referente ao 2º (segundo) quinquênio e 80 (oitenta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:85F8B480

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 952, DE 29 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- Ana Lúcia Pereira Gontijo (01) (01) (01) dia
- Andréia Cristina Alvarenga (01) (01) (01) dia
- Carla Aparecida Silva Marins (01) dia
- Cinthia Mara Elias Corrêa (01) dia
- Cláudia Aparecida Caetano Gontijo (01) dia
- Cristiana Aparecida Baia Pinto (01)
- Danusa de Carvalho Costa (01) (01) (01) dia
- Débora Corrêa Cruz (01) (01) dia
- Débora Zucco Bernardes de Carvalho (01) dia
- Delma da Costa Gontijo Ferreira (01) dia
- Diana Zucco Bernardes (01) dia
- Eloisa de Fátima Moreira Gontijo (01) dia
- Enil Alves Campos (04) dias
- Eurison Alves da Silva (03) dias
- Fabiano Gonçalves de Freitas (02) dias
- Gerinha Das Graças Leite (02) (04) (01) (04) dias
- Greciene Rosa de Matos (45) dias
- Ivanda Maria de Oliveira (01) dia
- Kênia de Fátima Teodoro (01) dia
- Lídia Angélica de Carvalho Almeida (01) dia
- Lorena Lúcia dos Reis Cruz (01) dia
- Luciene Alves de Melo (01) dia
- Lucimaura da Silva Adriano (02) dias
- Margarete Aparecida Pereira Silva (02) dias
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos (20) dias
- Maria das Dores Malaquias (01) dia
- Maria Inês Malaquias (14) (10) dias
- Maria José de Paula Clemente (01) (10) dias
- Marília Bernardes Afonso de Faria (01) dia
- Marta Helena Rosa (01) dia
- Mateus Ferreira Ribeiro (01) dia
- Maurília de Oliveira Soares (01) dia
- Paula Augusta Alves (01) (01) dia
- Rogério Marcos Garcia – (15) dias
- Ronaldo Fialho Miguel Júnio (01) dia
- Rosenir Aparecida Cardoso Pereira (01) (02) dias
- Sandra Helena Garcia de Azevedo Faria (01) dia
- Sheila Aparecida Silva (01) dia
- Silvia Pimenta Costa Silva (03) dias
- Tássia Aparecida de Carvalho (01) dia
- Thiago Sídnei Silva (01) dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:82A94E41

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 953, DE 29 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Francisco de Assis Oliveira - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2016/2017 a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 29 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9C981A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO

Comunicado
Devido ao feriado municipal, nos dias 05 e 06 de agosto, as licitações agendadas para estas datas acontecerão nos dias:
07 de agosto 08:00 horas Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
08 de agosto 08:00 horas Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner, tinta para impressora e refil, destinados ao consumo de todas as secretarias e setores da prefeitura municipal, programas e órgãos públicos conveniados.
08 de agosto 13:00 horas Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, na cidade de Diamantina.

Maiores informações pelo telefone (38)3533-1244

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:3A08B2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de protetores, para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas pertencentes à frota municipal e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do Município durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano**s**, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$270,00. Data: 03/07/2019 – **Parte: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 14.974.969/0001-78.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:22C988D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/08/2020. Impacto Financeiro: R$19.812,84. Data: 23/07/2019 – Partes: MARLENE NEVES MARKSTEIN - – CPF: 489.165.016-87. CARLOS ALBERTO SANT'ANA PEDROSO – CPF: 079.649.516-53. LENICE NEVES PEREIRA – CPF: 502.884.236-15. MARIA DAS MERCES NEVES MELO – CPF: 456.524.146-34. LEIDE PEREIRA NEVES ESPESCHIT – CPF: 338.824.956-34.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D7788C45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, passando o seu término para 31/10/2019. Reajuste de valor mensal da prestação de serviço de acordo com o índice de 4,6674%/Acumulado INPC, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2019. Impacto Financeiro: R$1.668.094,31. Data: 15/07/2019 – Parte: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C624ED3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Objeto: Alteração da razão social da **CONTRATADA** em virtude da cisão total e incorporação da mesma pela empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, passando a mesma ser denominada **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**. Alteração representante legal da empresa. Data: 10/07/2019 – Parte: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ: 27.630.446/0034-14.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B3B29D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.543, DE 29 DE JULHO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, ELIANA DE OLIVEIRA BARBOSA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF VILA SÃO JOSÉ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 369/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de julho de 2019, Eliana de Oliveira Barbosa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 066.758.716-09, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila São José), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:83516AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de microrrevestimento asfáltico, através de Contrato de Financiamento CAIXA Nº 0525927 DVº: 28 – com item com reserva de cota para

MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, item 01, no valor total de R$ 1.795.025,00. Em 29/7/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C240099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº.036 /2019 "NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO – MG".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando que será realizada a XXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro em nossa cidade, que ocorrerá em agosto de 2019;

Considerando que a Comissão Técnica para a Exposição Agropecuária terá a responsabilidade pela organização, a premiação e controle dos animais previstos no evento;
Considerando a necessidade de se nomear a Comissão Técnica para o fim de conferir maior aprimoramento e qualidade do plantel de animais a serem expostos na exposição agropecuária;

Considerando que a presente Comissão Técnica tem dentre suas atribuições garantir a qualidade do bem-estar dos animais a serem expostos na exposição, **decreta:**

Art.1º. Ficam nomeados como membros da Comissão Técnica para a XXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo, a ser realizada em agosto de 2018, as seguintes pessoas indicadas:
I – Daniel Fonseca Belo de Araújo, CPF nº. 067.290.526-43, Médico Veterinário;
II – André Luciano de Assis Gonçalves, CPF nº. 009.481.626-35, Extensionista Agropecuário II/EMATER;
III – Karla Renata da Silva, CPF nº. 038.499.646-98, Extensionista de Bem Estar Social I;
IV – Rafaela Dornelas Couto, CPF nº. 120.140.836-90, Agente Administrativo I.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 25 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:42F95DA6

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 037, DE 2019 "ATUALIZA O VALOR DAS PREMIAÇÕES A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº. 709/2013".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 709/2013 autorizou a concessão de premiação por ocasião da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Desterro do Melo, conforme consta no Anexo I desta citada lei municipal;
Considerando que a Lei Municipal nº. 709/2013, em seu art.4º, autoriza a possibilidade de atualização dos valores das premiações em até 10%, de forma anual, em relação aos valores constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº. 709/2013;
Considerando que a simples atualização de valores do Anexo I mencionado permite a sua realização através de simples ato regulamentar, no caso, por Decreto, uma vez que se trata de simples atualização de valores, já autorizada em lei,
DECRETA:
Art.1º. Ficam atualizados em 10% os valores das premiações previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº. 709/2013, para premiação da exposição agropecuária e torneio leiteiro do Município de Desterro do Melo, conforme a seguir discriminados:
TORNEIRO LEITEIRO

Categoria	Classificação	Prêmio
Livre	1º Lugar	R$ 2.750,00
	2º Lugar	R$ 1.650,00
Até 45 quilos	1º Lugar	R$ 1.100,00
	2º Lugar	R$ 660,00
Até 35 quilos	1º Lugar	R$ 1.100,00
	2º Lugar	R$ 660,00
Até 25 quilos	1º Lugar	R$ 1.100,00
	2º Lugar	R$ 660,00
Novilha 02 dentes	1º Lugar	R$ 1.100,00
	2º Lugar	R$ 660,00
Novilha 04 dentes	1º Lugar	R$ 1.100,00
	2º Lugar	R$ 660,00
VALOR TOTAL		**R$ 13.200,00**

Art.2º. A premiação do gado solteiro, equinos e apresentação dos carros de bois será de até R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais distribuídos entres os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Técnica do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.
Art.3º. A premiação do concurso de marcha será de até R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais) distribuídos entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Técnica do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.
Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 25 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:8F3809A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164 DE 03 DE MAIO DE 2019.

Decreto Nº 00164/2019 de 3 de Maio de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2007	5100.01.0031.0002.2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**150.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2025	5400.01.0123.0002.1004 - EQUIP. DIRETORIA GERAL	150.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total	**150.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Maio de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CE5922D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 298, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Exonera servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Interno número 365 de 2019 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de falecimento, a partir de 22 de julho de 2019, o servidor **SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS** do cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2019.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7F759D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 299, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 363 de 2019 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretada, em decorrência do falecimento da servidora **DENISE PINHO RESILLE PIMENTA**, ocorrido em 13 de julho de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Médico Veterinário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 26 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:708E12B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.611/2019

Dá nova redação ao Anexo III, GH 07 - Cargo Auxiliar de Produção, da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários - PCS - da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, GH 07, A, da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários - PCS - da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR

GRAU DE HIERARQUIA	GRUPO	CARGO	CARGA HORA/MÊS	VAGAS
GH/07	A	Auxiliar de Produção - Nível Elementar	220	450

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14A0E346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.612/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 987 - Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$59.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438-TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
4.4.90.52.00 - F. 1003 - Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$183.476,10

02.12.02.10.302.0012.2444- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR(TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1050- Fonte 149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.761.100,06

Total ..... R$9.003.576,16

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes149(Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) e 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

Total ..... R$9.003.576,16

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8FE4F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.613/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.595.390,95 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.595.390,95 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0503 - Fonte 247 - Contribuições..... R$36.688,85

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0514 - Fonte 244 - Material de Consumo..... R$168.585,60

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Fonte 222 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$31.997,19
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$6.518,91

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0535 - Fonte 245 - Obras e Instalações..... R$79.272,78

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0541 - Fonte 222 - Material de Consumo..... R$5.404,82

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0554 - Fonte 222 - Obras e Instalações..... R$1.055.710,09
4.4.90.52.00 - F. 0555 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente R$211.212,71

Total..... R$1.595.390,95

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total.....R$1.595.390,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2640C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.615/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$48.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$47.000,00

Total..... R$95.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.92.00 - F. 0109 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.92.00 - F. 0168 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS

3.3.90.36.00 - F. 0173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
4.4.90.92.00 - F. 0254 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
4.4.90.92.00 - F. 0268 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.92.00 - F. 0357 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$13.000,00

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0413 - Obras e Instalações..... R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.92.00 - F. 0434 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.92.00 - F. 0682 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.92.00 - F. 0724 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0748 - Material de Consumo..... R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0754 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0807 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.3.90.92.00 - F. 0892 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.92.00 - F. 0922 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
4.4.90.92.00 - F. 1164 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

Total..... R$95.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7A74ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.614/2019

Dá nova redação ao art. 1º, § 1º do art. 2º e art. 7º da Lei nº 8595, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre critérios excepcionais para quitação dos débitos de contribuintes, de natureza tributária ou não, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º, § 1º do art. 2º e 7º, da Lei nº 8.595, de 22 de maio de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o recebimento de débitos municipais, sejam de natureza tributária ou não; inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e protestados ou não, cuja exigibilidade esteja ou não suspensa, com os benefícios instituídos na presente Lei, devendo ser quitados até o dia 28 de novembro de 2019." (NR)

"Art. 2º ...
§ 1º A quitação do débito deverá ocorrer até o último dia útil do mês relativo ao da emissão da guia, não podendo ultrapassar o dia 28 de novembro de 2019." (NR)

"Art. 7º O prazo para a adesão ao programa ora instituído inicia-se na data da publicação desta Lei e expira-se 28 de novembro de 2019."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:967B9D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 179/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.328/2019, de 25 de junho de 2019;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **AGOSTO / 2019** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/08/2019	09h
05/08/2019	09h
07/08/2019	09h
26/08/2019	09h
28/08/2019	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de julho de 2019.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDEC9249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 068/2019, P.L. 195/2019, referente a aquisição de ácido acético 5% para a Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no valor total de R$ 57,80. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00, Ficha 1025.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C423BA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2019 – TERMO DE FOMENTO 009/2018 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação do prazo até 18/10/2019, acréscimo de R$ 28.845,72. ASS: 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B115E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 143/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número 147 no Serviço de Inspeção Municipal, referente ao estabelecimento denominado **JKL SUPERMERCADOS LTDA,** CNPJ 21.009.755/0001-27, situado à Rua Amazonas 521, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Ademir Ferreira de Melo Júnior.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de Julho de 2.019.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:767B7AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 558/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 22.594/2019, datado de 18/07/2019, concede à servidora **ZENADIA MARIA MELO LUIS**, detentora do cargo efetivo de Educador II (2º Grau) Geografia, com matrícula nº 0202208-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º*, §5°, da *Emenda Constitucional nº 41/2003* (NR), devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **caput do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 21/11/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1311/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03BEE621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 560/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 22.103/2019, datado de 16/07/2019, concede o Adicional de Permanência ao servidor **HELIO DE CASTRO VALINHAS**, matriculado sob o nº 9702348-5, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, **com efeitos a contar de 11/05/2019 (NR)**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E00A81DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2019 – PL 055/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019. EMPRESA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ 22.014.876/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados para Obras diversas no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 08/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT.	VALOR
12	BROCHA REDENDA MONOFIL 75 MM PARA PINTOR	UN.	50	R$ 5,13
27	CARRINHO MÃO 46 LTS	UN.	10	R$ 111,99
32	COLHER PEDREIRO 08"	UN.	05	R$ 9,57
41	DISCO DESBASTE DE 7"X7/8 CLASSIC BDA600 REFORÇO: 03 TELAS	UN.	05	R$ 8,79
44	DISCO POLICORTE 12X1 8X3/4 A30 2 TELAS	UN.	10	R$ 9,53
45	ENXADA COM CABO METÁLICO 2.0 OLHO 42X32 MM	UN.	04	R$ 25,21
46	ENXADA COM CABO	UN.	20	R$ 22,09
51	FITA ISOLANTE 20MT	MT.	50	R$ 5,09
69	MARRETA 05 KGS AÇO C/CABO	UN.	02	R$ 61,99
72	NÍVEL DE MÃO ALUMÍNIO – 40 CM	UN.	02	R$ 13,24
79	PICARETA DE AÇO BATIDO COM CABO	UN.	10	R$ 38,34
80	PICARETA ESTREITA COM CABO MADEIRA 90 CM	UN.	04	R$ 37,49
107	TORQUES CID 13	UN.	02	R$ 42,89
108	TRENA 30 CM	UN.	01	R$ 24,99

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75B25C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019 – PL 055/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019. EMPRESA: KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 19.571.002/0001-69.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados para Obras diversas no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 08/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT.	VALOR
15	CABO PP 2X2,5 MM	PÇ.	200	R$ 2,45
34	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CATEG 5 E BR	UN.	60	R$ 7,92
50	FIO PARALELO 2X4 MM	UN.	400	R$ 3,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B930A778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2019 – PL 055/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019. EMPRESA: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.549.683/0001-97.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados para Obras diversas no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT.	VALOR
96	REATOR VAPOR SODIO 400 W	UN.	50	R$ 96,99

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BA21BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	35.188.447,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C1E461A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	880.980,13	8.583,21
Investimentos e Aplicações	416.449.816,81	378.165.058,33
Outros Bens e Direitos		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3094358B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 572/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **ROBERTO PEDRO BENTO**, matrícula 0100383-2, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II (Diretor apostilado), Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 42, **com efeitos a partir de 01/09/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1287/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78BEE089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 571/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **HELEM CRISTINA DA FONSECA**, matrícula 0201880-5, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1° grau (Português), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/09/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1287/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A774C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 570/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **HAMILTON OZANAN AMARAL**, matrícula 9700636-0, detentor do cargo efetivo de Dentista, Grau Hierárquico 28, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 36, **com efeitos a partir de 01/09/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1287/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:788B1AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 567/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **JOAO BATISTA GOMES**, matrícula 0202497-0, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro, Grau Hierárquico 12, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 33, **com efeitos a partir de 01/09/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1289/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D1711B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 568/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 0201730-2, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/08/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1286/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E6256F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 569/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **TANIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula 0202157-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/08/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1206/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F6D8103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **ROBERTO PEDRO BENTO**, matrícula 0100383-2, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II (Diretor Apostilado), Grau Hierárquico 09, Grupo C, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de afastamento para exercer mandato eletivo, que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela n° 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	36	A partir de 01/01/2017

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela n° 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
09	C	36	A partir de 01/01/2015
09	C	39	A partir de 01/01/2018

Enquadramentos realizados com base no Parecer trabalhista n° 34/2014 emitido pela Procuradoria do Município.

Divinópolis, 29 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA868FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 573/2019

PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **ROSANGELA MARIA DELGADO,** matrícula 0202299-3, detentora do cargo efetivo de Educador I – B (Linguística e Letras), GH 30, Padrão A, nível 21 (H), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Decreto n°. 13.299/2019, **devendo ser enquadrada no GH 18, Padrão A, nível 21 (H), a partir de 29/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA45833E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.402/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0916766-8	DANRLEY PEREIRA SANTOS	4

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04DE1208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.393/2019

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.612 de 24 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.612 de 24 de julho de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 987 - Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$59.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438-TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
4.4.90.52.00 - F. 1003 - Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$183.476,10

02.12.02.10.302.0012.2444- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR(TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1050- Fonte 149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$8.761.100,06
Total ..... R$9.003.576,16

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes149(Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) e 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.
Total ..... R$9.003.576,16

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFA59673

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO – EMOP/2019

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 038/2019 – Pregãonº 007/2019. Celebrado aos 25 dias do mês de Julho de 2019 as 14:00entre EMOP ePavepe – Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, inscrita sob CNPJ nº 19.807.015/0001-94.**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOR 1.0, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ZERO KM, 8 VALVULAS, 04 PORTAS, 05 LUGARES**. O valor da aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 40.700,00 (QuarentaMil e Setecentos Reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAFC4943

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS GESTÃO 2015-2017

Ata da Eleição de Entidades Representativas de Trabalhadores da Área da Assistência Social/SUAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais para o mandato de 2019/2021, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019), as 16h00min, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situado na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, nesta. A Presidente do CMAS, Natália Boari, iniciou o processo eleitoral dizendo que a eleição aconteceria conforme **RESOLUÇÃO nº 008/2019 - CMAS, de 18 de junho de 2019,** que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, na Gestão de Agosto/2019 a Agosto/2021. Em seguida apresentou o cronograma do processo eleitoral: **I** – Assinatura da Lista de presença; **II –** Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social; **III –** Apresentação oral do trabalho desenvolvido, pelo candidato, com duração de 3 (três) minutos; **IV –** Eleição; **V –** Apuração dos votos. Seguindo o Cronograma, juntamente com a Vice Luciana Araújo, o presidente falou sobre a estrutura, composição e responsabilidades dos CMAS. Depois passaram a palavra para os representantes das Instituições presentes para se apresentarem e sanarem suas dúvidas. Estavam presentes: SINTRAM (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região), representado por Rafaela Santos Silva. NASDIV (Núcleo de Assistentes Sociais de Divinópolis) representado por Lidiani Vanessa da Silva. SINCONDIV (Sindicato dos Contabilistas) representado por Viviane Cristina Azevedo e CRA (Conselho Regional de Administração) representado por Pâmela G.Oliveira Pugas. Terminadas as apresentações e sanadas todas as dúvidas foram distribuídas as cédulas. Apresentaram interesse na cadeira do Conselho: NASDIV (Núcleo de Assistentes Sociais de Divinópolis) que ficou cm a cadeira de titular com 2 votos. SINTRAM (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região), com um 1 voto e SINCONDIV (Sindicato dos Contabilistas) com um voto. O CRA (Conselho Regional de Administração) não se candidatou a uma cadeira, porém sua representante colocou a instituição a disposição do Conselho para apoio e auxílio no que fosse necessário. Diante do empate do SINCONDIV e SINTRAM, foi solicitada a data de fundação de cada instituição conforme inciso IV do artigo 9º: "*Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver a data de criação mais antiga, comprovada em documentação"*. Desta maneira o SINCONDIV ficou com a cadeira de suplente, tendo sua fundação no ano de 1974. Para encerrar o presidente reforçou que as entidades eleitas terão até o dia 31/07/2019, para encaminhar, a secretaria executiva do CMAS, o ofício com a indicação de seu representante e seus dados para contato, para publicação do decreto de posse. Depois agradeceu a presença de todos e não tendo mais nada a tratar deu a reunião por encerrada. Eu Luciana Maria de Araújo, Vice Presidente do CMAS, lavrei a presente ata, que será assinada pela comissão organizadora do processo eleitoral e anexada à lista de presença.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30E44754

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DO SUAS GESTÃO 2015-2017

Ata da Eleição de Usuários e/ou Organizações Usuários do SUAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais para o mandato de AGOSTO/2015 a AGOSTO/2017, realizada durante a X Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 24 (vinte e quatro) de julho de dois mil e quinze (19/07/2019), de 17h00min as 18h:00min, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situado na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, nesta. A Presidente do CMAS, Natália Boari, iniciou o processo eleitoral dizendo que a eleição aconteceria conforme **RESOLUÇÃO nº 008/2019 - CMAS, de 18 de junho de 2019,** que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, na Gestão de Agosto/2019 a

Agosto/2021. Em seguida apresentou o cronograma do processo eleitoral: **I** – Assinatura da Lista de presença e recebimento da cédula eleitoral; I**I –** Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social; I**II –** Apresentação oral do trabalho desenvolvido, pelo candidato, com duração de 3 (três) minutos; **IV –** Eleição; **V –** Apuração dos votos. A comissão eleitoral esperou até as 17:30h para que os usuários pudessem chegar , quando deu inicio ao processo eleitoral. Como somente a usuária Míriam Ferreira Soares compareceu, ela foi eleita ocupando a cadeira de titular, ficando a definição da eleição da cadeira de suplência a cargo da Comissão Eleitoral. A presidente finalizou o processo parabenizando a usuária eleita lembrando que ela será empossada em agosto junto com os demais conselheiros dos outros segmentos. Nada mais havendo a tratar a eleição foi encerrada. Eu Luciana Maria de Araújo, Vice Presidente do CMAS lavrei a presente ata, que será assinada pela comissão organizadora do processo eleitoral e anexada à lista de presença.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DD8B90E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS GESTÃO 2019-2021

Ata da Eleição de Entidades da Área da Assistência Social/SUAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais para o mandato 2019/2021, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019), as 14h00min, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situado na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, nesta. A Presidente do CMAS, Natália Boari, iniciou o processo eleitoral dizendo que a eleição aconteceria conforme **RESOLUÇÃO nº 008/2019 - CMAS, de 18 de junho de 2019,** que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, na Gestão de Agosto/2019 a Agosto/2021. Em seguida apresentou o cronograma do processo eleitoral: **I** – Assinatura da Lista de presença; I**I –** Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social; I**II –** Apresentação oral do trabalho desenvolvido, pelo candidato, com duração de 3 (três) minutos; **IV –** Eleição; **V –** Apuração dos votos. Seguindo o Cronograma, juntamente com a Vice Presidente Luciana Araújo, o presidente falou sobre a estrutura, composição e responsabilidades dos CMAS. Também ressaltaram a importância e o compromisso que as pessoas que representam as entidades devem assumir para comparecer às reuniões do Conselho, sejam elas ordinárias ou de comissões. Depois fez a leitura da lista de entidades que estavam habilitadas para votarem e serem votadas conforme resolução 012/2019-CMAS/DIV de 15/07/2019. Em seguida confirmaram se os presentes haviam entregue os ofícios com a indicação de representação das entidades para que estas pudessem participar do processo eleitoral, conforme parágrafo único do artigo 8º do anexo I da resolução 008/2019 do CMAS: *"Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou por seu procurador indicado por meio de oficio, vetada a representação de mais de uma entidade, pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade, bem como a votação pelo representante sem a devida procuração"*. Esclareceu também que cada Entidade ou Organização Social de atendimento, de Defesa de Direitos e de Assessoramento votante presente, votaria sete (07) vezes, sendo um para cada categoria de vaga a ser preenchida. Sanadas todas as dúvidas iniciou-se a eleição com a presença de representantes das seguintes entidades: Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas - ACCCOM, Casa de Assistência ao Menor - Divina Luz, Comunidade Servos da Cruz de São Damião, Fundação Jaime Martins, Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC, Instituto Helena Antipoff, Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos, Associação Missão Maria de Nazaré, Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS do Câncer, Associação Imaculada do Espírito Santo, Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC, Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI e Lar das Meninas, totalizando 14 (quatorze entidades). Foi feito então o levantamento das entidades que tinham interesse em pleitear uma cadeira no conselho dentro de cada seguimento, conforme relação a seguir: * Entidade ou Organização Social de atendimento a Família: das entidades habilitadas teve interesse a entidade: - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXEPCIONAIS - APAE, inscrita sob o nº 042/99, que foi eleita com 13 (treze) votos a favor e um nulo. * Entidade ou Organização Social de atendimento a Pessoa com Deficiência: para esta categoria se candidataram as entidades: INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, inscrita sob o nº 004/98, que ficou com a cadeira de titular com 9 votos e a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM, inscrita sob o nº 011/98, que ficou com a cadeira de suplente com 5 votos. * Entidade ou Organização Social de atendimento a Pessoa Idoso: entre as entidades habilitadas se candidataram, nesta categoria as OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA (Lar dos Idosos), inscrita sob o nº 010/98, que ficou com a cadeira de suplente com 6 votos e a ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO - S.O.S DO CÂNCER, inscrita sob o nº 171/11, que ficou com a cadeira de titular com 8 votos. * Entidade ou Organização Social de atendimento ao adolescente: para concorrer nesta categoria se apresentaram as OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, inscrita sob o nº 163/09, que ficou com a cadeira de suplente com 5 votos e o GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, inscrita sob o nº 154/06, que ficou com a cadeira de titular com 9 votos. * Entidade ou Organização Social de atendimento a criança: nesta categoria concorreu apenas a COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO, inscrita sob o nº 071/00, que foi eleita com 14 votos, assumindo a cadeira de titular e suplente. * Entidade ou Organização Social de Defesa de Direitos: das entidades habilitadas se candidataram a ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, inscrita sob o nº 182/14, que ficou com a cadeira de suplente com 6 votos e o MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, inscrito sob o nº 189/17, que ficou com a cadeira de titular com 7 votos. Nesta categoria teve um voto nulo. * Entidade ou Organização Social de Assessoramento: nesta categoria concorreu apenas a FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ 23.770.183/0001-20, inscrita sob o nº 011/98, que foi eleita com 14 votos, assumindo as cadeiras de titular e suplente. Para encerrar o presidente reforçou que as entidades eleitas terão até o dia 31/07/2019, para encaminhar a secretaria executiva do CMAS um ofício com a indicação de seu representante que irá assumir a cadeira junto ao Conselho, contendo nome e dados para contato, para publicação do decreto de posse. Depois agradeceu a presença de todos e não tendo mais nada a tratar deu a reunião por encerrada. Eu Luciana Araújo, Vice Presidente do CMAS, lavrei a presente ata, que será assinada pela comissão organizadora do processo eleitoral e anexada à lista de presença.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6835911F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público os **CONTRATOS** decorrentes do PL nº 029/2019 – Pregão nº 026/2019. Objeto: Contratação de 02 (dois) profissionais técnicos através de empresa, sendo 01 (um) para treinamento da equipe **Masculina e** outro para treinamento da equipe **Feminina**, com desenvolvimento profissional em geral em diversas modalidades esportivas para Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS" no Município de Dom Bosco MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). **Contrato n° 040/2019** empresa **WELLINGTON ELIAS GOMES DE OLIVEIRA MEI**, Valor global de R$24.000,00; **Contrato n°**

041/2019 empresa **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA MEI**, Valor global de R$21.600,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 29 de Julho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:921FBA1C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 20 de Agosto de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 034/2019 – Inexigibilidade nº 003/2019, Credenciamento n° 002/2019 . Objeto: credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos municipais, afins e similares, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas, não sendo permitido outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com tel: (38) 3675 7137 998007966.

Dom Bosco 29 de Julho de 2019.

CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente Substituta Da CPL.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B922CE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - ADESÃO MUNICIPAL 05/2018 AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018/COMASF, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018/COMASF

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Adesão Municipal 05/2018 ao Processo Licitatório N.º 002/2018/COMASF, Pregão Presencial N.º 001/2018/COMASF. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – Fica desde já rescindido o contrato originário celebrado entre as partes, no âmbito da Adesão Municipal n.º05/2018, Processo Licitatório n.º02/2018/COMASF, Pregão Presencial n.º01/2018/COMASF, revogando-se todas suas disposições. diante do atual contexto, e nos termos do **Art. 79, II**, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, uma vez que o Município busca formalizar nova adesão com saldo suficiente até o fim do exercício financeiro, desta forma, PROMOVENDO-SE a rescisão imediata do contrato n.°121/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1C20977B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°006/2019, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2019. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ 13.924.855/0001-50" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 006/2019 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:BF0DA30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°007/2019, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 002/2019. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ 08.931.341/0001-92" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 007/2019 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:78E2D7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°008/2019, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 003/2019. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE N.S. DO ROSÁRIO DE DORES DO INDAIÁ, inscrita no CNPJ 20.901.013/0001-49" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 008/2019 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:04843C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°009/2019, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 004/2019. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE ANTÔNIO MARTINS, inscrita no CNPJ 18.626.455/0001-82" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 009/2019 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:11B5B053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 045/2019, na modalidade Credenciamento n°: 003/2019. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de terra, cascalho eoutros materiais,a ser prestado apenas no Município de Dores do Indaiá-MG,através de caminhão basculante ("caçamba"), com capacidade de carga de 10 e/ou 15 toneladas, atendendo à demanda da SecretariaMunicipal de Transportes e Obras Públicas. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: RONALDO JOSÉ PEREIRA-MEI, CNPJ: 23.235.459/0001-70, no valor de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) a diária.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D6B17DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 079/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 034/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 022/2019, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ARTES GRAFICAS INDAIA LTDA-ME, CNPJ: 65.221.277/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 75.988,20 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, CNPJ: 19.288.485/0001-99. Total estimado para este fornecedor R$ 94.454,40 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B6CA5E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 033/2019. Pregão Presencial nº 020/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros correlatos para reforma do Pronto Socorro Municipal, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/08/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 29/07/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:34077995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **joel jose lopes**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de julho de 2019 a 01 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3BB5E42A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de julho de 2019 a 18 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:61EB6621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 72/2019, INEXIGIBILDADE 07/2019

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 72/2019 – INEXIGIBILIDADE 07/2019 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, com a empresa do cantor. **MAURÍCIO VIANA DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ 29.523.960/0001-18,** com sede na Rua Dos Timbiras, nº 135, Apt 1402, bairro funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-060**,** para **realização de show em comemoração** do **LVII Jubileu de Nossa Senhora da Piedade, que acontecerá entre os dias 03 a 19 de agosto de 2019** datado de 24/07/2019. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:622D4098

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019, INEXIGIBILIDADE 08/2019

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 73/2019 – INEXIGIBILIDADE 08/2019 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, com a pessoa jurídica **Gilberto Jaider Severino da Silva – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.356.783/0001-60, com sede na rua Rio de Janeiro, nº 10, bairro Machadinho – Serro/MG – CEP 39.150.000,** para **realização de show em comemoração** do **LVII Jubileu de Nossa Senhora da Piedade, que acontecerá entre os dias 03 a 19 de agosto de 2019** datado de 24/07/2019. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:281AD007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 084/19 - PREGÃO 051/19

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 8,999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais) vencedora no PRC- 084/19, Pregão- 051/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5D36408C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2019 – MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TIPO: MENOR PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2019 – MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas da Lagoa do Fundão-Formiga/MG. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 20/08/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5044D787

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7841 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Loteamento "Jardim dos Ipês" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento "Jardim dos Ipês", com área total de **180.724,79,00m²;** sendo **87.656,12m²** referentes a lotes que totalizam **273** (duzentos e setenta e três); **40.304.91m²** em sistema viário, **18.519,11m²** em áreas institucionais, **20.842,00m²** em áreas verdes e **13.402,65m²** em área de preservação permanente, conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O empreendimento é de propriedade da empresa Imobiliária Cazanga Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.626/0001-35, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 412, Loja 02, Bairro Centro, Arcos - MG, representada pelo Senhor Lécio Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº: 486.807.536-53, residente e domiciliado no Município de Arcos – MG, na Rua Josafá de Souza Rabelo, nº 53, Bairro Centro.

Art. 3º. Tendo em vista a referida aprovação, o Loteamento "Jardim dos Ipês" passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Art. 4º. Fica a proprietária do Loteamento em referência, responsável pela implantação e colocação em funcionamento da infraestrutura deste, quais sejam:

ABERTURA DE RUAS E TERRAPLENAGEM: Para abertura das vias públicas será executado uma terraplenagem, obedecendo aos greides de cada via, executando cortes e aterros compactados, bem como nos lotes visando dar uma boa conformação aos mesmos.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL: A rede de distribuição de água potável, será executado no terço da via, com tubos de PVC, marca tigre, nos diâmetros de 50 e 75mm, com profundidade média de 80 cm, assentados sobre subleito devidamente regularizado e compactado, o reaterro será executado em camadas de no máximo 25 cm, compactado mecanicamente, utilizando o mesmo solo retirado das valas. Em cada lote será executado um ramal de ligação domiciliar, evitando no futuro o corte no pavimento, os ramais serão materializado na frente de cada lote e cadastrado. Será executada uma rede para alimentação, com tubos de PVC, marca Tigre no diâmetro de 75 mm, partindo-se do reservatório de 200m³ a ser implantado no final da Rua Eloi Lacerda Viana com Rua Itapecerica no bairro Parque Residencial Santa Luzia.

REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Será implantada com tubos Corrugados, Ocre, Marca Tigre nos diâmetros de 150, no eixo das vias, assentado sobre terreno natural devidamente regularizado e compactado, com profundidade média de 1,50m, as valas serão reaterradas com utilização do mesmo solo retirado das valas, em camadas de no máximo 25 cm, devidamente compactado mecanicamente, até atingir a cota do greide de terraplenagem. Os poços de Visita serão com fundo em Concreto estrutural, com tubos de Concreto Armado com diâmetro mínimo de 600 mm e tampão de Concreto Armado com tampa de ferro fundido, tipo pesado. Em cada lote será executado uma ligação de esgoto e nos lotes de esquina duas ligações, em tubo de PVC, Ocre, DN 100 mm e selim, marca tigre

compacto, que ficará posicionado a 1,0m da divisa, na parte inferior de cada lote e 50 cm para dentro do meio fio, tanto a rede quanto os ramais serão devidamente cadastrados e materializados no campo. O destino final do esgoto gerado no Loteamento Jardim dos Ipês será o interceptor existente na Avenida Prefeito Arnaldo Barbosa.

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS: Serão executados redes pluviais, visando dar um bom escoamento das águas, com utilização de tubos de concreto Armado, CA-1,nos diâmetros de 400 e 600 mm, assentados sobre leito devidamente compactado com junta elástica, reaterro de valas compactados mecanicamente em camadas de 25 cm, será executado caixa de passagens, para manutenção das redes, em todas as esquinas e a cada 60m de extensão, serão implantadas 48 Bocas de Lobo, conforme projeto anexo, para captação das águas pluviais, em concreto prensado, padrão SUDECAP.

PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTERNAS: O pavimento a ser implantado será subleito compactado, com espessura final de 20 cm, base em Bica Corrida espessura final compactada de 15 cm e capa asfaltica em CBUQ, com espessura final compactada de 3 cm, executada sobre imprimação e pintura de ligação. Serão executados também guias e sarjetas, tipo extrusada em concreto estrutural em todas as vias, com largura de 45 cm.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: A rede de distribuição será executada conforme projeto a ser aprovado pela CEMIG, com energia Trifásica, transformadores suficientes para atender o Loteamento, após 100% habitado, com instalação de aproximadamente 115 postes, lâmpadas de 100 watts.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Todas as vias públicas serão sinalizadas conforme legislação de transito vigente.

ARBORIZAÇÃO: Na frente de cada lote será plantada uma muda de árvore, que será protegida por grade metálica.

DEMARCAÇÃO DE LOTES: Todos os lotes serão demarcados com Marcos de concretos.

ÁREAS VERDES: Todas serão vedadas com cerca de arame, 9 fios, e recuperadas retirando formigas e com plantio de mudas nativas.

Art. 5º. Os serviços a serem executados pela proprietária do loteamento previstos no artigo anterior deverão obedecer aos padrões da legislação municipal, além dos padrões da CEMIG, SAAE, IGAM e CODEMA.

Art. 6º. A proprietária do loteamento fica responsável perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução da medida necessária para reverter o que venha a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando assim, o Município de Formiga isento de qualquer responsabilidade. Quando a matéria for de competência do CODEMA, dependerá da anuência prévia do Município para a sua execução.

Art. 7º. O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU), nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º As construções a serem edificadas deverão obedecer às normas previstas na legislação municipal.

Art. 9º. Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo ser outorgada qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas.

Art. 10. Foram caucionados ao Município de Formiga-MG os seguintes lotes relacionados até que o proprietário do loteamento execute a infraestrutura referida no prazo de 22 (vinte e dois) meses a contar de 30 (trinta) dias após a expedição do Decreto. Quadra D, Lotes de 01 a 12, Quadra G, Lotes de 01 a 18, Quadra N, Lotes de 01 a 28, Quadra O, Lotes de 01 a 23, Quadra P, Lotes de 01 a 18, Quadra H, Lotes de 01 a 08, Quadra I, Lotes de 01 a 20, Quadra J, Lotes de 01 a 10, perfazendo 137 (cento e trinta e sete) lotes, sendo 50% do total de 273 (duzentos e setenta e três) lotes para execução das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. As obras poderão ter início após emissão do alvará de licença para execução de obras de loteamento.

§ 2º. Depois de concluídas as obras de infraestrutura, o Município de Formiga procederá à vistoria do local através do Serviço de Engenharia, expedindo-se o competente certificado de aceitação.

Art. 11. As áreas institucionais, verdes, do reservatório e arruamentos do Loteamento, com a sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8B2A58DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4722/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENATA CAMPOS FRADE, BIBLIOTECÁRIO XI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0D59FBF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4723/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA MIRANDA, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/07/2019 a 25/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:045E064C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4724/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONILDA MARIA CASTRO CUNHA, PROFESSORA III G, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/07/2019 a 25/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F7410AE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4725/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIMARA VIANA DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/07/2019 a 26/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FA76BDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 019/2019 – O Município realizará no dia 15/08/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 019/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Julho de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:8E951241

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 018/2019 – O Município realizará no dia 14/08/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 018/2019 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK-UP, GABINE DUPLA, 4X4, (DÍSEL), REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 27520010, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PRMANENTE Nº 12992.580000/1140-01, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Julho de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:030ECD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 169/2019**–**Processo nº. 071/2019, Pregão Presencial nº. 025/2019**, Objeto: contrato a contratação de empresa para fornecimento de conjunto para aluno tamanho 03 e geladeira de uso doméstico para a Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - **R$ 31.530,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 29 de Julho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3A80DBE9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 071/2019, Pregão Presencial nº. 025/2019**, Objeto: contrato a contratação de empresa para fornecimento de conjunto para aluno tamanho 03 e geladeira de uso doméstico para a Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - **R$ 31.530,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais),**

Grão Mogol-MG, 29 de Julho de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:13A39431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 40/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 33/2019. OBJETO: AQUISIÇÃODE CADEIRA ODONTOLÓGICAPARA O PROGRAMA DE SAÚDEDA FAMÍLIA(PSF) DESTE MUNICÍPIOCONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 12320.877/1180-19. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.53.00 Transf. Rec dos SUS Invest.Rede Serv.Saude / Ficha 167 . EMPRESA/FORNECEDOR - DENTAMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOSLTDA - CNPJ – 07.897.039/0001-00 - Valor Global R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Guarda-Mor MG, 05 de Julho de 2019. Marcelo Barbosa da Silva – Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 40/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2019. OBJETO: AQUISIÇÃODE CADEIRA ODONTOLÓGICAPARA O PROGRAMA DE SAÚDEDA FAMÍLIA(PSF) DESTE MUNICÍPIOCONFORME EMENDA PARLAMENTAR N 12320.877/1180-19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.53.00 Transf. Rec dos SUS Invest.Rede Serv.Saude / Ficha 167 - EMPRESA/FORNECEDOR - DENTAMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOSLTDA - CNPJ – 07.897.039/0001-00 - Valor Global R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 09 DE JULHO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:127A9EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 130/2018, firmado com a empresa Vivian Helena Donizete de Castro - ME. Objeto: alteração de marca do item 01 – Água Mineral Sem Gás – 500 ml – marca Daflora pela marca Minaura. Fundamento legal: Artigo 58, I.

Guaxupé, 25/07/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:61A3614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 173/2019

PORTARIA Nº 173/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Lei Complementar nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Bruna de Azevedo Lima	Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/07/2019.

Guaxupé, 17 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:373C145C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 105/2019 originado da realização do Pregão Presencial 031/2019, firmado com a empresa RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI - ME. Objeto: serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 76.640,00. Guaxupé, **29**/07/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B1EC96A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 106/2019 originado da realização do Pregão Presencial 031/2019, firmado com a empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME. Objeto: serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 170.625,00.

Guaxupé, **29**/07/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3FDC1035

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 040/2019, firmado com a empresa **Victor Hugo Torquato - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/07/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B3A62F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**. TOMADA DE PREÇOS 007/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 164/2019. O Município de Guaxupé – MG torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS 007/2019, Processo nº 164/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura com vista à elaboração de projetos complementares para a realização da obra de reforma da cobertura (telhado) do CIEG – Centro Educacional Infantil de Guaxupé – MG TEVE SUAS DATAS PRORROGADAS como segue: 1 - O edital RETIFICADO estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br** a partir do dia **05 de agosto de 2019**. 2 - Entrega dos envelopes até o dia **21 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, **abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais. 3 – Fica prorrogada até o dia **16 de agosto de 2019,** a data para as empresas interessadas se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé**.** 4 - VISITA TÉCNICA OPCIONAL: Fica prorrogada até o dia **20 de agosto de 2019,** nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, a data final para a visita técnica opcional, que deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 29 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D5A444B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, TERMO DE REVOGAÇÃO – Torna público a revogação da Dispensa de Licitação nº 036/2019, Processo Administrativo nº 161/2019, datada de 01/07/2019, firmada entre o Município de Guaxupé/MG e a Med Clínica Serviços em Saúde Ltda, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26 de Julho de 2019, Edição 2553, Código Identificador nº AF2F2EE3, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a formalização desta.

Guaxupé/MG, 19/07/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:17312B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 097/2019, originado da realização da Dispensa de Licitação 036/2019, firmado com a MED CLÍNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Objeto: contratação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado tipo D, em atendimento a recém-nascida de Maria Beatriz de Almeida. Valor: R$ 2.160,00

Guaxupé, 01/07/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D2F6809

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé-MG – Minas Gerais, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais expediu a Recomendação Conjunta n. 001/201969 ao Município de Guaxupé nos seguintes termos:

Aos Excelentíssimos Senhor Prefeito e gestora da área da saúde que:

a) EXIJAM, no ato da matrícula nas escolas municipais, a apresentação do Cartão de Vacina atualizado;

b) EXIJAM, no ato da matrícula, que seja assinado pelos pais e/ou responsáveis um termo de autorização, no que tange às vacinas obrigatórias relativas às campanhas nacionais e situação de atualização de caderneta vacinal, no decorrer do ano letivo;

c) EMITAM, por escrito, COMUNICADO direcionado às creches e escolas, com o escopo de chamar os pais e/ou responsáveis a realizarem a vacinação nas hipóteses reputadas necessárias, *ex vi*, inclusive, do art. 14 §1°, da Lei Federal 8.069/1990³ - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

d) NOTIFIQUEM oficialmente as creches, berçários, centros de educação, e escolas desse município, principalmente as de ensino infantil, para que seja verificado se os alunos matriculados em tais estabelecimentos estão com a caderneta de vacinação regular, e no caso de crianças e adolescentes com a caderneta de vacinação irregular, que seja informado ao Conselho Tutelar para que adote as providências cabíveis no sentido de conscientização dos pais para regularização;

e) AMPLIEM os horários de funcionamento dos Postos/Salas de Vacinação para atendimento da população durante as Campanhas de Vacinação;

f) ADOTEM todas as medidas necessárias para implantação e funcionamento do (s) sistema (s) de registro/monitoração de desempenho de vacinação e alimentação regular do (s) sistema (s) quanto às doses aplicadas na vacinação de rotina e durante a Campanha Nacional de Vacinação;

g) IMPLANTEM grupos e/ou ações permanentes de divulgação e conscientização de importância da vacinação, promovendo a divulgação com palestras, cursos, seminários, divulgação domiciliar por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, dentre outras medidas eficientes para atingir o público-alvo das vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde;

h) CUMPRAM, anualmente, as metas de coberturas vacinais de imunização traçados pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde;

i) PARTICIPEM da elaboração de planejamentos para cumprir das metas em conjunto com os outros municípios e o Governo do Estado, levando em consideração as diferenças entre regiões urbanas/rurais, que contemplem ações como divulgação, busca ativa, apoio material, dentre outras.

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 26 de julho de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:368045EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 038/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 09/08/2019 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 29 de julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:B340C1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 037/2019. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 037/2019 para contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 12/08/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C0880AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **065/2019**, com a empresa **DERCI DOMINGUES DA SILVA 85610372615, CNPJ Nº 28.131.764/0001-35** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **022/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE**

VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.. Valor do contrato: R$ **34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**. Data da assinatura: **24.07.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2019**, com a empresa **DERCI DOMINGUES DA SILVA 85610372615, CNPJ Nº 28.131.764/0001-35** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **022/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **24.07.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:39621466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 234/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 234/2017, Processo nº 99/2017, TP nº 07/2017. **CONTRATADA:** EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias urbanas do Município: Rua Alemanha e Rua Itália e continuidade da Rua Pedro Rosa das Chagas, Bairro Jardim Europa conforme contrato de Repasse 830597/2016/MCIDADES/CAIXA-Operação 1029871-51. **Valor do Reajuste**: R$ 7.730,17.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6FAA4776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 025/2019 – PRC Nº. 073/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de uma carreta tanque agrícola para transporte de água na zona rural do Município de Itamarati de Minas, para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio da prefeitura, da empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 22.865.897/0001-59, Av. Rio Bahia, 423, Km 708, Barra, Muriaé - MG, cujo valor total da aquisição será de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 29 de julho de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B9CF6D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 055/2019 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação. Sessão dia 13/08/2019 às 09h:30min.

Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D9F614DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2019

Extrato do Contrato nº 224/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Goemann Comercial Eireli – EPP - CNPJ nº 01.522.898/0001-20. Objeto: Compra de coletes à prova de balas – nível II-A. Valor do contrato: R$ 11.809,99 Vigência: 04/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC60576D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo licitatório nº 75/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2019- Conheço da impugnação interposta pela empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que foi autuada sob o nº 38.390/2019, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento, uma vez que não foi constatado qualquer vício/ilegalidade/irregularidade no instrumento convocatório.

Pregoeiro(a).

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3CCB5C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo licitatório nº 75/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2019 - Conheço da impugnação interposta pela empresa OWS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento, uma vez que não foi constatado qualquer vício/ilegalidade/irregularidade no instrumento convocatório.

Pregoeiro(a).

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F883B4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo licitatório nº 75/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2019 - Conheço da impugnação interposta pela empresa ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA., eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento, uma vez que não foi constatado qualquer vício/ilegalidade/irregularidade no instrumento convocatório.

Pregoeiro(a).

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94BD34FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 171/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Vinicius Chaves dos Santos – ME - CNPJ nº 05.207.424/0001-45. Objeto: Compra de móveis e eletrodomésticos. Valor do contrato: R$ 130,50. Vigência: 03/06/2019 à 31/12/2019.
Extrato do Contrato nº 172/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Lucas Antonio Franklin Reis Eireli – ME - CNPJ nº 29.579.214/0001-46. Objeto: Compra de móveis e eletrodomésticos. Valor do contrato: R$ 8.624,43. Vigência: 03/06/2019 à 31/12/2019.
Extrato do Contrato nº 173/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Achei Distribuidora Ltda. – ME - CNPJ nº 06.351.401/0001-72. Objeto: Compra de móveis e eletrodomésticos. Valor do contrato: R$ 3.387,49. Vigência: 03/06/2019 à 31/12/2019.
Extrato do Contrato nº 174/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Jonathan de Brito Alves Eler – ME - CNPJ nº 32.525.359/0001-79. Objeto: Compra de móveis e eletrodomésticos. Valor do contrato: R$ 6.457,56. Vigência: 03/06/2019 à 31/12/2019.
Extrato do Contrato nº 175/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Arenna Informática Ltda – ME - CNPJ nº 07.528.036/0001-91. Objeto: Compra de móveis e eletrodomésticos. Valor do contrato: R$ 1.846,00. Vigência: 03/06/2019 à 31/12/2019.
Extrato do Contrato nº 176/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Magitech – Distribuidor de Eletrônicos Eireli – EPP - CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Objeto: Compra de móveis e eletrodomésticos. Valor do contrato: R$ 1.350, Vigência: 03/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BADEE52A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 182/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. – EPP - CNPJ nº 18.641.075/0001-17. Objeto: Compra de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis. Valor do contrato: R$ 20.921,40. Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 183/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Star Clean Pro Comércio de Equipamentos de Limpeza Eireli – ME - CNPJ nº 13.839.368/0001—90. Objeto: Compra de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis. Valor do contrato: R$ 4.317,60. Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9A102011

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

Extrato do Contrato nº 179/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Norte Sul Produções e Eventos Ltda. – ME - CNPJ nº 07.127.377/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária móvel, monitoramento e controle do trânsito de veículos e pedestres, para atuar nos eventos

culturais, no Município de Itatiaiuçu-MG. Valor do contrato: R$ 48.198,00. Vigência: 07/06/2019 à 07/06/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61445AFE

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019

Extrato do Contrato nº 226/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Jéssica Lima de Amorim - CPF nº 124.583.276-05. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Lavagem de Uniformes. Valor do contrato: R$ 8.848,00. Vigência: 11/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1090E2F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

Extrato do Contrato nº 200/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ITAMAQ – ITAÚNA MÁQUINAS E BOMBAS LTDA. – EPP - CNPJ nº 20.100.582/0001-95. Objeto: Contratação de prestação de serviços de conserto de roçadeiras, com fornecimento de materiais. Valor do contrato: R$ 741,00. Vigência: 19/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEDA9206

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 201/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho & Cia Ltda. – EPP - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: Compra de materiais de construção, ferramentas e afins. Valor do contrato: R$112.500,00. Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Extrato do Contrato nº 202/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Premoldados Matosinhos Eireli – EPP - CNPJ nº 21.734.108/0001-88. Objeto: Compra de materiais de construção, ferramentas e afins. Valor do contrato: R$103.900,00. Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Extrato do Contrato nº 203/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Marla Construções Ltda. – EPP - CNPJ nº 04.082.411/0001-24. Objeto: Compra de materiais de construção, ferramentas e afins. Valor do contrato: R$139.700,00. Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Extrato do Contrato nº 204/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Almeida & Damasceno Comércio Ltda. – ME - CNPJ nº 23.248.766/0001-95. Objeto: Compra de materiais de construção, ferramentas e afins. Valor do contrato: R$102.375,00. Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Extrato do Contrato nº 205/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Licitafort Empreendimentos Em Construção Civil Ltda. – ME - CNPJ nº 09.145.098/0001-40. Objeto: Compra de materiais de construção, ferramentas e afins. Valor do contrato: R$121.525,00. Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B819899

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2019

Extrato do Contrato nº 223/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e José Alberto Dias da Costa Júnior – EPP - CNPJ nº 06.316.654/0001-05. Objeto: Compra de grama esmeralda. Valor do contrato: R$ 30.663,90. Vigência: 04/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:145EBB0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019

Extrato do Contrato nº 236/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA. – ME - CNPJ nº 23.248.766/0001-95. Objeto: Compra de máquina de pintura airless. Valor do contrato: R$ 8.448,00. Vigência: 15/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4972373

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 184/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MM2 Sinalização e Tintas Eireli – ME - CNPJ nº 04.996.705/00001-61. Objeto: Compra de tintas viárias, cabos de rolo para pintura, rolo de lã, microesferas de vidro e diluentes para demarcação de vias públicas. Valor do contrato: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 185/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Centro Norte – Sinalização Viária Comercial em Serviços Ltda. – EPP - CNPJ nº 09.525.549/0001-74. Objeto: Compra de tintas viárias, cabos de rolo para pintura, rolo de lã, microesferas de vidro e diluentes para demarcação de vias públicas. Valor do contrato: R$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 186/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ricardo dos Santos Paixão 08725410610 – ME - CNPJ nº 27.362.428/0001-30. Objeto: Compra de tintas viárias, cabos de rolo para pintura, rolo de lã, microesferas de vidro e diluentes para demarcação de vias públicas. Valor do contrato: R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 187/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Marla Construções Ltda. – ME - CNPJ nº 04.082.411/0001-24. Objeto: Compra de tintas viárias, cabos de rolo para pintura, rolo de lã, microesferas de vidro e diluentes para demarcação de vias públicas. Valor do contrato: R$ 295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F8F4E6B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 191/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Limpran Indústria e Comércio Ltda. – EPP - CNPJ nº 26.064.998/0001-81. Objeto: Compra de óleos, graxas e materiais para lavar e lubrificar veículos. Valor do contrato: R$ 7.347,92. Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 192/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Máximo Peças & Produtos Ltda. – ME - CNPJ nº 04.335.223/0001-

60. Objeto: Compra de óleos, graxas e materiais para lavar e lubrificar veículos. Valor do contrato: R$ 3.971,28. Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 193/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli – ME - CNPJ nº 30.572.270/0001-38. Objeto: Compra de óleos, graxas e materiais para lavar e lubrificar veículos. Valor do contrato: R$ 17.547,28. Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 194/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli – EPP - CNPJ nº 0.649.395/0001-65. Objeto: Compra de óleos, graxas e materiais para lavar e lubrificar veículos. Valor do contrato: R$ 7.416,96. Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB682F55

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 195/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e LF Empresarial Eireli – EPP - CNPJ nº 21.895.235/0001-69.Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar. Valor do contrato: R$ 45.409,72. Vigência: 18/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 196/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e JRS Pneus Ltda. – EPP - CNPJ nº 07.620.907/0001-00. Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar. Valor do contrato: R$ 75.852,10. Vigência: 18/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 197/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e EL Elyon Pneus Eireli – ME - CNPJ nº 29.259.420/0001-79. Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar. Valor do contrato: R$ 105.785,02. Vigência: 18/06/2019 à 31/12/2019.

Extrato do Contrato nº 198/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Henrique Bryan Cavalini 07314871922 – ME - CNPJ nº 31.162.874/0001-79. Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar. Valor do contrato: R$ 1.813,56. Vigência: 18/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:804E36D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087/2019

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Processo: **Nº 0265/19,** Pregão Presencial **Nº 0043/19** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da 16ª EXPOJAC no Município de Jacuí/MG, a realizar-se entre os dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2019. Vigência: 29 de Julho de 2019 a 31 de Outubro de 2019. Contratada: **Nº 0087/2019** – Empresa **Cia de Rodeio Arnaldo Gomes Ltda. – ME,** valor total de R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:A27CE2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PATROCÍNIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte nove de julho de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início aos trabalhos referentes ao processo acima mencionado, cujo objeto é a **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVIDAR O MAIOR NUMERO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE JAPARAÍBA/MG E REGIÃO INTERESSADAS EM PROMOVER APOIO CULTURAL E FINANCEIRO AO EVENTO DENOMINADO JAPARAIBA RODEIO SHOW, A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 09 A 11 DE AGOSTO DE 2019, COM A DIVULGAÇÃO DE SEU EMPREENDIMENTO DURANTE A FESTA, DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES DE ESPACOS OFERTADOS"**. Abertos os trabalhos a CPL abriu o envelope devidamente protocolado da empresa: **EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.949/0001-87. Após analisar os documentos, verificou-se que a participante supracitada apresentou toda a documentação exigida no Edital, sendo então habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento da participante, a qual apresentou sua Proposta de Patrocínio pela modalidade de Apoio Cultural **TIPO III** (de acordo com o item 1.4 subitem III, do Edital), no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais).** Em consequência do exposto, a CPL declara CREDENCIADA a proponente: **EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, por apresentar toda documentação e proposta de patrocínio em conformidade com as exigências editalícias. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão de recebimento, abertura e julgamento da "Habilitação" e da "Classificação" e constando-se dos autos também o credenciamento. Fica ajustado que após parecer jurídico, homologação e adjudicação, a empresa ora credenciada, será convocada para que se proceda a assinatura do termo de permissão.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

PAULA BATISTA FERREIRA
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CD1C2763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 13 de agosto de 2019 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Aquisição de carros/carrinhos de Gari, destinados à limpeza de vias públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do presente edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta

feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de julho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:255BA61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 006/2019, Chamamento Público nº 007/2019,** no **dia 29 de agosto de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C8A67249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00042/2019

DECRETO Nº 00042, de 03 de junho de 2019
DECRETO Nº 00042/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	102	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	BLATB	102	8.000,00
02.09.03.15.451.0012.2.126- CONSERV E OPERACAO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464		100	10.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	523		100	6.000,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	531		100	600,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	550		100	4.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**29.900,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	114	SAUDE	102	9.000,00
02.09.03.15.451.0012.2.126- CONSERV E OPERACAO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	463		100	10.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	524		100	6.000,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	532		100	600,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	551		100	4.300,00
TOTAL DE RECURSOS				**29.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de junho de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.07.1915:52:07-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:E7511D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DO EDITAL Nº 01 - SRP 016/2019 / Pregão 025/2019

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA do Edital do **SRP 016/2019 / Pregão 025/2019**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de elétrico em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no que **faz excluir** a exigência do item **6.1.4.** Os proponentes deverão apresentar dentro do envelope "A" (Proposta de Preços), **catálogo legível dos itens,** com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Os mesmos deverão vir de forma que seja fácil a identificação do objeto. A não apresentação ou apresentação de prospecto em desacordo com as especificações do edital acarretará na desclassificação do correspondente item da proposta.

Jeceaba, 29 de julho de 2019.

KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4C09F516

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 067/2019, Inexigibilidade n° 005/2019, cujo objeto é a contratação da dupla Felipe e Nando em realização da 23ª Festa do Peão. Fábio Vasconcelos. 29/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 068/2019, Inexigibilidade n°

006/2019, cujo objeto é a contratação da dupla Brenno e Matheus em realização da 23ª Festa do Peão. Fábio Vasconcelos. 29/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 070/2019, Inexigibilidade n° 008/2019, cujo objeto é a contratação da dupla Johny Marcos & Maurinho em realização da 23ª Festa do Peão. Fábio Vasconcelos. 29/07/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A4EE2C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DESERTA - PROCESSO Nº 61/2019 - PREGÃO Nº 23/2019

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. No dia 29 (Vinte e Nove) dias do mês de julho 2019, às oito horas e quarenta e cinco, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela Portaria nº 77, de 30/08/2018, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação. Iniciando os trabalhos a Pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edições nºs 2535 e 2543 bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial. Não obstante a publicidade do presente certame, no dia e horário designados no edital nenhuma empresa se apresentou para ofertar à Administração Pública Municipal, o que torna o processo deserto. Diante disso, esta pregoeira deu por encerrada a presente sessão pública, lavrando a presente ata que após lida e aprovada foi por todos assinada. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, noticiando aos presentes que o processo será submetido à apreciação da autoridade superior.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E8B63EC8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 67/2019 - PREGÃO Nº: 25/2019 - ATA DE REUNIÃO Nº: 02

ATA DE REUNIÃO Nº 02 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 25/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. Aos 29 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio para analisar o processo licitatório acima descrito. Após questionamento de uma das empresas proponentes do certame foi constatado que os envelopes contendo a documentação e proposta comercial encaminhados via correios e endereçados ao pregão presencial 25/2019 não foi juntado aos autos do presente certame. A procuradoria do município recomendou a anulação da fase externa do certame, haja vista que feriu o principio da Competição que deve observar a igualdade de condições de todos os concorrentes. Assim sendo a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/1993 bem como, no Acórdão 1904/2008 – PLENÁRIO – Tribunal de Contas da União decide pela anulação da fase externa do pregão presencial nº 25/2019 e comunica a todos que será marcada uma nova data para realização de um novo certame, uma vez que não afeta a totalidade do certame.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1D7345C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 07/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2019 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para atender ao Plano de Trabalho do Projeto "Adaptar" e à Fundação Municipal Crê-Ser conforme descrição, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.** DATA DE ABERTURA: **09/08/2019, às 09 horas.** O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo e-mail compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Informações: (31)3851-1558.

João Monlevade, 30 de julho de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:48CA367D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 12 de julho de 2019.

Órgão Responsável: Secretaria de Assistência Social
OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.
Objeto: Estabelecer mútua cooperação com a Administração Pública Municipal para viabilizar a composição da equipe do **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo** com profissionais da enfermagem e cuidador social para assistência e acompanhamento dos idosos de forma a realizar ações preventivas e curativas.
Vigência: 5 (cinco) meses

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em 5 (cinco) parcelas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – FICHA 563, FONTE 1.02
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O LAR SÃO JOSÉ é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

O repasse financeiro para a OSC possibilita a contratação de uma equipe multiprofissional composta por enfermeiro e cuidador social, para atendimento e acompanhamento dos idosos, de forma a realizar ações preventivas e curativas, visando a preservação de sua saúde física e mental e garantindo a convivência familiar e social. Os idosos, em sua maioria, possuem debilidade física e mental e são portadores de doenças crônicas e degenerativas, em uso contínuo de medicamentos.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014. Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:BC0B5D32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	73º	JULIANA CRISTINA SANTOS MOURA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 24 de julho de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:875BE2A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Fonoaudiólogo	4º	INGRID PRATA DAS DORES DE MORAIS

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 25 de julho de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:BD2CAAE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão 39/2019**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, em atendimento aos usuários assistidos pela rede SUS, em tratamento fora do domicílio. **NOVA Data de abertura: 12/08/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 29 de Julho de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:504AB8C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGASTE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 29 de JULHO de 2019.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parceiro:SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGASTE, CNPJ sob o nº.**04.261.306/0001-52.**

Objeto: Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, quando necessário.

Vigência: 18 (dezoito) meses

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
Parcerias com entidades de Ações de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde:
10.302.1003.2052 - 3.3.91.39.00 – FICHA 671, FONTE 1.02
10.302.1003.2052 - 3.3.90.39.00 – FICHA 565, FONTE 1.02
10.302.1003.2052 - 3.3.90.30.00 – FICHA 564, FONTE 1.02

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Considerando que a principal finalidade do SEVOR é auxiliar na assistência pré-hospitalar, compreendida entre transporte e ações de primeiros socorros às vítimas de acidente e/ou cidadãos acometidos de mal súbito em situações de emergência ou urgência, dando amparo à sociedade de um modo geral.

Colabora assiduamente com autoridades municipais, estaduais e federais, quando solicitado ao atendimento de acidentes ocorridos na rodovia, área urbana ou em casos de calamidade pública.

O SEVOR se encontro disponível 24 horas por dia, durante todos os dias do ano com uma equipe de socorristas, os quais são profissionais das mais diversas áreas, recebendo contínua capacitação para realizar suas atividades.

A OSC parceira indicada é Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Acordo de Cooperação
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Acordo de Cooperação por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Acordo de Cooperação com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Acordo de Cooperação, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A755D852

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Celebração de Termo de Colaboração com Fundamento na Lei 13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018, entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - FCHM

João Monlevade, 29 de julho de 2019

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Parceiro: FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - CNPJ sob nº 21.857.164/0001-00

Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental.

Vigência: 05 (cinco) meses

Valor Global: R$ 64.812,42 (sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais, quarenta e dois centavos) .

Dotação orçamentária: 15.452.1502.2098-3.3.50.43 - FICHA 672 - FONTE 1.00.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política"**.**

Considerando que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS atende aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014 por ser uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados, tem finalidade de relevância pública e social, seu Estatuto prevê a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público em caso de dissolução, possui a escrituração contábil e está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

Cabe salientar ainda, que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014 e encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.

Considerando que este repasse financeiro para esta OSC tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental.

Considerando que este local, após a devida revitalização, atenderá todas as condições de segurança, higiene, conservação e localização para uso de atividades de lazer e, principalmente, poderá ser utilizado sem ônus para o município, para realização de eventos de interesse público, em especial promovidos por:

1) CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA no desenvolvimento de projetos com as famílias para socialização, promoção e momentos de interação, através de rodas de conversas, oficinas, debates, brincadeiras, momentos lúdicos e contato com a natureza.
2) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE no desenvolvimento de projetos com os alunos do município para aulas práticas ao ar livre sobre preservação do meio ambiente e história de João Monlevade.
3)FUNDAÇÃO CRÊ-SER: no desenvolvimento de projetos com crianças e adolescentes para socialização.
Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de **Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público**, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:267B47AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 PROCESSO Nº 249/2019

OBJETO: Registro de preços de medicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade:
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRDOUTOS HOSPITALARES S.A.	01, 02, 05, 07, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 25, 27, 28, 33, 34, 38, 39, 41, 42.	R$ 285.792,08
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS .	44,45.	R$ 5.056,80
TOTAL		R$ 290.848,88

João Monlevade, 29 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7ABAEBFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 PROCESSO Nº 195/2019

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas, destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico:
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	05,08,22,24	R$ 238.667,09
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	04,07,09,10,11,13,14,20,28, 29,31,37.	R$ 14.201,17
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	39	R$ 39.000,00
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP	12,15,18,19,21,27,35,38,40.	R$ 21.905,50
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	26,32.	R$ 155,10
EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.-EPP	01,02,03,06,16,17,25,30,33,34.	R$ 18.154,62
DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23.	R$ 113.999,88
TOTAL		R$ 446.083,36

EMPRESAS QUE REGISTRARAM PREÇOS AO VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO:

EMPRESA	LOTE	VALOR
EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.-EPP	05	R$ 1.599,85
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	40	R$ 15.899,64

João Monlevade, 29 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CFFACD7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 66/2019–ELIAS VICENTINO CONSTANTINO.– Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Estrela Guia, nº 15 - B, Bairro Estrela Dalva – João Monlevade – MG,para abrigar a família do Sr. Geraldo Gonçalves de Oliveira, que se encontra em situação de risco (Defesa civil), conforme relatório social e da Defesa Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Setor de Habitação do Município de João Monl, decorrente da Dispensa**nº 08/2019.-Valor:**R$**7.757,64**.**–Dotação**

Orçamentária:16.482.1601.2092 - 3.3.90.36.00 e Ficha 406 – Fonte de recurso 1.00.– **Vigência:**12 meses.**- Data:**23/074/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C6097DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2325/2019

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, O DIA DO VEÍCULO ANTIGO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 08 DE SETEMBRO".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de João Pinheiro, o "**Dia do Veículo Antigo**", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro.

Parágrafo único – A data comemorativa em questão integrará o calendário oficial de festividades do Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento,suplementadas se necessário.

Art. 35º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0012D145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 144/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que o Servidor **Jair José Barbosa**, titular da matrícula funcional n. 1473 e do cargo público efetivo de MOTORISTA N-2, conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 22/09/1998 a 22/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio contados a partir de 01/08/2019 até 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 19 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:86BE68B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 145/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **Vanda de Fátima Lucas Guimarães**, Cargo Auxiliar de Serviço público (Operário), Matrícula 1505, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 23/09/2003 à 23/09/2009, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:14AAB4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 146/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Èrica Vidal da Silva**, titular da matrícula funcional n. 8573 e do cargo público efetivo Agente Comunitário de Saúde, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 31/12/2010 a 31/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/07/2019 até 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5607E471

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 147/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a Servidora **Heloísa dos Reis Pereira**, matrícula nº 13939, Cargo de Auxiliar Administrativo- setor Contabilidade, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2021, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87DB82B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 148/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Magna Martins de Abreu**, titular da matrícula funcional n. 9039 e do cargo público efetivo Professor, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:99D102BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 176/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.515,75 (um mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Azelma Maria da Silva Valadares.	01.03.061.0004.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.515,75

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FDC8E075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 177/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adelcio Ribeiro do Nascimento.	01.01.062.0009.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	488,90

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4576ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 183/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$17.658,23 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Zulma Fernandes Miranda.	01.01.090.0015.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	574,71
	01.01.091.0005.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	574,71
	01.01.091.0006.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	574,71
	01.01.091.0007.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	574,71
	01.01.091.0008.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	694,15
	01.01.091.0016.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	694,15
	01.01.092.0002.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	694,15
	01.01.092.0003.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	694,15
	01.01.092.0004.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	694,15
	01.01.092.0005.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	614,52
	01.01.092.0006.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	694,15
	01.02.022.0009.000	IPTU	2007,2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	10.579,97

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5BC97375

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 090/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 060/2019, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 130/2019 – **Pregão Eletrônico nº 060/2019**, que teve como objeto a Aquisição de 01 (um) tubo de Raio-X de características 125/30/50 para funcionar em equipamento Altus 303.

João Pinheiro/MG, 29 de Julho de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:12B0A91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 135/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 135/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Sanigran Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de produtos para combater o mosquito "culex" - muriçoca/pernilongo – (inseticidas, larvicidas, herbicidas e bombas de borrifação);
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 081/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 59.951,60 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no Município: 02.07.01.10.305.1004.2106 3.3.90.30.00 (ficha 375) e 02.07.01.10.305.1004.2106 4.4.90.52.00 (ficha 380) – da Secretaria Municipal de Saúde. Recursos financeiros do Município.
Vigência:17/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DB3543E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 172/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Reação Serviços Contábeis Ltda - ME**, empresa sediada na Benjamin Carneiro, 86, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Jouberth do Carmo Conceição**, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamim Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 172/2017 no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e administração do poder executivo de João Pinheiro e fornecimento de profissional com formação contábil para prestação de serviços e suporte tecnico junto a gerencia de contabilidade, conforme detalhado no objeto do edital e seu termo de referência.

2.Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Elmar Xavier Duarte Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Maio de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **12 meses a contar do dia 31 de Maio de 2019,** e reajustado o valor contratado de acordo com o índice I.N.P.C/FGV no valor de 4,7818%, passando seu valor mensal para **R$ 18.242,51 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO
Reação Serviços Contábeis LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F29F1488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 140/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 087/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 22.871,44 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias:
352 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 25/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B54225B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 107/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 107/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de Instalação de Rede de Iluminação Pública no Distrito de Luizlândia do Oeste no Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 011/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada juntamente com a planilha anexa ao pedido, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o quantitativo de 21,85%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor do aditivo **R$ 97.980,00 (noventa e sete mil novecentos e oitenta reais)**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Método Projetos e Construções Elétricas LTDA
CRISTIANO CONSTANTE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E1BB55F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 75/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 30.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 075/2019 no qual ajustaram a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
2.Nos itens 14 e 44, a primeira colocada foi inabilitada no processo passando assim os itens para o segundo colocado. A partir desta data os itens abaixo listados e suas quantidades passaram a ser da empresa Arcepatos Distribuidora Ltda.
Item 14 -Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Embalagem com 500ml - Marca Mix Plus - 4000 qtde - Valor Unitário1,10 - Valor Total 4.360,00.
Item 44 -Sabonete líquido antisséptico; a base de triclosan 0,5%, com Ph 7,0 a 8,0; embalagem refil 800 ml - Marca premisse - 125 qtde - Valor Unit 7,59 - Vr Total 948,75.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

JENER VANDER RODRIGUES
Arcepatos Distribuidora LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D853B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 130/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 130/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a Aquisição de material para construção de drenagem de águas pluviais no bairro novo esplanada na sede do Município De João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **070/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$64.450,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária nº Ficha 270.
Vigência: 04/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0F8E0029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 138/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 138/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, equipamentos de Segurança e materiais de Construção destinados a Creche Uvaldina Marques Gontijo, localizada no Distrito de Luizlândia do Oeste.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de eletrônico nº 85/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 10.581,06 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:
Ficha 927 – da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 17/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2EEB5E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 128/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 128/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de **móveis escolares (mesas e cadeiras);**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 064/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$55.390,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais)
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no Município: 02.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (ficha 496), 02.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (ficha 597) e 02.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (ficha 611) - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município e QUESE.
Vigência: 04/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8136BE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 180/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Yanmar South America Indústria de Máquinas Ltda**, empresa sediada na Rua Eduardo Borsari, 1595, Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaiatuba, SP, CEP 13.347-320, inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.434/0001-96, neste ato representada pelo Sr **Kenji Kitahara**(a) japonês, casado, inscrito no CPF sob o nº 233.525.518-55, Cédula de identidade pra estrangeiro nº V568120-1, residente e domiciliado na Rua Maria Figueiredo, 369, Apartamento 141, 4º andar, Paraíso, São Paulo - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Dezembro de 2018 o Instrumento de Contrato 180/2018 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola, carreta agrícola, plantadeiras, distribuidor de calcário e fertilizantes e grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro MG, neste município

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Junho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR KENJI KITAHARA
Yanmar South America Indústria de Máquinas LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC2F8153

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 122/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 122/2019
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Dantas Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 e do edital de Chamada Pública nº 006/2019, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 49.395,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:
02.11.11.12.361.1204.2059
3.3.90.30.00 (ficha 606),
02.11.11.12.365.1204.1059
3.3.90.30.00 (ficha 615),

02.11.11.12.365.1204.2618
3.3.90.30.00 (ficha 617),
02.11.11.12.365.1204.2621
3.3.90.30.00 (ficha 619),
02.11.11.12.366.1204.2059
3.3.90.30.00 (ficha 620) e
02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 (ficha 622) – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 01/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3E2DC780

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de eletrônico nº 82/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)

Dotações Orçamentárias:
Ficha 630 e 675 – da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 17/07/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C021E3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 66/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 125/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 66/2019, Processo Licitatório 125/2019, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

29/07/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1B72C379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 83/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 166/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 83/2019, Processo Licitatório 166/2019, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: **MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME e M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

29/07/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7323DC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL 15/2019,

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o Processo Licitatório 35/2019, Pregão Presencial 15/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS. Sessão 13/08/2019, as 10:00horas. Menor valor item. Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:1DF29053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 065/19

Abertura do Pregão Presencial 065/19, no dia 14/08/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto contratação de empresa especializada em curso de capacitação e treinamentos Autodesk AEC - modalidade EAD 30 dias, visando atendimento a demandas de aperfeiçoamento de 24 (vinte e quatro) funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DF2C9482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS - PREGÃO 041/2019

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Presencial 041/2019, o mesmo restou deserto conforme ata da sessão do dia 17/07/2019. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender à demanda da secretaria da saúde do município de Lagoa Santa.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FEF353FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO 004/2019

Retomada de sessão da Tomada de Preço 004/2019 no dia 01/08/19 às 14h. Para abertura das propostas comerciais. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de construção de muro de arrimo para preparação do terreno para futura ampliação da escola municipal Dona Marucas, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A6D9CFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL063/2019

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Presencial 063/2019, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 26/07/2019. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço na realização de diagnóstico e formulação de soluções na área técnica da museologia, para acompanhamento e criação de projeto para obra de ampliação e adequação da reserva técnica do centro de arqueologia Annette Laming Emperaire - CAALE.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:040F69D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 060/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 060/2019, Processo Licitatório n° 093/2019 no dia 02/08/19 às 14h e 00min. Objeto: registro de preços para fornecimento de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais para atender demandas da secretaria municipal de saúde incluindo ordens judiciais e secretaria municipal de educação. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2BE223C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 010/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 010/19. Empresa Contratada: PARS Produtos de Processamento de Dados LTDA, CNPJ nº. 27.626.290/0006-44. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de softwares de soluções de engenharia para projetos BIM (construção civil, planejamento imobiliário, arquitetura e projetos de infraestruturas), que serão instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 168.000,00.

Em 26/7/19

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:77003DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.845, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Anula a convocação de candidato constante do Decreto nº 3.281/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo de Lagoa Santa; e

Considerando a realização de convocação para provimento de cargo efetivo, no Concurso Público - Edital nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.821 de 17 de junho de 2019, no qual constou equivocadamente a convocação para provimento de cargo efetivo de nutricionista;

Considerando a inexistência de cargo vago de nutricionista conforme Anexo VIII – Enquadramento Cargos, constante da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a convocação para provimento de cargo efetivo de nutricionista da candidata Marina Marcolino Braga.

Parágrafo único. Os efeitos da presente anulação se estendem aos demais atos dessa decorrentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 25 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:08A8816A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.844, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da rotatória dos bairros Moradas da Lapinha e Vila José Fagundes, uma área de 209,78m², oriunda do imóvel maior de 533,29m², objeto da matrícula 43.559, de 27 de abril de 2016, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e a Lei Municipal 4.129 de 16 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação da rotatória dos bairros Moradas da Lapinha e Vila José Fagundes, com área de 209,78m², assim descrito:

"Partindo-se do vértice P01, de coordenadas N=7.833.182,7524 e E614.401,4034; deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 111º33'46" por uma distância de 3,67m, até o vértice P02, de coordenadas N=7.833.181,4049 e E=614.404,8134; deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 57º49'40" em curva à direita com raio de 8,00m e desenvolvimento de 15,01m até o vértice P03, de coordenadas N=7.833.188,2740 e E=614.415,7332; deste segue confrontando com a calçada pública da Rua Pinto Alves, com azimute de 138º54'30" por uma distância de 25,23m, até o vértice P04, de coordenadas N=7.833.169,2561 e E=614.432,3187; deste segue confrontando com a confluência da Rua Pinto Alves com a Avenida Coração de Estudante, com azimute de 226º16'23" por uma distância de 4,90m, até o vértice P05, de coordenadas N=7.833.165,8670 e E=614.428,7756; deste segue confrontando com a calçada pública de Avenida Coração de Estudante, com azimute de 301º40'11" por uma distância de 32,16m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo um total de 209,78m²."

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário dos bairros Moradas da Lapinha e Vila José Fagundes.

Art. 3º A área remanescente de 323,51m² fica reconhecida como unidade autônoma para fins de registro, tendo em vista que a área de interesse social do local e os lotes padrão/tipo do bairro Moradas da Lapinha possuem metragem de 270m², e este imóvel estará interligado pela rotatória ao bairro Vila José Fagundes, de interesse social, podendo ser aproveitada na forma prevista, de frente para a Rua Pinto Alves, para fins de zoneamento e modelo construtivo, caso seja vontade da expropriada.

Parágrafo único. Como a avaliação que acompanha o presente Decreto foi feita por m², caso a Expropriada decida não ficar com a parte remanescente, fica a Assessoria Jurídica autorizada a proceder à desapropriação de toda a área do imóvel objeto da matrícula 43.559 de 27 de abril de 2016, do CRI (Cartório de Registro de Imóveis) de Lagoa Santa que, sendo o caso de aplicação deste parágrafo, fica desde já declarado a sua utilidade pública, para os fins legais, caso o remanescente não seja interesse do expropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 5º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:DA467F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3781, DE 1° DE MARÇO DE 2019.

Decreto Nº 3781

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor : 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO	
Categoria:	3	DINESSTPITEUSCAISONCAOLRERESNUTAESSAÇÕES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 2.500,00
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Março de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3D8097A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3799, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Decreto Nº 3799

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 8**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 10**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 35.000,00
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Maio de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:62236A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3800, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Decreto Nº 3800

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 400**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2171	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 502**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 500,00
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Maio de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:925F566A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019261000600

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **LIDIA DOS SANTOS ROCHA**, portadora do CPF nº 044.754.716-05, por material de construção no passeio situado na Rua Rita Teixeira, nº 144 – Bairro Palmital, conforme auto lavrado no dia 05 de julho de 2019, às 10 horas e 05 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000329

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, a empresa **IMOBILIÁRIA ARAUCÁRIA EIRELI-ME**, CNPJ 21.797.303/0001-57, por material de construção/ entulho no passeio situado na Rua 16, nº 101 – Bairro Promissão II, conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 17 horas e 44 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000329

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 148 da Lei Municipal nº 2863/08, a empresa **IMOBILIÁRIA ARAUCÁRIA EIRELI-ME**, CNPJ 21.797.303/0001-57, por passeio inadequado situado na Rua 16, nº 101 – Bairro Promissão II, conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 17 horas e 40 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a adequação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000301

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, a empresa **IMOBILIÁRIA ARAUCÁRIA EIRELI-ME**, CNPJ 21.797.303/0001-57, por material de construção/ entulho no passeio situado na Rua 16, s/nº– Bairro Promissão II (Lote 22, Quadra 3), conforme auto lavrado no dia 09 de julho de 2019, às 19 horas e 35 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001691

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **MARIA DA GLÓRIA FELÍCIO FONSECA**, portadora do CPF nº 690.057.706-78, por passeio irregular situado na Rua Dezesseis, nº 75 – Bairro Promissão II Seção (Lote 25, Quadra 3), conforme auto lavrado no dia 09 de julho de 2019, às 19 horas e 23 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a adequação do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000915

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **ZELITA PERDIGÃO CORREA**, portadora do CPF nº 900.127.396-34, por edificação abandonada situada na Rua Pinto Alves, nº 755 – Bairro Vila Pinto Coelho (Lote 14, Quadra 02), conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2019, às 13 horas e 01 minuto. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001701

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeito do artigo 53 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **NATALIA DE CASSIA NUNES**, por passeio não executado situado na Rua Dezesseis, nº 15 – Bairro Promissão II Seção (Lote 28, Quadra 3), conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 16 horas e 48 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a execução do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000324

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **NATALIA DE CASSIA NUNES**, por material de construção/ entulho no passeio situado na na Rua Dezesseis, nº 15 – Bairro Promissão II Seção (Lote 28, Quadra 3), conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 16 horas e 54 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000136

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, ESPÓLIO DE GERALDO FRANCISCO DE FREITAS, CPF nº 015.333.806-78, por queimada a céu aberto situado na Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, nº 170 – Bairro Centro (Lote 65, Quadra 13), conforme auto lavrado no dia 17 de junho de 2019, às 14 horas e 19 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000325

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, a contribuinte NATALIA DE CASSIA NUNES, por lançamento de água servida em via pública situado na Rua Dezesseis, nº 15 – Bairro Promissão II Seção (Lote 28, Quadra 3), conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 17 horas e 08 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a adequação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3E046E78

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2019 - INEXIGIBILIDADE 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e IZA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.481.869/0001-66. Objeto: contratação da empresa: Iza Produções Ltda para apresentação da cantora "Iza" durante a Festa de Agosto 2019 – Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 100.000,00 - Vigência:. 23/07/2019 a 14/08/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 575 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:CFDC12AC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ ATA RP 093/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 08.035.756/000-88. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo vigência até 05/01/2020, nos termos do artigo 57, § 1°, inc. V da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6A17D147

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ ATA RP 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME - CNPJ nº 10.777.020/0001-27. Finalidade do T.A: realinhamento de preços dos itens 02, 06 e 11 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.° 4610/2019.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:735A8CF4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 035/2019

O Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2019, firmado em 24/05/2019, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo e cláusula décima do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE LÊ-SE:
"... Processo n° 070/2019, Dispensa de Licitação n° 004/2019..."

LEIA-SE:
"... Processo n° 070/2019, Dispensa de Licitação n° 009/2019..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:64DF4698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00054/2019 – Pregão Presencial nº 00039/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Credenciamento: 12/08/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 12/08/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D3FF42D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 017/2019

Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 17/2019, processo licitatório nº 21/2019, pregão presencial nº 09/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plásticos para manutenção dos serviços administrativos, serviços sociais (doação de cestas básicas a carentes) bem como realização de eventos municipais. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante e Jose Antônio Martins - ME – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preço nº 17/2019, nos limites permitidos por lei, em função da redução nos preços do Feijão Carioquinha Tipo 1 Pacote 5 KG no mercado, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Preço Unitário Ata/Registro Atual: R$ 26,49, Percentual de Redução/Decréscimo: 24,4 %, Preço Unitário Aditivo Ata/Registrado Realinhado: R$ 20,00, Total de Unidade Aditivadas: 520, Valor Redução/Decréscimo no Total da Ata: R$ 3.374,80. Valor Global Estimado da Redução/Decréscimo: R$ 3.374,80 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Assinatura: 03/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6091296D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040 DE 2019

Leme do Prado-MG, Processo nº 035/2019 – Inexigibilidade: 011/2019. Objeto: Contratação de show musical com a Banda 4ª Dimensão por meio de seu empresário exclusivo (Santha Nova Eireli - Me) para realização de Show musical em praça pública no dia 19 de julho de 2019 na tradicional Festa do Divino Espírito Santo em Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Santha Nova Eireli - Me. Contrato nº 040/2019. Valor do contrato: R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 09/07/2019 a 31/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:F44DD5EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041 DE 2019

Leme do Prado-MG. Processo nº 036/2019 – Inexigibilidade: 012/2019. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Lu & Alex (Contratação Direta) para realização de Show musical em praça pública no dia 20 de julho de 2019 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espírito Santo, no Município de Leme do Prado-MG, por meio de empresa própria da banda, qual seja Ral Entretenimento Eireli - ME. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Ral Entretenimento Eireli - ME. Contrato nº 041/2019. Valor do contrato: R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Vigência: 09/07/2019 a 31/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:A649F983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 DE 2019

Leme do Prado-MG. Processo nº 037/2019 – Inexigibilidade: 013/2019. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Bárbara Lopes (Contratação Direta) para realização de Show musical em praça pública no dia 22 de julho de 2019 em ocasião da tradicional festa do Divino Espírito Santo, Município de Leme do Prado-MG, por meio de empresa própria da referida banda, qual seja Bárbara Cardoso Lopes 10445849630-ME. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratada: Bárbara Cardoso Lopes 10445849630-ME. Contrato nº 042/2019. Valor do contrato: R$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Vigência: 10/07/2019 a 31/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:0BAC530E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043 DE 2019

Leme do Prado-MG. Processo nº 038/2019 – Inexigibilidade: 014/2019. Objeto: Contratação de show musical com a Banda Espelho Mágico por meio de seu empresário exclusivo (Alisson Ferreira Martins - ME) para realização de Show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2019 na tradicional Festa do Divino Espírito Santo em Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Alisson Ferreira Martins - ME. Contrato nº 043/2019. Valor do contrato: R$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 10/07/2019 a 31/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:00049B3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044 DE 2019

Leme do Prado-MG. Processo nº 039/2019 – Inexigibilidade: 015/2019. Objeto: Contratação de show musical com a Banda Forró Pisado por meio de seu empresário exclusivo (Nelson Gomes Rodrigues 069204463644) para realização de Show musical em praça pública no dia 22 de julho de 2019 na tradicional Festa do Divino Espírito Santo em Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Nelson Gomes Rodrigues 069204463644. Contrato nº 044/2019. Valor do contrato: R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 11/07/2019 a 31/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:CB27F9E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045 DE 2019

Leme do Prado-MG. Processo nº 040/2019 – Inexigibilidade: 016/2019. Objeto: Contratação de show artístico com o Artista Thiago Jhonathan (Contratação Direta) para realização de Show musical em praça pública no dia 22 de julho de 2019 em ocasião da tradicional festa do Divino Espírito Santo, Município de Leme do prado-MG, por meio de empresa própria do artista, qual seja Garra Entreterinentos Ltda. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Garra Entreterinentos Ltda. Contrato nº 045/2019. Valor do contrato: R$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12/07/2019 a 31/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:5DCDC42F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 034, 035, 036 E 037 DE 2019.

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de Licitação** Nº. 034/2019. Modalidade: **P.P**. Nº. 015/2019. **Objeto** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos bem como fornecimento de toners e cartuchos para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Bruno Alves Macedo - ME CNPJ sob o n º: 26.967.549/0001-43, Ata 034/2019, com valor global de R$: 13.392,00 (Treze mil, trezentos e noventa e dois reais); Claudio Gregório Rodrigues de Souza - ME CNPJ sob o n º: 03.343.478/0001-02, Ata 035/2019 com valor global de R$: 13.127,00 (Treze mil, cento e vinte e sete reais), Daniel Silva Macedo - ME CNPJ sob o n º: 30.076.151/0001-94, Ata 036/2019, com valor global de R$: 11.857,00 (Onze mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais) e Maria Selma Soares – ME CNPJ sob o n º: 15.406.308/0001-09,Ata 037/2019, com valor global de R$: 4.330,00 (Quatro mil, trezentos e trinta reais) Vigência: 04/07/2019 a 03/07/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C8A79EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 033/19, PRC 0615/19. Objeto: Pregão Presencial para aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica para uso na produção de asfalto PMF e manutenção de diversos locais do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Dia da Licitação: 12/08/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de julho de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D22A11FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DITAL DE DIVULGAÇÃO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA - MG – MANDATO 2020/2024

EDITAL N. 02/2019.

Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da resolução n º 01/2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG,**DIVULGAAOS INTERESSADOS A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO DIA 29/07/19 A 16/08/19**, conforme cronograma abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Leopoldina - MG – mandato 2020/2024 – edital n. 02/2019.

Justifica-se a reabertura das inscrições, uma vez que o número dos candidatos habilitados não ultrapassou o mínimo legal de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Por sua vez, o art. 13, *caput*, da Resolução nº 170/14 – CONANDA, estabelece o seguinte:

"Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes."

No mesmo sentido, consta no Edital nº 02/2019, nos itens 1.5 e 1.6: **"1.5 –** O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo, de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. **1.6 –** Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso."

Item	Etapa	Data
01	**Reabertura das inscrições de candidaturas com apresentação das documentações do item 2.1**	**29/07 a 16/08/19**
02	**Data da realização da prova objetiva de conhecimento e de redação**	**25/08/19**
03	Divulgação do gabarito preliminar	26/08/19
04	Interposição de recurso quanto às questões da prova objetiva de conhecimentos e de redação	26/08 a 27/08/19
05	Publicação da relação de candidatos habilitados a participarem da eleição	30/08/19

Os candidatos deverão observar as demais condições previstas no Edital nº 02/2019, ficando inalteradas.

Leopoldina (MG), 29 de julho de 2019.

Membros da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3217166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS – PAC II TEMA: ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS CÓRREGOS JACAREACANGA E TRÊS CRUZES

REGULAMENTO
APRESENTAÇÃO:
O PAC II, através do projeto sócio ambiental, está promovendo a **I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS** em parceria com a ASCAMARE (ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS) e as Escolas Municipais Osmar Lacerda França, Judith Lintz Guedes Machado e a Escola Estadual Eneas França , com o objetivo geral de recolher o maior número de garrafas plásticas do ambiente proporcionando aos alunos, do 1º ao 5º ano de cada escola participante, a consciência e valorização dos cuidados e respeito necessário ao ambiente, tornando a cidade mais limpa, diminuindo a destinação desses resíduos sólidos para o aterro sanitário. As garrafas coletadas serão recolhidas pela ASCAMARE, permitindo o encaminhamento para reciclagem, sem qualquer vínculo financeiro.
DOS OBJETIVOS:
Promover a educação ambiental;
Proporcionar ao aluno a compreensão da problemática sócio ambiental;
Conhecer a realidade do material reciclável na escola e em seu entorno;
Identificar a origem dos materiais e tempo de decomposição na natureza;
Desenvolver o interesse para trabalhar com materiais recicláveis visando o reaproveitamento e assim estimular outros destinos para os materiais que não seja o lixo;
Intensificar ações educativas;
Mudança de comportamento em relação ao meio ambiente;
Promover ações que estimulem a contribuição da população com atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente;
Contribuir para a construção de uma nova consciência e novo comportamento, principalmente de crianças e adolescentes (moradores dos Bairros do entorno do empreendimento) frente ao meio ambiente e aos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes.
DOS PARTICIPANTES:
Os participantes da **I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS**, serão alunos devidamente matriculados nas escolas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, Escola Municipal Osmar Lacerda França e Escola Estadual Enéas França. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste regulamento.
META:
A meta da **I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS** é fazer com que o **máximo** de material plástico seja recolhido do meio ambiente, evitando que o mesmo seja descartado de forma incorreta ou que ainda seja lançado ao aterro sanitário através da coleta pública, com intuito de um destino final voltado para a **RECICLAGEM.**
DAS INSCRIÇÕES:

A Ficha de inscrição será preenchida conforme abaixo (modelo em anexo), por cada turma participante:

INSTITUIÇÃO ESCOLAR
TELEFONE DA ESCOLA
DIREÇÃO
COORDENAÇÃO
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA
NÚMERO DE ALUNOS

METODOLOGIA:

No dia 13/05/2019 houve uma reunião com as diretoras das respectivas escolas para esclarecer sobre o regulamento da **I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS** e também para a realização da inscrição das mesmas.
Após a inscrição, ficou a cargo de a instituição escolar incumbir os professores de cada turma pela responsabilidade do recebimento das garrafas plásticas vazias(de qualquer tamanho ou cor, contanto que sejam de plástico) ,marcar em folha (modelo em anexo) a pontuação diária e acondicionar em BAGS (cedidas pelas ASCAMARE) que estarão em local destinado pela direção escolar onde, no período da gincana, não poderá ter fluxo de outras pessoas, zelando pelo quantitativo de garrafas recebidas
Ficou esclarecido que a instituição escolar divulgará para todas as turmas e alunos, inclusive aos pais e responsáveis, sobre a Gincana proposta.
A **I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS** acontecerá em períodos diferentes em cada instituição escolar participante, com uma pontuação definida pela Equipe Técnica Ambiental do PAC II, como segue:
CADA GARRAFA COM ATÉ 1 (UM) LITRO TERÁ O VALOR DE 05 (CINCO) PONTOS.
CADA GARRAFA COM MAIS DE 1 (UM) LITRO TERÁ O VALOR DE 10 (DEZ) PONTOS.

Escola Municipal Osmar Lacerda França: período 17/05/2019 a 27/06/2019
Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado: período 05/08/2019 a 24/09/2019
Escola Estadual Eneas França: período 01/10/2019 a 19/11/2019

Cada professor, de cada turma, será responsável pela **aferição e pontuação** de cada aluno participante da Gincana.

Durante o período de arrecadação das garrafas plásticas haverá visitas semanais, nas instituições escolares participantes, da equipe sócio ambiental para estimular os alunos sobre o processo de aprendizagem, sobre mudança de comportamento em relação ao lixo e preservação do meio ambiente com os seguintes temas:

1ª SEMANA: TEMA "DENGUE"
2ª SEMANA: TEMA "RECICLAGEM DO ÓLEO"
3ª SEMANA: TEMA "TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DO LIXO"
4ª SEMANA: TEMA "ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO"

DA SELEÇÃO:

A ASCAMARE fará o recolhimento das BAGS no último dia de arrecadação das garrafas plásticas de cada escola. Este recolhimento será acompanhado pela equipe técnica do PAC II. Caso as BAGS sejam preenchidas totalmente em data anterior à do recolhimento final, cabe à instituição entrar em contato com a ASCAMARE para recolhimento e reposição de novas BAGS. O contato do Jean, responsável pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, é (32) 99817-3632.

DOS JULGAMENTOS:

Sem perder os objetivos da referida gincana, que é um assunto que deve ser trabalhado e explorado pelos professores com alunos, será oferecido uma premiação como incentivo, 01 (uma) bicicleta para o aluno (a) que conseguir maior pontuação em cada escola participante.

Em caso de empate, os(as) alunos (as) serão convocados (as) no dia da entrega da Premiação e será realizado em sorteio que decidirá quem será o vencedor.

DA DIVULGAÇÃO:

A premiação da gincana será de responsabilidade da equipe sócio ambiental do PAC II.
A divulgação dos vencedores será no primeiro dia útil à data final de recolhimento de garrafas plásticas de cada instituição escolar através de informativos feitos e divulgados por cada Escola Participante.

EVENTO DA PREMIAÇÃO:
A entrega da premiação das bicicletas (sendo uma bicicleta por cada escola participante) será realizada em até uma semana após o término da **I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS – PAC II,** respeitando o prazo de participação de cada escola participante, na sede de cada instituição em horário de funcionamento escolar.

*Os prêmios serão entregues apenas para os primeiros lugares de cada escola participante.

CRONOGRAMA:

17/05/2019 A 27/06/2019 – PERÍODO DA GINCANA NA ESCOLA MUNICIPAL OSMAR LACERDA FRANÇA
05/08/2019 A 24/09/2019 – PERÍODO DA GINCANA NA ESCOLA MUNICIPAL JUDITH LINTS GUEDES MACHADO
01/10/2019 A 19/11/2019- – PERÍODO DA GINCANA NA ESCOLA ESTADUAL ENEAS FRANÇA

27/06/2019 – RECOLHIMENTO DAS BAGS NA ESCOLA MUNICIPAL OSMAR LACERDA FRANÇA
24/09/2019 - RECOLHIMENTO DAS BAGS NA ESCOLA MUNICIPAL JUDITH LINTZ GUEDES MACHADO
19/11/2019 – RECOLHIMENTO DAS BAGS NA ESCOLA ESTADUAL ENEAS FRANÇA

28/06/2019– DIVULGAÇÃO DO(a) GANHADOR(a) NA ESCOLA MUNICIPAL OSMAR LACERDA FRANÇA
25/09/2019 - DIVULGAÇÃO DO(a) GANHADOR(a) NA ESCOLA MUNICIPAL JUDITH LINTZ GUEDES MACHADO
20/11/2019 - DIVULGAÇÃO DO(a) GANHADOR(a) NA ESCOLA ESTADUAL ENEAS FRANÇA

01/07/2019 A 08/07/2019 – PREMIAÇÃO DE UMA BICICLETA NA ESCOLA MUNICIPAL OSMAR LACERDA FRANÇA
26/09/2019 A 04/10/2019 – PREMIAÇÃO DE UMA BICICLETA NA ESCOLA MUNICIPAL JUDITH LINTZ GUEDES MACHADO
21/11/2019 A 28/11/2019 – PREMIAÇÃO DE UMA BICICLETA NA ESCOLA ESTADUAL ENEAS FRANÇA

FICHA DE INSCRIÇÃO I GINCANA DE RECOLHIMENTO DE GARRAFAS PLÁSTICAS:

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
TELEFONE DA ESCOLA:_____
DIREÇÃO:_____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
TELEFONE DA ESCOLA:_____
DIREÇÃO:_____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____ _____

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
TELEFONE DA ESCOLA:_____ _____
DIREÇÃO:_____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
TELEFONE DA ESCOLA:_____
DIREÇÃO:_____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____ _____
INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____ _____
TELEFONE DA ESCOLA:_____ _____
DIREÇÃO:_____ _____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
TELEFONE DA ESCOLA:_____
DIREÇÃO:_____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
TELEFONE DA ESCOLA:_____
DIREÇÃO:_____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
TELEFONE DA ESCOLA:_____
DIREÇÃO:_____
COORDENAÇÃO:_____
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE E OUTRA IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:_____
NÚMERO DE ALUNOS:_____

PONTUAÇÃO INDIVIDUAL:
INSTITUIÇÃO ESCOLAR:_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL:_____
SÉRIE/TURMA/ANO:_____

NOME DO ALUNO:	PONTUAÇÃO DIÁRIA:	PONTUAÇÃO TOTAL:

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:54F9FA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, Pedro Socorro do Nascimento**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de 30/07/2019 a 13/08/2019, de 7h as 11h e de 13h as 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2018, item 10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 313 de 09 de agosto de 2002 - Art. 21, § 1º a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

A contratação da candidata convocada se dará em caráter temporário, enquanto perdurar o afastamento da funcionária Pricila Nunes da Silva Santos que está em gozo de licença-maternidade. O contrato será rescindindo automaticamente na data em que esta funcionária retornar as suas atividades.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02. Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
03. Titulo eleitor com comprovação de quitação;
04. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
05. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
06. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso não seja cadastro no PIS/PASEP;
08. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
09. Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para a contratação pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10. Registro no Conselho de Classe se for o caso;
11. Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal;
12. Declaração de que não é aposentado por invalidez;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) APTO expedido pela Secretaria de Saúde do Município;
15. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de endereço APTO a demonstrar que o convocado reside nas ruas e logradouros determinados no anexo I e III do Edital nº 01/2018, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;
16. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde lotados nas micro-áreas da zona rural, cópia da CNH, categoria A, B ou AB, a ser exigida no ato da disponibilização dos veículos pela Administração;
17. Para os demais cargos, Carteira Nacional de Habilitação, se houver.
18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19. Conta bancária no Banco Bradesco;
20. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – Francisco Simeão Bezerra: Bairro Joamário e Residencial Alto Paraíso (COHAB)
- Lorrane Caroline Pereira da Silva, data de nascimento: 10/07/1997, classificação: 7º lugar.

Limeira do Oeste - MG, 29 de julho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:C9A58BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2019. PREGÃO Nº 020/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2019. PREGÃO Nº 020/2019.** OBJETO: **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** LICITAÇÃO: **12.08.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 29.07.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:81EFD11B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO DO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/2019 DO EDITAL DO TERMO DE REFERÊNCIA

1º aditivo do PRC Nº 082/2019 - Pregão Nº 018/2019
DO EDITAL
DO TERMO DE REFERÊNCIA

_ Fica suprimida da PLANILHA DE MÁQUINAS a exigência de APP MORTE, e APP INV.

Luz/MG, 29 de julho de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DC8394AF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.709/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 2.709/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 002/2019.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2000/2012 de 5 de abril de 2012 e suas alterações; na Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 002/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 002/2019, realizado em 14 de julho de 2019 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 002/2019, que foi publicado na forma da Lei e previstono respectivo Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:98CF299A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LCITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 66/2019, PREGÃO 53/2019, COM ABERTURA DIA 27/08/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, OBJETIVANDO O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B286D203

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 61/2019, PREGÃO 48/2019, CONTRATO Nº 85/2019, OBJETO **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AVELINO RODRIGUES DA SILVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **REGINA DE FREITAS E SILVA EIRELI, CNPJ: 33.510.344/0001-08**, VALOR **R$ 770.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3A2094F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 60/2019, PREGÃO 47/2019, ATA Nº 86/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETA ENERAL PADRÃO EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5000125-23.2019.8.13.0051 EM FAVOR JOSÉ MINTINO DE MORAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, CNPJ: 11.050.585/0001-70,** VALOR: **R$ 11.628,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:453E17F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CARTA CONVITE Nº 002/2019

CANCELAMENTO DE REAVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel/MG, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o reaviso de licitação referente ao Processo de Licitação na modalidade Carta Convite Pública nº 002/2019, tipo menor preço por item, marcado para o dia 31/07/2019, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, 04 PORTAS, AUTOMÁTICO, FLEX, ANO E MODELO MÍNIMO 2019, COR BRANCA.
O Motivo: Em atendimento ao recurso impetrado pela empresa ganhadora do certame e acatado pela comissão de licitação, dando

assim por encerrado o Processo de Licitação na modalidade Carta Convite 002/2019. Carolina Rodrigues de Medeiros – Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – maiores informações pelo telefone 33-3246-1279 ou pelo e-mail camara.mendes@yahoo.com.br.

Mendes Pimentel/MG, em 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BDF67D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG 018/2019

Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições divulga as seguintes vagas para designação:

CARGO	ESCOLA	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
Motorista II – CNH "D"	Escola Municipal Professora Maria Saninha (Chapada)	01	Manhã e tarde	Conduzir veículo de transporte escolar, a partir das 05:00 horas da manhã, apanhando alunos nas imediações do Povoado da Chapada até a Escola M. Maria Saninha.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 359, Centro, Moema/MG, no dia 31/07/2019, às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as melhores pontuações no referido cargo e concurso público e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental (1ª a 4ª série));
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
n) e de acordo com o artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, atender também os seguintes requisitos:

I) ter idade superior a vinte e um anos;
II) apresentar habilitação na categoria D;
III) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (apresentar consulta de pontuação emitida pelo site do DETRAN);
IV) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (apresentar certificado, declaração, ou anotação na carteira).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida neste edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo.

Moema/MG, 29 de julho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:873B5F1D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 019/2019

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escolas Municipais (manhã ou tarde)	01	Contrato com vigência de 31/07/2019 a 30/09/2019, em substituição a professoras em gozo de férias prêmio, no ensino fundamental.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 31/07/2019 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do

Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 29 de abril de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:EEFC25AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: P.A.C.G Assunção Médico – ME; CNPJ: 33.839.817/0001-17. Data: 15/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 17/2019, modalidade Credenciamento n° 02/2019, em favor da Empresa: P.A.C.G Assunção Médico – ME; CNPJ: 33.839.817/0001-17. **Data:** 29/07/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 77/2019 - P.A.C.G Assunção Médico – ME. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 29/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DA48C050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 52/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 52/2019, PROCESSO Nº 70/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Monte Carmelo/MG, para atender diversos setores e Secretarias Municipais. **Empresa:** Ata RP n° 113/2019: Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP – Hotel Dona Wanda, CNPJ: 22.604.680/0003-57. Item 01: Qtd: 1800, valor unitário: R$ 100,00. Item 02: Qtd: 1500, valor unitário: R$ 60,00. **Data:** 17/07/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 70/2019, modalidade Pregão SRP nº 52/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP – Hotel Dona Wanda. **Data:** 15/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 70/2019, modalidade Pregão SRP nº 52/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP - Hotel Dona Wanda. **Data:** 17/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5277FBCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA. DISPENSA N° 08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 08/2019 – PROCESSO nº 79/2019, tipo: menor preço. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóvel, para Depósito de Resíduos Sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Locador(a): Márcio Antônio de Morais, CPF: 554.304.496-87, Valor Mensal: 1.500,00. Contrato n° 53/2019. **Data:** 25/07/2019. **Vigência:** 31/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 79/2019, Dispensa nº 08/2019. Proponente Habilitada: Márcio Antônio de Morais, CPF: 554.304.496-87. **Data:** 25/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 79/2019, Dispensa nº 08/2019, em favor da Proponente: Márcio Antônio de Morais, CPF: 554.304.496-87. **Data:** 25/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:47B9FD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 62, DE 26 DE JULHO DE 2019

"Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.154, de 02 de maio de 2016, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. SÉRGIO SOARES DUARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.154, de 02 de maio de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal – e-DOEM como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Executivo do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em garantir a eficácia, a moralidade e a transparência de sua atividade; e
CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal n.º 5.154, de 02 de maio de 2016, que determina que as regras para a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal deverão ser definidas em ato próprio da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Capítulo I
Disposições Iniciais
Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 5.154, será considerado, para todos os efeitos, como o instrumento oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo, bem como de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal estão inseridas nas edições do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponíveis na rede mundial de computadores, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/o-que-e, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º. As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal devem ser assinadas digitalmente, por meio de *login* e senha de acesso ao sistema, emitidos para os servidores credenciados, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP –, assim como ferramenta de marcação de hora oficial que garanta a irretroatividade.

Parágrafo único. Após a disponibilização e publicação dos expedientes no Diário Oficial, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior, conforme regulado nesta Portaria.

Art. 3º. O Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se inserem as publicações do Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal, é editado diariamente, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas, ressalvados os sábados, domingos e feriados nacionais.

Parágrafo único. Em se tratando de feriado municipal, os expedientes do Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal serão inseridos na edição do dia útil subsequente a ele, ainda que prevista edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros para aquela data.

Capítulo II

Da Publicação

Art. 4º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros em que o expediente foi veiculado.

Art. 5º. São publicados na íntegra, obrigatoriamente:

I - Leis e demais atos resultantes de processo legislativo da Câmara Municipal de Vereadores;

II - Decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito;

III - Atos dos Secretários, baixados para a execução de normas.

Art. 6º. Não exigem publicação na íntegra:

I - Atas e decisões, salvo quando exigido em legislação própria;

II - Editais, avisos e comunicados internos;

III - Contratos, convênios, aditivos e distratos;

IV - Outros atos oficiais não elencados no artigo 5º desta Portaria.

Parágrafo único. Os atos oficiais elencados nos incisos deste artigo poderão ser publicados em resumos, restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e àqueles exigidos por Lei.

Art. 7º. Os atos cuja publicação no Diário Oficial é de caráter obrigatório são os constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 8º. Atendidos os critérios do §1º do art. 37 da Constituição Federal e observado o procedimento disposto nesta Portaria, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas e informações dos órgãos da administração municipal direta e indireta que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art. 9º. Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema de inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art. 10. Fica vedada a publicação no Diário Oficial de:

I - Atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;

II - Atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;

III - Desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos e logomarcas, brasões ou emblemas de administrações ou que representem promoção pessoal ou político partidária;

IV - Reprodução de discursos.

Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 11. As retificações e as republicações dos atos publicados no Diário Oficial deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

Parágrafo único. Ressalvada a publicação de retificação e as republicações, não serão admitidas alterações dos atos publicados.

Capítulo III

Da Responsabilidade pelas Publicações

Art. 12. Caberá a cada órgão e entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§1º. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade deverá designar 02 (dois) servidores responsáveis pelo envio das remessas, um titular e um suplente, sendo vedada a publicação de expedientes encaminhados por outrem.

§2º. Os responsáveis pelo envio das remessas deverão encaminhar, obrigatoriamente:

I – 01 (uma) via eletrônica, no formato PDF ou DOC;

II – 01 (uma) via física, devidamente assinada pela autoridade competente para a emissão do ato.

§3º. Não será efetuada a publicação de documentos enviados em desconformidade com o disposto neste artigo, sendo os mesmos devolvidos pelos operadores do sistema de inserção aos responsáveis para adequação.

§4º. Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade do documento enviado, a publicação dependerá da confirmação da autoridade signatária ou competente para a emissão do ato.

Art. 13. As publicações serão efetuadas pelos operadores do sistema de inserção, servidores credenciados, e ocorrerão nos seguintes setores:

I - Secretaria Municipal de Administração;

II - Procuradoria Geral do Município;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

IV - Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;

VI - Fundação de Cultura, Artes e Turismo – FUNDARTE;

VII - Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN; e

VIII - Setores de Licitação vinculados aos órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 14. Quando da publicação, os operadores do sistema de inserção observarão os seguintes preceitos:

I - fidelidade às informações e documentos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas;

II - não publicação de atos encaminhados em desconformidade com os padrões definidos;

III - retificação sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões;

IV - zelo pela organização dos arquivos de edições disponibilizados para pesquisa;

Capítulo IV

Dos Prazos e do Processamento das Publicações

Art. 15. As remessas a serem inseridas no Diário Oficial deverão ser encaminhadas aos operadores do sistema de inserção até as 15h00min (quinze horas) do dia anterior ao da pretendida veiculação, quando no formato DOC, e até as 15h00min (quinze horas) da antevéspera da pretendida veiculação, quando no formato PDF.

§1º. Os atos que não obedecerem aos prazos previstos no *caput* deste artigo serão publicados no dia útil imediatamente posterior àquele solicitado.

§2º. Documentos de maior complexidade, que exigirem maior tempo de conversão no sistema do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, poderão levar até 48 (quarenta e oito) horas para publicação, casos em que o operador do sistema de inserção dará ciência ao responsável pelo envio.

Art. 16. Os órgãos ou entidades da administração municipal direta ou indireta deverão indicar os nomes das pessoas autorizadas a repassar as informações requeridas pelo órgão solicitante, expressamente e através de ofício, aos operadores do sistema de inserção.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de julho de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ATOS CUJA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL É DE CARÁTER OBRIGATÓRIO
Extratos de atas, decisões (quando exigido em legislação própria), editais, avisos, comunicados, contratos, convênios, aditivos e distratos;
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Convite, Leilão e Pregão;
Termo de Dispensa de Licitação;
Termo de Inexigibilidade de Licitação;
Autorização de Concessão às Atas de Registro de Preços;
Decisão habilitação e classificação de Propostas, se ausentes licitantes no ato licitatório;
Preços registrados;
Decisão de impugnação de editais;
Decisão de recursos (quando exigido em legislação própria);
Revogação, Anulação, Adjudicação, Homologação e Convocação de Licitação;
Apostilas;
Penalização de Empresas;
Editais de notificações fiscais e tributárias;
Editais e Atas de Conselhos;
Edital de Concurso Público;
Homologação de inscrição em Concurso Público;
Resultado e classificação em Concurso Público;
Decisão de recursos em Concurso Público;
Convocação para nomeação e posse;
Admissão, Exoneração, Aproveitamento, Lotação, Promoção, Recondução, Reintegração, Reversão, Readaptação, Transferência e Cessão de servidores;
Leis;
Decretos;
Portarias;
Resoluções;
Retificação de atos.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EB3490BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2016 OBJETO: O NÚMERO DE SERVIDORES CEDIDOS PELO MUNICÍPIO, PREVISTO NO SUBITEM 3.2.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA E NO ITEM 3 DO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO, FICA ACRESCIDO DE 01 (UM), PASSANDO O TOTAL PARA (05), A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DESRE TERMO. CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS- CONVENENTE: MUNICIPIO DE MURIAÉ/MG - VIGÊNCIA: 23/07/2019 A 13/04/2020 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.

Muriaé, 29 Julho de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED53AD6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 016/2019 OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA – PACE MURIAÉ, PARA FORTELECER O SUPORTE DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SANGUE E COMPONENTES NA REGIÃO, QUER PELA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COLETA DE SANGUE, QUER PELA SEGURANÇA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES OFERTADAS AOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE NO MUNICIPIO. CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS- CONVENENTE: MUNICIPIO DE MURIAÉ VALOR: SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS - VIGÊNCIA: 25/07/2019 A 25/07/2024

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 29 Julho de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C3AAF4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 102/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:30 /07/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Clara de Castro Rogério	Maternal Vespertino	31/07 a confirmar	Licença Saúde
E.M.Professora Zélia de Barros Carneiro/E.M.Sebastião Laviola/E.M.Maria Hastenreiter Dornelas/E.M.Cléria de Castro Rogério	Disponibilidade Matutino Vespertino	31/07 a confirmar	Vago

Muriaé, 29 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E53C82B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - MANUTENÇÃO APARELHOS PABX (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS PABX PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/08/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E

HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/07/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:643D905D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - SRP AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MOTOCICLETAS, A SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/08/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/07/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4054DFB3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - SRP CONCRETO USINADO II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 13/08/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/07/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:246CA442

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2019 - SRP UNIFORMES REEDUCANDOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS POR REEDUCANDOS CONFORME TERMO CELEBRADO ENTRE O SEAP E O DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 13/08/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/07/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:04D6FCC8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
REVOGAÇÃO - P.P 068/2019 - SRP MASSA ASFALTICA (AMPLA E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. JUSTIFICA-SE A REVOGAÇÃO TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FEITA PELO SETOR TÉCNICO DO DEMSUR ATRAVÉS DA C.I Nº ST 192/2019, CONSIDERANDO QUE A MENSURAÇÃO DE QUANTIDADE DO REFERIDO INSUMO, NO MOMENTO DE SUA AQUISIÇÃO, PODE SER FACILITADA ALTERANDO-SE A UNIDADE DE MEDIDA DE METROS CÚBICOS PARA TONELADAS, UMA VEZ QUE O DEMSUR DISPOE DE BALANÇA RECEM IMPLANTADA QUE PODE REALIZAR A PESAGEM DO CAMINHÃO NO MOMENTO DO TRANSPORTE DA CARGA E QUE AS PLANILHAS DE CUSTOS DE REFERÊNCIA SINAPI E SICRO UTILIZAM TONELADAS COMO UNIDADE DE MEDIDA PARA TAL INSUMO, DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE TAL UNIDADE DE MEDIDA, A ADMINISTRAÇÃO RESOLVE REVOGAR O PRESENTE PROCESSO A FIM DE REALIZAR AS ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE MEDIDA E QUANTITATIVO A SEREM LICITADOS. NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 -

Pregoeiro do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:59BAE579

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - P.P 046/2019 - SRP REAGENTES, VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXCLUSIVO E COTA)

DECISÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 046/2019 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes e vidrarias para a manutenção das atividades desta Autarquia.

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios atos por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **27/05/2019** às 13:30 horas foi iniciada a sessão destinada à abertura do Pregão Presencial nº 046/2019, vide fls. 498/505, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	27.402.383/0001-80	Graziela Maria Albrigo Cesario	ID: 12.687.857
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.578.926/0001-55	Thaina Silva Andrade de Oliveira	ID: 18.989.281
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	00.377.455/0001-20	Juliana Rosa de Souza	ID: 29037880
QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	13.224.500/0001-59	Wesley Cordoba Lopes	ID: 49.369.237

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 119.018,93
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 406.629,00
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	R$ 89.100,00
QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 249.912,00

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 27.402.383/0001-80, no valor total de R$ 4.077,45;

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55, no valor total de R$ 252.043,36;

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA - 00.377.455/0001-20, no valor total de R$ 57.717,00;

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 13.224.500/0001-59 no valor total de R$ 53.297,70;

Às fls. 580/584 veio Diligência realizada pelo Pregoeiro referente ao valor de adjudicação de determinados itens, e em seguida encaminhado os autos à assessoria jurídica da autarquia para parecer final.

Na sequência, em análise dos autos para homologação, foi detectado pelo setor de licitações que o sócio da empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME (contrato social de fls. 322/326), Sr. Lucas Henrique Pepice, é também um dos sócios da empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (contrato social de fls. 438/443), sendo que as duas empresas foram declaradas vencedoras no processo, com a adjudicação de itens para ambas.

Logo após, o processo fora novamente encaminhado à assessoria jurídica do DEMSUR para parecer, opinando aquela assessoria para que a Comissão de Licitação analisasse se houve vícios no momento do certame, e caso positivo, que anulasse os preços destas duas empresas, chamando ao contrato as subsequentes, pelo mesmo valor, e se não tiver, ou se não praticarem o mesmo valor, opinando pela anulação do certame.

Ao analisar o julgamento das propostas, nota-se que para a maioria dos itens cuja empresa vencedora foi a DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a segunda colocada foi a empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, e para 8 (oito) itens em que a DINALAB foi vencedora não houve segundo colocado.

Quantos aos itens vencidos pela empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS, em 1 (um) item, a segunda colocada foi a empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em 4 (quatro) itens não houve segundo colocado, e em 2 (dois) itens a segunda colocada foi a empresa QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Em anexo aos autos encontra-se a gravação da sessão ocorrida na data de 27/05/2019, onde se pode analisar, mais precisamente a partir das 13:41 horas, que as representantes credenciadas das empresas BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS e DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentaram conduta suspeita, aparentando estarem se comunicando durante o certame mediante telefone celular, valendo registrar que ambas representantes são advogadas residentes e atuantes na comarca de Muriaé-MG.

Considerando que o prosseguimento do presente processo licitatório pode acarretar prejuízos à administração em razão da suspeita de conluio entre empresas participantes.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE desclassificar as empresas BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS e DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para todos os itens nos quais foram vencedoras, revogando os respectivos itens.

Muriaé – MG, 12 de Julho de 2019

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO: Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada com base nas diligências realizadas, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019.

Publique-se

Muriaé, 12 de Julho de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E1A72B77

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 098/2019

PORTARIA Nº 098, DE 25 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução contratual, com o fim de aplicar penalidade e demais sanções, pertinente ao Pregão Presencial 041/2018, do Processo Licitatório nº. 052/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 041/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba para uso contínuo e eventual com motorista e locação de retroescavadeiras com operador profissional para uso contínuo a serem utilizados na manutenção e obras dos setores desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 031/2018, firmado entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME;

CONSIDERANDO o cumprimento irregular do contrato por parte da empresa SETERGE SERVICO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME;

CONSIDERANDO a necessidade dos itens adjudicados, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis às atividades da Autarquia, e a mesma não dispõe de alternativa ao fornecimento dos respectivos produtos;

CONSIDERANDO a manifesta inexecução do Contrato Administrativo nº 031/2018 por parte da empresa SETERGE SERVICO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA – ME, e que, apesar de regularmente notificada, continuou apresentando falhas na prestação dos serviços;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA – ME,** para aplicar as penalidades cabíveis decorrentes do não cumprimento das cláusulas do Edital do Pregão 041/2018 e do Contrato Administrativo nº 031/2018, devido à infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.

Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada referente ao Contrato Administrativo nº 031/2018, Pregão Presencial nº 041/2018;

Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 25 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:39D4D6D7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 25/07/2019.

Aos vinte cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: David Pinheiro de Lacerda (ausente) e Reginaldo de Souza Roriz (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (presente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (ausente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Marta Regina da Fonseca Silva (membro suplente), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2019; 3 – Relatórios trimestrais de rentabilidade e riscos dos investimentos relativos ao 1° trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2019, e 2° trimestre (abril, maio e junho) de 2019; 4 – Proposição da 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV; 5 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2019 e proposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2019: o contador do Muriaé-Prev Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de junho de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 951.167,89; segurado = 437.666,08; repasse inativos PMM = 107.374,68; Total R$ 1.496.208,65; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 237.581,97, segurado = 109.414,60; Total R$ 346.996,57; contribuição da FUNDARTE: patronal = 32.747,83, segurado = 15.526,51; Total R$ 48.274,34; contribuição da Câmara: patronal = 14.340,00, segurado = 6.858,25; Total R$ 21.198,25; contribuição dos inativos = R$ 27.457,22; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 3.456.269,08; outras receitas = R$ 150,00; dedução de receitas = (1.077,11); compensação**

previdenciária = R$ 14.631,37; receita extra-orçamentária = R$ 576.230,73; perfazendo uma receita total de R$ 6.028.886,32, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 201.621.371,76. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 61.281,60; benefícios previdenciários = R$ 2.678.052,73; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.416,16; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 532.886,56; despesa total = R$ 3.273.637,05. A prestação de contas relativa ao mês de junho de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho/2019: o presidente do Comitê de Investimentos, Alessandro Campos, discorreu sobre o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev em junho de 2019, a agenda econômica parece estar caminhando bem junto ao Congresso. O debate deverá ficar por conta da eventual "desidratação" do texto original proposto pelo Governo. As incertezas ficam por conta do tamanho da diluição das medidas propostas e a inclusão ou não de Estados e Municípios no texto atual da reforma. Contudo, via de regra, tanto os fundos de renda fixa quanto os de renda variável apresentaram retornos positivos no mês de junho. No que tange à conjuntura internacional, o cenário se mantém desafiador, por conta das disputas comerciais entre Estados Unidos e China com reflexos imediatos sobre a taxa de câmbio aqui no Brasil. Contudo, o foco dos investidores está voltado para o cenário doméstico. O cenário para os próximos meses é benéfico para o segmento de renda variável. Movimentos mais bruscos de subida podem acontecer após avanços na reforma. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação. Após o desempenho fraco da economia brasileira no primeiro trimestre o mercado faz novas aposta em cortes da Selic da taxa SELIC (taxa básica de juro) para 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,83%. O destaque negativo fica por conta das constantes revisões para baixa da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento inferior a 1% para 2019, o que reforça o ritmo lento de recuperação da atividade econômica. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram redução expressiva no mercado secundário. Reflete as apostas do mercado financeiro na redução da taxa de juro SELIC ainda em 2019. Daqui em diante, o mercado deverá ficar em compasso de espera. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2019 com a rentabilidade de 1,7374%, contra uma meta atuarial de 0,50%. **O desempenho dos investimentos em junho de 2019 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Relatórios trimestrais de rentabilidade e riscos dos investimentos relativos ao 1° trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2019, e 2° trimestre (abril, maio e junho) de 2019:** o Presidente do Comitê de Investimentos apresentou os relatórios relativos aos resultados e riscos relativos ao 1° e 2° trimestres de 2019, sendo que o 1° trimestre, apresentou o resultado de investimentos acumulado em retorno % equivalente a 2,10% em face de uma meta atuarial de 3,00%, correspondendo ao alcance de 69,95%; lado outro, o 2° trimestre, apresentou o resultado de investimentos acumulado em retorno % equivalente a 4,24% em face de uma meta atuarial de 2,19%, correspondendo ao alcance de 193,90%. O Presidente destacou, ainda que o resultado semestral acumulado foi de 6,43% em face de uma meta atuarial de 5,25%, correspondendo ao alcance de 122,43%. **Os relatórios trimestrais de rentabilidade e riscos dos investimentos relativos ao 1° trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2019, e 2° trimestre (abril, maio e junho) de 2019**, **foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**; **4 – Proposição da 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV:** o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev apresentou a proposição da 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, para apreciação e votação deste Conselho, a saber: **2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**. Art. 1° - O artigo 4º do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos (COMIN) do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4° - Omissis... Parágrafo primeiro – Omissis... Parágrafo segundo – Omissis... Parágrafo terceiro – Será exigido de todos os membros do Comitê de Investimentos, capacitação profissional certificada em exame de certificação organizado por entidade autônoma e reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro financeiro e de capitais, sendo fixado para os membros que não possuírem tal certificação, o prazo de até 12 (doze meses) para obtê-la, podendo de ser substituído por outro membro. Parágrafo quarto – Omissis... Parágrafo quinto – Omissis... Parágrafo sexto – Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro anos), sendo permitidas até 02 (duas) reconduções, por igual período, para membros efetivos e suplentes. Parágrafo sétimo – Omissis..." Art. 2° - Esta alteração do regulamento interno entra em vigor na data de sua publicação. **A 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**; **5 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu o resumo: não houve ocorrências de novos processos licitatórios ou contratos celebrados em junho de 2019; ato contínuo, foi solicitada autorização para abertura oportuna de três processos licitatórios, cada qual em sua modalidade legal adequada e mais vantajosa ao Muriaé-Prev: contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para futura prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício; contratação de pessoas jurídicas (empresas) para futura prestação de serviços na área de saúde, para atendimento ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas, conforme estabelecido em tabela e valores, previamente orçados; contratação de pessoa jurídica (empresa) para futura prestação de serviços de pequenos reparos, conservação e pintura da sede do Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé M.G. Em relação ao **COMPREV**, no mês de junho, o pró-rata mensal **Muriaé-Prev-INSS**, foi de **R$ 1.416,36**; e o pró-rata mensal **INSS-Muriaé-Prev**, foi de **R$ 14.631,37**. Não houve novos processos de concessão. Em relação ao **COMPREV**, no mês de junho, o pró-rata mensal **Muriaé-Prev-INSS**, foi de **R$ 1.416,36**; e o pró-rata mensal **INSS-Muriaé-Prev**, foi de **R$ 14.631,37**. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
MARTA REGINA DA FONSECA SILVA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:86CEDC10

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

Art. 1° - O artigo 4º do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos (COMIN) do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Omissis...

Parágrafo primeiro – Omissis...

Parágrafo segundo – Omissis...

Parágrafo terceiro – Será exigido de todos os membros do Comitê de Investimentos, capacitação profissional certificada em exame de certificação organizado por entidade autônoma e reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro financeiro e de capitais, sendo fixado para os membros que não possuírem tal certificação, o prazo de até 12 (doze meses) para obtê-la, podendo de ser substituído por outro membro.

Parágrafo quarto – Omissis...

Parágrafo quinto – Omissis...

Parágrafo sexto – Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro anos), sendo permitidas até 02 (duas) reconduções, por igual período, para membros efetivos e suplentes.

Parágrafo sétimo – Omissis..."

Art. 2° - Esta alteração do regulamento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de julho de 2019.

VANDERLEIA APARECIDA CASTRO SOUZA

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

MARTA REGINA DA FONSECA SILVA

GILMAR LOPES DE FARIA

REGINALDO RENÊ RAMOS

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B09DE09C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/07/2019.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente) Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente) e José dos Santos Costa (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2019; 3 – Relatórios trimestrais de rentabilidade e riscos dos investimentos relativos ao 1° trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2019, e 2° trimestre (abril, maio e junho) de 2019; 4 – Proposição da 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV; 5 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2019. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2019:** o contador do Muriaé-Prev Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de junho de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 951.167,89; segurado = 437.666,08; repasse inativos PMM = 107.374,68; Total R$ 1.496.208,65; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 237.581,97, segurado = 109.414,60; Total R$ 346.996,57; contribuição da FUNDARTE: patronal = 32.747,83, segurado = 15.526,51; Total R$ 48.274,34; contribuição da Câmara: patronal = 14.340,00, segurado = 6.858,25; Total R$ 21.198,25; contribuição dos inativos = R$ 27.457,22; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 3.456.269,08; outras receitas = R$ 150,00; dedução de receitas = (1.077,11); compensação previdenciária = R$ 14.631,37; receita extra-orçamentária = R$ 576.230,73; perfazendo uma receita total de R$ 6.028.886,32, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 201.621.371,76. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 61.281,60; benefícios previdenciários = R$ 2.678.052,73; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.416,16; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 532.886,56; despesa total = R$ 3.273.637,05. A prestação de contas relativa ao mês de junho de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho/2019:** o presidente do Comitê de Investimentos, Alessandro Campos, discorreu sobre o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev em junho de 2019, a agenda econômica parece estar caminhando bem junto ao Congresso. O debate deverá ficar por conta da eventual "desidratação" do texto original proposto pelo Governo. As incertezas ficam por conta do tamanho da diluição das medidas propostas e a inclusão ou não de Estados e Municípios no texto atual da reforma. Contudo, via de regra, tanto os fundos de renda fixa quanto os de renda variável apresentaram retornos positivos no mês de junho. No que tange à conjuntura internacional, o cenário se mantém desafiador, por conta das disputas comerciais entre Estados Unidos e China com reflexos imediatos sobre a taxa de câmbio aqui no Brasil. Contudo, o foco dos investidores está voltado para o cenário doméstico. O cenário para os próximos meses é benéfico para o segmento de renda variável. Movimentos mais bruscos de subida podem acontecer após avanços na reforma. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação. Após o desempenho fraco da economia brasileira no primeiro trimestre o mercado faz novas aposta em cortes da Selic da taxa SELIC (taxa básica de juro) para 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,83%. O destaque negativo fica por conta das constantes revisões para baixa da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento inferior a 1% para 2019, o que reforça o ritmo lento de recuperação da atividade econômica. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram redução expressiva no mercado secundário. Reflete as apostas do mercado financeiro na redução da taxa de juro SELIC ainda em 2019. Daqui em diante, o mercado deverá ficar em compasso de espera. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2019 com a rentabilidade de 1,7374%, contra uma meta atuarial de 0,50%. **O desempenho dos investimentos em junho de 2019 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Relatórios trimestrais de rentabilidade e riscos dos investimentos relativos ao 1° trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2019, e 2° trimestre (abril, maio e junho) de 2019:** o Presidente do Comitê de Investimentos apresentou os relatórios relativos aos resultados e riscos

relativos ao 1° e 2° trimestres de 2019, sendo que o 1° trimestre, apresentou o resultado de investimentos acumulado em retorno % equivalente a 2,10% em face de uma meta atuarial de 3,00%, correspondendo ao alcance de 69,95%; lado outro, o 2° trimestre, apresentou o resultado de investimentos acumulado em retorno % equivalente a 4,24% em face de uma meta atuarial de 2,19%, correspondendo ao alcance de 193,90%. O Presidente destacou, ainda que o resultado semestral acumulado foi de 6,43% em face de uma meta atuarial de 5,25%, correspondendo ao alcance de 122,43%. **Os relatórios trimestrais de rentabilidade e riscos dos investimentos relativos ao 1° trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2019, e 2° trimestre (abril, maio e junho) de 2019**, **foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**; **4 – Proposição da 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV:** o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev apresentou a proposição da 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, para apreciação e votação deste Conselho, a saber: **2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**. Art. 1° - O artigo 4º do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos (COMIN) do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4° - Omissis... Parágrafo primeiro – Omissis... Parágrafo segundo – Omissis... Parágrafo terceiro – Será exigido de todos os membros do Comitê de Investimentos, capacitação profissional certificada em exame de certificação organizado por entidade autônoma e reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro financeiro e de capitais, sendo fixado para os membros que não possuírem tal certificação, o prazo de até 12 (doze meses) para obtê-la, podendo de ser substituído por outro membro. Parágrafo quarto – Omissis... Parágrafo quinto – Omissis... Parágrafo sexto – Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro anos), sendo permitidas até 02 (duas) reconduções, por igual período, para membros efetivos e suplentes. Parágrafo sétimo – Omissis..." Art. 2° - Esta alteração do regulamento interno entra em vigor na data de sua publicação. **A 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**; **5 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu o resumo: não houve ocorrências de novos processos licitatórios ou contratos celebrados em junho de 2019; ato contínuo, foi solicitada autorização pata abertura oportuna de três processos licitatórios, cada qual em sua modalidade legal adequada e mais vantajosa ao Muriaé-Prev: contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para futura prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício; contratação de pessoas jurídicas (empresas) para futura prestação de serviços na área de saúde, para atendimento ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas, conforme estabelecido em tabela e valores, previamente orçados; contratação de pessoa jurídica (empresa) para futura prestação de serviços de pequenos reparos e pintura da sede do Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé M.G. Em relação ao **COMPREV**, no mês de junho, o pró-rata mensal **Muriaé-Prev-INSS**, foi de **R$ 1.416,36**; e o pró-rata mensal **INSS-Muriaé-Prev**, foi de **R$ 14.631,37**. Não houve novos processos de concessão. Em relação ao **COMPREV**, no mês de junho, o pró-rata mensal **Muriaé-Prev-INSS**, foi de **R$ 1.416,36**; e o pró-rata mensal **INSS-Muriaé-Prev**, foi de **R$ 14.631,37**. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 5 foi aprovada integralmente pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

_____
NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EA7DA5D4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA 3º ADITIVO AO CONTRATO 040/2017 – LOCADOR: SÔNIA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE – CPF Nº 287.898.737-34 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – "AD" – VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/03/2020 - DISPENSA 009/2017 - REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DATA DE ASSINATURA: 28/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5FEF7921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo. Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 063/2019. Pregão Presencial nº 044/2019. Fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo nº 063/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com entrega fracionada, em locais diversificados, na cidade de Nepomuceno, para serem adquiridos somente quando necessário durante o período de doze meses, para uso de todas as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a saber: Fica retificada o anexo III constante na página 18 do edital. Sendo assim, fica prorrogada a data de abertura de envelopes para **15/08/2019, às 09:00 horas.** Ficam inalteradas as demais informações contidas no Edital. Edital retificado e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686 ou no site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/07/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C9FBAFC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 013/2019. Processo nº 054/2019. Termo de

Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 013/2019 – Processo nº 054/2019 para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria objetivando o adequado acompanhamento junto à secretaria de estado da fazenda, na apuração do valor adicionado fiscal (vaf), relativo ao ano de 2018, atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda, da Empresa **RD ASSESSORIA FISCAL LTDA CNPJ: 04398291/0001-79** no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 26/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4164EB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis e equipamentos hospitalares, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/08/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 29 de Julho de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:659F6872

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 105, DE 03 DE JULHO DE 2019

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir da presente data a servidora **Michele Maria Urbano,** do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 03 de julho de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:445EAD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2019 - Processo nº: 048/2019 – Tipo Empreitada Global. Partes: Município de Oliveira Fortes-MG e Diones & Rodrigo Construtora Ltda- CNPJ: 14.749.171/0001-22. Objeto: Pavimentação das ruas Humberto Ruffo e Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, Município de Oliveira Fortes/MG. Obra que será executada com recursos provenientes do contrato de repasse OGU MCIDADES 866311/2018 - Operação 1052.912-33/2018 /Mcidades/Caixa, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e Município de Oliveira Fortes. Oliveira Fortes-MG. Valor Total: R$223.790,79. Data: 22/07/2019 . Vigência: até 21/07/2020.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0CA51559

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2019 - Processo nº: 48/2019 – Tipo Empreitada Global. Partes: Município de Oliveira Fortes-MG e Diones & Rodrigo Construtora Ltda- CNPJ: 14.749.171/0001-22. Objeto: Pavimentação das ruas Humberto Ruffo e Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, Município de Oliveira Fortes/MG. Obra que será executada com recursos provenientes do contrato de repasse OGU MCIDADES 866311/2018 - Operação 1052.912-33/2018 /Mcidades/Caixa, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e Município de Oliveira Fortes. Oliveira Fortes-MG. Valor Total: R$223.790,79. Data: 22/07/2019 . Vigência: até 21/07/2020.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:782A98E1

LICITAÇÃO
ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE,com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a Empresa **ALFALAGOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado

na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços,visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento dos medicamentos listados no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

O valor do contrato de fornecimento sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor total do presente contrato ora aditivado, a partir da data da sua ratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG,01 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
Contratada
CNPJ: 05.194.502/0001-14

Testemunhas:
1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E94E52D9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE,com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a Empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatú, n.º 1280, bairro Bandeirantes, CEP.: 36047-040 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Geraldo Chaves, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.286.702, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.910.336-04,residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, n.º 106, Bairro Quintas da Avenida, CEP.:36.046-540, Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços,visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento dos medicamentos listados no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;
RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

O valor do contrato de fornecimento sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor total do presente contrato ora aditivado, a partir da data da sua ratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG,01 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratada
CNPJ: 25.725.813/0001-70

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7ED9BB23

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a Empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.957/0001-20, sediada na Rod. Pirapitinga Pádua, S/N, Bairro Santa Luzia, Cidade de Santo Antônio de Pádua/ RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representado por seu sócio-gerente Jorge Luiz Batista de Souza, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 158.5854 inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.590.906-63,residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, n.º88, Centro, CEP36.730-000,na cidade de Pirapetinga/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:
CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços,visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento dos medicamentos listados no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;
RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
O valor do contrato de fornecimento sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor total do presente contrato ora aditivado, a partir da data da sua ratificação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG,01 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:50865FBC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. JK – BR 459, S/N, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-484, neste ato representado por sua Representante Legal Martha Andrezza Carvalho Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-14.741.578 inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.948.506-08,residente e domiciliado na Rua João Rios Sobrinho, n.º295, Bairro Costa Rios ,na cidade de Pouso Alegre/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços,visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento dos medicamentos listados no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;
RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
O valor do contrato de fornecimento sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor total do presente contrato ora aditivado, a partir da data da sua ratificação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG,01 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Contratada
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:13D6E69B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE,com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a Empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, Cep:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:
CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços,visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento dos medicamentos listados no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;
RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
O valor do contrato de fornecimento sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor total do presente contrato ora aditivado, a partir da data da sua ratificação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG,01 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8CFFAB1E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE,com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a Empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.799.163/0001-26, sediada na Rua Simão Tamm, Nº257, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, neste ato representado por sua Representante Legal Sr. Gilson de Souza Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 11.424.626 inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.792.196-61, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços,visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento dos medicamentos listados no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;
RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
O valor do contrato de fornecimento sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor total do presente contrato ora aditivado, a partir da data da sua ratificação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG,01 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Contratada
CNPJ:42.799.163/0001-26

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8D35C2BC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE,com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a Empresa **DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.129.196/0001-35, situada na Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, nº 02, Bairro Vilela, cidade de Barbacena MG, CEP: 36.205-316 , neste ato representado pela sua sócia gerente Vanessa Rodrigues Machado Alves, portadora CPF nº 042.256.656-07 e RG sob o nº MG-9.215.651 , residente a rua Ernesto Discacciatti, nº278, Bairro São Geraldo no município de Barbacena-MG, CEP:36.200-356, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços,visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento dos medicamentos listados no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;
RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

O valor do contrato de fornecimento sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor total do presente contrato ora aditivado, a partir da data da sua ratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG,01 de julhode 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA
Contratada
CNPJ: 11.129.196/0001-35

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A3BA1AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.352, DE 16 JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO LUZIA AUGUSTA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Praça Padre Euclydes Bebiano dos Santos"** localizada no Bairro Luzia Augusta da Silva, entre a Avenida Augusta dos Reis Pinto divisando com o campo do serra verde esporte clube e Rua Geraldina Domingos no Bairro Centro.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7A0AFC61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.354, DE 16 JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÂO DO EDIFÍCIO PÚBLICO DO CONDOMINIO JARDIM PANORAMA - 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama - 1 numerado conforme projeto urbanístico, BLOCO 05, que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 05 - **Edifício "Edwige Marcelina da Rocha".**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9BBE201C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.355, DE 16 JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÂO DO EDIFÍCIO PÚBLICO DO CONDOMINIO JARDIM PANORAMA - 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama - 2 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO 05, que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 05 - **Edifício "Maria Donata Vieira".**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B4F74A5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.356, DE 16 JULHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4F6DD75E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.395 DE 12 DE JULHO DE 2019

RATIFICA OS TERMOS DO DECRETO 9.206 DE 09 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o protocolo nº 0004846/2019, onde o Requerente solicita a Ratificação dos termos do Decreto nº 9.206 de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que o objeto do Decreto nº 9.206 de 09 de janeiro de 2019, está amparado pela legislação vigente.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Considerando que o referido decreto não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, precluindo seu prazo para registro.

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas os termos do Decreto nº 9.206 de 09 de janeiro de 2019, prorrogando sua validade e os efeitos jurídicos nele estabelecidos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5FBCEE06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.404, DE 17 DE JULHO DE 2019.

EXONERA WENDEL PAULO DA SILVEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WENDEL PAULO SILVEIRA, M-**9.175.570 SSP/MG, CPF 048.950.166-41, residente e domiciliado à Rua João XXIII, Nº 57, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**, nível TV 002.
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO I, Nível TV008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 17 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9A7D0EEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.405 DE 18 DE JULHO 2019.

EXONERA LARISSA GABRIELA RODRIGUES FERREIRA SOUZA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Srª**. LARISSA GABRIELA RODRIGUES FERREIRA SOUZA,** brasileira, CI MG-15.797.944, CPF 108.025.546-01, residente e domiciliada à Rua José da Costa Vieira, nº 769, Bairro São Francisco, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II, Nível TV005**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D09682C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.406, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 146.253, CPF 081.809.666-74, residente e domiciliado à Rua Vicente Vieira da Motta, nº 283, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de Secretário Municipal de Administração nos dias 15 de julho à 29 de julho de 2019.

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos ao cargo de Secretário Municipal de Administração torna ao servidor Adely Pires de Abreu Junior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 18 de julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:63BB0635

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.407, DE 18 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 8.627/2017 QUE DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 8.627-17 passa a viger com a seguinte redação:
Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento de convênios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde , órgão colegiado destinado a monitorar os convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014 firmados entre a Secretaria e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, os servidores: Lisly de Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 566.188.326-91, Michele Silva Ferreira, CPF: 048.365.806-50 e Geane das Gracas Rocha, CPF 113.199.726-32, estabelecendo-se o exercício da presidência à primeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 18 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C22F1123

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.408, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DELEGA TEMPORARIAMENTE A SERVIDORA ÁLDRIA VIRGÍNIA DA SILVA A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor ÁLDRIA VIRGÍNIA DA SILVA, brasileira, CI M - – 205.449 SSP, CPF – 766.910.636-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Jadir, nº 278, Bairro Centro, a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de Secretária Municipal de Planejamento nos dias 15 de julho à 29 de julho de 2019.

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento torna ao servidor Adely Pires de Abreu Junior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 18 de julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C7006EE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 031, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE GERALDA APARECIDA DO SOCORRO SILVEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 16 de Maio de 2019**, do cargo de Professor de Educação Básica II, em face de **Geralda Aparecida do Socorro Silveira, Mat. nº: 1312**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do

artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2019.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 18 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

THIAGO DA SILVA DOS SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C6BD550C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 032, DE 19 DE JULHO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARGARIDA FRANCISCA DE SOUZA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 19 de Julho de 2019**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face de **Margarida Francisca de Souza Silva, Mat. nº: 5326**, por motivo de aposentadoria por **IDADE**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 19/07/2019.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 19 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

THIAGO DA SILVA DOS SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EBCD249F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Minas Gerais - PRESERV. AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019.** PROCESSO Nº 85/2018. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE SOBRE REGISTROS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017 E 2018, CONDUZIDA DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL E DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS EM VIGOR**. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: PRESERV, no dia 13 de agosto de 2019, às 09:00 h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no PRESERV - situada na Rua Américo Macedo, nº 47 – Centro e no site do instituto: www.preserv.mg.gov.br

Paracatu, 26 de julho de 2019.

MARIA DILMA MAGALHÃES DE CASTRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2440508F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE. Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO

DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR: R$28.118,74. ASSINATURAS: Jenair Maurício de Oliveira pelo contratante e Edina Sueli das Dores pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2830B6BA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Fundação Conscienciarte. Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2019. VALOR: R$29.640,00. ASSINATURAS: Jenair Maurício de Oliveira pelo contratante e Milton Barbosa Machado pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8935FC11

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Associação Madre Tereza de Calcutá. Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR: R$28.019,61. ASSINATURAS: Jenair Maurício de Oliveira pelo contratante e Elcio Ferreira de Moura pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5B31092A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade. Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 09/12/2019. VALOR: R$21.930,00. ASSINATURAS: Jenair Marucio de Oliviera pelo contratante e Adelmar Costa Rabelo pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3DB01D29

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Associação Esportiva e Social Kada. Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2020. VALOR: R$30.000,00. ASSINATURAS: Jenair Maurício de Oliveira pelo contratante e Daniela Moreira Barbosa pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:27432A23

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu. Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2020. VALOR: R$30.000,00. ASSINATURAS: Jenair Maurício de Oliveira pelo contratante e Carlos José Dias Pereira pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0E9047E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Missão Evangélica Filantrópica "Jesus te Ama". Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR: R$30.000,00.

ASSINATURAS: Jenair Maurício de Oliveira pelo contratante e Laura Lopes da Silva pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:89C4AB17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019
CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente. Data 24/07/2019. FUNDAMENTO: Le i Federal nº 8.069, de 1990; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Lei Federal nº 13.019 de 2014. OBJETO: Concessão de apoio do CMDCA para a execução de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município de Paracatu-MG. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2020. VALOR: R$28.845,00. ASSINATURAS: Jenair Maurício de Oliveira pelo contratante e Leonardo de Miranda Pereira pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D46F01E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 02/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação interna e externa de eventos e Solenidades para atender as necessidades da Fundação Municipal Casa de Cultura conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Fundação Municipal casa de cultura de Paracatu MG. EMPRESA/FORNECEDOR - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS – ME – JANA DECORAÇÕES – CNPJ – 09.361.032/0001-97. Valor Global R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Paracatu MG, 26 de Julho de 2019.

MIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
A presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Processo Licitatório: 02/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 04.01.01.13.122.0039.2155-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 1604. EMPRESA/FORNECEDOR - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS – ME – JANA DECORAÇÕES – CNPJ – 09.361.032/0001-97. Valor Global R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Paracatu MG, 26 DE JULHO DE 2019

GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora Fundação Municipal Casa de Cultura.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ADD2BC92

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 03/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme memorial descritivo, projetos, especificações e planilha orçamentária, em anexo conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Fundação Municipal casa de cultura de Paracatu MG. EMPRESA/FORNECEDOR - DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ – 22.351.221/0001-47 - Valor Global R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Atribui-se ao Certame o Valor Global de R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Paracatu MG, 26 de Julho de 2019.

MIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
A presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Processo Licitatório: 03/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 04.01.01.13.122.0039.2155-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 1604. EMPRESA/FORNECEDOR - DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ – 22.351.221/0001-47 - Valor Global R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Atribui-se ao Certame o Valor Global de R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Paracatu MG, 26 DE JULHO DE 2019

GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora Fundação Municipal Casa de Cultura.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6F8DA977

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 33/2015

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 33/2015 (PROCESSO: 9690/2014)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Liliane Roquete Franco Rabelo MEI: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência **DATA: 10/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Eduardo Costa Cunha pela Contratante e Liliane Roquete Franco Rabelo MEI pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B10C6B78

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 02/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação interna e externa de eventos e Solenidades para atender as necessidades da Fundação Municipal Casa de Cultura conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Fundação Municipal casa de cultura de Paracatu MG. EMPRESA/FORNECEDOR - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS – ME – JANA DECORAÇÕES – CNPJ – 09.361.032/0001-97. Valor Global R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Paracatu MG, 26 de Julho de 2019. MIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO – Presidente da C.P.L.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
A presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Processo Licitatório: 02/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 04.01.01.13.122.0039.2155-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 1604. EMPRESA/FORNECEDOR - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS – ME – JANA DECORAÇÕES – CNPJ – 09.361.032/0001-97. Valor Global R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Paracatu MG, 26 DE JULHO DE 2019

GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora Fundação Municipal Casa de Cultura.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:844E3CFF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 03/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme memorial descritivo, projetos, especificações e planilha orçamentária, em anexo conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Fundação Municipal casa de cultura de Paracatu MG. EMPRESA/FORNECEDOR - DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ – 22.351.221/0001-47 - Valor Global R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Atribui-se ao Certame o Valor Global de R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Paracatu MG, 26 de Julho de 2019. MIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO – Presidente da C.P.L.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
A presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Processo Licitatório: 03/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 04.01.01.13.122.0039.2155-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 1604. EMPRESA/FORNECEDOR - DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ – 22.351.221/0001-47 - Valor Global R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Atribui-se ao Certame o Valor Global de R$ 21.844,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Paracatu MG, 26 DE JULHO DE 2019

GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora Fundação Municipal Casa de Cultura.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4F090AB0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 9419/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº: 18.495.289/0001-22, situada na Rua Emília Marengo, nº682, 6º andar, sala 07, B. Vila Regente, Feijó, São Paulo – SP, Cep:03.336-000, no valor de **R$ 153.000,00** (Cento e cinquenta e três mil reais)**,** para a Contratação de Show Artístico com a Dupla Matheus e Kauan, por ocasião da 33º Expo Paracatu 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 9419/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de julho de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de julho de 2019.

WALTER JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:66A0C62E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 11077/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº1000, Centro, na cidade de Patos de Minas - Minas Gerais, Cep: 38.700-160, no valor de **R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)**, referente a prestação de serviço de Consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de aneurisma para a paciente **NORMA MARTA FERREIRA DE BRITO**, em cumprimento de mandado judicial Nº0470.19.003495-4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 11077/2019.
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de julho de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:23D02366

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 11093/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº1000, Centro, na cidade de Patos de Minas - Minas Gerais, Cep: 38.700-160, no valor de **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)**, referente a prestação de serviço de Consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de angioplastia coronária de stend farmacológico para a paciente **AMADOR PEREIRA DE SOUZA**, em cumprimento de mandado judicial Nº0470.19.003945-8, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 11093/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de julho de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4E9F0C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DOS BAIRROS CECÍLIA MEIRELES, SERRA VERDE E VILA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** a revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, que tem por objeto a seleção para a função de Agente Comunitário de Saúde dos bairros Cecília Meireles, Serra Verde e Vila Ferreira em virtude de necessidade de adequação do dimensionamento r exigências previstas no Edital.

Pará de Minas, 30 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:63B83CAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 049/2019 - PROCESSO: PRC Nº 432/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 049/2019 – PRC nº 432/2019**. Foi considerada vencedora para o item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**.

Pará de Minas, 29 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:20D930BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017, FIRMADO EM 28/03/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS.
Tendo em vista o permissivo do art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 10 (dez) meses,** conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 463/2018.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 23 de julho de 2.019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:E4120329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 066/2019 - PREGÃO 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 066/2019** modalidade **Pregão 050/2019,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual locação de palco, equipamentos de som e iluminação, visando atender aos eventos municipais, incluindo serviços de montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 24 de Julho de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1113003D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o seu objeto às empresas GS Empreendimentos e Representações Ltda., CNPJ: 27.829.102/0001-70, no valor total estimado de R$ 2.839,00 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais) e MJ Móveis para Escritório Ltda., CNPJ: 27.933.196/0001-23, no valor total estimado de R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Julho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:67BDDF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8E07BE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 109/2019 - PROCESSO 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

N.º Processo: 049/2019 – Pregão Presencial: 037/2019. Contratante: Município de Pedra do Indaiá/MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: MJ Móveis para Escritório Ltda. - CNPJ: 27.933.196/0001-23 - Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor total de R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0D5DCFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 110/2019 - PROCESSO 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

N.º Processo: 049/2019 – Pregão Presencial: 037/2019. Contratante: Município de Pedra do Indaiá/MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: GS Empreendimentos e Representações Ltda. - CNPJ: 27.829.102/0001-70 - Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor total de R$ 2.839,00 (dois mil oitocentos e trinta e nova reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5646403F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **AMP Mecânica de Autos Eireli EPP,** CNPJ nº 14.661.146/0001-92, no valor total estimado de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME,** CNPJ nº 04.526.944/0001-58, no valor total estimado de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Julho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:820DB544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8F5EBFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 111/2019 - PROCESSO 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial: 038/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AMP Mecânica de Autos Eireli EPP -** CNPJ nº 14.661.146/0001-92 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F95C5D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 076/2019 - PROCESSO 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial: 038/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **AMP Mecânica de Autos Eireli EPP -** CNPJ nº 14.661.146/0001-92 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5A8ECF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 112/2019 - PROCESSO 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial: 038/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME -** CNPJ nº 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CA7E498C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 077/2019 - PROCESSO 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial: 038/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME -** CNPJ nº 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9CC222E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000056/2019, Tomada de Preço nº: 000006/2019. Objeto: 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO. Entrega dos Envelopes: 29/08/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 29 de julho de 2019.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9B8A7A51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000055/2019, Tomada de Preço nº: 000005/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD AUMENTO DE META - FÍSICA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE CANJICAS A DIVISA DO

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. Entrega dos Envelopes: 27/08/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 29 de julho de 2019.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B7DCFB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2141/2019

DECRETO Nº 2.141, De 09 de Julho de 2019.

"Aprova o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – RGIRS do Município de Perdizes"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.035/2017 que aprova e autoriza a adoção de medidas para a implantação da política municipal de saneamento básico e resíduos sólidos;
CONSIDERANDO o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Consórcio 4 Ambiental – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável elaborado pelo Dr. Amilton Diniz e Souza (ITFM) e pela Dra. Ângela Maria Soares (UFTM), Equipe Técnica e Colaboradores, emDezembro/2013, ART nº 2014/00171, com objetivo de subsidiar o planejamento, tomada de decisões e ações necessárias para a implementação do que foi planejado do PGIRS para o Município de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO a execução do Plano de Resíduos Sólidos com a contratação da empresa especializada paraprestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição finalde resíduos da área da saúde, resíduos sólidos urbanos, bem como a destinação em local apropriado para o depósito de resíduos domiciliares e comerciais em aterro controlado e de resíduos de varrição, capina e poda e resíduos de construção civil em uma cascalheira desativada, que é utilizado como cascalho para pavimentação de estradas e recuperação de áreas degradadas;
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Perdizes elaborada a pedido do Consórcio 4 Ambiental – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável em Dezembro/2013,constante o anexo único que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 09 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:21A821BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2019	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES
Objeto	O presente termo de cooperação mútua tem por objeto o repasse de contribuição financeira até o limite de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal nº2.100 de16 de julho de 2019.
Valor	R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
Vigência	De 29/07/2019 a 31/12/2019.
Assinaturas	MUNICIPIO DE PERDIZES:Vinícius de Figueiredo Barreto. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES: José Humberto dos Santos

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C32B1BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DISTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N° 179/2019. Origem: Processo Nº 034/2019 – Tomada de Preço Nº 003/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato de Prestação de Serviços, a contar da presente data (24/07/2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Construtora Seleto Ltda - EPP. Perdizes MG, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 8.2 do Contrato, 24 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AF0BE160

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 034/2019. Origem: Tomada DE Preço Nº: 003/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça da Rodovia MG 462, Perdizes - Patrocínio, s/n. - Bairro Divinéia no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: LR Engenharia e Construções Eireli ME. Vigência: da assinatura à 12(doze) meses. Valor do Contrato: é de R$ 39.347,68 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:769F42A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.047/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04047 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 125 Obras e Instalações 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 100,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 60.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 60.000,00
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 206 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 65.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 65.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04047 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 237 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 298 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.1.90.11.00 299 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.1.90.11.00 314 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 359 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04047 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 451 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 267.100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 053 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04047 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 126 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 100,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 130 Contribuições 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 60.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 65.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 65.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04047 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 23.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 280 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.05.00 379 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
3.1.90.13.00 381 Obrigações Patronais 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
TOTAL: R$ 267.100,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE JULHO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F8626B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AOCONTRATO Nº6.442/2018 - CONTRATO PARA REFORMA DO PRÉDIO (TELHADO) TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ONDE FUNCIONA UMA ESCOLA MUNICIPAL (EMOA) REFERENTE AO CONVÊNIO SEGOV Nº1491001143/2017

Termo Aditivo nº 02/2019 aoContrato nº6.442/2018 -CONTRATO PARA REFORMA DO PRÉDIO (TELHADO) TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ONDE FUNCIONA UMA

ESCOLA MUNICIPAL (EMOA) REFERENTE AO CONVÊNIO SEGOV nº1491001143/2017
Pelo presente termo aditivo nº 02/2019 que celebram entre si de um lado**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado**MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado**CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede em Perdões/MG na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, Centro, por seu representante legal, Sr. Olívio Aurimar de Castro, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:- Considerando que não foi possível concluir a reforma da Escola Municipal Otaviano Alvarenga;- Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação contratual mediante o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Da prorrogação:
A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**
Este contrato vigorará até o dia**23/12/2019**(dentro do prazo previsto no cronograma e a ser preenchido quando da elaboração deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se a presente prorrogação contratual a luz do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕE CONTRATUAIS: Ficam mantidas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38BD97FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Dia: 31 /07/2019 Horário: 8h15 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	**tarde**	01/08/19 a 30/08/19
CEMEI Ana Rezende Pereira	**tarde**	01/08/19 a 30/08/19
CEMEI Maria da Penha Mendes	Manhã	05/08/19 a 03/069/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de JULHO de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91627451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 31 /07/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	**Manhã**	01/08/19 a 13/12/19
Escola Municipal José ´Norberto de Andrade	**Manhã**	01/08/19 a 13/12/19
	Tarde	A definir
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho	**Manhã**	01/08/19 a 09/08/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;

10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de JULHO de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DEF12B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 45/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 45/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: AUXILIAR DE SECRETARIA

Dia: 31 /07/2019 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	**A definir**	A definir

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de JULHO de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A625289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 46/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 46/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Estagiários

Dia: 31 /07/2019 Horário: 10h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Vagas: 10

Local	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	01/08/19 a 13/12/19
Escola Municipal Padre Pedro Machado	01/08/19 a 13/12/19
Cemei Edmundo Alvarenga Resende	01/08 a 13/12/19

Apresentar originais dos documentos pessoais

Podem participar candidatos que participaram do processo seletivo simplificado n º 01/2019, conforme lista de classificação publicada no dia 01/04/19 no Diário Municipal.

.

Perdões, 29 de JULHO de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1D3B185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte Escolar

Dia: 31/07/2019 Horário: 11h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02	A definr

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Documentos constantes no anexo VI do Decreto Municipal 3.928/2018, conforme Portaria nº 1458 de 26/11/2018 do Departamento de Transito de Minas Gerais que regulamenta e orienta o transporte escolar.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de Julho de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72793418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico para 3ª Festa do Porco 2019 do Município de Piedade de Ponte Nova-MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: MAURO CELSO GOMES SILVA – MAURO CELSO PRODUÇÕES-EIRELI e BANDA SAMBA CLUB

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019 á 28 de julho de 2019

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Contratações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BE833CC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PIEDADE DE PONTE NOVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Concorrência Pública 01/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO de QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, CNPJ 13.525.230/0001-16**. Informações: licitação@pieadedepontenova.mg.gov.br–

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2911F94A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PIEDADE DE PONTE NOVA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA , com sede administrativa no endereço a Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro.

CONVOCADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, CNPJ 13.525.230/0001-16, Sítio Camões, Zona Rural, Sem Peixe – MG, CEP 35441-000

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente, **CONVOCAR** para comparecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, para assinar o contrato decorrente do Processo Licitatório nº 035/2019, Concorrência Pública nº 001/2019.

O convocado fica ciente de que o não atendimento da presente, ensejará decadência do direito de assinatura do contrato, na forma da regra editalícia.

Piedade de Ponte Nova/MG, 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BF3A226E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PRODUTOS DE PADARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PRODUTOS DE PADARIA,

DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA, AS ESCOLAS MUNICIPAIS LAZARO ROSA MUNIZ UNIDADES I E II E O CMEI MARIA ALVES DE BRITO. Data de Abertura: 14 de agosto de 2019 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 29 de julho de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DD821EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 092/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 028/2019. Objeto: aquisição de mobiliário para UBS. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 09/08/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 09/08/2019 as 09:00 hs na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Piranga, 29 de julho de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0FDFD8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Administração, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para o cargo abaixo relacionado:

Cargo/Função	Qtd.	Fundamentações
Vigilante	CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º inciso V Lei Complementar nº 016/2010 Lei Complementar nº 050/2018

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 058/2019.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*****.**

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa única, será feita a análise curricular (experiência profissional).

1.5 A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 Carga horária semanal (CH), remuneração mensal e Lei Municipal:

Cargo/Função	CH	Remuneração	Lei
Vigia	12X36	R$998,00	Lei Municipal nº 050/2018

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4 As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo III deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG na Rua Vereadora Maria Anselmo nº 119, Centro, Piranga/MG, nos dias 07 a 09 de agosto nos horários de 07h30min às 10h30min e de 12h30min as 15h30min.

3.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, a mesma deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando os documentos exigidos no Anexo II.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação total obtida nos itens expressos no Anexo II.

5.2 O Anexo II deverá ser preenchido juntamente com cópia dos documentos comprobatórios juntamente com originais para conferência ou devidamente autenticados no momento da inscrição.

5.3 Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:
Maior pontuação – Experiência Profissional
Maior idade.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado que, comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.3 Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I-CPF
II- Carteira de Identidade
IV- Cartão de inscrição no PIS/PASEP
V- Comprovante de Residência
VI- Certidão de Nascimento/Casamento
VII- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos

6.4 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital poderão ser chamados para contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 A lotação do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Administração em uma de suas unidades de atendimento.

7- COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 058/2019, nomeada pelo Prefeito Municipal de Piranga/MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

8 - DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados no Departamento Municipal de Administração.

8.2 A duração dos contratos observará a legislação vigente e será pelo tempo estritamente necessário para suprir a demanda sem prejuízo ao serviço público.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição, II – Critérios de Pontuação, III – Atribuições dos cargos e escolaridade e IV – Cronograma.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

9.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga. (**www.piranga.mg.gov.br)** e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.7 Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

9.8 O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, ao Departamento Municipal de Administração, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

9.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

9.11 Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

9.12 A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

9.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga. (**www.piranga.mg.gov.br**) e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.14 As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 29 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

Piranga, _____ de _____ de 2019.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome:_____
Data de Nascimento: _____
CPF:_____
Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____ _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

Piranga, _____ de _____ de 2019.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

NOME DO CANDIDATO:	
Critérios	**Valor**
Experiência profissional - 0,5 pontos para cada ano trabalhado, totalizando 5,0 pontos	**5,0**
TOTAL	

Descrição dos Documentos apresentados:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____

Observações:
Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; *ou*
b) contrato de trabalho; *ou*
c) certidão de contagem de tempo; *ou*
d) termo de posse.
e) o tempo de experiência profissional similar em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, valendo apenas documentos registrados em cartório.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E ESCOLARIDADE

Vigilante	
FUNDAMENTAÇÕES	**ESCOLARIDADE**
Lei Complementar nº 016/2010 Lei Complementar nº 050/2018	Ensino Fundamental

ANEXO IV
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	29/07/2019
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	05/08/2019 e 06/08/2019
03	Período de Inscrições e Entrega de Documentos	07/08/2019 a 09/08/2019
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	12/08/2019
05	Publicação de Resultado Preliminar	14/08/2019
06	Prazo para interposição de recursos	19/08/2019 e 20/08/2019
07	Publicação de Resultado Final	22/08/2019
08	Homologação do Processo Simplificado Seletivo	23/08/2019

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0900E1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições do tipo marmitex e self service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 08/07/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:74F17CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de equipamentos hospitalares para a Unidade Ambulatorial e UAPS dos bairros: Cícero Passos, São Geraldo, Santo Antonio e São João, através das empresas: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 04.318.429/0001-82, no valor total de R$14.354,10; BEAGA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 10.478.755/0001-50, no valor total de R$15.776,00; PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ: 21.719.710/0001-46, no valor total de R$17.360,13; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 26/07/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7CCAC993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 122/2018 – TOMADA DE PREÇO - 011/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 048/2019**, pelo período de **06 (seis)** meses de **30/07/2019 à 29/01/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BD765046

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 024/2019 – PREGÃO - 007/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 112/2019**, efetuando o reequilíbrio econômico- financeiro do **item nº 02 do lote 06**, que antes perfazia o valor de **R$ 2,89 (dois reais e**

oitenta e nove centavos), e que após o parecer jurídico passou a **R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, a partir da data de **26/06/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F22F2095

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 066/2019 –PREGÃO - 026/2019 – REGISTRO DE PREÇO 020/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** – Valor**: R$ 13.449,95 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria de saúde. Pelo período de **01 (um) ano** de **24/07/2019 à 23/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:67004C90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 73 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 066/2019 –PREGÃO - 026/2019 – REGISTRO DE PREÇO 020/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** – Valor**: R$ 50.497,35 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),** destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria de saúde. Pelo período de **01 (um) ano** de **24/07/2019 à 23/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0398F8B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 74 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 066/2019 –PREGÃO - 026/2019 – REGISTRO DE PREÇO 020/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EDILSON APARECIDO DA SILVA - ME** – Valor**: R$ 13.323,00 (treze mil trezentos e vinte e três reais),** destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria de saúde. Pelo período de **01 (um) ano** de **24/07/2019 à 23/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E3A1ECF7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 75 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 066/2019 –PREGÃO - 026/2019 – REGISTRO DE PREÇO 020/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOSLTDA** – Valor**: R$ 14.586,40 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria de saúde. Pelo período de **01 (um) ano** de **24/07/2019 à 23/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E79D720B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 76 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 074/2019 –DISPENSA - 033/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RC EXTINTORES LTDA - ME** – Valor**: R$ 15.999,90 (quinze mil novecentos e noventa e e nove reais e noventa centavos),** destinado à aquisição de materiais de prevenção, proteção, segurança e combate a incêndio para todas as Secretarias Municipais. Pelo período de **02 (dois) meses** de **24/07/2019 à 24/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BD17234A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 77 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 087/2017 – PREGÃO - 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SERRALHERIA CAPANEMA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 269/2017, no limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) de cada item.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FEBDC089

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 78 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 091/2019**, e conforme parecer jurídico foi autorizado o cancelamento do **item nº 169**, a partir da data de **26/07/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D4C15D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº 016/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação Bom Samaritano – ABS-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77; Objeto: atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, concedendo cestas básicas; inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através do ensino básico sobre informática e artesanato; e serviços na área de atendimento psicossocial, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração – Valor de R$10.000,00 (dez mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 22 de Julho de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JOSE FÁBIO DOS SANTOS
Presidente – Associação Bom Samaritano ABS-PA

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A6634AA1

CHEFIA DE GABINETE
DENÚNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

DENÚNCIA do Termo de Colaboração nº. 018/2018/SMPS, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Lar Pedacinho do Céu, inscrito no CNPJ nº 23.780.943/0001-80, Objeto: a jovem G.P.R. veio a óbito no dia 11 de junho de 2019 conforme certidão de óbito matrícula 0355920155 2019 4 00089 182 0019007 10 do ofício do registro civil das pessoas naturais de São Sebastião do Paraíso/MG.

Pouso Alegre, 05 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

EVANDRO REZENDE DE PÁDUA
Presidente - Lar Pedacinho do Céu

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D28B4787

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1-Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Movimento Social São José Pró-Tuberculosos			CNPJ: 23.954.266/0001-79
Nº Termo: 006/2018	Banco do Brasil	Agência: 5700 2	Conta: 11038 8
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
Agosto			R$ 2.500,00
Setembro			R$ 2.500,00
Outubro			R$ 2.500,00
Novembro			R$ 2.500,00
Total de Receitas: R$ 10.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação:			Valor
INSS			R$ 372,54
Imposto - Darf			R$ 12,08
Tarifa			R$ 3,00
Total de Despesa mensal: R$ 387,62			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação			Valor
Tarifa			R$ 116,60
Total de Despesa mensal: R$ 116,60			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação			Valor
Adriana Santos – Assistente Social			R$ 1.142,89
Adriana Santos – Assistente Social			R$ 1.142,89
Tarifa			R$ 76,00
Total de Despesa mensal: R$ 2.361,78			
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação			Valor
Adriana Santos – Assistente Social – 13º salário 50%			R$ 603,90
Adriana Santos – Assistente Social			R$ 1.142,89
INSS			R$ 404,60
Imposto – Darf			R$ 12,08
Adriana Santos – Assistente Social – 13º salário 50%			R$ 507,28
Imposto - Darf			R$ 12,08
INSS			R$ 372,89
Contabilidade Loiola			R$ 150,00
Hamilton Ribeiro			R$ 700,00
Supermercado Central			R$ 2.461,52
Supermercado Central			R$ 734,71
Tarifa			R$ 93,31
Total de Despesa mensal: R$ 7.195,26			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):			R$ 10.000,00
Valor Total das Despesas (II):			R$ 10.061,26
Saldo Final (I) - (II):			**- R$ 61,26**
Observações/Justificativas (sfc)			

Pouso Alegre – MG, 21 de fevereiro de 2019.

KLEBER DANTAS	***KLEBER DANTAS***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 009.528.936-49	CPF: 009.528.936-49

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5C7E187C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº: 006/2018/SMPS
OSC parceira: Movimento Social São José Pró Tuberculosos
CNPJ: 23.954.266/0001-79
Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 006/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Movimento Social São José Pró Tuberculosos e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender até 150 (cento e cinqüenta) usuários de ambos os sexos, sem faixa etária, oferecendo apoio socioassistencial para usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.

Neste sentido, considerando a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados conforme atestado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY	***PRISCILA ALVES ROSA RAMOS***
Assessor do Secretário de Políticas Sociais	Agente Administrativo
Matrícula 20505	Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CDD3DA6C

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ- PRO TUBERCULOSOS
CNPJ: 23.954.266.10001-79
Termo da Parceria nº: 006/2018/SMPS
Vigência: 2018

Mês de referência: Agosto a Dezembro
Valor repassado no mês de referência: R$ 10.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender usuários cadastrados no CTA de ambos os sexos, sem faixa etária de idade.
Serviço que oferece apoio sócio assistencial para usuários portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e vínculos familiares fragilizados ou em vulnerabilidade social.
3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:
3.1- Relatório das metas: - Atendemos usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV;
- Orientamos/Informamos os usuários e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciarias e jurídicas;
- Avaliação sócio assistencial;
- Fortalecemos os vínculos familiares e comunitários para prevenir situações de risco social;
- Trabalhamos com a referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal.
- Ampliamos as oportunidades de acesso à rede de proteção sócio assistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia.
- Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho através de parcerias.

3.2- Ações executadas: - Atendemos através com o Projeto Viver Bem, os usuários e seus familiares na sede do Movimento para receberem apoio que suprem suas necessidades básicas emergencial, orientações, informações numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciarias e jurídicas;- Encaminhamos se necessário as famílias aos serviços de atendimento da rede sócio assistencial; - Busca Ativa (visita domiciliar) dos usuários e seus familiares; - Reinserção no mercado de trabalho e oportunidade de qualificação profissional; - Beneficiamos a família no desempenho de seu papel, como referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal.
3.3- Alcance dos objetivos:
- Evidenciamos que através do apoio e acolhimento dos usuários e seus familiares conseguimos amenizar questões sociais da vida diária;
- Com as visitas domiciliares conseguimos conhecer suas necessidades e vulnerabilidades;
- Com o acompanhamento familiar fortalecemos e restauramos vínculos fragilizados;
- Através de discussão de caso com a rede sócio assistencial estabelecemos fortalecimento para o apoio dos usuários assistidos;
- Fortalecemos a Autonomia do indivíduo fragilizado;
- Conseguimos a reinserção no mercado de trabalho de familiares, onde houve uma melhora na dinâmica familiar.
- Estabelecemos parcerias de apoio a estes indivíduos atendidos no CTA.
4- Conclusão: Os resultados alcançados foram de grande relevância para as famílias assistidas em parceria com o CTA, onde conseguimos amenizar diversas carências familiares momentâneas e priorizar melhor com orientações sobre o tratamento e prevenção. Acolhendo de modo adequado as famílias assistidas priorizando o vínculo familiar como apoio. Com a ajuda do CTA e da rede sócio assistencial tentamos reintegrar o indivíduo e seus familiares na sociedade e no mercado de trabalho com cursos profissionalizantes. Para poder priorizar melhor nossas ações necessitamos de um apoio financeiro maior, pois nossa demanda aumentou e os encargados tiveram reajustes.

Pouso Alegre – MG, 21 de fevereiro de 2019.

KLEBER DANTAS
Presidente
CPF: 009528936-49

DINO GIRARDELLI
Vice Presidente
CPF 030.907.286-72

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D6FB14CC

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO DO GESTOR - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação Movimento Social São José Pro-Tuberculosos, CNPJ 23.954.266/0001-79, conforme Termo de Colaboração nº. 006/2018/SMPS, com vigência até o dia 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo realizar a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender até 150 (cento e cinqüenta) usuários de ambos os sexos, sem faixa etária de idade, oferecendo apoio socioassistencial para usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

• Atender usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV;
• Orientar/Informar o usuário e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, previdenciárias e jurídicas;

.Avaliação socioassistencial;

• Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social;
• Trabalhar com a referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal;
• Ampliar as oportunidades de acesso à rede de proteção socioassistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia; e
• Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC obteve o desconto de tarifas bancárias no valor de R$388,21(trezentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos), o qual foi solicitado à devolução por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, realizado no dia 20 de maio do corrente ano.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com os objetos da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVA**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 19 de julho de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6BD2708A

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 006/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Movimento Social São José Pró- Turberculosos, com CNPJ sob o nº 23.954.266/0001-79, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender até 150 (cento e cinqüenta) usuários de ambos os sexos, sem faixa etária de idade, oferecendo apoio socioassistencial para usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Atender usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV;
- Orientar/Informar o usuário e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, previdenciárias e jurídicas;
- Avaliação socioassistencial;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social;
- Trabalhar com a referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal;
- Ampliar as oportunidades de acesso à rede de proteção socioassistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia; e
- Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto e com base nas visitas realizadas na OSC, foram realizadas as seguintes ações:

- Realização do Projeto Viver bem, que possibilitou os usuários e seus familiares receberem informações numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, previdenciárias e jurídicas;
- Encaminhamentos das famílias aos serviços de atendimento socioassistencial;
- Execução do Projeto Busca ativa (visita domiciliar) dos usuários e seus familiares; e
- Encaminhamentos para reinserção no mercado de trabalho e oportunidades de qualificação profissional.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$2.500,00
25/07/2018	R$2.500,00
19/09/2018	R$2.500,00
15/10/2019	R$2.500,00
Total de Receitas: R$10.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira a ser avaliada e concluída no relatório técnico de prestação de contas.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CAD3C343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.370, DE 26 DE JUNHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 RELACIONADO ÀS PROGRESSÕES VERTICAIS DOS SERVIDORES E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata – MG, Dr. **ANUAR ARANTES AMUI**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e

Considerando a necessidade de regularizar a situação dos servidores efetivos do município relacionado à progressão vertical após cumprir o estágio probatório, bem como por desempenho, nos termos das Leis Complementares de n.º 003/2006 e n.º 002/2014;

Considerando que existem diversos servidores públicos efetivos com direito a progressão, que não foram agraciados com a progressão por omissão dos gestores anteriores ao atual mandado;

Considerando a necessidade de melhor interpretação da legislação;

Considerando que é obrigação da Administração Pública zelar pela concessão dos direitos de fundo dos servidores públicos efetivos, em respeito à legislação;

Considerando que mesmo atendidos os pressupostos legais para a evolução na carreira, faz jus o servidor ao benefício da progressão funcional, independentemente da efetiva realização de avaliação de desempenho, porquanto a omissão do Município em proceder aos testes exigidos pela legislação não pode ser imputada em prejuízo da particular;

Considerando á inércia do Município em dar pleno atendimento à regra legal, é devido o benefício legal desde o término do prazo conferido ao ente público para viabilizar a evolução funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a conceder ao servidor aprovado no estágio probatório a progressão vertical de dois níveis, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua aprovação.

Art. 2° - Fica autorizado ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a conceder a progressão vertical ao servidor estável após setecentos e trinta dias de efetivo exercício de atividades no cargo, com efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro e que se completar o período.

§ 1º O primeiro ato de promoção a ser efetivado com a aprovação da Lei Complementar de n.º 002/2014, será feito dentro do seguinte critério:

I - verifica-se a situação do servidor na data da admissão e aplica-se lhe o critério bienal da promoção;

II - compara-se com a situação atual em que se encontra o servidor;
III - se a posição atual for superior à promoção obtida, só haverá mudança na situação funcional do servidor, quando ocorrer o nivelamento entre o resultado da promoção e a situação existente.

§ 2º As promoções, não poderão ser superiores ao limite da última faixa de vencimento do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 26 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EEE26A32

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
LEI Nº2.633/2019

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO § 7º, do artigo 45 da LEI ORGânica de prata e no § 2º, do art. 108 DA resolução nº003/2004 promulga.

LEI Nº2.633/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e contém outras providências

A Câmara Municipal do Prata-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte Lei Complementar:
Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias para a elaboração da Lei Orçamentária anual do município de Prata para 2020, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Prata e suas alterações;
IV – disposições relativas a divida pública do Município;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;
VII – as disposições gerais;

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, tem origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º No projeto de lei orçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei especifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.
§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentaria anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:
I - Anexo I – Metas Anuais;
II- Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI- Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento Fiscal do Município de Prata discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Paragrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2020, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º O Projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2020 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Prata, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.

§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Prata.

Art. 8° O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 10 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 20 de agosto de 2019, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2018 a Junho de 2019.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 1º de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§ 2º No decorrer do exercício de 2020 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 10º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2020, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2020, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 17. O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O principio da transparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Prata, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.
§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 4º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 19. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Prata.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, e alterações feitas pela Lei 13.204/2015, a Lei Orçamentaria vigente, e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e transferências de recursos da Merenda Escolar transferidas pelo FNDE – (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 22. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações feitas pela Lei 13.204/2015 no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III- cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 23. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida publica mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 26. Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado
Federal.

Art. 27. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Prata, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº002, de 30 de janeiro de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a realizar-se até o mês de maio de cada ano, desde que exista disponibilidade financeira para tanto e sejam observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. A revisão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias que atingiram os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, os quais não foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo, com vistas a preservar o poder aquisitivo dos mesmos.

Art. 30. Para a consecução da revisão geral de salários e vencimentos básicos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo definirá anualmente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, através de lei específica, o percentual como fator de reajuste que será aplicado sobre o piso mínimo de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas que se enquadrarem nas suas disposições.

Parágrafo único. Fica vedado, aos agentes políticos, o efeito retroativo do percentual de reajuste, do qual tratará a lei específica referente à reposição de perdas inflacionárias correspondente ao índice IPC-FIPE, em conformidade com a Resolução que fixou os subsídios dos agentes políticos para a Legislatura 2017/2020.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 35-A. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, ficando vedadas às de redução das dotações que consignarem despesas referentes à de pessoal e a de caráter continuado, sendo nulas:
I – as que não sejam compatíveis com esta Lei, e
II – aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com o referido produto da ação, da meta física, da unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 37. A Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para:

I- abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 15% (quinze por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;
II- remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III- transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV- transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de priorizações de gastos.
§ 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
§ 2º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.

Art. 38. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e

Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.
§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 39. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;
II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 41. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2019, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Art. 42. Integram a presente Lei:

I- Anexo de "Metas e Prioridades da Administração Pública";
II- Anexo de "Metas Fiscais";
III- Anexo de "Riscos Fiscais".

Art. 43. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Prata, 29 de julho de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E95D9E79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/07/2019

Processo Licitatório nº 139/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de um muro de divisa, na Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, bairro Edna, na cidade de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4914D740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 204/2019.

Processo Licitatório nº 139/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de um muro de divisa, na Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, bairro Edna, na cidade de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**
Valor total global de R$12.435,45 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: 29/07/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 29/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8EB7F87D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 114/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 044/2019.
Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 15.000 KM do veículo Pas/Microonibus Fiat Ducato Greencaces, placa QPK-8714, ano e modelo 2018, a serviço da Saúde- Atenção Especializada.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor total global: R$1.146,84 (um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 30/05/2019.
Data da Assinatura: 30/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:903D83B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 043/2019.
Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 KM do veículo Pas/Automóvel Fiat/Siena Attract 1.0, placa QOQ-9424, ano/modelo 2018/2019, a serviço da Saúde- PSFs.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor total global: R$822,39 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 30/05/2019.
Data da Assinatura: 30/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5E2C44A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 12/08/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 054/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para confecção e instalação de Grades de Tela de Vidro Revestidas em PVC, Grades de Proteção para o local do Botijão de Gás de Cozinha e Grades de Proteção de Janelas, para manutenção das Escolas Municipais Urbanas, Rurais e da Creche Municipal Baronesa Elza Garcia Pádua. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 29 de julho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1BCAD5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:094/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e a empresa José Wilson Pires do Amaral 71580190634, Contratada.
OBJETO: Contratação da Banda Zem para realização de show durante os festejos da 41ª Exposição Agropecuária de Recreio, no dia 28/07/2019 iniciando as 22:00.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2083/3.3.90.39.00 – Ficha: 325– Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 067/2019 – Inexigibilidade nº 008/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Altair Pereira da Silveira Filho, por Audisom Sonorização LTDA, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:99F814D9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:093/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e a empresa Audisom Sonorização LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação da Banda A La Carte para realização de show durante os festejos da 41ª Exposição Agropecuária de Recreio, no dia 25/07/2019 iniciando as 23:59.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2083/3.3.90.39.00 – Ficha: 325– Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2019 – Inexigibilidade nº 007/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Altair Pereira da Silveira Filho, por Audisom Sonorização LTDA, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:89C1C000

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 REGISTRO DE PREÇO 031/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 057/2019
Pregão Presencial n° 038/2019
Registro de Preço 031/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Aquisição de refeições (quentinhas), a seguinte empresa:

APARECIDA DE FÁTIMA ARLEU BRAGANÇA-ME
CNPJ: 27.120.246/0001-53
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8DA3D871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AVISO DE ERRATA DO PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 019/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a Errata ao Edital do Pregão 019/2019, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será mantida, sendo 12/08/2019 ás 09:00 hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A5AC5B15

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 064/2019 - torna público que se encontra disponível no site

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 064/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos da secretaria municipal da saúde e da secretaria municipal de administração do município de ribeirão das neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 13/08/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D16B8D26

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PRAZO DE CONTRA-RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 009/2018, **Processo 295/2018 – Objeto:** Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão Das Neves/MG. A Comissão Especial de Licitação, instituida pela Portaria/Gab. Nº 022/2019 de 03 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que o **CONSÓRCIO IP BRASIL** formado pelas empresas **SELT ENGENHARIA LTDA**; **MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** e **STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S/A** apresentou recurso referente a concorrência nº 009/2018. O recurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta eletrônica, no endereço www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de contra-recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribeirão das Neves, 29 de Julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB0C9629

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 051/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses. Data da assinatura: 05 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:817566CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 051/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Ao valor fixado no Contrato original fica acrescida a importância de R$78.084,52 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), aplicando-se o reajuste de 13,15% sobre o valor contratado, correspondente aos períodos 2017/2018 e 2018/2019, resultado da correção pelo IGP-M (FGV), passando o contrato a vigorar pelo valor total de R$ 671.652,52 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago mensalmente de acordado com a hora trabalhada. Data da assinatura: 16 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A06E1CF0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 052/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **COOPERUT – COOPERATIVA DE TRANSPORTES UNIÃO DE TODOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses. Data da assinatura: 05 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C8C08CFE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO AFITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 052/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **COOPERUT – COOPERATIVA DE TRANSPORTES UNIÃO DE TODOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Ao valor fixado no Contrato original fica acrescida a importância de R$ 70.536,60 (setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), aplicando-se o reajuste de 13,15% sobre o valor contratado, correspondente aos períodos 2017/2018 e 2018/2019, resultado da correção pelo IGP-M (FGV), passando o contrato a vigorar pelo valor total de R$ 606.936,60 (seiscentos e seis mil reais novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), a ser pago mensalmente de acordado com a hora trabalhada. Data da assinatura: 16 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7CF854A5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 053/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **EMURB – EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses. Data da assinatura: 05 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FE2152DE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 054/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses. Data da assinatura: 05 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3B9EA767

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao 4º termo aditivo ao contrato nº 053/2017, referente ao Processo: N.º 125/2017. Objeto: Serviço de locação maquinas e caminhões para obras. Data da Assinatura: 16 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretario Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FD06B56A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 034/2017, Processo: N.º 092/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **ALBERT FELIPE OLIVEIRA** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses e o valor total do presente aditivo é de R$32.277,00 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais). Data da assinatura: 26 de Julho de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0989DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC.

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I – DA NATUREZA

Art.1° - O Conselho Municipal de Politica Cultural é um instrumento democratico e participativo da comunicadade, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões afetas à cultura.

CAPITULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art.2° - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultura:

I – Definir prioridades na consecução da Política Pública de Cultura e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;
II – Acompanhar a elaboração e opinar sobre proposta orçamentária do Municipio para a cultura,
III – Opinar, perante os poderes públicos, sobre os atos legislativos e reguladores;
IV - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura;
V - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibiliza-los para a importância do investimento na cultura; e
VI – defender o patrimônio cultural do Municipio e incentivar sua difusão e proteção.

CAPITULO III – DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DO PROVIMENTO

Art.3° - O Conselho Municipal de Politica Cultural tem a seguinte composição:

O Conselho Municipal de Política Cultural será constituido por 16 (dezesseis) membros titulares e igual numero de suplentes, nomeados pelo Prefeito(a) Muncipal, através de Portaria, com a seguinte composição:

I – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público Municipal, através dos seguintes órgãos:

a) 02(dois) representantes da Secretaria Muncipal de Esportes e Cultura;

b) 01(um) Representante da Secretária Muncipal de Educação;

c) 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

g) (um) Representante da Secretaria Muncipal de Governo e Relacionamento com o cidadão

II – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos:

a) 01(um) Representante do segmento ligado à Artes Visuais;

b) 01(um) Representante do seguimento ligado à Audiovisual;

c) 01(um) Representante do seguimento ligado à Musica;

d) 01 (um) Representante do seguimento ligado ao Teatro e Dança;

e) 01 (um) Representante do seguimento ligado à Cultura Afro – Brasileira e Cultura Popular;

f) 01 (um) Representante do seguimento ligado à Literatura;

g) 01 (um) Representante do seguimento ligado à Economia Solidaria e Artesanato;

h) 01 (um) Representante do seguimento ligado ao Movimento Social Organizado e Organizações não governamentais com vinculo cultural.

§ 1° - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo orgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum proprio, convocados especialmente para este fim.

§ 2° - O Ocnselho Municipal de Policita Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário Geral com os respectivos suplentes.

§ 3° - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Publico executivo do Município.

§ 4° - O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultura é detentor do voto de minerva.

§ 5° - Serão gratuitos e consederados relevantes as atividades realizadas pelos conselheiros, não cabendo pagamento de qualquer tipo de remuneração pela participação nas sessões.

§ 6° - O conselho Muncipal de Politica Cultural - CMPC realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu regimento interno.

Art.4° - Os membros titulares e suplentes do Conselho terão mandato de 02(dois) anos, podendno ser reconduzido por uma única vez.

§ 1° - A eleição dos menbros para composição do Conselho Municipal de Politica Cultural será feita através de assembléias públicas das câmaras setoriais .

§ 2° - A votação deverá ser nominal e aberta.

§ 3° - O nome do conselheiro eleito deverá ser encaminhado a Secretaria Municiapla de esportes e Cultura para as providências necessárias à posse.

Art.5° - Será considerado extinto o mandato do conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência, sem justificativa comprovada, em três reuniões ordinárias consecutivas ou alteradas.

§ 1° - O mandato extinto será preenchido pelo suplente, devendo o setor de onde este for originário proceder à escolha de novo suplente, para o tempo remanescente, dentro das regras previstas no art. 37 da Lei N° 11.535/12.

§ 2° - Aplica-se o disposto neste artigo, também ao conselheiro suplente, quando este por ausência justificada do conselheiro titular tiver a incumbência de substitui-lo

§ 3° - Quando ocorrer a vacância da representaçãoem determinada área, região ou instituição, a mesma deixará de ser computada pra efeito de quorum do conselho.

Art.6° - Não será considerada ausencia dos conselheiros quando:

I – O titular ou suplente da área, região, instituição estiverem presententes.

II – Ocorrerem situações de força maior e comprovadas por documento, declaração submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Politica Cultural.

Art. 7° - Caberá ao Plenário do Conselho autorizar pedidos de afastamento temporário ou definitivo do conselheiro, por razões relevantes, assumindo em seu lugar o respectivo suplente.

CAPITULO IV – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

Art.8° - O Núcleo Organizador do Conselho Municipal de Política Cultural, composto pelo Presidente, vice presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, será escolhido através de eleição entre seus membros.

§ 1° - A eleição se realizará a cada 02(dois) anos, na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.

§ 2° - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez.

§ 3° - Compete ao Núcleo Organizador do Conselho Municipal de Política Cultural tomar as providências necessárias para a convocação, realização e registro das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.

§ 4° - Os membros do Núcleo Organizador poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão de maioria absoluta dos conselheiros.

Art.9° - Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Politica Cultural eleger os assuntos que necessáriamente tenham que passar por discussão junto às demais Câmaras Setoriais , regiões e Instituições nele representadas.

Parágrafo Único – Será necessário a apresentação de ata, das deliberações referentes aos assuntos em pauta e lista de presença.

Art.10° - Para garantir a ampliação da participação e a representatividade das opiniões, os representantes comunitários, dos segmentos culturais/institucionais deverão dis cutir previamente com os conselheiros do segmento, ao qual pertençam, ou com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, os assuntos em pauta no conselho Municipal ou os que a este pretendam remeter.

Parágrafo Único – Será necessário a apresentação de ata, das deliberações referentes aos assuntos em pauta e lista de presença.

CAPITULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO ORGANIZADOR DO CONSELHO

Art. 11° - Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas no presente regimento.

a) Presidir os otrabalhos do Conselho e organizar a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia das mesmas.

b) Dirigir as discussões, distribuindo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para garantia da ordem e esclarecimentos.

c) Convocar reuniões ordinárias e extrordinárias;

d) Cobrar as agendas e compromissos assumidos perante o Conselho Municipal de Política Cultural;

e) Cobrar compromissos e agendas assumidos perante o Conselho Municipal de Política Cultura por Comissões Especiais de Trbalho por ele criadas;

f) Zelar pelo regular funcionamento do Conselho, determinando as unidades da Secretaria Muncipal de Esportes e Cultura as providências e fornecimento de informações que se fizerem necessárias.

g) Comunicar ao Prefeito(a) Municipal e demais autoridades e instituições as deliberações do Conselho e encaminhando solicitações que reclamem providências;

h) Exercer a representação do Conselho;

i) Exercer, no Conselho Pleno, o seu direito de voto e, em casos de empate também o voto de desempate.

Art.12° - Compete ao Vice – Presidente do Núcleo Organizador:

a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

Art.13° - Compete ao 1° Secretário do Núcleo Organizador:

a) Divulgar aso Conselheiros as agendas de reuniões e compromissos do Conselho Municipal de Cultura;

b) Secretariar as reuniões do Conselho e redigir as atas;

c) Dar publicidade às atividades da instituição;

d) Encarregar-se dos serviços de documentação e arquivo, matendo atualizadas as correspondências e os documentos do conselho.

e) Assinar, junto com o presidente, as correspondências do conselho;

f) Prestar, demodo geral, sua colaboração ao andamento das diversas atividades do conselho.

Art.14° - Compete ao 2° Secretário do Núcleo Organizador:

a) Substituir o 1° Secretário em suas faltas e impedimentos;

b) Auxiliar o 1° Secretário no cumprimento de suas atribuições.

CAPITULO V – DAS COISSÕES TEMÁTICAS

Art.15° - O conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir, entre seus membros , comissões temáticas com o mínimo de 03(três) componentes, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamento de dados e fornecer pareceres prévios.

Paragrafo Único – Cada Comissão deverá ter um coordenador e um relator e sua finalidade bem delimitada pelo Conselho Pleno, assim como o tempo para exercício dela, que devem ser registradas em ata específica de constituição.

Art.16° - A cada uma das comissões Tematicas, resguardadas as suas especificidades, cabe:

a) Pesquisar, relatar e opinar exclusivamente sobre a matéria para qual foi criada pelo Conselho Pleno;

b) Tomar iniciatiiva de indicações, pareceres e sugestões, dentro do objetivo para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno;

c) Ouvir, inquirir, entrevistar, fiscalizar e fazer diligências ,dentro dos termos para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno;

Paragrafo Único - os resultados do trabalho das Comissões Temáticas deverão ser apresentados sempre por escrito, sendo submetidos à apreciação do Conselho Pleno;

CAPITULO VI – DAS REUNIÕES DO CONSELHO PLENO

Art.17° - O Conselho Municipal de Politica Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês pra deliberar sobre os assuntos em pauta e, quando necessário extraordinariamente mediante convocação do seu presidente ou da maioria absoluta de seus componentes (50% +1).

§ 1° - As reuniões ordinárias Conselho Municipal de Politica Cultura serão realizadas mediante calendário anual discutidas e votadas pelos seus membros.

§ 2° - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Politica Cultural deverão ser convocadas com no minimo 3 (três) dias de antecedência em relação a data de sua realização, sendo que a pré pauta de assuntos a discutir deve ser divulgada aos conselheiros com igual antecedência.

§ 3° - Impedido de comparecer, o Conselheiro Titular deverá comunicar sua ausência com até 24 horas antes do início da sessão do Conselho Pleno, salvo impossibilidade de faze-lo, para que o suplente possa ser notificado.

Art.18 – As sessões plenárias do Conselho e as deliberações deverão ter quórum de maioria absoluta de seus membros, com mandato em vigência, cabendo ao presidênte o voto de minerva.

§ 1° - Observado o número legal de presentes e declarada aberta a sessão do Conselho Pleno, proceder-se – á a votação da ata da sessão anterior, passando-se, em seguida a pauta do dia.

§ 2° - As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural, deverão ser convocadas 15 minutos após falta de coro das reuniões ordinárias, ou em qualquer outro dia, conforme deliberação dos membros presentes.

I – A convocação para reunião extraordinária, quando não realizada no mesmo dia da reunião ordinária, deverá ser comunicada a todos os conselheiros, seja de forma eletrônica ou através de carta de convocação.

§ 3° - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural, acontecerão com tolerância de até 15 minutos, com maioria absoluta(50%+1), sendo o teto em relação a duração da mesma definida no início de cada sessão.

Art.19° - As matérias a serem deliberadas pelo Conselho que exijam estudo prévio deverão ser apresentadas por escrito, com cópias disponíveis para todos os Conselheiros até o inicio da sessão plenária, salvo as questões de menor relevância ou maior imediaticidade

Art.20° - Nas sessões plenárias, todos os Conselheiros Titulares tem igual direito a voz e voto, sendo permitida a participação dos Conselheiros Suplentes apenas com direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares.

§ 1° - Havendo muitos candidatos ao uso da palavra, aprioridade será dada aos Conselheiros Titulares;

§ 2° - Para melhor aproveitamento do tempo e democrático uso da palavra, cada intervenção será limitada a 3(três) minutos, podendo ser prorrogada por decisão do plenário.

Art.21° - Havendo votação nas sessões plenárias, as mesmas deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

a) A votação deverá ser aberta e nominal;

b) Somente havará votação secreta por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros presentes, observando o quorum mínimo necessário à instalação da sessão;

c) Qualquer conselheiro terá direito a registrar em ata, expressamente, o seu voto;

Art.22° - As deliberações do Conselho tomarão a forma de resolução ou parecer e deverão ser registradas e assinadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23° - O presente Regimento poderá ser modificado ou acrescido deste que com o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho de Politica Cultural, sempre em consonância com a Lei N°11.535 de 09 de Abril de 2012.

Art.24° - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Art.25° - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, através de sua publicação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A3AE8F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 100/2019.

INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 5.791,20 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA UM, Nº 31 – BAIRRO: CRISTAIS – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 8554/16 , Processo Administrativo Fiscal 14481/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –MARCUS VINICIUS SALOMAO
CPF/CNPJ:972.521.316-53

Rib. das Neves, 26/07/19

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS
18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F8D64CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 101/2019.

INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 8.591,07 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na ALAMEDA DOS SINAMOMOS, 35 BAIRRO: VALE DAS ACACIAS RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habitese número 9992/16 , Processo Administrativo Fiscal 14462/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –ARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ:20.802.978/0001-84

Rib. das Neves, 26/07/19

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS -
18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:114157D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 102/2019.

INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 9.080,32 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA PITANGUI, 75 SEVILHA RIBEIRÃO DAS NEVES MG. Habite-se número 2682/14 , Processo Administrativo Fiscal 14052/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –ROBERTO QUINTELA BARCELOS
CPF/CNPJ:797.162.886-20

Rib. das Neves, 26/07/19

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS
18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3181DE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº000470.2018.08.900/3 Pregão Eletrônico nº 005/2018. O Município de Rio Docetorna público o interesse em aderir à ata de registro, Pregão Eletrônico 005/2018, realizado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para a aquisição de nobreaks, totalizando R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fornecedor: GL Eletro - Eletrônicos Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 52.618.139/0030-31

Rio Doce, 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DE6FBA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteada pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Comissão de Licitações do Município de Rio Espera, Minas Gerais:Publica o Edital de CREDENCIAMENTO – **PROCESSO 48/2019, CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, MINAS GERAIS, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde,** em atendimento Secretaria de Saúde**,** com data de credenciamento e habilitação com início para entrega da documentação no dia 29 de julho de 2019 às 09:00 horas e prazo final em 13 de agosto de 2019 às 15:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Rio Espera, Minas Gerais, maiores informações, solicitação de edital no telefone 31-3753.1115, no site

do Município em https://rioespera.mg.gov.br/ ou no e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 29 de julho de 2019.

IVANI GONÇALVES DE PAULA MIRANDA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ DA SILVEIRA
Membro da Comissão

CAMILA IMACULADA TEODORO
Membro Suplente da Comissão

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:C977628A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 050/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, com o objetivo da contratação de empresa para fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica e portão de ferro no Paço Municipal na Prefeitura Municipal de Rodeiro., houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
METALURGICA J. C. MAGTON ME	16.528.291/0001-25	R$ 18.739,62

RODEIRO (MG), 29 de Julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:675EBE94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 050/2019
Tomada de Preços Nº 001/2019
Contrato Nº 051/2019
Objeto: contratação de empresa para fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica e portão de ferro no Paço Municipal na Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Vigência: 29/07/2019 à 31/12/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e METALURGICA J C MAGATON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.528.291/0001-25
Valor total: R$ R$ 18.739,62 (Dezoito Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal - Contratante
Rafaella Oliveira Magaton Fazollo - METALURGICA J C MAGATON LTDA - CONTRATADA
José Nilton da Silva - METALURGICA J C MAGATON LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:24C7FA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 028/2019, a realizar-se no dia 13/08/2019 às 09h00min, objeto: Aquisição de mobiliários e brinquedos para recreação em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 29/07/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial por SRP nº 029/2019, a realizar-se no dia 14/08/2019 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material/peças para manutenção de computadores. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 29/07/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:12BF05A6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 030/2019, a realizar-se no dia 13/08/2019 às 14h00min, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de convênios, prestação de contas parciais e finais, cadastramento de documentos e gerenciamento de sistemas de convênios, em atendimento ao Município de Rubelita/MG. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 29/07/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3F368103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/19

Processo Licitatório n.º 168/19
Contrato n.º: 096/19
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
Objeto: Prestação de serviço de seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas.
Prazo: 25/07/2019 a 24/07/2020.
Valor Estimado: R$ 1.930,00
Data de assinatura: 25/07/2019

Santa Bárbara, 29/07/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9D40611A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/19

Processo Licitatório n.º 168/19
Contrato n.º: 097/19
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Prestação de serviço de seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas.
Prazo: 25/07/2019 a 24/07/2020.
Valor Estimado: R$ 2.260,00
Data de assinatura: 25/07/2019

Santa Bárbara, 29/07/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:089DD125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

Processo Administrativo n.º 188/2019

Trata-se de Notificação encaminhada pelo Conselho Regional de Estatística da 6ª Região – CONRE6 Minas Gerais, à Direção de Licitação e Contratos desta Secretaria de Administração Pública em relação ao Pregão Presencial n.º 056/2019.

Solicitam, por meio da notificação, inclusão na cláusula 10.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, de exigência específica que observe a legislação da profissão de estatístico no Brasil.

A notificação se baseia na legislação que rege a profissão de estatístico. De fato, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal n.º 4739/65, todo aquele que exercer as funções de estatístico, ou a direção de órgão, serviço, seção, grupo ou setor de estatística, em entidade pública ou privada, é obrigado ao uso da carteira profissional.

O art. 30 da Lei Federal n.º 8666/93, por sua vez, prevê que a documentação relativa à qualificação técnica compõe-se, dentre outros, do registro ou inscrição naentidade profissional competente.

Não obstante, o objeto do Pregão Presencial n.º 056/2019 não compreende atividades próprias daqueles que exercem as funções de estatístico, tratando-se, na verdade, de simples aplicação de questionário com entrega dos dados coletados em domicílio à administração municipal. Não haverá, conforme facilmente se percebe, nenhum tratamento estatístico destes dados, nem qualquer outra ação humana que agregue valor ao conjunto de respostas coletadas de acordo com questionário padrão elaborado pela administração. Vejamos:

"1- DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas para prestação de serviços de realização derealização de coleta de dados conforme as características, condições, obrigações e requisitos do termo de referência."

Além disso, o termo de referência, ao especificar a forma de prestação dos serviços, não estabelece qualquer obrigação que demanda a função de estatístico. Vejamos:

"ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1.O objetivo da contratação é a coleta de dados para fins de orientação de ações da administração pública municipale fundamentação de planejamento, inclusive com o objetivo de compreender oportunidades de melhoria nos serviços de saúde prestados pelas diversas unidades básicas de saúde municipais e pelo Hospital Nossa Senhora das Mercês, bem como em relação aos serviços prestados pelo município de modo geral.

(...)

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:
3.1 A prestação de serviço deverá ser efetuada da seguinte forma:
Etapa 1) impreterivelmente na segunda quinzena do mês de julho/2019 de acordo com o objeto, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Etapa 2) impreterivelmente na primeira quinzena do mês de dezembro/2019 de acordo com o objeto, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

(...)

3.2 A coleta de dados deverá ser realizadamediante aplicação de questionário/entrevistasomente com a população residente do município de Santa Bárbara, abrangendo bairros, distritos e subdistritos.
3.3 Serão aptos para responder os questionários os moradores do município de Santa Bárbara (bairros, distritos e subdistritos), com idade igual ou superior à 18 anos.
3.4 A forma de abordagem da realização da coleta de dados será individual, presencial e domiciliar em todos os bairros da cidade, distritos e subdistritos.
3.5 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

(...)

3.6 Para subsidiar o planejamento de ações para 2019, os resultados deverão ser entregues presencialmente, em arquivo impresso e digital impreterivelmente até o dia 12/08/2019, relativo à 1ª etapa e o dia 20/12/2019 relativo à 2ª etapa, somente na Ouvidoria Municipal. Os resultados deverão ser encaminhados em formato PDF pesquisável (com OCR) e as planilhas deverão ser encaminhadas em arquivos compatíveis com o Excel 2013*.*
3.7 A realização da coleta de dados deverá abranger todas as unidades de saúde do Município com base nos parâmetros estabelecidos, descritos na tabela abaixo.

(...)

3.7.1 Deverá obrigatoriamente ser aplicado os questionários em todos os bairros, distritos e subdistritos que abrange cada Unidade Básica de Saúde, conforme abrangências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.8. Apresentar no relatório final o número exato de questionários aplicados, dividindo-os por UBS e Hospital, acompanhado dos arquivos PDF e arquivos compatíveis com Excel 2013, no qual estarão registrados todas as respostas dadas pelos entrevistados.
3.9.O questionário a ser submetido à população terá a seguinte configuração: a) Deverão ser entrevistadas no mínimo 1.500 (hum mil e quinhentas) pessoas, observada a regra que exige um mínimo de pessoas entrevistadas em cada área de abrangência (mínimo de 5% da população cadastrada); b) o questionário será composto por 25 (vinte e cinco) perguntas, sendo: 02 (duas) referentes ao perfil do entrevistado; 15 referentes os serviços prestados pela Unidade de Saúde à qual está vinculado; 02 referentes ao grau de satisfação dos serviços prestados pelo município; 01 (uma) referente a Ouvidoria Municipal; 05 (cinco) referentes ao atendimento do Hospital (Santa Casa Nossa Senhora das Mercês). c) as entrevistas deverão ser

realizadas por meio visitas domiciliares, de modo a garantir que o entrevistado seja morador da área de abrangência da UBS; d) As perguntas referentes ao grau de satisfação do interessado com os serviços prestados pela Unidade de Saúde à qual está vinculado e as referentes ao grau de satisfação com os serviços ofertados pelo município terão como possibilidade de respostas as seguintes: ótimo; bom; regular, ruim; ou péssimo. e) As demais perguntas poderão ser respondidas de forma espontânea e/ou estimulada, conforme questionário definitivo a ser entregue à contratada."

Com a leitura do Termo de Referência, resta claro que o objeto da licitação não envolve atividade própria de estatístico, de modo que o futuro contratado não deve obrigatoriamente possuir registro profissional junto ao Conselho Notificante.

Com efeito, o art. 6º da Lei Federal n.º 4739/65, ao declinar as atividades próprias da profissão de estatístico, faz referência apenas a trabalhos complexos, em que se verifica tratamento de dados, pesquisas, levantamentos estatísticos, análises, entre outras atividades que ultrapassam em muito a mera e simples aplicação de um questionário padronizado. Vejamos:

"Art. 6º O exercício da profissão de estatístico compreende:
a) planejar e dirigir a execução depesquisas ou levantamentos estatísticos;
b) planejar e dirigir ostrabalhos de contrôle estatístico de produção de qualidade;
c) efetuarpesquisas e análises estatísticas;
d) elaborarpadronizações estatísticas;
e) efetuarperícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos;
f) emitirpareceres no campo da estatística;
g) o assessoramento e adireção de órgãos e seções de estatística;
h) aescrituração dos livros de registro ou controle estatísticocriados em lei."

Além disso, é consenso que a definição de estatística mais habitual é que essa é uma"*área do conhecimento que utiliza teorias probabilísticas para explicação de eventos, estudos e experimentos, com o objetivo obter, organizar e analisar dados, determinar suas correlações, tirar delas suas consequências para descrição, explicar o que passou e fazer previsões"*. (Weber, Saulo Henrique (2006). «Desenvolvimento de Nova Função Densidade de Probabilidade para Avaliação de Regeneração Natural» (PDF). Universidade Federal do Paraná.http://www.floresta.ufpr.br/pos-graduacao/defesas/pdf_ms/2006/d472_0664-M/parte_2.pdf. Acesso em 25/07/2019)."

Fica claro, portanto, que o trabalho do estatístico vai muito além do que a simples aplicação de questionários e coleta de dados domiciliares, atingindo nível de complexidade muito superior, de modo que a inclusão de exigência de Registro no CONRE para fins de habilitação se mostra, além de absolutamente desnecessária e, por isso mesmo, visivelmente restritiva da competitividade, ferindo princípios básicos das licitações.

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTES** as razões contidas na Notificação encaminhada pelo Conselho Regional de Estatística da 6ª Região – CONRE6 Minas Gerais, uma vez que o objeto da licitação não envolve atividades próprias da profissão de Estatístico previstas na Lei Federal n.º 4739/65, constituindo-se de simples aplicação de questionário para coleta domiciliar de dados específicos, sem qualquer análise, levantamento, perícia, controle, pesquisa ou parecer estatístico, devendo o edital ser mantido em sua forma atual.

Prossiga-se o procedimento licitatório nos termos da Lei.

Publique-se.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9D454421

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE

Extrato de Publicação
Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2019
Interessada: T. M. S. (servidora)
Advogado: José Carlos de Oliveira, OAB/MG 55.966

Decisão: ACOLHO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR, reconheço a justa causa consistente no abandono de cargo por parte da servidora e, em conseqüência, com fulcro no art. 482, i, da CLT, aplico-lhe a DISPENSA POR JUSTA CAUSA. Determinada a notificação do interessado e, em seguida, a prática dos atos administrativos necessários à efetivação desta decisão.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2019.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:DEE4AB85

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2019

RESOLUÇÃO N° 004/2019

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da mesa diretoria.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 25 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n°1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o mandato da mesa diretora do CMAS até a data de 09 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2019.

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:D8219BDC

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre a indicaçãode representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social e a Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2019-2021

Considerando que a Lei Municipal n° 1.413/2006 prevê que os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Fórum de Eleição;
Considerando que o Fórum de Eleição foi realizado no dia 12 de junho de 2019 e quatro vagas não foram preenchidas;
Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social dar posse a seus membros.
A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.413/2006 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2019 e 25 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar indicação de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social:
a) Grupo Melhor Idade Florir Florália
Titular: Irany Lucas dos Santos
Suplente: Maria da Conceição Sanches Almeida

b) Corporaçãoo Musical Santo Antônio
Titular: Izabel Maria da Silva
Suplente: Ailton Geraldo da Silva

Representantes de entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social:
a) Asilo Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
Titular: Solange Pereira do Amaral
Suplente: Lucia das Mercês Silva Lopes

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira

Representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social:
a) Titular: Danilo Souza Pinto
b) Suplente: Carolina Alcântara da Costa Pratarotti
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2019

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:31EC496C

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Resolução Nº 006/2019

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1413/2006 de 10 de dezembro de 2006 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2019, e,

Considerando o disposto no inciso X do artigo 2º da Lei Municipal nº 1413/2006 de 10 de novembro de 2006, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Considerando o Cronograma de Realização das Conferências divulgado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 655 de 17 de maio de 2019, que "Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019".

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara/MG com o fim de avaliar a situação da assistência social e de propor e deliberar diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara/MG será realizada no dia 30 de Agosto de 2019, no Salão do Grupo Florescer de Santa Bárbara – MG, localizado na Rua Juliana Sanches Horta, Número 88, Bairro União, Santa Bárbara – MG.

Art. 3º - O evento terá como tema "Assistência Social: o direito do povo, com financiamento público e participação Social".

Art. 4º - Para realização da Conferência terá como instrumentos norteadores os informes publicados pelo Conselho Estadual de Assistência Social que apresentam orientações e procedimentos necessários ao processo de realização do evento nas três esferas de governo.

Art. 5º - Para organização do evento será criada a Comissão Temporária, que será composta por Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 6º - Para a operacionalização do evento a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 7º - A Conferência Municipal elegerá delegados para participar da Conferência Regional de Assistência Social, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do evento e dispostos no art. 4º da Resolução Nº 655 de 2019 CEAS/MG.

Art. 8º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessários ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2019

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:1BCDB385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo Licitatório nº 098/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de massa asfáltica c.b.u.q para tapa buraco em ruas do município e lombadas. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 12/08/2019 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia 12/08/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:2CCA2667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 026/2019 – Processo Licitatório nº 079/2019. Objeto: Aquisição de veiculo de acordo com a portaria MS 965/2016. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 13/08/2019 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia 13/08/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:AB8C0F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 016/2019 – Processo Licitatório nº 044/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de consultório Odontológico Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 09/08/2019 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia 09/08/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:D6D09C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 074/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 074/2019. DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço médico hospitalar de média complexidade para atendimento suplementar da Programação Pactuada e Integrada (PPI), em Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT) do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:72473FD9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 026/2019

AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 026/2019
Fica cancelado a partir da publicação, o objeto da Ata de Registro de Preços 026/2019 Pregão RP 021/2019 PL 035/2019, a pedido do fornecedor registrado, GMB FARMA EIRELI ME, CNPJ 27.479.610/0001-76, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, 26 de julho de 2019.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C0DF6DEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 064/2019

AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 064/2019
Fica cancelado a partir da publicação, o objeto da Ata de Registro de Preços 064/2019 Pregão RP 038/2019 PL 061/2019, a pedido do fornecedor registrado, GMB FARMA EIRELI ME, CNPJ 27.479.610/0001-76, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, 26 de julho de 2019.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5CF35A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 01/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reuniões do CMAS, analisou e APROVOU o Plano de Serviço para Co-Financiamento do Governo Estadual De Minas Gerais referente ao ano de 2019.

AMANDA DE MATOS SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:9CBDBDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reuniões do CMAS, analisou e APROVOU o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/SUAS referente ao ano de 2019.

AMANDA DE MATOS SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CBDAA71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reuniões do CMAS, analisou e APROVOU os questionários do SIMSUAS/MG do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e Variável referente ao ano de 2019.

AMANDA DE MATOS SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:E5F74A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº02/2019,convoca os eleitores paraparticipar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG.

1.A eleiçãoocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019,no horário de 08 às 17 horas, em Santo Antônio do Aventureiro, São Domingos e Alto da Conceição.
1.1.Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
1.2.O voto é facultativo para todos;
1.3.Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seutítulo de eleitor e documento oficial de identidade;
1.4. Cada eleitor deverá votar apenas em 01 (um) candidato;
1.5.Não será permitido o voto por procuração.
2.Os candidatos a membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Aventureiro são:

CANDIDATO	NÚMERO CÉDULA
ANDRÉIA GURIA	7
ANGÉLICA NILO	25
FLÁVIA DO CLEUBER	4
JULIANA DO LAURO	2
KELLI RODRIGUES	15
LETÍCIA DAZETE	19
LUCÉLIA ZÓFFOLI	21
TATIANA DOCELINO	1
TUIL	10

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de julho de 2019.

VÍVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:391468EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2019 – Pregão Presencial n.º 015/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 27.411,12 (Vinte e sete mil quatrocentos e onze reais e centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 18/07/2019 – VIGÊNCIA: 17/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E745CE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2019 – Pregão Presencial n.º 015/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 15.812,60 (Quinze mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 18/07/2019 – VIGÊNCIA: 17/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:912409D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2019 – Pregão Presencial n.º 015/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 7.995,60 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 18/07/2019 – VIGÊNCIA: 17/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8C63525E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2019 – Pregão Presencial n.º 015/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 44.351,95 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 18/07/2019 – VIGÊNCIA: 17/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:66EDE924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2019

Processo Licitatório n.º 040/2019 – Dispensa de Licitação 012/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS EIRELI**. Valor do Contrato: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO. ASSINATURA: 26 de julho de 2019. VIGÊNCIA: De 26 de julho de 2019 à 30 de novembro de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Art. 2, Inciso II, Decreto Municipal 001/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2336BF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório n.º 037/2019 – Inexigibilidade n.º 005/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). OBJETO: Contratação da dupla "CLAYTON e ROMÁRIO" para se apresentar no dia 07 de setembro de 2019 durante as festividades XVI ITA ARTE, em Santo Antônio do Itambé/MG. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: até 20/09/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8028BCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contrato do Pregão Presencial nº 033/2018 – Registro de Preços. OBJETO: **Contratação de serviços de fornecimento de Refeições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Publica. CONTRATADO:** Contrato nº 067/2019: **HRE Restaurante & Empreendimentos Turísticos Ltda/EPP –** Valor Global: R$40.000,00 (Quarenta mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 09/07/2019 À 31/12/2019.

São Francisco/MG, 09 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:ED8B2DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação **559E47DA** onde se lê: "Inciso X", leia-se: "Inciso II".

São Francisco do Glória, 29 de julho de 2019.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro da CPL

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:3E4B6132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2019

CONTRATO Nº 078/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 080/2018 - PREGÃO N.º 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: OXI MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa

comprovadamente especializada no ramo visando à locação de aparelho médico respiratório para pacientes em tratamento de deficiências respiratórias (BIPAP A-30) com utilização em ambiente domiciliar e aquisição de oxigênio medicinal para pacientes domiciliados no município, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: R$ **42.675,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais). Data do contrato: 17/07/2019. Vigência: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C038A2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 049/2018 – Pregão Presencial n.º 032/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Copycentro Ltda EPP. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020. ASSINATURA: 29/07/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:22D47761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2019, DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 697/2019 E REQUISIÇÃO Nº 494. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, CULTURA E TURISMO. VIGÊNCIA: 29/07/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: SUZANA BORGES DE SOUZA 98408542672.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9085479E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/043/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESPECIALIDADE DE ANESTESIA E ANÁLISE DE EXAMES DE RISCO CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/08/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 29 DE JULHO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C1F67191

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2019, REQUISIÇÃO Nº. 457/2019 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 622/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ON LINE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, AGILIZANDO OS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.598,50 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019. VIGÊNCIA: 29/07/2019 A 28/07/2020. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:001688FC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 047/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE A REALIZAÇÃO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE JULHO DE 2019, COM O TEMA- "ASSISTENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL", NO SALÃO DE EVENTOS DA CASA DE FORMAÇÃO" VALOR GLOBAL: R$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B0252496

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE A REALIZAÇÃO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE JULHO DE 2019 COM O TEMA –" ASSISTENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, NO

SALÃO DE EVENTOS DA CASA DE FORMAÇÃO". VALOR DO CONTRATO: R$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. VIGÊNCIA: 26/07/2019 A 25/09/2019. CONTRATADA: CFV CONSULTORIA E TREINAMENTO. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO-SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. CAROLINA ASSIS CAMBRAIA DINIZ CAMPOS REGO-REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0D5F00D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0049/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte João Donizete Pereira, do qual requer a baixa de sua inscrição retroativamente a 31/12/2005 com fundamento na Lei Complementar nº 187/2018 (art. 11, letar "a" e §2º "c" do referido diploma.
Indefiro o pedido do contribuinte por não preenche o preceito legal, ora mencionado.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D7F1E57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. SINDICANCIA Nº 001/2019

DECISÃO EXECUTIVA

RELATÓRIO

Nos dias 29(vinte e nove) de julhode 2019foi encaminhado a comissão processante designada pelaportaria nº 024de 29de maiode 2019, procedimento de sindicância nº 001/2019, para prolação da decisão do executivo na forma do art. 44 da Lei Municipal nº 2.290/2018.

O procedimento foi todo regular visto que foi solicitadovia memorando abertura de procedimento de sindicância para apurarsupostas irregularidade no exercício da função, atribuído ao médico Lucas Ferreira Rocha, prestador de serviços vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Foi designada via portaria a comissão processante, da qual conduziu com maestria os trabalhos, pois suscitou informaçõesa responsável pela administração do Hospital, além de promover com a oitiva de 08(oito) pessoas para elucidação dos fatos.

Ao final, a comissão prolatou parecer conclusivo nas ff. 60/64.

FUNDAMENTAÇÃO

Em princípio verificamos como mencionado acima que a decisão da comissão processante observou de forma clara os princípios da moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, devido processo legal, segurança jurídica, oficialidade, verdade material, na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 2.290/2018.

Logo, a comissão concluiu pela promoção do arquivamento da sindicância diante das diversas inconclusões apontadas, já que não há como se verifica se a conduta do médico Dr. Lucas Rocha foi ou não correta.

Entretanto, a comissão processante promoveu diversas recomendações nas ff. 64, das quais deve ser efetivamente seguidas para melhorar a prestação dos serviços.

Assim, as colocações promovidas pela comissão também foram acertadas, pois tem arrímo no princípio da celeridade e eficiência administrativas.

CONCLUSÃO

Diante de todo o contexto, **DETERMINO**a Secretaria Municipal de Saúde que adote as providências dispostas na recomendação item 1 a 4 de ff. 64, corrigindo os serviços de triagem, procedendo com o arquivamento das fichas de forma adequada, procedendo com o preenchimento das fichas médicas em tempo hábil, criação de documento "termo de liberação/alta" a ser entregue na portaria visando resguardar o paciente para que seja verificado se o mesmo foi atendido pela equipe médica, de enfermagem evitando novamente que os pacientes deixem o hospital sem tomar as medicações prescritas pela equipe médica.

Adote-se as determinações acima mencionadas.

Publique-se a presente decisão.

Após remeta-se ao arquivo.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:B43126C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A solicitação formulada pela Comissão Processante, instaurada pela Portaria N°025, de 29 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8D617E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 72 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do

Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Zelina de Oliveira da Silva,** brasileira, inscrita no CPF 556.978.791-72**,**do Cargo de provimento efetivo **Serviçal Escolar**, cuja posse ocorreu em 31/08/2001, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 29 de julho de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F8EDC25B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 71 DE 15 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF 134.990.818-57, para exercer em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 15 de julho de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C9917530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PROCESSANTE 001-2019 - PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO 01-2019

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
COMUNICA REMARCAÇÃO DAS TESTEMUNHAS QUE MENCIONA
Ilustríssimo Advogado, Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira
É o presente para **COMUNICAR** que a tentativa de intimação via correio com aviso de recebimento das testemunhas André Rodrigues da Silva, Thiago Rocha Nardelli, João Cláudio Franzoni Barbosa e Amanda Mattos Carvalho Almeida, no endereço fornecido por V. Sª na Defesa Prévia, restou frustrada, conforme informação obtida junto ao sistema de rastreamento dos Correios. (documento anexo aos autos)
Sendo assim, e em prestígio ao princípio da ampla defesa, fica V.Sª **INTIMADA** a apresentar, no prazo máximo de 24 horas, a contar desta publicação, os endereços corretos para que o Poder Legislativo proceda às intimações.
Cumpre informar que, apesar da tentativa de intimação que será realizada por este órgão, **o comparecimento das testemunhas arroladas pela denunciada é de interesse único e exclusivo da defesa, razão pela qual a defesa fica incumbida de conduzir as testemunhas no dia, hora e local da audiência designada, nos termos do art. 455 do Código de Processo Civil. Caso alguma testemunha não compareça, presumir-se-á que a parte desistiu de sua inquirição**.
Salienta – se, que foram mantidas as datas e horários para a oitiva das demais testemunhas não relacionadas abaixo, ficando redesignadas as seguintes datas e horários exclusivamente para as testemunhas abaixo relacionadas e para o depoimento dos denunciantes, que ocorrerão na sede da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, situada à Alameda Dr. Gabriel Avair, nº. 58, centro, de São Lourenço – MG:

HORÁRIOS	07/08/2019 (oitiva de testemunhas)	08/08/2019 (depoimento dos denunciantes)
13h00	Sra. Edmila Faria Rodrigues	Sr. Aldrin Luiz dos Santos
13h30	Sr. André Rodrigues da Silva	Sr. Marco Antônio da Cunha Arantes
14h00	Sr. Thiago Rocha Nardelli	Sra. Alice Cordeiro Rodrigues da Silveira
14h30	Sr. João Cláudio Franzoni Barbosa	X
15h00	Sra. Amanda Mattos Carvalho Almeida	X

Atenciosamente,

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:AE597B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0184/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0184/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Comercial Carmo Sion Ltda - CNPJ: 30.104.788/0001-47 - R$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais), Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 18.245,00 (Dezoito mil e duzentos e quarenta e cinco reais), Sanches Pré - Moldados e Construções Eireli - CNPJ: 30.128.381/0001-50 - R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0184/2019, Pregão Eletrônico nº 0107/2019.

São Lourenço, 29 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0184/2019, Pregão Eletrônico nº 0107/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de obras e de manutenção para uso nas ruas e obras do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 30 de Julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EC844081

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0219/2019
DISPENSA Nº 0059/2019

Extrato de Ratificação - Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0219/2019, Dispensa nº 59,

artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Saint Emilion Automóveis e Peças Ltda, com valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) cujo objeto Revisão de 40.000 km para o veículo Renaut Master placa QQA-9345 que se encontra na garantia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:32FAAAF2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0220/2019
DISPENSA Nº 0060/2019

Extrato de Ratificação - Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0220/2019, Dispensa nº 60, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Ideal Com. de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 616,09 (seiscentos e dezesseis reais e nove centavos) cujo objeto Revisão de 40.000 km para o veículo Fiat Fiorino placa QPS-9300 que se encontra na garantia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:03509667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.545 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.545

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 68.237,78 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 1.200,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.600,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 3.600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 1.950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.950,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 1.950,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-102 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.653,78
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.40.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.600,00

Total da Unidade 04 - - - - - -- - R$ 3.600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - -- -- - - - - - - - - - R$ 1.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.950,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.950,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - R$ 3.450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.450,00

Total da Unidade 06 - - - R$ 3.450,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0092-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Conselhos Municipais - - - - - R$ 8.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0136-100 - 3.3.90.36.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - R$ 5.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 19.000,00

Total da Unidade 07 - - - -- - R$ 19.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.200,00

Total da Unidade 08 - - - - R$ 1.200,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.545
Folha 04

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 28.653,78

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 28.653,78

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 28.653,78

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0085-100 - 3.3.50.41.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - R$ 5.000,00
2.12.01.08.243.0021.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - R$ 4.184,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 9.184,00

Total da Unidade 12 - - - - R$ 9.184,00

Total da Instituição 02 - -- - R$ 68.237,78

Total Geral Anulado - - - - R$ 68.237,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CABB6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.546 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.415,08 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.546

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.415,08 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.415,08 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 1.250,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.250,00

Total da Unidade 03 - R$ 4.250,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - R$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 4.100,59

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.100,59

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.100,59

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.464,49

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.546
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.564,49

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 5.564,49

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - -- -- - - - - R$ 15.415,08

Total Geral Acrescido - - -- - - - - R$ 15.415,08

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - -- R$ 3.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - - R$ 1.250,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - - - - R$ 1.250,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.250,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.546
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - R$ 4.100,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - R$ 4.100,59

Total da Unidade 05 - - - R$ 4.100,59

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.36.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 3.464,49
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- R$ 5.564,49

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACA8755D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 013/2017 - CLÍNICA MIYAZAKI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 013/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/07/2019 e findando em 27/07/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica Miyazaki S/S Ltda – ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

26/07/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C071212D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 013/2017 - TATIANA MAIA BORGES CAMPOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 013/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/07/2019 e findando em 27/07/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Tatiana Maia Borges Campos - ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

26/07/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9A08EB7C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 025/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de revogação. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 025/2019, Presencial, Processo nº 1029/2019. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender os Departamentos da Odontologia que integram a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. REVOGA-SE o supraprocesso, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:95B9AE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna Público o resultado do PAL nº 061/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, que tem como objeto Aquisição fracionada de Combustíveis líquidos e Óleo S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – Ata de Registro de Preços nº 058/2019, Auto Posto São Thomé Ltda, CNPJ nº 21.954.995/0001-08, no valor de R$ 437.200,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:4481EF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 082/2019
Processo nº. 099/2019
Dispensa nº. 051/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA EM CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: MECÂNICA PRECISA BIQUENSE – ME, CNPJ n. 04.348.514/0001-93.
Representante Legal: José Pinto Júnior - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: 11.350,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta reais).

Assinatura: 19 de julho de 2019.
Vigência:19/07/2019 a 30/08/2019.

Senador Cortes, 19 de julho de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 083/2019

Processo nº. 100/2019
Dispensa nº. 052/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE E HIDROJATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NA REDE DE ESGOTO DO DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: DESENTUPIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ELEFANTE – LTDA - EPP - CNPJ n.º 02.703.124/0001/69.
Representante Legal: Paula Rodrigues França Souza - Sócia Administradora.

Valor do Contrato: 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

Assinatura: 19 de julho de 2019.
Vigência:19/07/2019 a 30/08/2019.

Senador Cortes, 19 de julho de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:AEB92B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PL Nº 029/2019, ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

Reconheço e RATIFICO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, do Processo Licitatório nº 057/2019, Pregão Eletrônico nº 030/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG, destinado à contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em Vias Públicas Municipais, com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto Estadual de n° 44.787/08, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	Ultra Energia Ltda. - CNPJ nº 13.118.774/0001-63
Objeto	Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em Vias Públicas Municipais

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit. R$	Total estimado R$
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED 30/40W.	500	750,00	375.000,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED 50/65W	1500	778,00	1.167.000,00
				1.542.000,00

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de julho de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:FC1ECFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PL Nº029/2019, ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

O Município de Senador Modestino Gonçalves-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 029/2019, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 057/2019, Pregão Eletrônico nº 030/2019 da Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG, na forma que segue:

Contratado: Ultra Energia Ltda. - CNPJ: 13.118.774/0001-63

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG

Objeto: Adesão à ata registro de preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em Vias Públicas Municipais.

Fundamento legal: com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto Estadual de n° 44.787/08.

Validade: 12 (DOZE) MESES.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:84A67ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 029/2019, ADESÃO A ATA DE RP Nº 001/2019

Contrato nº 051/2019

Adesão a Registro de Preços nº 001/2019, Processo Licitatório nº 029/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Ultra Energia Ltda.,** CNPJ nº 13.118.774/0001-63. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em Vias Públicas Municipais. Valor total estimado: **R$1.542.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil reais)**. Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de julho de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A374FDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 46/2019. Processo nº. 136/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha leve e pesada nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. Detentoras: A.R.P. 116/2019 Auto Mais Comercio de Peças e Serviços Ltda-Me, CNPJ sob o nº 18.163.930/0001-21, Valor R$ 62.400,00. A.R.P. 117/2019 Emerenciana Maria Bueno & Cia CNPJ sob o nº. 07.863.603/0001-66 valor R$ 26.000,00. Vigência: 29/07/2019 a 28/07/2019.

Serrania, 26 de julho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AB5C04B2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de convênio nº. 008/2019. Prefeitura Municipal de Serrania e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: Ações que promovam o Desenvolvimento Sustentável e Extensão Rural. Valor: R$25.300,00. Dotação Orçamentária: 2060600250010. Vigência: 29/07/2019 até 29/07/2024.

Serrania, 29 de julho de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D48018F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 157/2019, DO PROCESSO 141/2019, PREGAO PRESENCIAL 27/2019.

Objeto: à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de câmaras frias (equipamentos verticais) para manutenção e conservação das vacinas **Contrato nº:** 157/19. **Contratada:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, **CNPJ:** 78.589.504/0001-86 **Valor do contrato:** R$ 72.000,0000 (Setenta e Dois Mil Reais).

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:429F5B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 167/2019, DO PROCESSO 154/2019, PREGAO PRESENCIAL 31/2019.

Objeto: à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de traves de futsal e futebol de campo para o Projeto Educa Vida, conforme termo de contrato de Repasse nº 831529/2016, operação 1.032.357-03/2016 Ministério do Esporte/CAIXA **CNPJ:** 28.602.376/0001-95 **Valor do contrato:** R$ 12.666,0000 (Doze Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:1CDA59A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 168/2019, DO PROCESSO 154/2019, PREGAO PRESENCIAL 31/2019.

Objeto: à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de traves de futsal e futebol de campo para o Projeto Educa Vida, conforme termo de contrato de Repasse nº 831529/2016, operação 1.032.357-03/2016 Ministério do Esporte/CAIXA **Contratado:** RCA COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 11.263.197/0001-78 **Valor do contrato:** R$ 6.470,0000 (Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:08B398EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 139/2019, PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.

Objeto: Realização de exames laboratoriais (biopsia) **CNPJ:** 21.515.556/0001-90 **Valor Total:** R$ 72326,80 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) **Empresa:** Laboratório Tafuri de Patologia LTDA EPP **Data da Homologação:** 22 de Julho de 2019.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:C90FD173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 170/2019, DO PROCESSO 139/2019, PREGAO PRESENCIAL 34/2019

Objeto: à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Realização de exames Laboratoriais(biopsia) **Contratado:** Laboratorio Tafuri de Patologia LTDA-EPP **CNPJ:** 21515556/0001-90 **Valor do contrato:** R$ 72326,80 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:56326BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às 15:00 (quinze) horas do dia 13 (treze) de agosto de 2019, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , para a Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada , para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF) e no cumprimento aos processos judicializados, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira-MG pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura- www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 29 de julho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6924D3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 07/19

Resolução 07/19

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de julho de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora, alterando seu quadro relativo a representação governamental e não governamental, que passa a ser composta da seguinte forma:

Fabiana Beatriz da Silva Presidente (Representante Governamental)
Laressa Lays Rezende Reis vice – presidente (Representante não Governamental)
Alessandra de Lima Souza 1° secretária (Representante Governamental)

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 23 de julho de 2019

ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:FAB5DB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 034/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS, TELHAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **13/08/2019 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 29 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:1ACB1BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
EDITAIS 01/2019 DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Teixeiras, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Editais 01/2019 do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, torna público o resultado das inscrições deferidas, pedidos de condição especial e reserva de vagas. A íntegra dos resultados será divulgada nos endereços eletrônicoswww.teixeiras.mg.gob.bre
www.gestaodeconcursos.com.br.

Prefeitura Municipal de Teixeiras, 30 de julho de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:98487E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 037/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 037/2019 - Data da Sessão: 23/07/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**.** Empresas Vencedoras: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 185.433,00; **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 366.194,33; **COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$11.187,00; **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 155.038,33; **COMERCIAL MAURISTELA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 197.040,26; **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 415.310,40; **ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 46.504,78; **PÃES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$52.599,00; **PANIFICADORA E CONFEITARIA SNOB LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.398,50 **e RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.222.024,43.

Teófilo Otoni/MG, 29/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12AFC7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.° 12/2019;
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

OBJETO: compra de duas caixas de cera incolor para piso, quarenta pacotes de café em pó 500mg e dez pacotes de açúcar cristal.

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

CONTRATADO: MOACYR SM COMÉRCIO LTDA, estabelecimento comercial situado na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, n.º 496, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.942.321/0001.91.

VALOR TOTAL DA COMPRA: R$ 695,86.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:34AD6968

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2019 – PROCESSO N.º 1397/2019 – CHAMAMENTO N.º 005/2019 – CONTRATO N.º 073/2019.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Data: 29/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C6B0DB2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2019 – PROCESSO N.º 1397/2019 – CHAMAMENTO N.º 005/2019 – CONTRATO N.º 074/2019.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: LIFE Clínicas Médicas e Imagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.877.777/0001-05. Data: 29/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C5C88C56

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 - PROCESSO N.º 1238/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames de mamografia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. A empresa Instituto da Imagem da Mama Ltda. atendeu todas as exigências do edital, estando, portanto, apta ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 29 DE JULHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DAA05CDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 77/2018, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2018**, decorrente do Pregão n.º **77/2018** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	950	R$ 6,8878	R$ 6.543,41	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11.896.538/0001-42)
FUROSEMIDA 10MG/ML	300	R$ 0,34	R$ 102,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (36.325.157/0001-34)

Três Pontas, 29 de julho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1E3D5DB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2019 - PROCESSO N.º 1524/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.951.916/0001-22, para a realização de procedimento cirúrgico de Biópsia Renal com C4D, para atender as necessidades do paciente Antônio Fernando Araújo Mesquita, em caráter emergencial, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103022053 2.107 339048 - ficha 313, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 29 de julho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5B8099EB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019.

POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FICA CANCELADA A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019, datada para o dia 07 de agosto de 2019, por não atender mais aos interesses do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG, cujo objeto trata-se da Aquisição e

instalação de uma Retroescavadeira e uma carroceria em formato de caçamba que seriam instaladas no caminhão Ford F 4.000 ano 2001/modelo 2001.

Três Pontas, 29 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7BD58DDA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 035/2019, tipo menor preço unitário do item, para **Aquisição de Bombas e Compressores, Peças para Bombas e Compressores, Material Hidráulico/Vedação/Conexões e Equipamentos em Geral.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **14 de agosto de 2019, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 29 de julho de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:06C1A796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA PL014/2019 CP002/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019
ONDE SE LÊ: "SENDO DIVULGADO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA TÉCNICAS NO DIA 13/08/2019."
LEIA-SE: "SENDO DIVULGADO O RESULTADO DA **HABILITAÇÃO** NO DIA 13/08/2019."

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F2073DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP51/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Aviso de Licitação Deserta - Processo Licitatório n°.0062/2019, Pregão Presencial n°.0051/2019 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.** A sessão do dia 29/07/2019, as 08h30min não compareceu nenhum licitante interessado. Assim DECLARO **DESERTA** a presente sessão. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou no site: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/ Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:BD58926D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 003/2019

Objeto: apurar a legalidade de ascensão/promoção vertical de professores na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de nº 003/2019.

Trata-se de Processo Administrativo de nº 003/2019, instaurada pela Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2018, tendo por objetivo apurar a legalidade de ascensão/promoção vertical de professores na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de nº 003/2019.
Aprovo a integralidade dos fundamentos constantes no Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância, diante da demonstração de nulidade do ato de opção de nível deferido à servidora, o qual se caracterizou como uma "opção de cargo público", de forma totalmente ilegal e inconstitucional, devendo a servidora atuar exclusivamente no cargo em que foi aprovada no concurso público.
Tal conduta, indubitavelmente, causou prejuízo à administração, caracterizando ofensa à legalidade e aos princípios que norteiam a Administração Pública, sendo o ato da servidora uma burla ao Concurso Público.
Transitada em julgada a presente decisão, expeça-se determinação ao departamento de recursos humanos e procuradoria geral para adoção de providências visando o cumprimento da mesma.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 02 de julho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:60010791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 004/2019

Objeto: apurar a legalidade de ascensão/promoção vertical de professores na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de nº 004/2019.

Trata-se de Processo Administrativo de nº 004/2019, instaurada pela Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2018, tendo por objetivo apurar a legalidade de ascensão/promoção vertical de professores na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de nº 004/2019.
Aprovo a integralidade dos fundamentos constantes no Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância, diante da demonstração de nulidade do ato de opção de nível deferido à servidora, o qual caracterizou-se como uma "opção de cargo público", de forma totalmente ilegal e inconstitucional, devendo a servidora atuar exclusivamente no cargo em que foi aprovada no concurso público.
Tal conduta, indubitavelmente, causou prejuízo à administração, caracterizando ofensa à legalidade e aos princípios que norteiam a Administração Pública.
Transitada em julgada a presente decisão, expeça-se determinação ao departamento de recursos humanos e procuradoria geral para adoção de providências visando o cumprimento da mesma.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 02 de julho de 2019.

TEM. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B6F4D14C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 005/2019

Objeto: Apurar a legalidade de ascensão/promoção vertical de professores na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de nº 005/2019.

Trata-se de Processo Administrativo de nº 005/2019, instaurada pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2018, tendo por objetivo apurar a legalidade de ascensão/promoção vertical de professores na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de nº 005/2019.
Aprovo a integralidade dos fundamentos constantes no Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância, diante da demonstração de nulidade do ato de opção de nível deferido à servidora, o qual caracterizou-se como uma "opção de cargo público", de forma totalmente ilegal e inconstitucional, devendo a servidora atuar exclusivamente no cargo em que foi aprovada no concurso público.
Tal conduta, indubitavelmente, causou prejuízo à administração, caracterizando ofensa à legalidade e aos princípios que norteiam a Administração Pública, sendo o ato da servidora uma burla ao Concurso Público.
Transitada em julgada a presente decisão, expeça-se determinação ao departamento de recursos humanos e procuradoria geral para adoção de providências visando o cumprimento da mesma.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 02 de julho de 2019.

TEM. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:55A9D1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Processo Licitatório **nº079/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº034/2019.** Tendo como Objeto: **Aquisições de Medicamentos de Referencia contidos na TABELA CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos),conforme a necessidade do município,tipo maior desconto percentual sobre a tabela, coluna ICMS 18%, e especificações contidas neste instrumento,** através do Sistema de Registro de Preços.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 12/08/2019 às 09:00hs
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4A8C4C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 025/2019, que fica mantido para o mesmo dia **08 de Agosto de 2019**, porém prorrogado para às 13:00 horas no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes objeto: Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte EPP ou Equiparadas para Fornecimento de Equipamentos e material Permanente, proposta nº 11472.045000/1170-0 Ministério da Saúde; **em decorrência** de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Urucuia, ou pelo telefone (38) 3634-9246.

Urucuia/MG, 29 de Julho de 2019.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A3BE952A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"CLEOBERDANE VELOSO NEVES 08214210690"**, que é representante exclusiva da banda "**BALANÇA PANÇA**" para apresentação de show no dia 10 de Agosto 2019, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** por ocasião da **TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE VEREDA GRANDE**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 29 de Julho de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2019

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 056/2019 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 005/2019, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da **TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE VEREDA GRANDE**, com a banda "**BALANÇA PANÇA**", através da Empresa, **"CLEOBERDANE VELOSO NEVES 08214210690"**, empresa exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 29 de Julho de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5E27B91C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O SEBRAE-MG E A JUCEMG.

Extrato de Termo de Adesão do Município de Urucuia/MG ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o SEBRAE-MG e a Jucemg. Objeto: implantação, promoção, coordenação de ações para prest. de serv., info. e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor. Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes.

Belo Horizonte, 26 de Março de 2018.

(A) AFONSO MARIA ROCHA

(A) JOÃO CRUZ REIS FILHO

(A) BRUNO SELMI DEI FALCI(A)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:011E1354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 237/2017 - INEXIGIBILIDADE 20/2017

Ratifico a contratação da empresa Cooperativa de Economia e de Crédito Mútuo dos Servidores e Empregados Municipais das Prefeituras de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano Ltda. Patrícia F. Macieira, Sec, Mun. Macieira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:61F16F27

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 104/2019 – PP Nº 034/2019

A pregoeira comunica aos interessados que o certame restou **DESERTO**. A íntegra da ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55605B4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 102/2019 – PP Nº 032/2019

A Pregoeira torna público aos interessados o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2E24BEB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 105/2019 – PP 035/2019. AVISO DE SUSPENSÃO

A pregoeira torna público aos interessados a suspensão do certame para a revisão da planilha no item 04 onde foi constatado erro no descritivo.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0DF89673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2019

Processo n° 071/2019

Dispensa n° 055/2019

Objeto: Serviços médicos que serão prestados para realização de procedimento cirúrgico de urgência para correção de torção de testículo esquerdo do paciente KAUAN EMETÉRIO ERNESTO.

Ratificação

O Secretório Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

CLIMED COSTA E COSTA LTDA-ME - CNPJ: 21.659.997/0001-66
Valor Total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VOLTA GRANDE, 25 de Julho de 2019.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F6554413

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 071/2019
Modalidade de Dispensa n° 055/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e CLIMED COSTA E COSTA LTDA-ME

Objeto: Serviços médicos que serão prestados para realização de procedimento cirúrgico de urgência para correção de torção de testículo esquerdo do paciente KAUAN EMETÉRIO ERNESTO.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO CIRÚRGICO-CORREÇÃO DE TORÇÃO DE TESTÍCULO	SV	1,00	4.900,00	4.900,00

Valor Total: 4.900,00
Data da Assinatura: 25/07/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0CFE6006

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2019

Processo n° 072/2019

Dispensa n° 056/2019

Objeto: Locação de banheiro químico para atender as necessidades do evento nomenclaturado "1° Fogueirão" que acontecerá no município de Volta Grande(MG) na data de 27/07/2019.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655 - CNPJ: 17.543.242/0001-24
Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VOLTA GRANDE, 26 de Julho de 2019.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:19FC6AB8

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 072/2019
Modalidade de Dispensa n° 056/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Locação de banheiro químico para atender as necessidades do evento nomenclaturado "1° Fogueirão" que acontecerá no município de Volta Grande(MG) na data de 27/07/2019.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviço de locação de Banheiro químico-inclui: limpeza, transporte e imposto.	SV	4,00	275,00	1.100,00

Valor Total: 1.100,00
Data da Assinatura: 26/07/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:715CE499

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 070/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2019
O Município de Volta Grande - MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min do dia 12 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **Aquisição de materiais de expediente e consumo visando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Volta Grande, pelo período de 12 (doze) meses**, tipo Menor Preço por Item pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8A191DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

- Objeto: Alienação de bens inservíveis à Administração Pública.

LOTE VEÍCULO/EQUIPAMENTO VALOR LANCE ARREMATANTE

LOTE 1 VEÍCULO: FIAT FIORINO FURGÃO, ANO/MODELO: 2003/2003, PLACA: HMN–0282, CHASSI: 9BD25542738728378, RENAVAM: 807955779; R$ 1.000,00; JOÃO HERCULES PROCÓPIO

LOTE 2 VEÍCULO: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO: 2005/2006, PLACA: HMG–5560, CHASSI: 9BD15822764790748, RENAVAM: 873987934; R$ 2.000,00; MAURO COELHO FURTADO FILHO

LOTE 3 VEÍCULO: VW KOMBI, ANO/MODELO: 2005/2005, PLACA: HMM–2728, CHASSI: 9BWGB07X95P010980, RENAVAM: 859120007; R$ 3.800,00; LUCIANO DA SILVA PINTO

LOTE 4 VEÍCULO: VW KOMBI, ANO/MODELO: 2005/2005, PLACA: HMN–2727, CHASSI: 9BWG307X55P009177, RENAVAM: 859119688; R$ 2.000,00; REGINALDO DE PAULA PEDROSO

LOTE 5 VEÍCULO: VW KOMBI, ANO/MODELO: 2001/2002, PLACA: HMN–7728, CHASSI: 9BWGB07X42P004077, RENAVAM: 774469935; R$ 6.000,00; SULAMITA CRISTINA DA SILVA

LOTE 6 VEÍCULO: CHEVROLET A20 CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 1986/1987, PLACA: GMF–2372, CHASSI: 9BG258NFGC030345, RENAVAM: 207015120; R$ 1.600,00; ALOISIO MONTEIRO

LOTE 7 VEÍCULO: FORD F4000 CARROCERIA, ANO/MODELO: 1979/1980, PLACA: GLY–7830, CHASSI: LA7GXM64786, RENAVAM: 415401771; R$ 12.000,00; REGINALDO DE PAULA PEDROSO

LOTE 9 VEÍCULO: MERCEDES BENZ 1113 BASCULANTE, ANO/MODELO: 1972/1972, PLACA: HMM–7923, CHASSI: 34403216031239, RENAVAM: 267653352; R$ 6.000,00; FÁBIO CÉSAR BERNARDES

LOTE 13 VEÍCULO: MOTO CG 125 HONDA, ANO/MODELO: 1981/1981, PLACA: GOG–5516, CHASSI: CG125BR1119243, RENAVAM: 264328671; R$ 750,00; NIVIAN DE FREITAS DA COSTA

LOTE 14 ÁQUINA: MOTONIVELADORA HUBERWARCO – H 130M; R$ 8.000,00; FÁBIO CÉSAR BERNARDES

LOTE 15 MÁQUINA CARREGADEIRA MICHIGAN 75111; R$ 15.000,00; REGINALDO DE PAULA PEDROSO

LOTE 16 MÁQUINA: ROLO COMPACTADOR ASFALTO DYNAPAC; R$ 900,00; BARBOSA TRATORES BH LTDA.

Astolfo Dutra, 1º de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9C5CBE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 67/2019 - Dispensa de Licitação nº 09/2019

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 67/2019, Dispensa nº 09/2019, para contratação direta da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Município de Astolfo Dutra - ACOMAD-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.277.330/0001-07, para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica ao Produtor Rural ara averbação e homologação de Unidade de Conservação do tipo RPPM (Reserva particular do Patrimônio Natural) e inscrição do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA do Município, no valor global de R$ 7.800,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 28 de maio de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:08360DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2018

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 32/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Auto Peças Nossa Senhora do Rosário Ltda. ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para os veículos da frota municipal por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/01/19
Vigência: 01/02/19 a 31/07/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2018 – Pregão Presencial: nº 04/2018, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Duarte Neves - Auto Peças Nossa Senhora do Rosário Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:89264403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2018

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 33/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Costa e Garcia Comércio de Auto Peças e Serviços Ltda. ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para os veículos da frota municipal por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/01/19
Vigência: 01/02/19 a 31/07/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2018 – Pregão Presencial: nº 04/2018, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida de Oliveira Garcia – Costa e Garcia Comércio de Auto Peças e Serviços Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:65138863

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2018

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 34/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Retifica Rio Branco Ltda. EPP.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para os veículos da frota municipal por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/01/19
Vigência: 01/02/19 a 31/07/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2018 – Pregão Presencial: nº 04/2018, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Monteiro da Cruz – Retifica Rio Branco Ltda. EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4F3B3EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2018

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 33/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fernandes e Garcia Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME
Objeto: Alteração da razão social da empresa contratada.
Assinatura: 25/06/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2018 – Pregão Presencial: nº 04/2018.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Estanislau de Oliveira Garcia - Fernandes e Garcia Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0A44B741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 27/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comunicação Visual Impress Ltda. ME
Objeto: Aditivar em R$ 20.963,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 25/06/20.
Assinatura: 25/06/19
Vigência: 26/06/19 a 25/06/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 51/2018 – Pregão Presencial: nº 27/2018, e ainda no art. 65, § 1º e art. 57. II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Glauquer Brito de Lacerda – Comunicação Visual Impress Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1C97A0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 08/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Medcuba – Serviços Médicos Ltda. EPP
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas e atendimentos especializados para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 33,00 por consulta realizada, conforme Tabela SMS constante do Anexo VII do presente Edital.
Assinatura: 1º/07/19
Vigência: 02/07/19 a 01/07/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 42/2018 – Inexigibilidade: nº 08/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Alberto Coelli - Medcuba – Serviços Médicos Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0B778228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 04/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Willian da Silva Ramos - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 05/07/19 a 04/07/20
Processo Licitatório: 60/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018; Edital Credenciamento: nº 04/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Willian da Silva Ramos

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Layrent Rocha de Oliveira - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 05/07/19 a 04/07/20
Processo Licitatório: 60/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018; Edital Credenciamento: nº 04/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Layrent Rocha de Oliveira

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cironio Lopes - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 05/07/19 a 04/07/20
Processo Licitatório: 60/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018; Edital Credenciamento: nº 04/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cironio Lopes

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gustavo de Andrade Amaral - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 05/07/19 a 04/07/20
Processo Licitatório: 60/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018; Edital Credenciamento: nº 04/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gustavo de Andrade Amaral

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Elcimar dos Reis Alves - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 05/07/19 a 04/07/20
Processo Licitatório: 60/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018; Edital Credenciamento: nº 04/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Elcimar dos Reis Alves

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Reginaldo Cesar Satiro - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 05/07/19 a 04/07/20

Processo Licitatório: 60/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018; Edital Credenciamento: nº 04/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Reginaldo Cesar Satiro

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:28CBDD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 20/2018

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 125/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda. ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de mão de obra para manutenção e conservação de espaços e prédios públicos; manutenção e conservação de vias pluviais e rede de esgoto; operação tapa-buraco nos pavimentos; assentamento de pedras, paralelepipedos e bloquete; instalação de quebra-molas (faixa de pedestre) e pintura; manutenção e conservação das estradas vicinais desempenhando capina, tapa buraco e drenagem em pontos de alagamentos; execução de pequenas obras em vias públicas, logradouros públicos, estradas vicinais e prédios públicos, a serem executados dentro do Município de Astolfo Dutra (perímetro urbano e rural). por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/07/19
Vigência: 11/07/19 a 10/07/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 40/2018 – Pregão Presencial: nº 20/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:583EB12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/08/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios – tipo padaria para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/07/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:52194EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/08/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para Registro de preços para contratação de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/07/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DE523820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Município de Bandeira do Sul/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento nº 001/2019 da Processo Licitatório 032/2019 - Inexigibilidade 009/2019 – Credenciamento 001/2019, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública - SAELP, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
A Comissão Permanente de Licitações decide: INABILITAR o Banco Bradesco S.A. e HABILITAR a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Noroeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi.
Os autos do Processo Licitatório nº 032/2019 – Credenciamento nº 001/2019 encontram-se disponíveis aos interessados.
Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Bandeira do Sul, 25 de julho de 2019.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:AC077995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório 028/2019 - Pregão Presencial 016/2019, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista com elaboração, execução, controle e monitoramento da saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, tipo menor preço por lote, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**.** Nova data para protocolo de envelopes propostas e documentação: 09/08/2019, às 13h00m. Reunião Inaugural: 09/08/2019, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D0336282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00021/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00065/2019 – Pregão nº 00021/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZENAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARAO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE - CALDAS/MG.
Data: 09/08/2019 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 30 de junho de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:807954A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, vem realizar **Chamada Pública nº 00003/2019** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 30 de agosto de 2019**, às **13 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do telefone 35.3735.1578 ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 30 de julho de 2019.

ALEXANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:369520D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.00036/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 00025/2019

O Pregoeiro Municipal o Sr. Greisson Cesar de Andrade, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a ratificação de edital da licitação pública na modalidade de Tomada de Preço, regida pela Lei n° 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR PARA USO NO CLUBE APRÍGIO SERAFIM DE MORAIS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO.

Retifica-se: **CAPITULO II - DATAS E LOCAIS DE PROTOCOLO E REUNIÃO**

Retifica-se: **ANEXO I - DO OBJETO – ITEM 2**

Os demais itens permanecem inalterados.

O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou no site www.campo do meio.mg.gov.br.

Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 29 de julho de 2019.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:B7E98C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2019 – Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços complementares à saúde para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP. Valor: R$ 780.000,00.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:40110E4A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG
Processo de Licitação nº 069/2019
Tomada de Preços nº. 005/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DE BENS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, SENDO ESTAS A "FONTE DAS LAVADEIRAS" E CAPELA DE SANTA CRUZ DO MONTE, VISANDO A MANUTENÇÃO, VALORIZAÇÃO E APROPRIAÇÃO DE ACESSOS, com fornecimento de todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços,** conforme Formulário de Proposta de

Preços e anexos, integrantes neste edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Obras - Memorial Descritivo.
Entrega dos envelopes até às 13:00 horas do dia 23/08/2019. Abertura dos envelopes: dia 23/08/2019, às 13h10m.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2019.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E5844224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS COM RECURSO DO FNS

EDITAL

Processo Licitatório N.º. 039/2019 Pregão Presencial N.º. 017/2019

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 005/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, com o objeto: Seleção e contratação de micro empresas (ME) ou empresa(s) de pequeno porte(EPP), assim definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar 123/06, para **aquisição de equipamentos hospitalares diversos com recurso do FNS (Fundo Nacional de Saúde)**. A data de realização da licitação será dia **20 de agosto de 2019 às 09:00 hora**s, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico/MG, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:2F315776

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM RECURSO DO FNS

EDITAL

Processo Licitatório N.º. 040/2019 Pregão Presencial N.º. 018/2019

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 005/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame cujo objeto é a Seleção e contratação de micro empresas (ME) ou empresa(s) de pequeno porte(EPP), assim definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar 123/06, para **aquisição de mobiliários diversos com recurso do FNS (Fundo Nacional de Saúde).** A data de realização da licitação será dia **20 de agosto de 2019 às 13:00 hora**s, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico/MG, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:8537898F

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS COM RECURSO DO FNS

EDITAL
Aquisição de Equipamentos de Informática com recurso do FNS

Processo Licitatório N.º. 041/2019 Pregão Presencial N.º. 019/2019

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 005/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame cujo objeto é a Seleção e contratação de micro empresas (ME) ou empresa(s) de pequeno porte(EPP), assim definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar 123/06, para **aquisição de equipamentos de informática diversos com recurso do FNS (Fundo Nacional de Saúde).** A data de realização da licitação será dia **22 de agosto de 2019 às 09:00 hora**s, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico/MG, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:3569F080

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS 0 KM E UMA AMBULÂNCIA TIPO A

EDITAL

Processo Licitatório N.º. 042/2019 Pregão Presencial N.º. 020/2019

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 005/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame cujo objeto é a **Seleção e contratação de empresas, para aquisição de 03 (Três) Veículos O Km, tipo passeio e 01 (Uma) ambulância tipo A, simples remoção tipo furgoneta para o Centro de Saúde de Cascalho Rico/Unidade Básica**, **com recurso do FNS (Fundo Nacional de Saúde).** A data de realização da licitação será dia **22 de agosto de 2019 às 13:00 hora**s, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico/MG, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:621F51A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 de AGOSTO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019,**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO DO MUNICÍPIO,** conforme especificações no Anexo I. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – **Tels. (38) 3759-1537/3759-1267** – licitalassance@hotmail.com –

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A9C36103

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA Nº 031/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 101/2019
Modalidade Dispensa nº: 031/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÕES METÁLICOS, PARA EDÍFICIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, **Segunda-Feira 29 de Julho de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 092/2019

Processo Licitatório nº 101/2019, Dispensa de Licitação nº 031/2019

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ALISSON DE JESUS SILVA - MEI, CNPJ nº. 27.219.111/0001-40

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÕES METÁLICOS, PARA EDÍFICIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Valor Global:**R$1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).**

Vigência:De 29/07/2019 a 27/08/2019.

Lassance/MG, 29 de Julho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1BBF828B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP 007/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 007/2019, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preços Nº 007/2019, cujo objeto é o: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), qualidade laser para manutenção dos trabalhos das secretarias do município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: RENATO GUSMÃO LEITE ME, CNPJ 13.565.054/0001-46, vencedora com valor menor unitário do item 01 em R$ 0,06 (seis centavos) e item 02 em R$ 0,95 (noventa e cinco centavos). Vigência da Ata: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Novo Oriente de Minas/MG, 22 de Maio de 2019.

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:016F0538

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CT 023/2019

Torna público extrato do contrato 023/2019, referente ao PL 025/2019, Inexigibilidade Nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços artísticos (show artístico), onde assume a responsabilidade do comparecimento da BANDA GABRIEL LENNER a ser realizado no dia 21 de Julho de 2019, na cidade de Novo Oriente de Minas/MG. Fornecedor: JHL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n.º 09.253.950/0001-00, com valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0009.2082 MANUT.REALIZ.FEST.CIV.POPUL. E CULTURAIS – Ficha 425 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.00.00 Recursos Ordinários. Vigência: 01/07/2019 até 22/07/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:F18985F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO-ME**, CNPJ nº 18.203.128/0001-18. **OBJETIVO**: **aquisição de tubos de PVC para implantação de rede de distribuição de água em comunidade rural**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Termo de Dispensa em: 24/07/2019. Ratificação em: 24/07/2019.

Rubim/MG, 29 de Julho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:C4A41512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do Contrato Administrativo nº 113/2019, vinculados ao Processo de licitação autuado sob nº 069/2019, Leilão nº 01/2019, onde deliberou vencedor sorteado em primeiro lugar Srª. **ADRIANA PIRES AMANCIO**, de acordo com objeto que visa o Credenciamento De Leiloeiro Público Oficial Para Organização e Realização De Leilão On-Line E Presencial De Bens Móveis Inservíveis (Móveis, Veículos E Maquinários), Pertencentes Ao Patrimônio Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de julho de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:931D32B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **GEVERGAS LTDA, CNPJ n°02.424.001/0001-99.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 112/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 085/2019, modalidade Dispensa de Licitação 039/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Aquisição De Oxigênio Medicinal Em Atendimento Ao Posto De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Serviço	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01	Oxigênio Medicinal 10m³	03	R$120,00	R$ 360,00
02	Oxigênio Medicinal 1 m³	55	R$ 80,00	R$ 4.400,00
03	Oxigênio Medicinal 2,5 m³	06	R$ 112,50	R$ 675,00
R$ 5.435,00 (Cinco mil Quatrocentos e trinta e cinco reais)				

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de JULHO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:8403AB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 048/2019.
Pregão Presencial N° 037/2019.
Registro de Preços N° 035/2019.

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, materiais de jardinagem e equipamentos para proteção individual e coletiva, através do Sistema de registro de Preços.
Data da abertura: 13/08/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:7FC69DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 036/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 036/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2019,** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Niterói (EQUIPE 03 DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA URBANA), PROPOSTA N.º 01425.2660001/18-007 - EMENDA N.º 27650004.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: **R$ 157.776,82 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Tombos – MG, **26 de julho de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:142D2E6E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do Município. Vencedoras: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ n.º 02.537.890/0001-09.**Valor Total do Fornecedor: R$ 102.037,12 (cento e dois mil, trinta e sete reais e doze centavos); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 04.216.957/0001-20.**Valor Total do Fornecedor: R$ 6.825,80 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 25.725.813/0001-70. **Valor Total do Fornecedor: R$ 6.869,68 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 90.909.631/0001-10. **Valor Total do Fornecedor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 19.188.783/0001-07.**Valor Total do Fornecedor: R$ 21.241,87 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos); 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 02.373.487/0001-83.**Valor Total do Fornecedor: R$ 30.699,95 (trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Tombos – MG, **29 de julho de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:D60FD5FD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PAL N.º 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do **PAL N.º 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do Município.. Vencedoras: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ n.º 02.537.890/0001-09.**Valor Total do Fornecedor: R$ 102.037,12 (cento e dois mil, trinta e sete reais e doze centavos); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 04.216.957/0001-20.**Valor Total do Fornecedor: R$ 6.825,80 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 25.725.813/0001-70. **Valor Total do Fornecedor: R$ 6.869,68 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 90.909.631/0001-10. **Valor Total do Fornecedor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 19.188.783/0001-07.**Valor Total do Fornecedor: R$ 21.241,87 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos); 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 02.373.487/0001-83.**Valor Total do Fornecedor: R$ 30.699,95 (trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Tombos – MG, **29 de julho de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:8B41E425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para fornecimento de alimentos nutricionais a serem doados às pessoas carentes cadastrados e aprovados pelo setor de assistência social do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:00h do dia 12 de Agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 29 de Julho de 2019

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:AB58103F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 12 de Agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 29 de Julho de 2019 –

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:B0204647

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 – CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 02 de Setembro de 2019 às 13:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviços em regime de empreitada global, para construção de academia da saúde de porte intermediário no Município de Turvolândia (MG). Abertura dos Envelopes: 13:30 horas – dia 02 de Setembro de 2019. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 29 de Julho de 2019

JOSÉ FLÁVIO DOMINGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:665E3C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 046/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 029/2019 – Objeto: Aquisição parcelada de pneus (novos - primeiro uso) diversos e correlatos, para atendimento da frota municipal de automóveis, ônibus, máquinas, caminhões e veículos de conveniados. Vencedoras com menor preço: Vencedoras para os Itens Unitários FILIPE

AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME, ITENS 06, com o valor unit. R$ 1.600,00, item 14 valor R$ 717,00, ITEM 16 R$ 1445,00. PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME. Item 01 R$ 1440,00, Item 04 R$ 958,00, Item 08 R$ 192,00, Item 11 R$2860,00, ITEM 15 R$365,00, Item 17 R$ 512,00, Item 18 R$138,00, ITEM 19. R$4.170,00, Item 23 R$ 83,00. MANCINI PNEUS EIRELI, Item 02 R$ 2.260,00 Item 07 R$ 3.230,00, Item 09 R$ 226,00, Item 13 R$384,00, Item 21 R$ 550,00, Item 22 R$ 310,00 Item 24 R$ 77,00, MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA. Item 03 R$ 1.030,00, Item 05 R$ 1.980,00, Item 10 R$244,00, Item 12 R$532,22, Item 20 R$ 548,00

Ubaporanga/MG – 29/07/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:F66FD4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 032/2019, Objeto aquisição futura de material de alvenaria e pré-moldados, para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial Para Registro de Preço 032/2019. ABERTURA 12/08/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 29 de julho de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:FFC04490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Ronaldo Ferreira de Morais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Marcio Ribeiro da Silva – Lote 10 da quadra 01, com área de 462,69m² (quatrocentos e sessenta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sendo frente 15,90m com a Rua Ricardo de Morais, fundos 15,90 com o lote 07 do Sr. Antônio Gomes Leitão, lateral direita 29,10m com o lote 09 do Sr. Sebastião Alves de Almeida, lateral esquerda 29,10m com o lote 11 da Sra. Lourença Pereira Guedes. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido de João Fernandes Neto, por Instrumento particular de cessão de direitos, cujo imóvel foi adquirido de Bernardo Antônio de Oliveira, conforme declaração com testemunhas. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, conforme controle de pagamento, conhecimento nº 03 de 05/01/1970.

Requerente 2: Maria da Conceição Pereira do Amaral Oliveira – Lote 03 da quadra 42, com área de 444,00m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), sendo frente 15,00m com a rua Sebastião Alves Pinheiro, fundos 15,00 com o lote 06 da sra. Tania Menezes Lepesqueur, lateral direita 29,60m com o lote 04 do Sr. Fabio Cicero Alves da Silva, lateral esquerda 29,60m com o lote 02 do sr. José Augusto da Silveira. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido de Carlos Elizabete Pereira dos Santos e Maria Antônia Pereira de Jesus, por contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Jacob Lourenço de Carvalho, por contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Valdecir Ferreira dos Santos, conforme consta em contrato. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, por Valdecir Ferreira dos Santos, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 486 de 16/01/1981, 668 de 16/03/1981 e 1941 de 23/07/1981.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 29 de julho de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:671CB23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2019

PROCESSO N°: 002/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 002/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.010.001 – SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; 27 – DESPORTO E LAZER; 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO; 0022 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA; 2.213 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 000706.

SÍNTESE DO OBJETO: FIRMAR TERMO ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CUJO OBJETIVO ESTATUTÁRIO É A PRATICA DESPORTIVA COM VISTAS AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO IMPORTE TOTAL DE ATÉ R$15.000,00

(QUINZE MIL REAIS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 30/07/2019 À 30/08/2019.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 30/08/2019: HORÁRIO: 09H00MIN.
O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: HTTP://WWW.VISCONDEDORIOBRANCO.MG.GOV.BR E NA SALA DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ESCLARECIMENTOS: TELEFONES. (32) 3551-8150, E-MAILS:
CONVENIOS@VISCONDEDORIOBRANCO.MG.GOV.BR.
VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de mais de uma Organização de Sociedade Civil que atua a formação de músicos, e fazem apresentações públicas no Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais e fora deste seguindo as disposições da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de Julho de 2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes.

DECIDE:

DETERMINAR a Secretaria de Administração que promova a formalização de **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma do disposto na Lei Federal nº: 13.019/2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes, com vistas à celebração de Termo de Fomento e / ou Colaboração com vistas à seleção de **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** com suas atividades voltadas para pratica desportiva no importe de até R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) com vistas à manutenção de suas atividades (custeio parcial das despesas).

Devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº: 101 de 05 de maio de 2000 declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 29 de Julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:C5E9FD4B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 003/2019
PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADOR)** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET – ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS "RAFAELA MENICUCCI" (FOMENTADA).**
OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2019** o percentual aproximado de 22,72% (22,727272), ou seja, o importe de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) a serem repassados a **FOMENTADA** em parcelas de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais) nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 desde que haja disponibilidade financeira juntamente com o repasse mensal de R$10.000,00 (Dez Mil Reais) previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2019** observada à disponibilidade financeira do **FOMENTADOR** para tanto.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.
ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal
Antonio de Pádua Vieira Silva – Presidente da Fundação Educacional Bouchardet – Escola de 1º e 2º Graus "Rafaela Menicucci".

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 26 de Julho de 2019.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:065A93AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2018 – PREGÃO Nº 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 053/2018, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de Seguro de Casco, com o valor de franquia NORMAL, Responsabilidade Civil Facultativa – RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP para 14 (catorze) veículos, integrantes da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, e cobertura completa aos vidros, faróis e retrovisores, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. **Data: 25/06/2019 Vigência: 24/06/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:74EB7DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 042/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DINAUTO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de motocicletas, veículo, notebooks, refrigeradores e televisores para o sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". **Valor total: R$ 35.300,00. Data 23/07/2019. Vigência: 22/07/2020.**
CONTRATO Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INFONEW INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de motocicletas, veículo, notebooks, refrigeradores e televisores para o sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". **Valor total: R$ 7.410,00. Data 23/07/2019. Vigência: 22/07/2020.**

CONTRATO Nº 044/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de motocicletas, veículo, notebooks, refrigeradores e televisores para o sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". **Valor total: R$ 11.305,00. Data 23/07/2019. Vigência: 22/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E5581D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 057/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 016/2019**, visando a aquisição de aquisição de lâminas 13 furos 5/8, parafusos e porcas 5/8, que serão utilizadas na Patrol New Holland, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana (Frota Municipal). **Admar Messias Ceribeli. Valor: R$ 2.328,70. 15/07/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7AB89EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2018 – DISPENSA Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para a locação do imóvel, em decorrência da prorrogação do contrato e aplicação do índice INPC, localizado na Avenida Prefeito Jose Barreto Mesquita, nº 1569-AREA 5, Visconde do Rio Branco – MG, para instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município. **Valor atual: R$ 4.000,00. Valor reajustado: R$ 4.132,60. Data: 05/07/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:923AD0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2018 – DISPENSA Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 057/2018, cujo objeto é a locação do imóvel na Avenida Prefeito Jose Barreto Mesquita, nº 1569-AREA 5, Visconde do Rio Branco – MG, para instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município. **Data: 05/07/2019 Vigência: 04/07/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4EF50F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Nos termos da Decisão do Agravo de Instrumento-CV 19ª Câmara Cível – nº 1.0000.19.086863-8/001, referente a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Processo nº 5001530-69.2019.8.13.0512, fica deferido o efeito suspensivo pretendido pela Agravante. Desta forma, está mantido todos os procedimentos anteriores realizados, sendo dado continuidade ao Concurso Público 01/2018 a partir da fase onde o Concurso se encontrava antes do período de suspensão.

Pirapora-MG, 29 de julho de 2019.

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO SAAE/PIRAPORA-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E6512485

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 050/2019 - Pregão Presencial nº 022/2019. Objeto: Aquisição de abraçadeiras e parafusos em aço inox, conforme as descrições constantes do anexo VI – Termo de Referência. Credenciamento: 09/08/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 09/08/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 29 de julho de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A024851F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 051/2019 - Pregão Presencial nº 023/2019. Registro de Preço nº: 014/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de reagentes químicos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 12/08/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 12/08/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 29 de julho de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A8FC6975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 97/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipal.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e na Lei Complementar nº 223/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam concedidas 2 progressões na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
CECILIA JANAÍNA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/09/2017	03/09/2019
CRISTINA FONSECA	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2017	03/11/2019
DIRCE DE MELO TORRES	MEDICO GINECOLOGISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/10/2017	21/10/2019
ELIZABETH ARLINDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAMÍLIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/03/2017	02/03/2019
ERICA DOS SANTOS ROMEU SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL PSF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/10/2017	19/10/2019
ERLANE ESCOLÁSTICA DOS SANTOS BICALHOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/01/2017	04/01/2019
GESSICA ARANTES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/07/2017	17/07/2019
MARTA APARECIDA XISTO BARCELOS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2017	03/11/2019
JULIO CEZAR CARIOCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2017	03/11/2019
LUCIENE LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2017	03/11/2019
MARIA JOSE DE FÁTIMA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/09/2017	04/09/2019
NATÁLIA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2017	01/02/2019
OLGA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2017	01/06/2019
RAQUEL HELENA LOPES DE CASTRO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2017	03/11/2019
RICARDO MAURÍLIO TEIXEIRA DE MESQUITA	MEDICO DA FAMÍLIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/10/2017	11/10/2019
RODRIGO JOSE MACEDO GOMES	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/10/2014	15/04/2019
SERGIO EMERY PEREIRA QUITES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/07/2017	01/07/2019
TATIANY CARLA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/10/2017	11/10/2019
MARIA CLARETE DA ANUNCIAÇÃO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/03/2016	02/03/2018
TENIERS THIAGUS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO FAMÍLIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/01/2017	02/01/2019
DURVAL CAMILO SOARES	AUX.DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/10/2017	11/10/2019
SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2017	03/11/2019
MARIA ANASTÁCIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/07/2017	25/07/2019

Art. 2º- Este decreto entra em vigência na data de de 29 julho de 2019, revogando-se as disposição em contrário.

Catas Altas 29 de julho 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:FFA4EA2B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 96 /2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e na Lei Complementar nº 223/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
ALESSANDRA DE JESUS BATISTA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAMILIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2018
CÍNTIA DO CARMO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/07/2018
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/05/2018
DENÍLSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO FAMÍLIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/05/2018
ELENICE MAGALHÃES QUINTÃO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2018
ELIANA BRAMBATI MARTINS	FARMACEUTICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2018
EUNICE DOS SANTOS ARCANJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/08/2018
FÁBIO DE OLIVEIRA BARCELOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/07/2018
HELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2018
MADALENA GRACILEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/09/2018
MARCELO MAGELO ALBERTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/02/2018

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2018
RAIRY ELIEZER DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/12/2017
REGIANY CRISTINA DE PAULO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/04/2018

Art. 2º- Este decreto entra em vigência na data de 29 de julho de 2019, revogando-se as disposição em contrário.

Catas Altas 29 de julho 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:ECE7D9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 15, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "d", DA LEI 8.666/93, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA ORIGINÁRIA, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
15	16 UN	BLOCOS EDUCATIVOS EM PLÁSTICOBLOCOS EDUCATIVOS EM PLÁSTICO, SENDO QUE AS CORES PODEM VARIAR, COM O ALFABETO COMPLETO DE A A A Z. AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA E DISTINÇÃO DE CORES.DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X18X6 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 25X20X8 CMPESO APROXIMADO DO PRODUTO: 210G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM: PAPELÃO	PICA PAU	R$ 18,00	R$ 288,00

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8E79A02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Decreto Nº 00138/2019 de 11 de Abril de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.863.188,90 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e tres Mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.699,60
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0109	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	48.315,11
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0116	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	122.219,49
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0126	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	5.032,99
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0204	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	109.485,88
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0218	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.014,07
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0234	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	6.355,79
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

0241	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	81.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0328	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0384	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0445	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	49.272,74
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0471	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.458,84
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0490	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	364.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0541	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	3.269,28
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0547	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	56.420,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	66.757,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0565	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	82.389,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0591	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	18.433,37
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0599	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	2.374,70
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0605	1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	39.792,75
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0613	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	76.944,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0624	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	211.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0625	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	99.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0627	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	49.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0636	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0638	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	84.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0667	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0695	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.612,87
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0696	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	963,72
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0851	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	4.906,94
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0853	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	16.284,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0854	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	29.898,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0859	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	7.487,06
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0931	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	424,03
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0933	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	3.558,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0939	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	3.166,73
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0941	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	4.146,34
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1045	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.878,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1206	1710.20.0606.0026.2145 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	2.510,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1220	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.634,80
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1226	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1304	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	24.770,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1363	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	4.446,43
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1369	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1603	1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	4.115,96
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1818	2110.27.0812.0065.2221 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	8.400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1848	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	750,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1854	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	7.516,35
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1855	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	56.411,23
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**1.863.188,90**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0019	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	32.417,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0145	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	30.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0212	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	82.500,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0394	1510.12.0128.0012.2074 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	80.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0421	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	21.702,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0459	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	159.333,90
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0466	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	68.044,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0530	1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	70.770,24
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0577	1523.12.0365.0011.1029 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	7.778,71
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0677	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	14.986,76
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0706	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	963,72
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0708	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.612,87
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0860	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	16.284,43
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	29.898,89
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0887	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	7.704,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0943	1622.10.0302.0016.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	998,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1041	1624.10.0305.0018.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1064	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	878,18
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1074	1624.10.0305.0019.1049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRA	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1229	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1230	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.634,80
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1232	1720.15.0452.0025.2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1357	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	4.446,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1604	1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	4.115,96
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1772	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	1.214.116,60
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**1.863.188,90**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 11 de Abril de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:80D4ED35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Decreto Nº 00174/2019 de 13 de Maio de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.352.254,36 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois Mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0057	1140.04.0131.0003.1128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM	466,33
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0062	1140.04.0131.0003.2029 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	6.640,14
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0081	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0082	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0098	1160.04.0092.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0109	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	4.941,08
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0112	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	183.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0151	1230.04.0122.0003.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	99.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0210	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	2.500,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0234	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	2.136,64
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0310	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0328	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.753,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0342	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0374	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	371,57
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0384	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	83.764,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0426	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	1.038,46
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0445	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.335,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0470	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.486,28
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0471	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.888,11
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0486	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	357.482,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0547	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	23.634,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	10.574,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0560	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	25.860,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0605	1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	13.534,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0624	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	257.867,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0670	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	19.688,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0680	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	7.405,95
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0682	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0683	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	40.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0695	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	3.612,87
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0696	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.559,92
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0771	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	568,15
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0853	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	49.420,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0861	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	10.183,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0871	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	4.282,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0933	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	24.101,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0941	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	5.144,30
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1045	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.849,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1053	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.295,73
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.516,33
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1175	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	33.166,44

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1220	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.619,51
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1221	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.293,39
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1227	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	7.034,88
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1284	1810.15.0122.0003.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	49.836,66
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1358	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	28.462,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1359	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	1.625,57
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1363	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	6.306,37
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1369	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	5.248,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1420	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1584	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1675	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	10.075,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1746	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	89.910,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1787	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	24.793,45
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1802	2110.27.0812.0064.1121 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	719.606,98
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1837	1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	30.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1856	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.754,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1859	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	67.216,66
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**2.352.254,36**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0067	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	466,33
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0084	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	200,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0300	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	1.753,75
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0380	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0395	1510.12.0128.0012.2074 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	3.712,77
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0397	1510.12.0128.0012.2074 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0432	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	34.393,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0464	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0466	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	85.955,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0482	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0499	1521.12.0366.0011.2085 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0500	1521.12.0366.0011.2085 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0530	1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	20.997,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0534	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0544	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	231.447,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0582	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	35.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0594	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0642	1525.12.0364.0011.2101 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0671	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0681	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0687	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	5.405,95
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0698	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0772	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	568,15
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1178	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1230	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34,88
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1232	1720.15.0452.0025.2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1234	1720.15.0452.0025.2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	183.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1248	1730.18.0541.0024.1063 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1294	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	329.816,77
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1296	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	67.216,66
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1311	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	719.606,98
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1366	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1373	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	203,03
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1377	1910.08.0128.0038.2178 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	859,45
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1475	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1579	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1591	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.754,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1677	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	595,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1702	2020.23.0695.0050.2202 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	11.980,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1772	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	230.187,14
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**2.352.254,36**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Maio de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9E6131D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Decreto Nº 00175/2019 de 13 de Maio de 2019

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4001 de 16 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 515.039,34 (Quinhentos e quinze Mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0314	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	49.873,33
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0328	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.753,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0411	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	10.425,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0443	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	3.145,27
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0445	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	850,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0458	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	85.353,69
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0465	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.740,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0475	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.941,60
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0529	1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	2.905,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0545	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.280,70

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0555	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	5.775,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0565	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	4.606,14
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0580	1523.12.0365.0011.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	2.750,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0597	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	14.877,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0599	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	974,50
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0613	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	4.915,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0663	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0773	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	3.336,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0851	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	23.218,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0855	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	503,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0859	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.636,98
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	22.278,22
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	78.237,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0889	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	629,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0892	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	371,57
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0896	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	2.216,79
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 515.039,34 (Quinhentos e quinze Mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0899	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	18.209,16
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0931	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	6.018,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1016	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	2.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	36.650,39
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1113	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	248,66
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1399	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	15.359,53
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1401	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.810,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1409	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	113,44
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1476	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	18.867,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1518	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	11.678,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1771	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	43.641,79
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1848	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	144,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1856	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1859	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**515.039,34**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0229	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0315	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	49.873,33
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0327	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.753,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0412	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	10.425,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	3.145,27
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0447	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	850,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0459	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	85.353,69
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0464	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.740,30

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0474	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.941,60
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0530	1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	2.905,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0544	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.280,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0554	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	5.775,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0566	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	4.606,14
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0581	1523.12.0365.0011.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	2.750,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0596	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	14.877,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0598	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	974,50
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0614	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	4.915,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0664	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0682	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	144,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0774	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	3.336,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0852	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	23.218,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0856	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	503,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0860	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.636,98
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	22.278,22
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0887	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	78.237,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0891	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	629,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0894	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	371,57
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0898	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	2.216,79
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0900	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	18.209,16
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0932	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	6.018,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1017	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	2.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1108	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	36.650,39
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1112	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	248,66
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1398	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	15.359,53
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1400	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.810,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1408	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	113,44
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1475	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	18.867,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1517	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	11.678,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1594	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1772	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	43.641,79
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**515.039,34**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Maio de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D57F6BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO PERIODO: 01-05-2019 A 30-06-2019

SICONFI - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-05-2019 a 30-06-2019											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**720.497.412,50**	**719.266.863,69**	**71.370.723,56**	**385.175.593,98**	**93,31**	**334.091.269,71**	**93.608.334,27**	**252.370.406,58**	**91,59**	**466.896.457,11**	**0,00**
LEGISLATIVA	**18.298.680,00**	**18.247.180,00**	**2.378.256,12**	**10.126.026,12**	**2,45**	**8.121.153,88**	**2.890.167,23**	**8.699.438,79**	**3,16**	**9.547.741,21**	**0,00**
Administração Geral	17.834.000,00	17.782.500,00	2.311.861,40	9.908.564,32	2,40	7.873.935,68	2.823.772,51	8.481.976,99	3,08	9.300.523,01	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	29.680,00	29.680,00	4.287,52	12.674,40	0,00	17.005,60	4.287,52	12.674,40	0,00	17.005,60	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	435.000,00	435.000,00	62.107,20	204.787,40	0,05	230.212,60	62.107,20	204.787,40	0,07	230.212,60	0,00
JUDICIÁRIA	**8.095.000,00**	**8.110.000,00**	**2.719.932,72**	**6.063.487,55**	**1,47**	**2.046.512,45**	**3.249.696,83**	**5.271.401,79**	**1,91**	**2.838.598,21**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	4.132.000,00	4.592.000,00	1.779.442,44	4.095.842,26	0,99	496.157,74	2.299.507,67	3.334.247,53	1,21	1.257.752,47	0,00
Administração Geral	3.963.000,00	3.518.000,00	940.490,28	1.967.645,29	0,48	1.550.354,71	950.189,16	1.937.154,26	0,70	1.580.845,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**42.650.531,71**	**45.239.604,73**	**5.686.883,53**	**22.149.070,83**	**5,37**	**23.090.533,90**	**6.115.289,72**	**18.385.138,92**	**6,67**	**26.854.465,81**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	264.000,00	270.000,00	24.431,44	98.721,20	0,02	171.278,80	27.157,44	90.543,20	0,03	179.456,80	0,00
Administração Geral	35.744.728,33	35.165.974,65	4.153.743,41	17.189.161,91	4,16	17.976.812,74	4.745.450,23	14.768.108,39	5,36	20.397.866,26	0,00
Controle Interno	856.000,00	856.000,00	113.821,37	351.484,79	0,09	504.515,21	113.857,31	350.575,69	0,13	505.424,31	0,00
Tecnologia Da Informatização	646.173,36	3.196.000,06	708.697,24	1.946.917,93	0,47	1.249.082,13	562.643,97	1.215.728,39	0,44	1.980.271,67	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	523.630,02	1.135.630,02	62.576,00	362.705,53	0,09	772.924,49	16.417,50	49.171,88	0,02	1.086.458,14	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	4.600.000,00	4.600.000,00	623.614,07	2.200.079,47	0,53	2.399.920,53	649.763,27	1.911.011,37	0,69	2.688.988,63	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**383.032,77**	**383.032,77**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**363.032,77**	**2.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**373.032,77**	**0,00**
Policiamento	349.032,77	349.032,77	0,00	20.000,00	0,00	329.032,77	2.000,00	10.000,00	0,00	339.032,77	0,00
Defesa Civil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.163.580,55**	**18.335.706,54**	**2.495.016,15**	**7.241.209,96**	**1,75**	**11.094.496,58**	**2.104.312,46**	**4.751.172,27**	**1,72**	**13.584.534,27**	**0,00**
Administração Geral	6.522.000,00	6.402.099,70	742.397,83	2.766.502,03	0,67	3.635.597,67	807.988,62	2.448.434,03	0,89	3.953.665,67	0,00
Assistência Ao Idoso	221.000,00	221.000,00	0,00	1.410,65	0,00	219.589,35	895,65	1.410,65	0,00	219.589,35	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	829.576,11	829.576,11	37.037,89	107.757,77	0,03	721.818,34	36.510,09	105.832,89	0,04	723.743,22	0,00
Assistência Comunitária	8.388.004,44	10.740.030,73	1.715.580,43	4.365.539,51	1,06	6.374.491,22	1.258.918,10	2.195.494,70	0,80	8.544.536,03	0,00
Alimentação E Nutrição	203.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**86.824.109,69**	**86.824.109,69**	**12.521.386,63**	**36.803.531,12**	**8,92**	**50.020.578,57**	**12.536.177,86**	**36.520.693,27**	**13,25**	**50.303.416,42**	**0,00**
Administração Geral	5.105.733,88	5.105.733,88	397.350,68	1.689.993,74	0,41	3.415.740,14	412.141,91	1.407.155,89	0,51	3.698.577,99	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	81.668.375,81	81.668.375,81	12.114.629,55	35.088.672,58	8,50	46.579.703,23	12.114.629,55	35.088.672,58	12,73	46.579.703,23	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	50.000,00	50.000,00	9.406,40	24.864,80	0,01	25.135,20	9.406,40	24.864,80	0,01	25.135,20	0,00
SAÚDE	**242.423.165,12**	**242.421.165,12**	**16.573.782,94**	**165.045.851,98**	**39,98**	**77.375.313,14**	**34.636.280,87**	**96.016.856,46**	**34,85**	**146.404.308,66**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	2.000.000,00	2.000.000,00	336.832,69	1.231.101,91	0,30	768.898,09	411.245,25	998.050,99	0,36	1.001.949,01	0,00
Administração Geral	17.361.875,61	18.717.779,12	2.814.656,62	9.996.162,85	2,42	8.721.616,27	3.056.590,34	8.758.121,20	3,18	9.959.657,92	0,00
Atenção Básica	38.061.254,40	39.385.409,40	5.009.455,27	19.482.418,39	4,72	19.902.991,01	5.793.433,50	15.488.335,28	5,62	23.897.074,12	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	162.070.035,11	160.344.608,60	5.283.465,15	122.866.364,69	29,76	37.478.243,91	22.128.170,54	61.071.065,90	22,16	99.273.542,70	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	6.022.000,00	6.470.000,00	1.113.491,72	3.197.277,19	0,77	3.272.722,81	889.501,71	2.366.636,83	0,86	4.103.363,17	0,00
Vigilância Sanitária	3.985.000,00	4.045.000,00	656.176,51	2.223.973,35	0,54	1.821.026,65	654.262,77	1.935.438,47	0,70	2.109.561,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.723.000,00	7.114.000,00	1.176.550,04	3.513.842,71	0,85	3.600.157,29	1.106.479,80	2.903.853,00	1,05	4.210.147,00	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	6.200.000,00	4.344.368,00	183.154,94	2.534.710,89	0,61	1.809.657,11	596.596,96	2.495.354,79	0,91	1.849.013,21	0,00
TRABALHO	**1.025.000,00**	**1.025.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**1.013.000,00**	**3.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**	**0,00**
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.008.000,00	3.000,00	5.000,00	0,00	1.015.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	**122.034.611,66**	**121.765.784,96**	**21.929.481,95**	**59.336.053,79**	**14,37**	**62.429.731,17**	**18.364.066,92**	**46.362.520,67**	**16,83**	**75.403.264,29**	**0,00**
Administração Geral	16.400.028,33	16.671.201,63	2.261.219,91	8.948.725,59	2,17	7.722.476,04	2.268.194,11	7.698.298,87	2,79	8.972.902,76	0,00
Formação De Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.526.000,00	2.526.000,00	110.065,68	1.239.158,39	0,30	1.286.841,61	405.821,01	725.634,97	0,26	1.800.365,03	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	570.000,00	570.000,00	60.665,10	185.752,80	0,04	384.247,20	60.665,10	180.752,80	0,07	389.247,20	0,00
Ensino Fundamental	59.658.583,33	58.918.583,33	11.628.203,28	29.811.326,60	7,22	29.107.256,73	8.724.297,23	21.185.675,38	7,69	37.732.907,95	0,00
Ensino Infantil	33.968.000,00	34.118.000,00	6.356.325,01	15.362.746,12	3,72	18.755.253,88	5.508.256,82	13.334.933,82	4,84	20.783.066,18	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.055.000,00	1.075.000,00	146.561,64	411.656,03	0,10	663.343,97	146.561,64	399.536,03	0,14	675.463,97	0,00
Educação Especial	7.835.000,00	7.865.000,00	1.366.441,33	3.376.688,26	0,82	4.488.311,74	1.250.271,01	2.837.688,80	1,03	5.027.311,20	0,00
CULTURA	**5.458.000,00**	**5.268.000,00**	**1.335.840,62**	**2.927.029,85**	**0,71**	**2.340.970,15**	**912.120,93**	**2.385.573,40**	**0,87**	**2.882.426,60**	**0,00**
Administração Geral	5.038.000,00	5.008.000,00	1.273.803,50	2.793.028,49	0,68	2.214.971,51	894.903,37	2.338.730,91	0,85	2.669.269,09	0,00
Formação De Recursos Humanos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	27.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	390.000,00	255.000,00	62.037,12	134.001,36	0,03	120.998,64	17.217,56	46.842,49	0,02	208.157,51	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**212.641,65**	**213.641,65**	**998,03**	**3.398,03**	**0,00**	**210.243,62**	**452,07**	**754,30**	**0,00**	**212.887,35**	**0,00**

Assistência Comunitária	142.641,65	142.641,65	0,00	0,00	0,00	142.641,65	0,00	0,00	0,00	142.641,65	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	70.000,00	71.000,00	998,03	3.398,03	0,00	67.601,97	452,07	754,30	0,00	70.245,70	0,00
URBANISMO	**70.123.901,69**	**67.831.401,69**	**3.477.120,98**	**30.108.730,39**	**7,29**	**37.722.671,30**	**6.625.321,47**	**15.892.883,87**	**5,77**	**51.938.517,82**	**0,00**
Administração Geral	13.200.260,04	13.988.770,04	2.666.115,04	8.229.009,43	1,99	5.759.760,61	2.546.015,80	6.635.822,26	2,41	7.352.947,78	0,00
Infra-estrutura Urbana	34.897.641,65	32.016.778,65	767.981,68	2.184.587,11	0,53	29.832.191,54	598.496,18	1.116.578,78	0,41	30.900.199,87	0,00
Serviços Urbanos	22.026.000,00	21.825.853,00	43.024,26	19.695.133,85	4,77	2.130.719,15	3.480.809,49	8.140.482,83	2,95	13.685.370,17	0,00
HABITAÇÃO	**1.162.000,00**	**1.162.000,00**	**74.614,05**	**194.293,84**	**0,05**	**967.706,16**	**32.478,38**	**90.595,63**	**0,03**	**1.071.404,37**	**0,00**
Habitação Urbana	1.162.000,00	1.162.000,00	74.614,05	194.293,84	0,05	967.706,16	32.478,38	90.595,63	0,03	1.071.404,37	0,00
SANEAMENTO	**21.878.000,00**	**21.807.000,00**	**0,00**	**15.824.830,53**	**3,83**	**5.982.169,47**	**21.363,01**	**302.584,74**	**0,11**	**21.504.415,26**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	253.000,00	143.000,00	0,00	30.440,01	0,01	112.559,99	21.363,01	30.440,01	0,01	112.559,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	21.625.000,00	21.664.000,00	0,00	15.794.390,52	3,83	5.869.609,48	0,00	272.144,73	0,10	21.391.855,27	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**6.055.580,60**	**6.995.580,60**	**438.378,57**	**4.444.386,19**	**1,08**	**2.551.194,41**	**1.042.192,26**	**2.792.242,77**	**1,01**	**4.203.337,83**	**0,00**
Administração Geral	3.101.000,00	3.101.000,00	456.926,63	1.441.777,45	0,35	1.659.222,55	448.314,51	1.374.745,23	0,50	1.726.254,77	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	2.880.580,60	3.820.580,60	-18.548,06	3.002.608,74	0,73	817.971,86	593.877,75	1.417.497,54	0,51	2.403.083,06	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**154.000,00**	**154.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.000,00**	**0,00**
Tecnologia Da Informatização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	**3.819.000,00**	**4.316.400,10**	**593.878,71**	**1.632.184,36**	**0,40**	**2.684.215,74**	**483.823,94**	**1.345.504,02**	**0,49**	**2.970.896,08**	**0,00**
Administração Geral	2.529.000,00	2.960.615,13	554.627,97	1.445.730,11	0,35	1.514.885,02	406.573,90	1.242.602,81	0,45	1.718.012,32	0,00
Abastecimento	432.000,00	472.784,97	2.225,00	34.553,60	0,01	438.231,37	29.536,10	30.918,16	0,01	441.866,81	0,00
Extensão Rural	780.000,00	820.000,00	37.025,74	151.060,65	0,04	668.939,35	47.713,94	71.143,05	0,03	748.856,95	0,00
Transporte Rodoviário	78.000,00	63.000,00	0,00	840,00	0,00	62.160,00	0,00	840,00	0,00	62.160,00	0,00
INDÚSTRIA	**28.000,00**	**348.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**348.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**348.000,00**	**0,00**
Promoção Industrial	28.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
TRANSPORTE	**13.654.630,02**	**13.861.024,02**	**937.080,31**	**6.345.342,42**	**1,54**	**7.515.681,60**	**1.668.226,53**	**4.669.706,96**	**1,69**	**9.191.317,06**	**0,00**
Ação Judiciária	48.000,00	33.000,00	228,90	27.052,50	0,01	5.947,50	6.934,80	13.640,70	0,00	19.359,30	0,00
Administração Geral	5.932.000,00	6.072.500,00	851.846,15	2.597.018,60	0,63	3.475.481,40	813.679,74	2.432.916,16	0,88	3.639.583,84	0,00
Formação De Recursos Humanos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Comunicação Social	541.000,00	412.080,91	-240,00	10.192,50	0,00	401.888,41	10.192,50	10.192,50	0,00	401.888,41	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.980.456,66	6.240.554,53	-95.552,10	3.385.642,47	0,82	2.854.912,06	765.088,84	2.032.143,53	0,74	4.208.411,00	0,00
Transporte Aéreo	1.098.173,36	1.047.888,58	180.797,36	325.436,35	0,08	722.452,23	72.330,65	180.814,07	0,07	867.074,51	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**2.400.000,00**	**2.429.000,00**	**227.818,35**	**703.951,48**	**0,17**	**1.725.048,52**	**229.421,27**	**631.258,12**	**0,23**	**1.797.741,88**	**0,00**
Administração Geral	1.718.000,00	1.747.000,00	220.458,35	696.591,48	0,17	1.050.408,52	222.061,27	623.898,12	0,23	1.123.101,88	0,00
Desporto De Rendimento	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Desporto Comunitário	449.000,00	489.000,00	7.360,00	7.360,00	0,00	481.640,00	7.360,00	7.360,00	0,00	481.640,00	0,00
Lazer	112.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**20.965.500,00**	**17.340.784,78**	**-19.746,10**	**16.194.215,54**	**3,92**	**1.146.569,24**	**2.691.942,52**	**8.237.080,60**	**2,99**	**9.103.704,18**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	15.864.000,00	12.209.000,00	-70.000,00	11.412.180,40	2,76	796.819,60	1.870.242,54	5.609.916,28	2,04	6.599.083,72	0,00
Outros Encargos Especiais	5.101.500,00	5.131.784,78	50.253,90	4.782.035,14	1,16	349.749,64	821.699,98	2.627.164,32	0,95	2.504.620,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**36.688.447,04**	**35.188.447,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.188.447,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.188.447,04**	**0,00**
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor -Rpps	35.188.447,04	35.188.447,04	0,00	0,00	0,00	35.188.447,04	0,00	0,00	0,00	35.188.447,04	0,00
Reserva De Contingência	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**46.624.587,50**	**50.326.087,50**	**9.480.267,80**	**27.619.429,17**	**6,69**	**22.706.658,33**	**7.895.685,05**	**23.178.262,51**	**8,41**	**27.147.824,99**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**767.122.000,00**	**769.592.951,19**	**80.850.991,36**	**412.795.023,15**	**100,00**	**356.797.928,04**	**101.504.019,32**	**275.548.669,09**	**100,00**	**494.044.282,10**	**0,00**

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**46.624.587,50**	**50.326.087,50**	**9.480.267,80**	**27.619.429,17**	**100,00**	**22.706.658,33**	**7.895.685,05**	**23.178.262,51**	**100,00**	**27.147.824,99**	**4.441.166,66**
LEGISLATIVA	**1.367.500,00**	**1.419.000,00**	**213.858,94**	**635.426,99**	**2,30**	**783.573,01**	**213.858,94**	**635.426,99**	**2,74**	**783.573,01**	**0,00**
Administração Geral	1.367.500,00	1.419.000,00	213.858,94	635.426,99	2,30	783.573,01	213.858,94	635.426,99	2,74	783.573,01	0,00
JUDICIÁRIA	**590.000,00**	**590.000,00**	**80.089,81**	**234.205,07**	**0,85**	**355.794,93**	**80.089,81**	**234.205,07**	**1,01**	**355.794,93**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	6.635,84	13.572,69	0,05	36.427,31	6.635,84	13.572,69	0,06	36.427,31	0,00
Administração Geral	540.000,00	540.000,00	73.453,97	220.632,38	0,80	319.367,62	73.453,97	220.632,38	0,95	319.367,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**4.323.000,00**	**4.313.000,00**	**635.318,08**	**1.872.105,71**	**6,78**	**2.440.894,29**	**634.848,04**	**1.864.060,99**	**8,04**	**2.448.939,01**	**8.044,72**
Planejamento E Orçamento	40.000,00	40.000,00	5.720,06	16.781,67	0,06	23.218,33	5.720,06	16.781,67	0,07	23.218,33	0,00
Administração Geral	4.196.000,00	4.186.000,00	614.256,79	1.810.082,26	6,55	2.375.917,74	613.786,75	1.802.037,54	7,77	2.383.962,46	8.044,72
Controle Interno	87.000,00	87.000,00	15.341,23	45.241,78	0,16	41.758,22	15.341,23	45.241,78	0,20	41.758,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.113.000,00**	**1.113.000,00**	**131.980,49**	**439.458,02**	**1,59**	**673.541,98**	**133.570,15**	**421.610,25**	**1,82**	**691.389,75**	**17.847,77**
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	130.720,37	435.734,22	1,58	664.265,78	132.310,03	417.886,45	1,80	682.113,55	17.847,77
Assistência A Criança E Ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	1.260,12	3.723,80	0,01	9.276,20	1.260,12	3.723,80	0,02	9.276,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**227.587,50**	**227.587,50**	**25.462,64**	**76.957,49**	**0,28**	**150.630,01**	**25.462,64**	**76.957,49**	**0,33**	**150.630,01**	**0,00**
Administração Geral	221.587,50	221.587,50	25.462,64	73.290,20	0,27	148.297,30	25.462,64	73.290,20	0,32	148.297,30	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	0,00	3.667,29	0,01	2.332,71	0,00	3.667,29	0,02	2.332,71	0,00
SAÚDE	**11.786.000,00**	**11.786.000,00**	**2.004.981,17**	**5.890.413,31**	**21,33**	**5.895.586,69**	**2.007.308,99**	**5.871.751,72**	**25,33**	**5.914.248,28**	**18.661,59**
Administração Geral	3.014.000,00	3.014.000,00	464.203,89	1.374.316,53	4,98	1.639.683,47	466.531,71	1.355.654,94	5,85	1.658.345,06	18.661,59
Atenção Básica	4.095.000,00	4.095.000,00	680.586,60	1.986.418,44	7,19	2.108.581,56	680.586,60	1.986.418,44	8,57	2.108.581,56	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	2.923.000,00	2.923.000,00	575.449,08	1.716.336,32	6,21	1.206.663,68	575.449,08	1.716.336,32	7,40	1.206.663,68	0,00
Vigilância Sanitária	790.000,00	790.000,00	130.792,51	384.030,70	1,39	405.969,30	130.792,51	384.030,70	1,66	405.969,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	964.000,00	964.000,00	153.949,09	429.311,32	1,55	534.688,68	153.949,09	429.311,32	1,85	534.688,68	0,00
EDUCAÇÃO	**16.897.000,00**	**16.907.000,00**	**2.339.876,81**	**7.780.187,91**	**28,17**	**9.126.812,09**	**2.416.741,22**	**7.160.818,69**	**30,89**	**9.746.181,31**	**619.369,22**
Administração Geral	1.950.000,00	1.950.000,00	278.359,96	900.362,22	3,26	1.049.637,78	282.553,08	837.726,52	3,61	1.112.273,48	62.635,70
Ensino Fundamental	8.250.000,00	8.220.000,00	1.141.133,97	3.787.678,63	13,71	4.432.321,37	1.180.214,16	3.461.565,60	14,93	4.758.434,40	326.113,03
Ensino Infantil	5.515.000,00	5.555.000,00	741.165,34	2.505.781,26	9,07	3.049.218,74	768.135,77	2.331.021,18	10,06	3.223.978,82	174.760,08
Educação De Jovens E Adultos	227.000,00	227.000,00	28.155,77	108.707,00	0,39	118.293,00	28.667,29	89.465,41	0,39	137.534,59	19.241,59

Educação Especial	955.000,00	955.000,00	151.061,77	477.658,80	1,73	477.341,20	157.170,92	441.039,98	1,90	513.960,02	36.618,82
CULTURA	**950.000,00**	**950.000,00**	**115.297,56**	**402.072,63**	**1,46**	**547.927,37**	**121.228,35**	**372.047,13**	**1,61**	**577.952,87**	**30.025,50**
Administração Geral	950.000,00	950.000,00	115.297,56	402.072,63	1,46	547.927,37	121.228,35	372.047,13	1,61	577.952,87	30.025,50
URBANISMO	**1.605.000,00**	**1.605.000,00**	**173.898,02**	**559.569,36**	**2,03**	**1.045.430,64**	**175.783,67**	**538.085,33**	**2,32**	**1.066.914,67**	**21.484,03**
Administração Geral	1.605.000,00	1.605.000,00	173.898,02	559.569,36	2,03	1.045.430,64	175.783,67	538.085,33	2,32	1.066.914,67	21.484,03
GESTÃO AMBIENTAL	**505.000,00**	**505.000,00**	**75.800,27**	**221.441,54**	**0,80**	**283.558,46**	**75.800,27**	**221.441,54**	**0,96**	**283.558,46**	**0,00**
Administração Geral	505.000,00	505.000,00	75.800,27	221.441,54	0,80	283.558,46	75.800,27	221.441,54	0,96	283.558,46	0,00
AGRICULTURA	**312.000,00**	**312.000,00**	**49.718,52**	**145.996,97**	**0,53**	**166.003,03**	**49.718,52**	**145.996,97**	**0,63**	**166.003,03**	**0,00**
Administração Geral	310.000,00	310.000,00	49.718,52	145.996,97	0,53	164.003,03	49.718,52	145.996,97	0,63	164.003,03	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	**1.101.000,00**	**1.101.000,00**	**163.117,48**	**491.515,16**	**1,78**	**609.484,84**	**164.579,44**	**479.941,62**	**2,07**	**621.058,38**	**11.573,54**
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	163.117,48	491.515,16	1,78	608.484,84	164.579,44	479.941,62	2,07	620.058,38	11.573,54
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**150.000,00**	**150.000,00**	**20.962,29**	**63.334,41**	**0,23**	**86.665,59**	**20.962,29**	**63.334,41**	**0,27**	**86.665,59**	**0,00**
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	20.962,29	63.334,41	0,23	86.665,59	20.962,29	63.334,41	0,27	86.665,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**5.697.500,00**	**9.347.500,00**	**3.449.905,72**	**8.806.744,60**	**31,89**	**540.755,40**	**1.775.732,72**	**5.092.584,31**	**21,97**	**4.254.915,69**	**3.714.160,29**
Serviço Da Dívida Interna	5.310.000,00	8.460.000,00	3.449.870,46	8.401.292,08	30,42	58.707,92	1.775.697,46	4.687.131,79	20,22	3.772.868,21	3.714.160,29
Outros Encargos Especiais	387.500,00	887.500,00	35,26	405.452,52	1,47	482.047,48	35,26	405.452,52	1,75	482.047,48	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A4F0D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 178/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 232/2019	9903533-4	ADERALDO MARTINS PIMENTA JUNIOR	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Central	12/07/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 232/2019	9903509-6	ALAIDE NUNES AREDES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso	17/06/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 232/2019	9703363-4	CLARICE DE LOURDES ENES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Supervisão de Atenção Primária	15/07/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 232/2019	9903514-3	LOIANA CRISTINA JOAQUIM	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde E.S.F.Jusa Fonseca/Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	17/06/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 232/2019	9903393-2	PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde UAP - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Domiciliar	02/04/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87EAF225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2019 – PL 055/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019. EMPRESA: CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 25.696.352/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados para Obras diversas no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 08/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT.	VALOR
06	ARCO SERRA AJUSTÁVEL COM SERRA	UN.	05	R$ 12,40
07	BLOCO 20X20X40 CM, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL CLASSES AEB	UN.	10.000	R$ 2,26
09	BLOCO CONCRETO 15X20X40, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL CLASSES AEB	UN.	10.000	R$ 1,79
17	CABO TRIPLEX	PÇ.	600	R$ 3,67
20	CADEADO Nº. 20	UN.	20	R$ 5,00
24	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PVC SOBREPOR 6 CHAVES	UN.	10	R$ 30,00
26	CÂMARA AR CARRINHO	UN.	10	R$ 11,00
39	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 8X8XMM C/MAD CORTAG	PÇ.	02	R$ 6,15
40	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 120X255 MM	UN.	02	R$ 6,50
43	DISCO MÁQUINA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO/REFRIGERADO MÁRMORE/GRANITO/CERÂMICA	UN.	05	R$ 13,00
52	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18X50M	UN.	50	R$ 3,10
54	JOGO SE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS	JG.	01	R$ 90,00
60	LÂMPADA ELETRÔNICA 85 W 220 V E BRANCA	UN.	50	R$ 54,10
64	LIMA SERROTE TRIANGULAR 4" KF	UN.	05	R$ 6,20
65	LINHA 100 MT MONOFIL (ROLO)	RL.	05	R$ 4,20
66	LINHA PEDREIRO 100 METROS	RL.	04	R$ 3,25
67	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE 1/2	UN.	100	R$ 1,75
74	PÁ QUADRADA COM CABO	UN.	10	R$ 22,80
78	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL 90 CM	UN.	10	R$ 38,00
89	PREGO 15X15 C/C	KG.	20	R$ 9,80
92	PROJETOR RETANGULAR LÂMPADA 500 W	UN.	20	R$ 68,79
93	REATOR 1X20WX127V PARTIDA RÁPIDA	UN.	15	R$ 20,00
103	TIJOLO BARRO COMUM	UN.	10.000	R$ 0,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5B43E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	712.790.965,87	712.790.965,87	86.740.582,25	12,17
RECEITAS CORRENTES	643.537.965,87	643.537.965,87	86.686.171,90	13,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	172.419.000,00	172.419.000,00	20.940.069,09	12,14
Impostos	142.496.000,00	142.496.000,00	17.401.375,21	12,21
Taxas	29.923.000,00	29.923.000,00	3.538.693,88	11,83
Contribuição de Melhoria				
CONTRIBUIÇÕES	38.974.362,70	38.974.362,70	5.061.758,49	12,99
Contribuições Sociais	18.974.362,70	18.974.362,70	2.601.699,93	13,71
Contribuições Econômicas				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	2.460.058,56	12,30
RECEITA PATRIMONIAL	39.958.803,17	39.958.803,17	1.248.832,90	3,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	554.000,00	554.000,00	122.467,58	22,11
Valores Mobiliários	36.750.803,17	36.750.803,17	736.210,07	2,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.654.000,00	2.654.000,00	390.155,25	14,70
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS	2.697.000,00	2.697.000,00	246.578,45	9,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.000,00	117.000,00	7.303,87	6,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços	2.580.000,00	2.580.000,00	239.274,58	9,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	382.640.800,00	382.640.800,00	58.169.816,77	15,20
Transferências da União e de suas Entidades	179.639.800,00	179.639.800,00	33.786.503,51	18,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	141.685.000,00	141.685.000,00	16.034.541,11	11,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas	1.550.000,00	1.550.000,00	163.874,24	10,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.766.000,00	59.766.000,00	8.184.897,91	13,69
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.848.000,00	6.848.000,00	1.019.116,20	14,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.474.000,00	4.474.000,00	718.141,15	16,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	344.000,00	344.000,00	206.453,50	60,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Demais Receitas Correntes	2.030.000,00	2.030.000,00	94.521,55	4,66
RECEITAS DE CAPITAL	69.253.000,00	69.253.000,00	54.410,35	0,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.900.000,00	30.900.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.900.000,00	30.900.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				

ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.353.000,00	34.353.000,00	48.750,00	0,14
Transferências da União e de suas Entidades	16.050.000,00	16.050.000,00	48.750,00	0,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.303.000,00	18.303.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.660,35	
Integralização do Capital Social				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
Resgate de Títulos do Tesouro				
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	5.660,35	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.331.034,13	54.331.034,13	6.629.315,64	12,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	767.122.000,00	767.122.000,00	93.369.897,89	12,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	767.122.000,00	767.122.000,00	93.369.897,89	12,17
DÉFICIT (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	767.122.000,00	767.122.000,00	93.369.897,89	12,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				

Receitas Orçamentárias	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	281.090.011,12	39,44	431.700.954,75
RECEITAS CORRENTES	280.557.961,11	43,60	362.980.004,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.641.669,73	47,35	90.777.330,27
Impostos	64.864.461,60	45,52	77.631.538,40
Taxas	16.777.208,13	56,07	13.145.791,87
Contribuição de Melhoria			0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.982.838,78	38,44	23.991.523,92
Contribuições Sociais	7.611.782,61	40,12	11.362.580,09
Contribuições Econômicas			0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.371.056,17	36,86	12.628.943,83
RECEITA PATRIMONIAL	2.847.726,33	7,13	37.111.076,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	326.053,96	58,85	227.946,04
Valores Mobiliários	1.348.005,63	3,67	35.402.797,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.173.666,74	44,22	1.480.333,26
Exploração de Recursos Naturais			0,00
Exploração do Patrimônio Intangível			0,00
Cessão de Direitos			0,00
Demais Receitas Patrimoniais			0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	947.344,71	35,13	1.749.655,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.776,28	22,03	91.223,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde			0,00
Serviços e Atividades Financeiras			0,00
Outros Serviços	921.568,43	35,72	1.658.431,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.429.074,01	46,37	205.211.725,99
Transferências da União e de suas Entidades	93.589.288,06	52,10	86.050.511,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.250.033,15	39,70	85.434.966,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00
Transferências de Instituições Privadas	412.655,16	26,62	1.137.344,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.177.097,64	45,47	32.588.902,36
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.709.307,55	39,56	4.138.692,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.906.535,70	42,61	2.567.464,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	481.398,78	139,94	-137.398,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00
Demais Receitas Correntes	321.373,07	15,83	1.708.626,93
RECEITAS DE CAPITAL	532.050,01	0,77	68.720.949,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	30.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	30.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.000.000,00
Alienação de Bens Móveis			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	511.780,23	1,49	33.841.219,77

Transferências da União e de suas Entidades	511.780,23	3,19	15.538.219,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	18.303.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.269,78		-20.269,78
Integralização do Capital Social			0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00
Demais Receitas de Capital	20.269,78		-20.269,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.706.895,57	36,27	34.624.138,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	300.796.906,69	39,21	466.325.093,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	300.796.906,69	39,21	466.325.093,31
DÉFICIT (VI)			
TOTAL (VII) = (V + VI)	300.796.906,69	39,21	466.325.093,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5768CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	685.308.965,46	684.078.416,65	71.370.723,56	385.175.593,98	298.902.822,67
DESPESAS CORRENTES	586.811.133,56	591.029.740,62	70.483.656,84	358.286.365,64	232.743.374,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.518.712,44	320.556.054,81	51.332.350,48	147.279.170,21	173.276.884,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.914.000,00	5.259.000,00	0,00	4.842.900,00	416.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.378.421,12	265.214.685,81	19.151.306,36	206.164.295,43	59.050.390,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	85.047.831,90	83.498.676,03	957.066,72	19.090.909,81	64.407.766,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.950.000,00	8.550.000,00	-70.000,00	7.798.318,53	751.681,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00			0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.624.587,50	50.326.087,50	9.480.267,80	27.619.429,17	22.706.658,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	731.933.552,96	734.404.504,15	80.850.991,36	412.795.023,15	321.609.481,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	731.933.552,96	734.404.504,15	80.850.991,36	412.795.023,15	321.609.481,00
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	731.933.552,96	734.404.504,15	80.850.991,36	412.795.023,15	321.609.481,00
RESERVA DO RPPS	35.188.447,04	35.188.447,04			35.188.447,04

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.608.334,27	252.370.406,58	431.708.010,07	211.331.182,01
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	591.029.740,62	204.723.321,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.439.273,03	143.832.436,82	176.723.617,99	119.578.999,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	726.023,13	2.203.513,06	3.055.486,94	2.203.513,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.820.333,17	99.275.425,33	165.939.260,48	82.940.809,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.249.447,40	2.423.590,02	81.075.086,01	1.972.418,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.373.257,54	4.635.441,35	3.914.558,65	4.635.441,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.895.685,05	23.178.262,51	27.147.824,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.504.019,32	275.548.669,09	458.855.835,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	
Outras Dívidas			0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	
Outras Dívidas			0,00	

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	101.504.019,32	275.548.669,09	458.855.835,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	101.504.019,32	275.548.669,09	458.855.835,06	0,00
RESERVA DO RPPS			35.188.447,04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2831245C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	109.324.744,42	109.324.744,42	28.270.393,47	35.795.894,50
Receita de Contribuições dos Segurados	18.974.362,70	18.974.362,70	7.611.782,61	18.497.017,36
Civil	18.974.362,70	18.974.362,70	7.611.782,61	18.497.017,36
Ativo	18.006.564,92	18.006.564,92	7.183.337,01	18.095.144,96
Inativo	907.903,69	907.903,69	401.735,34	375.760,95
Pensionista	59.894,09	59.894,09	26.710,26	26.111,45
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	29.912.402,01	29.912.402,01	12.538.520,60	0,00
Civil	29.912.402,01	29.912.402,01	12.538.520,60	0,00
Ativo	29.912.402,01	29.912.402,01	12.538.520,60	0,00
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	34.004.347,59	34.004.347,59	651.180,20	8.822.673,09
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	34.004.347,59	34.004.347,59	651.180,20	8.822.673,09
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				31.146,00
Outras Receitas Correntes	26.433.632,12	26.433.632,12	7.468.910,06	8.445.058,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	280.662,59	361.052,88
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	24.418.632,12	24.418.632,12	7.168.374,97	8.074.250,65
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	19.872,50	9.754,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	84.906.112,30	84.906.112,30	21.102.018,50	27.721.643,85

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1EB9201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019
	DOTAÇÃO INICIAL		
Despesas			
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.153.321,38	6.153.321,38	2.156.420,82
Despesas Correntes	5.123.321,38	5.123.321,38	2.156.420,82
Despesas de Capital	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	81.118.375,81	81.118.375,81	34.878.408,60
Benefícios - Civil	80.968.375,81	80.968.375,81	34.878.408,60
Aposentadorias	72.216.151,12	72.216.151,12	30.809.999,44
Pensões	5.733.066,69	5.733.066,69	2.363.191,04
Outros Benefícios Previdenciários	3.019.158,00	3.019.158,00	1.705.218,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	87.271.697,19	87.271.697,19	37.034.829,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-2.365.584,89	-2.365.584,89	-15.932.810,92
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018
Despesas			
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.532.036,27	1.873.582,97	1.272.094,51
Despesas Correntes	1.529.382,27	1.873.582,97	1.269.440,51
Despesas de Capital	2.654,00	0,00	2.654,00

PREVIDÊNCIA (VI)	30.373.992,48	34.878.408,60	30.373.992,48
Benefícios - Civil	30.373.992,48	34.878.408,60	30.373.992,48
Aposentadorias	26.673.635,14	30.809.999,44	26.673.635,14
Pensões	2.223.056,88	2.363.191,04	2.223.056,88
Outros Benefícios Previdenciários	1.477.300,46	1.705.218,12	1.477.300,46
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	31.906.028,75	36.751.991,57	31.646.086,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-4.184.384,90	-15.649.973,07	-3.924.443,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAA966E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO DE 01/04/2019 A 30/06/2019 (EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE)

Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Abril	836-1	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	2.496,00
	836-2			1.716,00
	836-3			1.092,00
	1164-3	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública Diário Oficial MG	708,72
	1164-4			974,49
	748-2	Imprensa Nacional	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.090,32
	213-13	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação Diário Oficial da União	60,00
	95-4	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	580,00
Sub Total				8.717,53
Maio	1164-5	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública Diário Oficial MG	974,49
	1164-6			2.303,34
	1164-7			1.771,80
	836-4	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.482,00
	6571-1	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação Diário Oficial da União	60,00
	213-14			60,00
	213-15			60,00
	95-5	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	580,00
Sub Total				7.291,63
Junho	4932-1	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	1.860,39
	836-5	Conceito Soluções e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.170,00
	836-7			1.404,00
	213-16	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação Diário Oficial da União	60,00
	95-6	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	580,00
			Sub Total	5.074,39
Total Exercício 2019				21.083,55
Resto a Pagar 2018 - Pagos no período de 01/04/2019 a 30/06/2019				
Abril	OP 2874	Conceito Soluções e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	3.900,00
	OP 2875			3.198,00
Sub Total RP				7.098,00
Total Geral 2019 e RP 2018				28.181,55
Data: 29/07/2019				
AGILSON EMERSON DA SILVA				
Diretor Contábil				
GALILEU TEIXEIRA MACHADO				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37B0B3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO DE 01/04/2019 A 30/06/2019

Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Abril	917 - 1	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no Estado de MG para publicação de matéria legal.	1.092,00
	917 - 2			1.170,00
	2256 - 1	Rosilene Aparecida de Assis	Fornecimento de 40un faixas pintadas em tecido para a vigilância em saúde/ambiental	3.200,00
Maio	917 - 3	Conceito Solução em Publicação Eireli ME		3.042,00
Total Exercício 2019				8.504,00
Resto a Pagar 2018 - Pagos no período de 01/04/2019 a 30/06/2019				
Não houve pagamentos no período				-
Total Geral 2019 e RP 2018				8.504,00

Data: 29/07/2019

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro da Semusa

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50372D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **111/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **066/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 111/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019, objeto:Contratação de serviço continuado de vigilância armada e segurança patrimonial, a ser executado nas obras do Hospital Regional Divino Espírito Santo, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	MÊS	12,00000	33.678,76000	404.145,12	Prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial
Total para Este Fornecedor:					404.145,12

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de julho de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D25CE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 180/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 674/2019/RH/SEMED	9902010-8	LEDA FABIANA NOGUEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	30/07/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A3605B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONVOCACAO PARA CONTRATACAO TEMPORARIA EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO - 01- GUARDA-MOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Guarda-Mor - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, para comparecerem munidos de documento de identificação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a partir do dia 30 de julho de **13:00 as 17:00 horas**.

1. Os convocados integram a listagem de aprovados em número acima da necessidade imediata da prefeitura para fins de efetivação nas vagas disponíveis para posse do concurso público edital 001/2018.

2. A contratação destina-se a suprir necessidade eventual e temporária da Secretária Municipal de Educação na lotação de professores nas unidades escolares para a continuidade do ano letivo de 2019 e NÃO se refere à nomeação em concurso público.

3. Os convocados terão prazo de 24 horas a partir da convocação para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a Prefeitura Municipal de Guarda-Mor para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 001/2018.

4. A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando houver necessidade permanente por parte da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.

5. A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 001/2018.

6. Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.

7. As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor -MG, 29 de julho de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Guarda - Mor

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA FINS DE OPÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CODIGO	ESPECIALIDADE	SETOR AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	VAGAS EDITAL
2781355	Dilene Rodrigues Suares	9026646	523-Professor P1	523	Professor P1	Educação	4	
2780952	Lídia de Matos Alves Ferreira	MG12292876	523-Professor P1	523	Professor P1	Educação	5	
2780463	Luciene de Melo Carvalho	10867712	523-Professor P1	523	Professor P1	Educação	6	
2782388	Leidiane Maiara da Silva	1564760	523-Professor P1	523	Professor P1	Educação	7	
2780796	Carmem Lucia Rosa Sores	19728800MG	523-Professor P1	523	Professor P1	Educação	8	
2780366	Maria Helena Monteiro dos santos	MG14658159	523-Professor P1	523	Professor P1	Educação	9	
2780059	Sarah Assunção	MG17189409	523-Professor P1	523	Professor P1	Educação		Excedente

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1923764D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00043/ 2019

DECRETO Nº 00043, de 03 de junho de 2019
DECRETO Nº 00043/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52		100	1.000,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	70		100	200,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	82	SAUDE	102	500,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117	BLATB	148	1.220,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - AVSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	SAUDE	102	1.320,00
319113 - Obrigacoes Patronais	165	SAUDE	102	280,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	101	4.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	367	AS.SOC	100	50,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	369	AS.SOC	100	1.000,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	439		100	3.550,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	440		100	1.100,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339030 - Material de Consumo	533		100	1.100,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339030 - Material de Consumo	587		100	3.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				18.620,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	100	SAUDE	102	2.100,00
02.05.01.10.301.0008.2.203- MANUT.DO PAGTO.VENCIM.E ENCARGOS - ESB/BLATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660	BLATB	148	1.220,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	ENSINO	101	4.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	524		100	11.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				18.620,00
TOTAL DE RECURSOS				18.620,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de junho de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma Digital por ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668
Dados: 2019.07.19 15:52:45 – 03`00`

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:3F527D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00044/ 2019

DECRETO Nº 00044, de 06 de junho de 2019
DECRETO Nº 00044/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.063/2019, de 06 de Junho de 2019, em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 791.726,80 (setecentos e noventa e um mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.10.122.0008.2.201- MANUT.ATIV.DEPTO MUNIC DE SAUDE - GESTAO SUS				
339030 - Material de Consumo	653	BLGES	252	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	655	BLGES	252	6.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	133	BLATB	248	21.700,00
02.05.01.10.301.0008.2.202- MANUT.DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - BLATB/FES				
339030 - Material de Consumo	656	BLATB	248	97.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.206- MANUT.DESPESAS DO PROG.SAUDE DE FAMILIA - FES				
339030 - Material de Consumo	668	TRFES	255	6,19
02.05.01.10.302.0008.2.208- MANUT.DESPESAS MEDICAS MEDIA COMPLEXIDADE - FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	673	TRFES	255	19.730,97
02.05.01.10.303.0008.2.211- MANUT.DE ATIV.ASSIST.FARMACEUTICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	690	ASFARM	251	17.984,95
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	177	BLVGS	255	14.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	BLVGS	255	2.500,00
02.05.01.10.305.0008.2.213- MANUT.DAS ACOES VIGILANCIA NA SAUDE - FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745	BLVGS	250	9.826,26
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	751	TRFES	255	4.875,14
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	201	23.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.215- MANUT.DE DESP.ENS FUNDAMENTAL - QESE/FNDE				
339030 - Material de Consumo	693	O.FNDE	246	16.749,00
339030 - Material de Consumo	694	QESE	247	5.100,60
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	695	QESE	247	8.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.216- TRANSP.ALUNOS ENS FUNDAMENTAL-CONVED/PNATE/QESE				
339030 - Material de Consumo	696	CONVED	222	2.543,50
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	701	QESE	247	9.938,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	258	ENSINO	201	13.097,39
02.06.02.12.365.0009.2.219- MANUT.ATIVID.ENSINO INFANTIL - QESE/FNDE				
339030 - Material de Consumo	706	O.FNDE	246	10.202,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	709	QESE	247	14.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.222- MANUT.DESPESAS DE CRECHES MUNICIPAIS - FNDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	716	O.FNDE	246	14.061,82
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40	119	23.200,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	311		200	9.556,10
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	312		200	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313		200	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	314		200	67.000,00
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
339030 - Material de Consumo	315		200	5.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	316		200	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	317		200	3.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	318		200	25.000,00
02.09.03.15.451.0012.1.011- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	461		100	175.000,00
02.09.03.15.451.0012.1.024- CONSTR.E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS - CONVOT				
449051 - Obras e Instalacoes	773	CONVOT	124	40.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.029- AMPL.REDE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA - ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	774	ALIENA	292	99.264,51
02.09.03.26.782.0017.2.229- MANUT.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CIDE				
339030 - Material de Consumo	742	CIDE	216	3.890,37
TOTAL DE CRÉDITOS				**791.726,80**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319113 - Obrigacoes Patronais	762	FEB.40	119	23.200,00
02.09.03.15.451.0012.1.023- OBRAS E SERV.COMPL.VIAS PUBLICAS-CONVOT/ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	763		124	40.000,00
02.09.03.17.511.0014.1.015- CONST.AMPL. DO SIST. DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	487		100	175.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**238.200,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**553.526,80**
TOTAL DE RECURSOS				**791.726,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 06 de junho de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.07.1915:53:28-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:DBB79B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00045/ 2019

DECRETO Nº 00045, de 12 de junho de 2019
DECRETO Nº 00045/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319113 - Obrigacoes Patronais	69		100	4.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	136	SAUDE	102	3.300,00
02.05.01.10.301.0008.2.205- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM.E ENCARGOS - PSF/BLATB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	666	BLATB	148	1.200,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	213	ENSINO	101	15.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	101	4.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	FEB.60	118	1.100,00
319113 - Obrigacoes Patronais	289	FEB.60	118	4.200,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301		100	250,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319013 - Obrigacoes Patronais	330		100	1.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	AS.SOC	100	1.500,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	535		100	1.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	541		100	6.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**43.550,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	68		100	4.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	SAUDE	102	3.300,00
02.05.01.10.301.0008.2.205- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM.E ENCARGOS - PSF/BLATB				
319113 - Obrigacoes Patronais	754	BLATB	148	1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	ENSINO	101	15.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	218	ENSINO	101	4.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	FEB.60	118	5.300,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300		100	250,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319113 - Obrigacoes Patronais	331		100	1.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	386	AS.SOC	100	1.500,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534		100	1.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543		100	6.500,00
TOTAL DE RECURSOS	**43.550,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 12 de junho de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO
Lopes:89355970668

Assinado de forma digital por

ROBERTO EMILIO
LOPES:89355970668
Dados:2019.07.1915:54:12-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:70974F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019	Fls
ADJUDICAÇÃO	Visto
	João Pinheiro -MG

A pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Vr Unit	Vr Total
01	**Aparelho telefone fixo com fio** modo de discagem tom e pulso volumes de campainha 03 níveis; teclas flash, redial, mute e pause posições de mesa e parede, cor preto.	20	UN	Intelbras Pleno	51,22	1.024,40
02	**Aparelho telefone sem fio** modo de discagem tom e pulso volumes de campainha 3 níveis eclas flash redial, mute e pause posições de mesa e parede, cor preto.	8	UN	Intelbras TS40	117,88	943,04
04	**Ar condicionado split 18.000 btus** filtro com tecnologia multiproteçãofunção desumidificar resfriamento rápido função eco filtragem timer brisa. **ENTREGAR INSTALADO.**	2	UN	Elgin Eco Power	2.378,00	4.756,00
05	**Ar condicionado 24.000 btus** filtro com tecnologia multi proteção função desumidificar resfriamento rápido função eco filtragem timer brisa. **ENTREGAR INSLATADO.**	2	UN	Elgin Eco Power	3.564,00	7.128,00
06	**Cadeira individual armação de ferro** Armação de ferro resistente anti corrosivo à base de fosfato de zinco. Assento e encosto de plástico resistente – cor azul ou preta – altura: 790mm, deepth:430mm, largura: 460mm, altura do assento: 455mm, assento e encosto: PP + PVC, frame: spurts spreads aço, thicknees 1.2mm	30	UN	Gontijo CE 52	87,00	2.610,00
07	**Cadeira para escritório com braço –** cor preta – importada – plicosahk, giratória, com rodinhas, altura 100,00cm com regulagem p/alto e baixo - largura 42,00cm – profundidade 50,00cm – peso 5,50kg.	10	UN	Gontijo CE 24	314,00	3.140,00
08	**Cadeira para escritório sem braço –** cor preta – importada – plicosahk, giratória, com rodinhas, altura 100,00cm com regulagem p/alto e baixo - largura 42,00cm – profundidade 50,00cm – peso 5,50kg.	4	UN	Gontijo CE 24	215,00	860,00
10	**Mesa para escritório com 3 gavetas** tamanho 1,20 x 0,60 x 0,74 m, c/03 gavetas, padrões cinza, pés em tubo de aço 50x30mm preto.	05	UN	Gontijo CE 47	482,00	2.410,00
Total geral do Processo R$ 22.871,44 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)						

João Pinheiro/MG, 25 de julho de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D0A24D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - XV

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
Processo Administrativo Nº 62/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

Data de Publicação: 16/04/2019 08:50:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:32						
Lote 01						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MULTITOC		Modelo:		
Descrição: CABO DE REDE RJ45 305MT. EMBALAGEM CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 209,60		**Valor Total:** 1.048,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	042	04.318.429/0001-82	209,76	209,60	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	084	17.264.998/0001-34	209,74	209,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:32						
Lote 02						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: highsped		Modelo:		
Descrição: CABO PARA IMPRESSORA. USB 2.0 A/B. 1.8 METROS. COR GELO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 23,45				**Valor Total:** 234,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	054	17.264.998/0001-34	23,45	23,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:32						
Lote 03						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: mymax		Modelo:		
Descrição: CAIXA DE SOM PC USB. POTÊNCIA: 6W RMS. CONEXÕES: ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, USB						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 47,65		**Valor Total:** 238,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	097	17.264.998/0001-34	47,65	47,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:32						
Lote 04						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: MP 301 compativel		
Descrição: CARTUCHO DE TONER RICOH MP 301						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 87,99		**Valor Total:** 8.799,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	049	17.184.211/0001-24	156,45	87,99	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	089	17.264.998/0001-34	156,43	88,00	Sim
3	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	083	04.318.429/0001-82	156,47	101,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 05						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:PREMIUM		Modelo: 901 PRETO		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 901						
Quantidade: 12		**Valor Unit.:** 67,00		**Valor Total:** 804,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	009	08.446.406/0001-04	69,00	67,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	034	05.808.979/0001-42	93,00	68,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	092	17.264.998/0001-34	93,20	93,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 06						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: CC656A		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 901						
Quantidade: 9		**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 585,00		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	097	05.808.979/0001-42	105,00	65,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	067	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	058	17.264.998/0001-34	105,70	105,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 07						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp		Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL COLORIDO ORIGINAL ALTO RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12 ML DE TINTA						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 128,98		**Valor Total:** 2.579,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	073	17.264.998/0001-34	129,95	128,98	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	015	05.808.979/0001-42	129,00	129,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 08						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM		Modelo: 122XL PRETO		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 122XL PRETO APROX. 12ML						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 69,00		**Valor Total:** 1.380,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	023	08.446.406/0001-04	69,00	69,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	069	05.808.979/0001-42	112,00	112,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	061	17.264.998/0001-34	112,45	112,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 09						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: C9351CB		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 21XL PRETO LÍQUIDO DE 12 ML						
Quantidade: 16		**Valor Unit.:** 42,00		**Valor Total:** 672,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	073	05.808.979/0001-42	100,00	42,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	097	08.446.406/0001-04	59,00	59,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	091	17.264.998/0001-34	99,95	99,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 10						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: C9352CB		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 22XL COLORIDO, C9352CB LÍQUIDO DE 11ML						
Quantidade: 16		**Valor Unit.:** 62,00		**Valor Total:** 992,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	006	05.808.979/0001-42	102,00	62,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	078	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	011	17.264.998/0001-34	102,15	102,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 11						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: CC641W		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 60XL PRETO RENDIMENTO COM 12 ML						
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 42,00		**Valor Total:** 2.100,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	036	05.808.979/0001-42	105,00	42,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	071	08.446.406/0001-04	69,00	68,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	055	17.264.998/0001-34	105,70	68,90	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:33						
Lote 12						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp		Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 74XL PRETO COM 13 ML						
Quantidade: 8		**Valor Unit.:** 73,80		**Valor Total:** 590,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	038	17.264.998/0001-34	98,73	73,80	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	076	08.446.406/0001-04	79,00	73,90	Sim
3	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	004	05.808.979/0001-42	98,00	98,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 13						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp		Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 75XL COLORIDO COM 14ML						
Quantidade: 8		**Valor Unit.:** 54,90		**Valor Total:** 439,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	039	17.264.998/0001-34	95,45	54,90	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	044	05.808.979/0001-42	95,00	55,00	Sim
3	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	055	08.446.406/0001-04	85,00	80,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 14						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: C9361W		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 92XL C9361WN COLORIDO						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 55,00		**Valor Total:** 220,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	045	05.808.979/0001-42	110,00	55,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	023	08.446.406/0001-04	80,00	75,90	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	014	17.264.998/0001-34	109,95	76,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 15						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: C9362W		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 92XL C9362WL PRETO. LÍQUIDO DE 18ML						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 42,00		**Valor Total:** 168,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	069	05.808.979/0001-42	100,00	42,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	011	08.446.406/0001-04	85,00	76,50	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	070	17.264.998/0001-34	100,70	76,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 16						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: MP 201 compativel		
Descrição: CARTUCHO DE TONER 2501 PRA COPIADORA RICOH MP 2001.						
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 115,49		**Valor Total:** 5.774,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	021	17.184.211/0001-24	133,11	115,49	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	062	17.264.998/0001-34	133,05	115,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 17						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: MP 201 compativel		
Descrição: CARTUCHO DE TONER AFICIO MP 161F/161SPF/MP171 SPF1515 TYPES1170D/1270D PARA COPIADORA RICOH MP 201						
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 84,59		**Valor Total:** 4.229,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	029	17.184.211/0001-24	107,00	84,59	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	066	17.264.998/0001-34	106,95	84,60	Sim
3	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	078	04.318.429/0001-82	107,00	84,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 18						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: CB435A		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CB435 CB-435. HP P-1005, P-1006.						
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 1.250,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	039	05.808.979/0001-42	54,00	25,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	089	08.446.406/0001-04	35,00	33,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	093	17.264.998/0001-34	54,45	34,90	Sim
4	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	015	17.184.211/0001-24	54,50	53,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 19						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: CB436A		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CB-436A CB436 CB-436 36A						
Quantidade: 40		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 1.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	094	05.808.979/0001-42	54,00	25,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	076	08.446.406/0001-04	35,00	33,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	051	17.264.998/0001-34	54,45	34,90	Sim
4	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	004	17.184.211/0001-24	54,50	53,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 20 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:34						
Lote 20						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: CE285A		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CE-285A, CE285 , 285, 85A						
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 1.250,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	089	05.808.979/0001-42	54,00	25,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	094	08.446.406/0001-04	35,00	35,00	Sim
3	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	059	17.184.211/0001-24	54,50	53,99	Sim
4	CSA COMERCIAL LTDA	071	17.264.998/0001-34	54,45	54,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 21						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: CE285A		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP LASER JET P 1102 W						
Quantidade: 135		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 3.375,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	094	05.808.979/0001-42	54,00	25,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	048	08.446.406/0001-04	35,00	35,00	Sim
3	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	075	17.184.211/0001-24	54,50	53,99	Sim
4	CSA COMERCIAL LTDA	060	17.264.998/0001-34	54,45	54,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 22						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp		Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR PRETA						
Quantidade: 32		**Valor Unit.:** 160,00		**Valor Total:** 5.120,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	005	17.264.998/0001-34	161,45	160,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	083	05.808.979/0001-42	161,00	161,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 23 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 23						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: CF382A		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR AMARELO						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 50,00		**Valor Total:** 500,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	058	05.808.979/0001-42	159,00	50,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	030	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	027	17.264.998/0001-34	159,35	159,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 24 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 24						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: CF381A		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR CIANO						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 50,00		**Valor Total:** 500,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	014	05.808.979/0001-42	159,00	50,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	002	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	043	17.264.998/0001-34	159,35	159,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 25 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 25						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM		Modelo: M476 MAGENTA		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR MAGENTA						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 79,00		**Valor Total:** 316,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	020	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	099	05.808.979/0001-42	159,00	159,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	032	17.264.998/0001-34	159,35	159,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 26 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: CF380A		
Descrição: CARTUCHO DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR PRETO						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 50,00		**Valor Total:** 200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	050	05.808.979/0001-42	159,00	50,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	027	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	034	17.264.998/0001-34	159,35	159,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 27 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 27						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: Q2612A		

Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 12 A						
Quantidade: 7		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 175,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	080	05.808.979/0001-42	57,00	25,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	036	17.264.998/0001-34	56,95	56,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 28 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 28						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: 2014		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL MP 2014 HC PARA COPIADORA RICOH 2014						
Quantidade: 21		**Valor Unit.:** 209,99		**Valor Total:** 4.409,79		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	051	17.184.211/0001-24	289,75	209,99	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	018	17.264.998/0001-34	289,70	210,00	Sim
3	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	028	04.318.429/0001-82	289,75	242,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:35						
Lote 29						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: MLT-D203U		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SANSUNG 203 U						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 379,00		**Valor Total:** 3.790,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	028	05.808.979/0001-42	379,00	379,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	096	17.264.998/0001-34	379,65	379,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 30 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:36						
Lote 30						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: MLT-D2850B		
Descrição: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLD2850B 2850B USO EM: ML-2851						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 47,00		**Valor Total:** 470,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	074	05.808.979/0001-42	102,00	47,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	081	08.446.406/0001-04	90,00	90,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	034	17.264.998/0001-34	102,20	102,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:36						
Lote 31						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: MLT-D101S		
Descrição: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD101S 101 USO EM: ML 2165						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 40,00		**Valor Total:** 800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	025	05.808.979/0001-42	113,00	40,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	057	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
3	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	007	17.184.211/0001-24	113,75	113,69	Sim
4	CSA COMERCIAL LTDA	017	17.264.998/0001-34	113,70	113,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:36						
Lote 32						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: MLT-D104S		
Descrição: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD104S,104S, PARA USO EM ML-1665						
Quantidade: 44		**Valor Unit.:** 45,00		**Valor Total:** 1.980,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	055	05.808.979/0001-42	104,00	45,00	Sim

2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	080	08.446.406/0001-04	75,00	75,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	011	17.264.998/0001-34	104,45	104,45	Sim
4	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	089	17.184.211/0001-24	104,50	104,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 14:23:11						
Lote 33						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: MLT-D205L		
Descrição: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ORIGINAL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA FCX 563 FR						
Quantidade: 3		**Valor Unit.:** 250,00		**Valor Total:** 750,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	099	05.808.979/0001-42	357,00	250,00	Sim
2	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	010	17.184.211/0001-24	357,25	259,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CSA COMERCIAL LTDA	041	17.264.998/0001-34	357,20	2,58	Sim
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:36						
Lote 34						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL TYPE 113 OD PARA RICOH						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 98,70		**Valor Total:** 9.870,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	014	17.264.998/0001-34	98,70	98,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:36						
Lote 35						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:DSI		Modelo: TN-3472		
Descrição: CARTUCHO TONER TN 3472 BROTHER 12 K						
Quantidade: 60		**Valor Unit.:** 60,00		**Valor Total:** 3.600,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	021	05.808.979/0001-42	122,00	60,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	085	08.446.406/0001-04	85,00	64,50	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	009	17.264.998/0001-34	122,45	64,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:36						
Lote 36						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MULTILASER		Modelo:		
Descrição: CD-R VIRGEM 80MIN/700MB 52X						
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 1,24		**Valor Total:** 620,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	058	04.318.429/0001-82	1,37	1,24	Sim
2	CLTSDAACEOPMPERCIAL LTDA	033	17.264.998/0001-34	1,35	1,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37						
Lote 37						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GREEN		Modelo: D104S		
Descrição: CHIP PARA RECARGA TONER SANSUNG D 104 S						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 7,14		**Valor Total:** 214,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	014	08.446.406/0001-04	8,00	7,14	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	059	17.264.998/0001-34	13,20	7,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37

Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh	Modelo:

Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH OFICIO MP.1900

Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 163,70	**Valor Total:** 4.911,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	003	17.264.998/0001-34	163,70	163,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37

Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh	Modelo:

Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 2014

Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 163,70	**Valor Total:** 1.309,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	039	17.264.998/0001-34	163,70	163,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37

Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh	Modelo:

Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL RICOH P/ RICOH MP.301

Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 203,75	**Valor Total:** 3.056,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	004	17.264.998/0001-34	203,75	203,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37

Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh	Modelo:

Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR P/ COPIADORA RICOH MP.201

Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 259,70	**Valor Total:** 2.077,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	049	17.264.998/0001-34	259,70	259,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37

Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh	Modelo:

Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA COPIADORA RICOH MP 2001

Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 242,45	**Valor Total:** 6.061,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	015	17.264.998/0001-34	242,45	242,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37

Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: OEM	Modelo: 2165

Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER SAMSUNG UTILZADO EM 2165

Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 12,00	**Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	090	08.446.406/0001-04	12,00	12,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	006	17.264.998/0001-34	25,20	25,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 44 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:37						
Lote 44						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: OEM		Modelo: 1665		
Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR USO EM TONER SAMSUNG UTILIZADO EM ML 1665						
Quantidade: 40		**Valor Unit.:** 12,00		**Valor Total:** 480,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	098	08.446.406/0001-04	12,00	12,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	078	17.264.998/0001-34	25,20	25,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 45 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:38						
Lote 45						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: OEM		Modelo: 435A		
Descrição: CILINDRO PARA CARTUCHO HP CB435A. CILINDRO 435A, 35A, 35.						
Quantidade: 40		**Valor Unit.:** 10,00		**Valor Total:** 400,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	018	08.446.406/0001-04	10,00	10,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	089	17.264.998/0001-34	19,20	19,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 46 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:38						
Lote 46						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: OEM		Modelo: 285A		
Descrição: CILINDRO PARA CARTUCHO HP CE285, 285A, 85A, 85						
Quantidade: 80		**Valor Unit.:** 10,00		**Valor Total:** 800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	069	08.446.406/0001-04	10,00	10,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	016	17.264.998/0001-34	19,20	19,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 47 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:38						
Lote 47						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MULTILASER		Modelo:		
Descrição: DVD-R VIRGEM 120MIN/4,7GB 16X						
Quantidade: 300		**Valor Unit.:** 1,32		**Valor Total:** 396,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	089	04.318.429/0001-82	1,34	1,32	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	079	17.264.998/0001-34	1,33	1,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 48 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:38						
Lote 48						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ENERGY LUX		Modelo:		
Descrição: ESTABILIZADOR 300VA SMS BIVOLT 4 TOMADAS ENTRADA 110/220V SAÍDA 110V						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 100,34		**Valor Total:** 1.003,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	023	04.318.429/0001-82	100,37	100,34	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	082	17.264.998/0001-34	100,35	100,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 49 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:38						
Lote 49						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: atrmag		Modelo:		
Descrição: ESTABILIZADOR 500VA SMS BIVOLT 4 TOMADAS ENTRADA 110/220V SAÍDA 110						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 208,05		**Valor Total:** 2.080,50		
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	030	17.264.998/0001-34	208,05	208,05	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	078	04.318.429/0001-82	208,10	208,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:38

Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: fiolux	Modelo:

Descrição: FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS

Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 31,20	**Valor Total:** 1.248,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	056	17.264.998/0001-34	31,20	31,20	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	037	04.318.429/0001-82	31,25	31,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:38

Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: REAL BULK	Modelo:

Descrição: FONTE ATX 450W NOMINAL (200W REAL)

Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 66,69	**Valor Total:** 4.001,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	097	04.318.429/0001-82	66,80	66,69	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	013	17.264.998/0001-34	66,75	66,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:39

Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM	Modelo: L6902

Descrição: FOTOCONDUTOR COM CILINDRO BROTHER L 6902 DW

Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 100,00	**Valor Total:** 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	096	08.446.406/0001-04	105,00	100,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	007	05.808.979/0001-42	233,00	101,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	035	17.264.998/0001-34	233,55	102,00	Sim
4	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	020	17.184.211/0001-24	233,60	232,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:39

Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp	Modelo:

Descrição: GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT51 PRETO 70 ML

Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 69,70	**Valor Total:** 697,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	078	17.264.998/0001-34	69,70	69,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:39

Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp	Modelo:

Descrição: GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT52 MANGENTA 70 ML

Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 69,70	**Valor Total:** 418,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	087	17.264.998/0001-34	69,70	69,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:39						
Lote 55						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp		Modelo:		
Descrição: GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70 ML						
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 69,70		**Valor Total:** 418,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	094	17.264.998/0001-34	69,70	69,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:39						
Lote 56						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hp		Modelo:		
Descrição: GARRAFA REFIL ORIGINAL DE TINTA HP GT52 AZUL 70 ML						
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 69,70		**Valor Total:** 418,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	059	17.264.998/0001-34	69,70	69,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 57 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:39						
Lote 57						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: sata		Modelo:		
Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB PRETO USB- 3.0						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 325,76		**Valor Total:** 1.628,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	058	17.264.998/0001-34	325,76	325,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 58 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:39						
Lote 58						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: sata		Modelo:		
Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB PRETO USB 3.0						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 257,25		**Valor Total:** 1.286,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	080	17.264.998/0001-34	257,25	257,25	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	097	04.318.429/0001-82	257,31	257,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 59 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 59						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: sata		Modelo:		
Descrição: HD EXTERNO 4 TB						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 542,60		**Valor Total:** 2.713,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	038	17.264.998/0001-34	542,60	542,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 60 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 60						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: KIT DE ENGRENAGEM ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 201						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 203,00		**Valor Total:** 812,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	096	17.264.998/0001-34	203,00	203,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 61 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 61						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: KIT DE ENGRENAGEM ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 2014						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 221,75		**Valor Total:** 887,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	083	17.264.998/0001-34	221,75	221,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 62 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 62						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: KIT DE ENGRENAGEM ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 301						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 221,75		**Valor Total:** 3.326,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	048	17.264.998/0001-34	221,75	221,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 63 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 63						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: KIT DE ENGRENAGEM PARA COPIADORA 1900						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 215,75		**Valor Total:** 2.157,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	041	17.264.998/0001-34	215,75	215,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 64 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 64						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: KIT DE ENGRENAGEM PARA COPIADORA 2001						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 215,75		**Valor Total:** 2.157,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	052	17.264.998/0001-34	215,75	215,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 65 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 65						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: LÂMINA DE LIMPEZA ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 201						
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 88,45		**Valor Total:** 530,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	071	17.264.998/0001-34	88,45	88,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 66 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:40						
Lote 66						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: LÂMINA DE LIMPEZA ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 2014						
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 101,20		**Valor Total:** 607,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	086	17.264.998/0001-34	101,20	101,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 67 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 67						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: LÂMINA DE LIMPEZA ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 301						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 88,45		**Valor Total:** 2.653,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	011	17.264.998/0001-34	88,45	88,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 68 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 68						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: LAMINA DE LIMPEZA PARA COPIADORA 1900						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 88,10		**Valor Total:** 1.762,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	045	17.264.998/0001-34	88,45	88,10	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	030	04.318.429/0001-82	88,50	88,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 69 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 69						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: LAMINA DE LIMPEZA PARA COPIADORA 2001						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 88,45		**Valor Total:** 1.769,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	080	17.264.998/0001-34	88,45	88,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 70 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 70						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: dx2330		
Descrição: MASTER TERMICO PARA DUPLICADOR DIGITAL RICOH DX 2330 PARA 200 MATRIZES						
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 148,49		**Valor Total:** 7.424,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	001	17.184.211/0001-24	149,77	148,49	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	068	17.264.998/0001-34	149,70	148,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 71 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 71						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KINGSTON		Modelo:		
Descrição: Memória 2GB DDR2 800MHZ						
Quantidade: 60		**Valor Unit.:** 97,19		**Valor Total:** 5.831,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	092	04.318.429/0001-82	97,27	97,19	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	050	17.264.998/0001-34	97,23	97,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 72 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 72						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: kingston		Modelo:		
Descrição: MEMÓRIA DDR3, 4GB 800mhz						
Quantidade: 3		**Valor Unit.:** 149,15		**Valor Total:** 447,45		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	009	17.264.998/0001-34	149,15	149,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 73						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: 1900		
Descrição: MOLA DA UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH 1900						
Quantidade: 25		**Valor Unit.:** 18,98		**Valor Total:** 474,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	045	17.184.211/0001-24	58,67	18,98	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	012	04.318.429/0001-82	58,67	18,99	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	007	17.264.998/0001-34	58,63	44,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 74 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:41						
Lote 74						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ricoh		Modelo:		
Descrição: MOLA DA UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH OFICIO MP 301 PCL 6						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 68,00		**Valor Total:** 340,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	013	17.264.998/0001-34	68,65	68,00	Sim
2	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	064	17.184.211/0001-24	68,68	68,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 75 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 75						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: exbom		Modelo:		
Descrição: MOUSE SENSOR ÓTICO CONEXÃO USB						
Quantidade: 60		**Valor Unit.:** 14,50		**Valor Total:** 870,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	004	17.264.998/0001-34	14,70	14,50	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	039	04.318.429/0001-82	14,75	14,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 76 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 76						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: Unidade		Marca: MULTILASER		Modelo:		
Descrição: PENDRIVE 16 GB						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 34,99		**Valor Total:** 524,85		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	048	04.318.429/0001-82	35,13	34,99	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	004	17.264.998/0001-34	35,08	35,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 77 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 77						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: furokawa		Modelo:		
Descrição: PINO DE REDE RJ45 8X8 CAT 5E						
Quantidade: 250		**Valor Unit.:** 1,08		**Valor Total:** 270,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	082	17.264.998/0001-34	1,08	1,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 78 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 78						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: yesstsh		Modelo:		
Descrição: PLACA MÃE, LGA 1155, PROCESSADORES INTEL I7 I5 I3 PENTIUM E CELERON, MEMÓRIA DDR3, CHIPSET Z77. CAPA						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 387,20		**Valor Total:** 7.744,00		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	045	17.264.998/0001-34	387,20	387,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 79 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 79						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: M1120		
Descrição: RECARGA CARTUCHO COM TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP						
Quantidade: 98		**Valor Unit.:** 21,80		**Valor Total:** 2.136,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	048	08.446.406/0001-04	22,00	21,80	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	083	17.264.998/0001-34	40,20	21,90	Sim
3	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	071	05.808.979/0001-42	40,00	40,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 80 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 80						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: D101		
Descrição: RECARGA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLDT 101S 101 COM SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO FOTO CONDUTOR						
Quantidade: 68		**Valor Unit.:** 36,90		**Valor Total:** 2.509,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	072	08.446.406/0001-04	40,00	36,90	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	087	17.264.998/0001-34	72,45	37,50	Sim
3	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	090	05.808.979/0001-42	72,00	47,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 81 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 81						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: D104		
Descrição: RECARGA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLDT 104S 104S COM SUBISTITUIÇÃO DO CILINDRO FOTO CONDUTOR						
Quantidade: 76		**Valor Unit.:** 37,10		**Valor Total:** 2.819,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	036	08.446.406/0001-04	40,00	37,10	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	021	17.264.998/0001-34	67,45	37,45	Sim
3	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	051	05.808.979/0001-42	67,00	45,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 82 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:42						
Lote 82						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: D104		
Descrição: RECARGA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLDT 104S 104S COM SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO FOTO CHIP						
Quantidade: 78		**Valor Unit.:** 44,90		**Valor Total:** 3.502,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	062	08.446.406/0001-04	55,00	44,90	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	057	05.808.979/0001-42	77,00	45,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	024	17.264.998/0001-34	77,45	54,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 83 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43						
Lote 83						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 2612A		
Descrição: RECARGA COM SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER HP 2612 A						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 24,90		**Valor Total:** 124,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	080	08.446.406/0001-04	29,00	24,90	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	030	05.808.979/0001-42	70,00	25,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	029	17.264.998/0001-34	69,95	28,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 84 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43						
Lote 84						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 2165		
Descrição: RECARGA DE TONER E TROCA DE CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER SAMSUNG EM 2165.						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 38,40		**Valor Total:** 153,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	007	08.446.406/0001-04	40,00	38,40	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	036	17.264.998/0001-34	69,95	38,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 85 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43						
Lote 85						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 1665		
Descrição: RECARGA DE TONER E TROCA DE CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER SANSUNG EM 1665						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 37,40		**Valor Total:** 149,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	054	08.446.406/0001-04	40,00	37,40	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	016	17.264.998/0001-34	77,45	37,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 86 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43						
Lote 86						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: CSA		Modelo:		
Descrição: RECARGA DE TONER HP ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR AMARELO						
Quantidade: 60		**Valor Unit.:** 49,90		**Valor Total:** 2.994,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	052	17.264.998/0001-34	64,95	49,90	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	027	05.808.979/0001-42	65,00	50,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 87 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43						
Lote 87						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: CSA		Modelo:		
Descrição: RECARGA DE TONER HP ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M476 SERIES COR MAGENTA						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 49,90		**Valor Total:** 998,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	060	17.264.998/0001-34	64,95	49,90	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	021	05.808.979/0001-42	65,00	50,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 88 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43						
Lote 88						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: CSA		Modelo:		
Descrição: RECARGA DE TONER HP PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M 476 SERIES COR CIANO.						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 49,90		**Valor Total:** 1.497,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	080	17.264.998/0001-34	50,45	49,90	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	066	05.808.979/0001-42	50,00	50,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 89 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43						
Lote 89						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: CSA		Modelo:		
Descrição: RECARGA DE TONER ORIGINAL 2501 PARA COPIADORA MP RICOH 2001						
Quantidade: 90		**Valor Unit.:** 161,95		**Valor Total:** 14.575,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	043	17.264.998/0001-34	161,95	161,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:43

Lote 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 122XL COLOR
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA HP 122XL COLORIDO			
Quantidade: 67		**Valor Unit.:** 10,00	**Valor Total:** 670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	004	08.446.406/0001-04	10,00	10,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	094	17.264.998/0001-34	15,40	15,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44

Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 122XL PRETO
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA HP 122XL PRETO			
Quantidade: 72		**Valor Unit.:** 9,00	**Valor Total:** 648,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	084	08.446.406/0001-04	9,00	9,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	086	17.264.998/0001-34	11,45	11,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44

Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 60XL COLOR
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA HP 60 XL COLORIDO			
Quantidade: 95		**Valor Unit.:** 10,00	**Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	005	08.446.406/0001-04	10,00	10,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	028	17.264.998/0001-34	14,95	14,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44

Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 60XL PRETO
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA HP 60XL PRETO CC-641WB, CC641, CC-641 PARA USO EM HP PHOTOSMART C-468			
Quantidade: 55		**Valor Unit.:** 9,00	**Valor Total:** 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	092	08.446.406/0001-04	9,00	9,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	059	17.264.998/0001-34	11,45	11,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44

Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 901XL COLOR
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA HP 901XL 901 COLORIDO		
Quantidade: 92	**Valor Unit.:** 10,00	**Valor Total:** 920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	055	08.446.406/0001-04	10,00	10,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	069	17.264.998/0001-34	14,95	14,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44						
Lote 95						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 901XL PRETO		
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA HP 901XL, 901, CC-654AL, CC654, CC-654 PRETO						
Quantidade: 39		**Valor Unit.:** 9,00		**Valor Total:** 351,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	099	08.446.406/0001-04	9,00	9,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	056	17.264.998/0001-34	11,45	11,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 96 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44						
Lote 96						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 435A		
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP COM SUBSTITUIÇÃO DA LAMINA DOSADORA CB 435A, CB 435						
Quantidade: 89		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 2.225,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	082	08.446.406/0001-04	25,00	25,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	068	17.264.998/0001-34	53,70	53,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 97 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44						
Lote 97						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 435/436A		
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP COM SUBSTITUIÇÃO DA LAMINA LIMPEZA CB 435A, CB 435 35A CB 436 CB						
Quantidade: 96		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 2.400,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	095	08.446.406/0001-04	25,00	25,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	013	17.264.998/0001-34	53,70	53,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 98 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:44						
Lote 98						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 435A		
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP COM SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO FOTO CONDUTOR CB 435A, CB 435 35A						
Quantidade: 98		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 2.450,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	057	08.446.406/0001-04	25,00	25,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	079	05.808.979/0001-42	60,00	26,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	075	17.264.998/0001-34	60,20	60,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 99 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:45						
Lote 99						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 435A		
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP COM SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE BORRACHA CB 435A, CB 435 35A CB 43						
Quantidade: 86		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 2.150,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	089	08.446.406/0001-04	25,00	25,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	065	05.808.979/0001-42	59,00	26,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	047	17.264.998/0001-34	58,95	58,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 100 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:52:45						
Lote 100						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS		Modelo: 435A		
Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP COM SUBSTITUIÇÃO DO ROLO MAGNETICO CB 435A, CB 435 35ª CB 436 CB						
Quantidade: 96		**Valor Unit.:** 25,00		**Valor Total:** 2.400,00		
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	075	08.446.406/0001-04	25,00	25,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	070	05.808.979/0001-42	59,00	26,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	094	17.264.998/0001-34	58,95	58,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:15

Lote 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 2612A

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP 12A

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	068	08.446.406/0001-04	20,00	20,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	060	05.808.979/0001-42	41,00	25,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	025	17.264.998/0001-34	41,70	41,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:15

Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 435/436/285A

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP CB-435A CB435 CB-435 35A. CB-435A CB436 CB-436 36A. CE-285ª CE285

Quantidade: 176 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 3.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	018	08.446.406/0001-04	20,00	20,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	085	05.808.979/0001-42	41,00	25,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	001	17.264.998/0001-34	41,70	41,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:16

Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 1005

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP DESJEKT P 1005

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	046	08.446.406/0001-04	20,00	20,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	095	05.808.979/0001-42	41,00	25,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	048	17.264.998/0001-34	41,70	41,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:16

Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 2850B

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUMG MLD 285B 2850B USO EM ML 2851

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 805,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	060	08.446.406/0001-04	35,00	35,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	042	05.808.979/0001-42	58,00	45,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	022	17.264.998/0001-34	57,95	57,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:16

Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 2850B

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG COM TROCA DE CHIP MDL 2850 B USO EMML 2851

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 624,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	087	08.446.406/0001-04	39,00	39,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	035	05.808.979/0001-42	63,00	45,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	023	17.264.998/0001-34	63,70	63,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:16

Lote 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: D101S

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG COM TROCA DE CHIP MLTD 101S 101 USO EM ML 2165

Quantidade: 109	**Valor Unit.:** 35,00	**Valor Total:** 3.815,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	042	08.446.406/0001-04	35,00	35,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	016	05.808.979/0001-42	70,00	47,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	062	17.264.998/0001-34	69,95	69,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:16

Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: D104S

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG COM TROCA DE CHIP MLTD 104 X,104S USO EM ML 1665

Quantidade: 86	**Valor Unit.:** 35,00	**Valor Total:** 3.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	029	08.446.406/0001-04	35,00	35,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	025	05.808.979/0001-42	60,00	45,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	019	17.264.998/0001-34	60,20	60,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:17

Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: D101S

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD 101 S 101 USO EM ML 2165

Quantidade: 74	**Valor Unit.:** 25,00	**Valor Total:** 1.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	046	08.446.406/0001-04	25,00	25,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	066	17.264.998/0001-34	50,95	50,95	Sim
3	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	032	05.808.979/0001-42	51,00	51,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:17

Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: D104S

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD 104S 104S USO EM ML 1665

Quantidade: 78	**Valor Unit.:** 25,00	**Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	053	08.446.406/0001-04	25,00	25,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	046	05.808.979/0001-42	52,00	45,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	008	17.264.998/0001-34	51,95	51,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:17

Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: R8 CARTUCHOS	Modelo: 2612A

Descrição: RECARGA PARA CARTUCHOS DE TONER HP Q 2612 A

Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 20,00	**Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	051	08.446.406/0001-04	20,00	20,00	Sim
2	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	076	05.808.979/0001-42	40,00	25,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	048	17.264.998/0001-34	40,20	40,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 111 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:17						
Lote 111						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: 2014		
Descrição: REVELADOR ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH 2014						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 324,99		**Valor Total:** 3.249,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	056	17.184.211/0001-24	326,19	324,99	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	032	17.264.998/0001-34	326,15	325,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:17						
Lote 112						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade		Marca: RICOH		Modelo:	
Descrição: REVELADOR ORIGINAL P/ COPIADORA ROCOH MP.201						
Quantidade: 10			**Valor Unit.:** 300,15		**Valor Total:** 3.001,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	039	17.264.998/0001-34	300,15	300,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 113 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:17						
Lote 113						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: REVELADOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH AFICIO MP1900						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 280,15		**Valor Total:** 8.404,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	024	17.264.998/0001-34	280,15	280,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 114 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:17						
Lote 114						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: REVELADOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 201, MP 301						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 298,15		**Valor Total:** 4.472,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	041	17.264.998/0001-34	298,15	298,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 115 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:18						
Lote 115						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: REVELADOR ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP2001. 60.000 CÓPIAS COM COBERTURA DE 5%						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 298,15		**Valor Total:** 5.963,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	008	17.264.998/0001-34	298,15	298,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 116 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:18						
Lote 116						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: ROLO DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH MP.201						
Quantidade: 7		**Valor Unit.:** 273,95		**Valor Total:** 1.917,65		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	089	17.264.998/0001-34	273,95	273,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 117 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:18						
Lote 117						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: ROLO DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH MP.2014						
Quantidade: 7		**Valor Unit.:** 337,00		**Valor Total:** 2.359,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	067	04.318.429/0001-82	337,88	337,00	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	098	17.264.998/0001-34	337,85	337,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 118 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:18						
Lote 118						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: ROLO DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA RICOH MP.301						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 290,55		**Valor Total:** 8.716,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	010	17.264.998/0001-34	290,55	290,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 119 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:18						
Lote 119						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: ROLO DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 1900						
Quantidade: 150		**Valor Unit.:** 25,20		**Valor Total:** 3.780,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	047	17.264.998/0001-34	25,20	25,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 120 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:18						
Lote 120						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: ROLO DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP2001						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 252,20		**Valor Total:** 3.783,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	002	17.264.998/0001-34	252,20	252,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 121 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19						
Lote 121						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DTONER		Modelo:		
Descrição: ROLO DE FUSÃO RICOH B044-3801, B262-3802, B044-3802. PARA MODELOS: RICOH AFICIO MP201SPF, RI						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 264,50		**Valor Total:** 3.967,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	003	04.318.429/0001-82	264,58	264,50	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	064	17.264.998/0001-34	264,55	264,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 122 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19						
Lote 122						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: ROLO DE TRANSFERÊNCIA ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 1900						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 233,95		**Valor Total:** 3.509,25		
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	094	04.318.429/0001-82	236,41	233,95	Sim
2	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	070	17.184.211/0001-24	236,41	234,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	055	17.264.998/0001-34	236,35	235,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19

Lote 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH	Modelo:

Descrição: ROLO DE TRANSFERÊNCIA ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 2001

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 236,35 **Valor Total:** 3.545,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	079	17.264.998/0001-34	236,35	236,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19

Lote 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH	Modelo:

Descrição: ROLO DE TRANSFERÊNCIA RICOH B044-3801, B262- 3802, B044-3802. PARA MODELOS: RICOH AFICIO MP201SPF, RI

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 236,35 **Valor Total:** 3.545,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	052	17.264.998/0001-34	236,35	236,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19

Lote 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INTELBRAS	Modelo:

Descrição: ROTEADOR WIRELESS 150MBPS.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 106,90 **Valor Total:** 1.603,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	009	04.318.429/0001-82	107,00	106,90	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	037	17.264.998/0001-34	106,95	106,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19

Lote 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: REAL BULK	Modelo:

Descrição: FONTE ATX 200 W VINIK

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 79,05 **Valor Total:** 1.185,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	099	04.318.429/0001-82	79,18	79,05	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	035	17.264.998/0001-34	79,15	79,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19

Lote 127

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TPLINK	Modelo:

Descrição: SWITCH 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBP

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 89,95 **Valor Total:** 1.888,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	025	17.264.998/0001-34	89,95	89,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19

Lote 128

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: REDLINE		Modelo:		
Descrição: TECLADO CONEXÃO USB, PRETO, PADRÃO ABNT						
Quantidade: 60		**Valor Unit.:** 39,59		**Valor Total:** 2.375,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	062	17.264.998/0001-34	39,70	39,59	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	072	04.318.429/0001-82	39,75	39,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 129 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:19						
Lote 129						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: DX2330		
Descrição: TINTA PRETA PARA DUPLICADOR RICOH DX2330 PESO LIQUIDO 500 ML						
Quantidade: 60		**Valor Unit.:** 109,84		**Valor Total:** 6.590,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	067	17.184.211/0001-24	110,00	109,84	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	090	17.264.998/0001-34	109,95	109,95	Sim
3	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	039	04.318.429/0001-82	110,00	110,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 130 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20						
Lote 130						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Ricoh		Modelo: 1900		
Descrição: UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH 1900						
Quantidade: 25		**Valor Unit.:** 26,87		**Valor Total:** 671,75		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	075	17.184.211/0001-24	52,50	26,87	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	081	04.318.429/0001-82	52,50	26,90	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	038	17.264.998/0001-34	52,45	29,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 131 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20						
Lote 131						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Ricoh		Modelo: 2001		
Descrição: UNHA DA FUSÃO PARA COPIADORA RICOH 2001						
Quantidade: 25		**Valor Unit.:** 29,99		**Valor Total:** 749,75		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	094	17.184.211/0001-24	52,50	29,99	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	069	04.318.429/0001-82	52,50	30,90	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	057	17.264.998/0001-34	52,45	34,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 132 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20						
Lote 132						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: UNHA DE FUSÃO PARA COPIADORA RICOH OFICIO MP 301 PCL 6						
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 51,78		**Valor Total:** 258,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	069	17.264.998/0001-34	52,45	51,78	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	053	04.318.429/0001-82	52,50	51,80	Sim
3	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	006	17.184.211/0001-24	52,50	51,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 133 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20						
Lote 133						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BROTHER		Modelo:		
Descrição: UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA BROTHER/ MFC. L6902DW , PARA 200.000 CÓPIAS						
Quantidade: 25		**Valor Unit.:** 1.369,40		**Valor Total:** 34.235,00		
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	053	17.264.998/0001-34	1.369,70	1.369,40	Sim
2	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	086	17.184.211/0001-24	1.369,75	1.369,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20

Lote 134

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH	Modelo:

Descrição: UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 1900

Quantidade: 23	**Valor Unit.:** 1.369,70	**Valor Total:** 31.503,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	048	17.264.998/0001-34	1.369,70	1.369,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20

Lote 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH	Modelo:

Descrição: UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 2014

Quantidade: 7	**Valor Unit.:** 1.522,20	**Valor Total:** 10.655,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	099	17.264.998/0001-34	1.522,20	1.522,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20

Lote 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH	Modelo:

Descrição: UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 301

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 1.522,20	**Valor Total:** 4.566,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	025	17.264.998/0001-34	1.522,20	1.522,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:20

Lote 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH	Modelo:

Descrição: UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP2001

Quantidade: 31	**Valor Unit.:** 1.479,70	**Valor Total:** 45.870,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	011	17.264.998/0001-34	1.479,70	1.479,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:21

Lote 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HP	Modelo:

Descrição: UNIDADE DE IMAGEM HP Q3964A. PARA USO EM HP 2840

Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 1.137,20	**Valor Total:** 22.744,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CSA COMERCIAL LTDA	027	17.264.998/0001-34	1.137,20	1.137,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:21

Lote 139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KYOCERA	Modelo:

Descrição: UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA KYOCERA KM1820

Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 1.897,20		**Valor Total:** 9.486,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	067	17.264.998/0001-34	1.897,20	1.897,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 140 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:21						
Lote 140						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH AFICIO MP 201SPF						
Quantidade: 34		**Valor Unit.:** 1.344,30		**Valor Total:** 45.706,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	034	04.318.429/0001-82	1.344,75	1.344,30	Sim
2	CSA COMERCIAL LTDA	092	17.264.998/0001-34	1.344,70	1.344,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 141 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:21						
Lote 141						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 1900						
Quantidade: 27		**Valor Unit.:** 1.344,70		**Valor Total:** 36.306,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	053	17.264.998/0001-34	1.344,70	1.344,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 142 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:21						
Lote 142						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH OFICIO MP 301						
Quantidade: 25		**Valor Unit.:** 1.567,20		**Valor Total:** 39.180,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	092	17.264.998/0001-34	1.567,20	1.567,20	Sim
2	2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	044	04.318.429/0001-82	1.567,25	1.567,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 143 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:21						
Lote 143						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DSI		Modelo: CC644W		
Descrição: CARTUCHO DE TINTA 60XL COLORIDO LÍQUIDO DE 12 ML						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 1.300,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	002	05.808.979/0001-42	97,00	65,00	Sim
2	ELENICE DA SILVA QUEIROZ	009	08.446.406/0001-04	79,00	79,00	Sim
3	CSA COMERCIAL LTDA	085	17.264.998/0001-34	97,45	97,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 144 - HOMOLOGADO - 03/05/2019 08:53:21						
Lote 144						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RICOH		Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER SP 377 RICOH MAIS CHIP						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 131,15		**Valor Total:** 1.311,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CSA COMERCIAL LTDA	015	17.264.998/0001-34	131,15	131,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8E796D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3779, DE 1° DE MARÇO DE 2019.

Decreto Nº 3779

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.450,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 372**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 152.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 452**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2109	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 453**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2109	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 467**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 450,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 468**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 469**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 472**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS III/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 474**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS III/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 493**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 494**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 495**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 498**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 499**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 500**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0038	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 152.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 502**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 33.950,00
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 512**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0038	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 39.500,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Março de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6995ECD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 95/2019

PORTARIA Nº 095/2019

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2017/2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0687	ALEXSANDRO GONCALVES ROCHA	Leiturista de Hidrômetro	PEFM-27
0090	CLAUDIO ANTONIO SEVENINI	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-16
0987	DORIVAL MILAGRE DE OLIVEIRA	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-05
0691	ERNANDO MOIA ARAUJO	Agente de Fiscalização	PEFM-33
MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0977	GILBERTO BATISTA DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	PEFM-20
0692	HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	Agente de Fiscalização	PEFM-33
1323	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA JR.	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-03
1326	IVO GONÇALVES DOS SANTOS	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-03
0278	JOSÉ GERALDO DE SOUZA	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-14
1325	JOSÉ MAURO DA COSTA	Auxiliar Administrativo	PEFM-10
0988	MAGNO BATISTA DOS SANTOS	Oficial de Serv. e Obras	PEFM-14
1127	RAFAEL AGOSTINE LOPES	Motorista de Veículos Leves e Pesados	PEFM-14
0312	REGINALDO BATISTA ALVARENGA	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-13
1012	REINALDO SANTOS ROSA	Oficial de Serv. e Obras	PEFM-13
0690	ROSILENE PANCOTTI BRUM	Agente de Fiscalização	PEFM-33
0264	SILVIO TOME DOS SANTOS	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-18
0693	WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	Agente de Fiscalização	PEFM-33
0685	WEBERSON MACHADO VERMELHO	Oficial em Eletroeletrônica	PEFM-25
1327	WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-03

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 22 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:118D341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Bom Samaritano - ABS - PA		**CNPJ:** 08.660.900/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Abrelino Vieira Rios, nº 334, Jardim Olímpico		
TELEFONE: 98898.8414/ 9 9945.2056 e 997056421		**E-MAIL:** ilzetemaria@yahoo.com.br
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: José Fabio dos Santos		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 10.101.173 SSP SP	**CPF:** 830.167.408-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ditinha Resende, 167, Bairro Jardim Paraíso - Pouso Alegre/MG.		
TELEFONE: 35 3421-1562	**CELULAR:** 35 99705-6421	**E-MAIL:** ilzetemaria@yahoo.com.br
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto da presente parceria visa, através do estabelecimento de bases de cooperação com o Município de Pouso Alegre, a assistência social, através do atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, concedendo cestas básicas; inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através do ensino básico sobre informática e artesanato; e serviços na área de atendimento psicossocial.		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
Visitas e acompanhamentos periódicos realizados pela Assistente Social; Distribuição de cestas básicas, para famílias em vulnerabilidade social; Fornecer para as pessoas em situação de rua, vestuários e alimentação, no período noturno.		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
1 – **Aquisição de cestas básicas para doação aos usuários cadastrados na instituição:** arroz, açúcar, macarrão, molho tomate, fubá, farinha de milho, Feijão, café, bolacha, óleo e sal. 2- **Material de limpeza**: vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, detergente, multiuso, Bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, papel higiênico, entre outros produtos. 3 **- Despesas e manutenção do veículo de propriedade da ABS Placa OWU 0395**: Combustível, consertos e peças para o veículo em geral e seguro veicular. 4- **Material de escritório e papelaria em geral.** Papel A4, Envelopes, Pastas de arquivo, organizadores, porta-lápis, clipes, grampos, Kit para escrever, etiquetas, grampeador, pasta arquivo morto, calculadora e carimbos. **RECEITA:**A previsão anual de receitas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), repassados em parcelas mensais. **DESPESAS:**A previsão anual de despesas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.		
5. FORMA DE EXECUÇÃO		
Concessão de Cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social; Entrevista sócio-econômica constando dados dos usuários e família; Orientação e encaminhamento para outros centros de referência como: CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para melhor orientação dos usuários quando for necessário; Proporcionar novos tipos de cursos, para capacitação dos seus usuários, favorecendo a sua entrada no mercado de trabalho e com isso a sua profissionalização; e Oferecer palestras na área social, para orientação de crianças, adolescentes e adultos em geral.		
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
Avaliação mensal das famílias cadastradas e da real necessidade das mesmas. Acompanhamento através de entrevistas.		
DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre, 23 de Maio de 2019		
JOSÉ FABIO DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FBB7346B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Fazenda, e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação IPTU PREMIADO, em cumprimento ao disposto no Art. 23 do DECRETO N.º 016/2018, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final da Campanha Promocional de Arrecadação IPTU PREMIADO, após análise da documentação dos sorteados que não tiveram a participação deferida na homologação preliminar, nos termos dos artigos 23 e 35 do DECRETO 016/2018.

NOME DO CONTEMPLADO POR ORDEM DO SORTEIO		SITUAÇÃO	PRÊMIO
1°	01.35.017.0005.000 – GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
2°	00.83.109.0018.000 – EDSON DE OLIVEIRA BENTO	INDEFERIDO	-
3°	00.62.010.0005.000 – ANA LÚCIA MACEDO CABRIEL	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
4°	00.16.005.0022.000 – GERALDO ATAÍDE	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
5°	00.62.040.0005.000 – MARIA LEILA G DE MACEDO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
6°	01.56.008.0033.000 – REGINA MARIANO PEREIRA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
7°	01.26.016.0025.000 – HILSON SILVA	INDEFERIDO	-
8°	00.67.005.0011.000 MIRIAM JULIETA GONÇALVES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
9°	00.72.042.0010.000 – GUILHERME RATINE	INDEFERIDO	-
10°	01.28.042.0032.000 – IRANI BATISTA REIS	INDEFERIDO	-
11°	00.84.011.0023.000 – MARGARIDA DE DEUS AMORA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
12°	00.51.081.0015.000 – ANTÔNIO TEIXEIRA SOARES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
13°	00.02.52A.0019.000 – JOVINO FIÚSA PEREIRA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
14°	00.51.051.0038.000 – JOÃO BOSCO DOS SANTOS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
15°	00.62.008.0005.000 – CORIOLANO DIAS GOMES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
16°	00.16.022.0027.000 – VIGILATO RUFINO DE SOUZA	INDEFERIDO	-
17°	01.09.021.0012.000 – PEDRO AFONSO DE PAULA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00

18°	00.03.057.0047.000-GENI DA CONSOLAÇÃO PEDRO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
19°	00.99.001.0586.000 -GERALDO DA CON. NOLASCO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
20°	00.99.001.290A.131-VANIA LÚCIA PEREIRA DE MATOS	INDEFERIDO	-
21°	00.18.015.0019.001 – SUELY OLIVEIRA CAETANO	INDEFERIDO	-
22°	00.20.021.0027.000 – JURACI PEREIRA SILVA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
23°	00.20.019.0017.001 – VALERIA FARIA DIAS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
24°	00.01.016.0005.002-PEDRO GONÇALVES DE SOUZA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
25°	01.09.061.0019.000-MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
26°	00.17.002.0009.000 – JOSÉ CUSTODIO DA PAIXÃO	INDEFERIDO	-
27°	00.64.013.0004.002 – ELSA AUGUSTA DUARTE	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
28°	00.99.002.0055.000 -BRISA DA SERRA INC. SPE LTDA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
29°	00.34.008.0007.000 – PAULO SÉRGIO DE SOUZA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
30°	01.22.005.0019.000 – JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
31°	01.21.012.0006.000 – FRANCISCO FARIAS DE CARVALHO	INDEFERIDO	-
32°	00.83.143.0013.000-JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	-
33°	00.15.024.0006.000 – JOSÉ ROBERTO DA SILVA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
34°	00.55.006.0028.000 – ITAMEU NUNES MACIEL	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
35°	00.04.005.0009.000 – OLÍMPIO SANTANA DA SILVA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
36°	00.42.006.0046.003 – SEBASTIÃO FERNANDES	INDEFERIDO	-
37°	01.26.017.0008.000 – ROBERTO DE SOUZA DUARTE	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
38°	00.69.013.0002.000 – CLEONICE MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
39°	00.69.065.0001.000 – PEDRO BAMBIRRA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
40°	01.21.003.0019.000 – ALCIDES PAULINO CORDEIRO	INDEFERIDO	-
41°	00.72.054.0016.000 – MAURA DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO	-
42°	00.25.022.0001.001 – NILZA ROSA XAVIER	INDEFERIDO	-
43°	00.33.018.0012.001-FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	-
44°	00.82.006.0004.000 – ARIDALTON GONZAGA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
45°	01.07.004.0038.000 – MESSIAS LUIZ ROCHA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
46°	00.34.006.0022.001-ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
47°	00.95.015.0004.001-IZABEL BATISTA CARVALHO RIBEIRO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
48°	00.75.018.0016.000 – SINVAL DOS SANTOS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
49°	01.56.033.0012.000 – DOMINGOS JOSÉ DE BRITO	INDEFERIDO	-
50°	00.99.001.290A.488-PAULO HENRIQUE DUARTE SANTOS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
51°	00.72.048.0017.001 – LOURIVAL LUIZ GOMES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
52°	00.99.001.1447.000 – GILMAR MARTINS MACIEL	INDEFERIDO	-
53°	00.02.015.0007.000 – MARIA JOSÉ DOS SANTOS	INDEFERIDO	-
54°	00.75.35A.0110.000 – EDUARDO SOARES VIEIRA	INDEFERIDO	-
55°	00.02.026.0030.000 – ONÉSIO MARIANO DA ROCHA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
56°	00.02.009.0030.003 – DAVI RODRIGUES	INDEFERIDO	-
57°	00.72.046.0037.002 – MARIA CASSEMIRO ROSA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
58°	01.19.011.0006.000 -REVISAR ESQ. DE ALUMINIO LTDA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
59°	00.68.004.0019.000-ALESSANDRO DA SILVA SOUSA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
60°	00.03.027.0013.000 – NILZA REZENDE MAIA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
61°	01.26.016.0031.001 – LUZIA BENTO FERREIRA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
62°	00.72.079.0014.000 – CONATA ENGENHARIA LTDA	INDEFERIDO	-
63°	00.48.019.011A.000 – JOSÉ RODRIGUES AMARAL	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
64°	00.03.057.0038.000 – GÍLSON PEREIRA ROCHA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
65°	01.09.038.0002.000 – CLEITON JOSÉ FERREIRA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
66°	01.00.007.0013.000 – MOACIR VITAL DA COSTA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
67°	01.51.011.0007.000-VICENTE ALVES CORDEIRO FILHO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
68°	01.42.043.001C.000-MARIA DE LOURDES DA COSTA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
69°	00.95.001.0006.016-LEANDRO BONIFÁCIO DA SILVA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
70°	00.88.001.0050.000-LEIDE BARBOSA DE JESUS ALVES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
71°	01.09.063.0001.000 – JOAQUIM CAETANO VIEIRA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
72°	00.36.005.0001.000 – JOÃO NEVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	-
73°	01.53.008.0014.000 – RICA-INV E PARTICIPAÇÕES LTDA	INDEFERIDO	-
74°	00.91.003.0015.000-EUCLIDES BENTO DOS SANTOS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
75°	00.03.014.0020.000 – PAULO RIBEIRO DANTAS	INDEFERIDO	-
76°	01.37.005.0019.000 – MARIA OLIVIA GERALDO	INDEFERIDO	-
77°	00.84.015.0029.010 – CARLA PIRES PINTO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
78°	00.56.51A.007A.000 – EDIR PALHARES	INDEFERIDO	-
79°	00.18.005.0009.000 – AMARANTINO FERREIRA ALVES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
80°	00.72.060.0019.000-MÁRCIA DE MELO FIGUER. DUARTE	INDEFERIDO	-
81°	00.19.008.0013.002-JOSÉ JÚLIO DAMASCENO SILVA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
82°	00.51.086.0018.000-VANDERLEI LIMA DE ALVARERNAZ	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
83°	01.09.064.0031.000 – HÉLIO JÂNIO PASSOS FLOR	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
84°	00.03.015.0001.000 – ADÍRSON TELES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
85°	00.50.002.0024.000 – PEDRO HENRIQUE	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
86°	00.80.076.0016.001– NEUSA MARIA JAIME DOS SANTOS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
87°	00.29.051.006B.002 – EDVAM RIBEIRO FRAGA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
88°	00.51.020.0017.000-WALDIVINO JOSE DO PATROCINIO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
89°	00.32.009.0028.000 – VALDIVO COELHO DE SOUZA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
90°	01.28.01A.002B.000-ADRIANA SAD RESENDE TAVARES	INDEFERIDO	-
91°	00.69.073.0002.000-JESUS JACOVINE DE SOUZA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
92°	00.83.148.0044.000 – JOSE ALEIXO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	-
93°	00.49.012.0012.000 – CÉSAR FRANCO SANTOS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
94°	00.15.023.0004.000 – MARIO DE SOUZA MONTEIRO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
95°	00.88.001.0047.000 – LUÍZA ALVES MARTINIANO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
96°	00.57.028.0017.000 – JOSE DIONÍSIO DE MOURA	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
97°	01.50.005.0026.000 – SELMA NUNES MAGALHÃES	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
98°	00.02.040.0005.000 – ADÃO FARIA DOS SANTOS	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
99°	00.14.003.0012.000 – GERALDO LEITE DA SILVA	INDEFERIDO	-
100°	00.48.019.001A.071 – MARIO ALOÍSIO DIOGO	DEFERIDO	01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
101°	00.56.034.0021.000 – MARIA TEREZA LOPES	DEFERIDO	01 MOTOCICLETA – 0 KM 125 CC
102°	01.05.001.0070.001 – ALMEIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	01 MOTOCICLETA – 0 KM 150/160 CC
103°	01.15.002.0016.120-EVALDO GUERRA DOS SANTOS	DEFERIDO	01 AUTOMÓVEL 1.0 – 0 KM 4 PORTAS
104º	00.31.009.0005.000 – ZELITA PEREIRA NUNES	DEFERIDO	01 AUTOMÓVEL 1.0 – 0 KM 4 PORTAS

Os contribuintes que não compareceram à Prefeitura apresentando a documentação para entrega do prêmio, não estiveram em dia com o município até 30 de dezembro de 2018, exercício baseado sorteio, ou que por outro motivo não atenderam os critérios estabelecidos no DECRETO 016/2018 tiveram sua participação indeferida.

Ribeirão das Neves, 25 de julho de 2019

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito do Município de Ribeirão das Neves

SÉRGIO VINÍCIUS DE CARVALHO
Matrícula: 27.470

ÉDER AMBROZIO CARDOSO
Matrícula: 17.791

ZAQUEU MOREIRA DA SILVA
Matrícula: 17.795

LILIANE SHIRLEI COSTA
Matrícula: 32.438

JOSE MARTINS DASILVAMATOS
Matrícula: 27.474

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B411EAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica e portão de ferro no Paço Municipal na Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

RAZÃO SOCIAL		**METALURGICA J. C. MAGTON ME**	**CNPJ/CPF**		**16.528.291/0001-25**	**TOTAL**	**18.739,62**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395671	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO, COM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	1,00	UNID.		18.739,62	18.739,62

RODEIRO (MG), 29 de Julho de 2019.
.
ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3344AA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Santa Vitória
Estado de Minas Gerais
Despesa por Função / SubFunçãoPeriodo: 01-05-2019 a 30-06-2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**EXECUÇÃO DA DESPESA**										
	Dotação Inicial	**Dotação Atualizad**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITO RESTOS A**
			3º Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**3º Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**145.375.174,00**	**147.170.655,91**	**19.389.324,05**	**64.934.601,68**	**93,94**	**82.236.054,23**	**20.347.563,83**	**52.707.222,93**	**92,65**	**94.463.432,98**	**0,00**

LEGISLATIVA	**7.664.000,00**	**8.118.560,00**	**1.337.089,21**	**4.206.025,63**	**6,08**	**3.912.534,37**	**1.403.145,02**	**3.738.806,28**	**6,57**	**4.379.753,72**	**0,00**
Ação Legislativa	6.733.000,00	6.753.000,00	992.093,13	3.433.523,28	4,97	3.319.476,72	1.054.959,23	2.969.622,15	5,22	3.783.377,85	0,00
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	931.000,00	1.365.560,00	344.996,08	772.502,35	1,12	593.057,65	348.185,79	769.184,13	1,35	596.375,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**33.807.476,86**	**33.385.774,26**	**5.226.239,96**	**18.214.583,07**	**26,35**	**15.171.191,19**	**5.889.880,81**	**15.328.270,24**	**26,94**	**18.057.504,02**	**0,00**
Ação Judiciária	360.000,00	384.001,00	224.000,00	384.000,00	0,56	1,00	64.000,00	160.000,00	0,28	224.001,00	0,00
Planejamento E Orçamento	5.623.772,92	5.449.272,92	1.229.166,46	3.363.872,90	4,87	2.085.400,02	1.230.641,30	3.221.321,29	5,66	2.227.951,63	0,00
Administração Geral	27.023.274,67	26.773.490,07	3.688.557,51	14.119.679,94	20,43	12.653.810,13	4.498.114,27	11.670.692,46	20,52	15.102.797,61	0,00
Normatização E Fiscalização	279.540,00	204.540,00	25.805,34	74.957,38	0,11	129.582,62	25.805,34	74.957,38	0,13	129.582,62	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.600,00	3.181,00	0,00	0,00	0,00	3.181,00	0,00	0,00	0,00	3.181,00	0,00
Policiamento	119.000,00	119.000,00	2.246,11	49.318,14	0,07	69.681,86	4.674,28	12.571,62	0,02	106.428,38	0,00
Promoção Comercial	391.289,27	452.289,27	56.464,54	222.754,71	0,32	229.534,56	66.645,62	188.727,49	0,33	263.561,78	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**725.900,00**	**835.900,00**	**119.488,57**	**435.495,65**	**0,63**	**400.404,35**	**80.333,34**	**233.053,62**	**0,41**	**602.846,38**	**0,00**
Policiamento	715.900,00	825.900,00	119.488,57	435.495,65	0,63	390.404,35	80.333,34	233.053,62	0,41	592.846,38	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.043.217,74**	**5.684.320,74**	**565.783,10**	**2.515.105,12**	**3,64**	**3.169.215,62**	**699.313,97**	**1.793.992,97**	**3,15**	**3.890.327,77**	**0,00**
Administração Geral	2.506.600,00	2.191.600,00	319.075,97	1.002.379,17	1,45	1.189.220,83	309.372,23	916.430,91	1,61	1.275.169,09	0,00
Assistência Ao Idoso	299.171,80	299.171,80	0,00	215.171,80	0,31	84.000,00	37.104,61	112.757,26	0,20	186.414,54	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.166.557,98	1.171.657,98	70.866,40	803.093,37	1,16	368.564,61	170.030,44	428.156,02	0,75	743.501,96	0,00
Assistência Comunitária	1.929.208,76	1.880.211,76	175.840,73	494.460,78	0,72	1.385.750,98	182.806,69	336.648,78	0,59	1.543.562,98	0,00
Relação De Trabalho	41.679,20	41.679,20	0,00	0,00	0,00	41.679,20	0,00	0,00	0,00	41.679,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**13.419.009,00**	**13.419.009,00**	**2.093.715,80**	**6.136.279,00**	**8,88**	**7.282.730,00**	**2.180.706,45**	**6.087.237,32**	**10,70**	**7.331.771,68**	**0,00**
Administração Geral	1.142.303,00	1.167.303,00	57.699,65	259.768,64	0,38	907.534,36	76.278,84	210.726,96	0,37	956.576,04	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	12.276.706,00	12.251.706,00	2.036.016,15	5.876.510,36	8,50	6.375.195,64	2.104.427,61	5.876.510,36	10,33	6.375.195,64	0,00
SAÚDE	**30.462.291,40**	**31.448.187,02**	**4.389.685,23**	**15.687.258,98**	**22,69**	**15.760.928,04**	**4.889.811,31**	**13.520.909,55**	**23,77**	**17.927.277,47**	**0,00**
Administração Geral	1.759.760,05	2.027.760,05	292.650,83	1.184.797,54	1,71	842.962,51	331.141,36	1.033.075,46	1,82	994.684,59	0,00
Atenção Básica	8.466.840,00	9.101.330,00	1.054.231,35	3.730.409,33	5,40	5.370.920,67	1.327.398,25	3.593.293,44	6,32	5.508.036,56	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	18.554.373,35	18.642.468,97	2.767.321,28	10.068.180,37	14,57	8.574.288,60	2.984.614,17	8.270.780,67	14,54	10.371.688,30	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	447.000,00	447.000,00	95.676,09	193.442,55	0,28	253.557,45	70.730,55	128.830,89	0,23	318.169,11	0,00
Vigilância Sanitária	1.223.000,00	1.218.310,00	178.953,06	505.615,48	0,73	712.694,52	175.074,36	490.115,38	0,86	728.194,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.318,00	11.318,00	852,62	4.813,71	0,01	6.504,29	852,62	4.813,71	0,01	6.504,29	0,00
TRABALHO	**240.500,00**	**28.592,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.592,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.592,00**	**0,00**
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	220.500,00	28.591,00	0,00	0,00	0,00	28.591,00	0,00	0,00	0,00	28.591,00	0,00
EDUCAÇÃO	**22.535.178,00**	**24.045.386,41**	**4.921.967,56**	**13.206.253,58**	**19,11**	**10.839.132,83**	**4.010.399,05**	**9.462.632,72**	**16,63**	**14.582.753,69**	**0,00**
Administração Geral	1.090.934,00	1.125.936,00	211.178,21	528.852,46	0,77	597.083,54	180.265,40	389.161,01	0,68	736.774,99	0,00
Ensino Fundamental	13.399.384,00	14.071.188,41	3.496.481,24	7.997.876,37	11,57	6.073.312,04	2.306.029,23	5.811.853,93	10,22	8.259.334,48	0,00
Ensino Profissional	226.650,00	219.700,00	43.590,51	112.233,87	0,16	107.466,13	48.708,96	99.702,63	0,18	119.997,37	0,00
Ensino Superior	1.555.000,00	1.927.310,00	6.429,92	1.742.193,52	2,52	185.116,48	332.616,65	603.648,69	1,06	1.323.661,31	0,00
Ensino Infantil	5.696.160,00	5.907.461,00	1.012.723,50	2.474.602,79	3,58	3.432.858,21	991.595,12	2.234.146,97	3,93	3.673.314,03	0,00
Educação De Jovens E Adultos	367.140,00	364.140,00	51.082,09	133.863,64	0,19	230.276,36	53.910,18	128.845,20	0,23	235.294,80	0,00
Educação Especial	178.710,00	429.651,00	100.482,09	216.630,93	0,31	213.020,07	97.273,51	195.274,29	0,34	234.376,71	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**1.998.120,00**	**1.309.863,50**	**68.076,59**	**624.275,45**	**0,90**	**685.588,05**	**447.155,69**	**564.370,45**	**0,99**	**745.493,05**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	250.000,00	242.575,00	721,60	1.303,70	0,00	241.271,30	1.303,70	1.303,70	0,00	241.271,30	0,00
Difusão Cultural	1.637.120,00	956.288,50	67.354,99	622.971,75	0,90	333.316,75	445.851,99	563.066,75	0,99	393.221,75	0,00
Lazer	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**
Controle Externo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
URBANISMO	**18.774.816,00**	**19.116.456,38**	**31.428,26**	**1.239.164,19**	**1,79**	**17.877.292,19**	**87.753,39**	**163.572,48**	**0,29**	**18.952.883,90**	**0,00**
Infraestrutura Urbana	17.752.616,00	18.094.256,38	25.000,00	1.224.320,61	1,77	16.869.935,77	78.581,59	149.129,68	0,26	17.945.126,70	0,00
Serviços Urbanos	922.200,00	922.200,00	6.428,26	14.843,58	0,02	907.356,42	9.171,80	14.442,80	0,03	907.757,20	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**86.000,00**	**23.000,00**	**2.519,00**	**11.519,00**	**0,02**	**11.481,00**	**11.519,00**	**11.519,00**	**0,02**	**11.481,00**	**0,00**
Assistência Comunitária	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	26.000,00	18.000,00	2.519,00	11.519,00	0,02	6.481,00	11.519,00	11.519,00	0,02	6.481,00	0,00
AGRICULTURA	**1.570.990,00**	**1.517.610,60**	**151.111,20**	**653.163,17**	**0,94**	**864.447,43**	**159.643,89**	**473.995,22**	**0,83**	**1.043.615,38**	**0,00**
Administração Geral	1.036.590,00	1.073.957,20	98.026,68	513.509,61	0,74	560.447,59	106.559,37	334.341,66	0,59	739.615,54	0,00
Promoção Da Produção Vegetal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Promoção Da Produção Animal	68.900,00	31.150,40	0,00	0,00	0,00	31.150,40	0,00	0,00	0,00	31.150,40	0,00
Extenção Rural	413.000,00	360.003,00	53.084,52	139.653,56	0,20	220.349,44	53.084,52	139.653,56	0,25	220.349,44	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**379.500,00**	**334.500,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**333.300,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**333.300,00**	**0,00**
Promoção Industrial	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Promoção Comercial	97.500,00	52.500,00	0,00	1.200,00	0,00	51.300,00	0,00	1.200,00	0,00	51.300,00	0,00
Comercialização	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
Telecomunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ENERGIA	**390.000,00**	**590.000,00**	**87.171,00**	**319.296,00**	**0,46**	**270.704,00**	**35.464,00**	**88.660,00**	**0,16**	**501.340,00**	**0,00**
Energia Elétrica	390.000,00	590.000,00	87.171,00	319.296,00	0,46	270.704,00	35.464,00	88.660,00	0,16	501.340,00	0,00
TRANSPORTE	**362.020,00**	**362.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**362.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**362.020,00**	**0,00**

Infraestrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Extenção Rural	62.020,00	62.020,00	0,00	0,00	0,00	62.020,00	0,00	0,00	0,00	62.020,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**1.019.104,00**	**980.425,00**	**1.188,00**	**531.423,38**	**0,77**	**449.001,62**	**79.225,62**	**107.812,74**	**0,19**	**872.612,26**	**0,00**
Turismo	24.200,00	5.602,00	0,00	0,00	0,00	5.602,00	0,00	0,00	0,00	5.602,00	0,00
Desporto Comunitário	939.904,00	919.823,00	1.188,00	531.423,38	0,77	388.399,62	79.225,62	107.812,74	0,19	812.010,26	0,00
Lazer	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.172.060,00**	**3.246.060,00**	**393.860,57**	**1.153.559,46**	**1,67**	**2.092.500,54**	**373.212,29**	**1.131.190,34**	**1,99**	**2.114.869,66**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	3.172.060,00	3.246.060,00	393.860,57	1.153.559,46	1,67	2.092.500,54	373.212,29	1.131.190,34	1,99	2.114.869,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.485.991,00**	**2.485.991,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.485.991,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.485.991,00**	**0,00**
Reserva De Contingência Do Rpps	2.380.991,00	2.380.991,00	0,00	0,00	0,00	2.380.991,00	0,00	0,00	0,00	2.380.991,00	0,00
Reserva De Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.661.826,00**	**9.568.096,00**	**1.413.623,58**	**4.188.913,49**	**6,06**	**5.379.182,51**	**1.413.623,58**	**4.181.030,20**	**7,35**	**5.387.065,80**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**155.037.000,00**	**156.738.751,91**	**20.802.947,63**	**69.123.515,17**	**100,00**	**87.615.236,74**	**21.761.187,41**	**56.888.253,13**	**100,00**	**99.850.498,78**	**0,00**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**EXECUÇÃO DA DESPESA**										
	Dotação Inicial	**Dotação Atualizad**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITO RESTOS A**
			3º Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**3º Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.661.826,00**	**9.568.096,00**	**1.413.623,58**	**4.188.913,49**	**100,00**	**5.379.182,51**	**1.413.623,58**	**4.181.030,20**	**100,00**	**5.387.065,80**	**7.883,29**
LEGISLATIVA	**402.000,00**	**382.000,00**	**19.295,14**	**58.409,39**	**1,39**	**323.590,61**	**19.295,14**	**50.526,10**	**1,21**	**331.473,90**	**7.883,29**
Ação Legislativa	367.000,00	347.000,00	15.766,58	48.234,83	1,15	298.765,17	15.766,58	40.351,54	0,97	306.648,46	7.883,29
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	35.000,00	35.000,00	3.528,56	10.174,56	0,24	24.825,44	3.528,56	10.174,56	0,24	24.825,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**4.954.240,00**	**4.841.240,00**	**841.726,10**	**2.467.282,78**	**58,90**	**2.373.957,22**	**841.726,10**	**2.467.282,78**	**59,01**	**2.373.957,22**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	185.000,00	185.000,00	28.081,29	77.188,09	1,84	107.811,91	28.081,29	77.188,09	1,85	107.811,91	0,00
Administração Geral	4.724.240,00	4.626.240,00	810.085,43	2.379.831,03	56,81	2.246.408,97	810.085,43	2.379.831,03	56,92	2.246.408,97	0,00
Normatização E Fiscalização	5.000,00	5.000,00	689,69	1.988,81	0,05	3.011,19	689,69	1.988,81	0,05	3.011,19	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	25.000,00	2.869,69	8.274,85	0,20	16.725,15	2.869,69	8.274,85	0,20	16.725,15	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**80.500,00**	**80.500,00**	**10.704,68**	**35.735,29**	**0,85**	**44.764,71**	**10.704,68**	**35.735,29**	**0,85**	**44.764,71**	**0,00**
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.704,68	35.735,29	0,85	44.264,71	10.704,68	35.735,29	0,85	44.264,71	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	**815.176,00**	**839.646,00**	**115.973,58**	**349.365,26**	**8,34**	**490.280,74**	**115.973,58**	**349.365,26**	**8,36**	**490.280,74**	**0,00**
Administração Geral	59.540,00	59.540,00	4.139,52	11.077,90	0,26	48.462,10	4.139,52	11.077,90	0,26	48.462,10	0,00
Atenção Básica	275.530,00	300.000,00	43.567,65	129.117,56	3,08	170.882,44	43.567,65	129.117,56	3,09	170.882,44	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	63.495,47	194.510,73	4,64	245.489,27	63.495,47	194.510,73	4,65	245.489,27	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.770,94	14.659,07	0,35	25.340,93	4.770,94	14.659,07	0,35	25.340,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
EDUCAÇÃO	**1.349.910,00**	**1.364.710,00**	**176.893,36**	**510.888,84**	**12,20**	**853.821,16**	**176.893,36**	**510.888,84**	**12,22**	**853.821,16**	**0,00**
Administração Geral	22.260,00	32.260,00	4.743,43	11.245,95	0,27	21.014,05	4.743,43	11.245,95	0,27	21.014,05	0,00
Ensino Fundamental	1.137.420,00	1.137.420,00	151.427,73	439.938,39	10,50	697.481,61	151.427,73	439.938,39	10,52	697.481,61	0,00
Ensino Profissional	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00
Ensino Infantil	140.530,00	140.530,00	16.689,34	48.226,84	1,15	92.303,16	16.689,34	48.226,84	1,15	92.303,16	0,00
Educação De Jovens E Adultos	30.210,00	35.010,00	4.032,86	11.477,66	0,27	23.532,34	4.032,86	11.477,66	0,27	23.532,34	0,00
Educação Especial	18.430,00	18.430,00	0,00	0,00	0,00	18.430,00	0,00	0,00	0,00	18.430,00	0,00
AGRICULTURA	**60.000,00**	**60.000,00**	**6.386,11**	**18.559,19**	**0,44**	**41.440,81**	**6.386,11**	**18.559,19**	**0,44**	**41.440,81**	**0,00**
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.386,11	18.559,19	0,44	41.440,81	6.386,11	18.559,19	0,44	41.440,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**242.644,61**	**748.672,74**	**17,87**	**1.251.327,26**	**242.644,61**	**748.672,74**	**17,91**	**1.251.327,26**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	242.644,61	748.672,74	17,87	1.251.327,26	242.644,61	748.672,74	17,91	1.251.327,26	0,00

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:5F65FC2E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Santa Vitória

Estado de Minas Gerais

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Periodo: 3º Bimestre

RECEITAS	**PREVISÃO ANUAL**		**3º Bimestre**		**ACUMULADO**		**A REALIZAR**
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**PREVISTA**	**REALIZADA**	**PREVISTA**	**REALIZADA**	
RECEITAS CORRENTES (A)	**146.467.630,00**	**146.467.630,00**	**20.998.122,52**	**22.245.377,81**	**64.419.848,76**	**73.722.117,07**	**72.745.512,93**
Tributárias	16.129.000,00	16.129.000,00	1.875.134,54	2.169.831,24	5.597.200,82	5.773.763,74	**10.355.236,26**
Impostos	15.479.000,00	15.479.000,00	1.783.900,00	2.118.869,09	5.280.500,00	5.478.914,86	**10.000.085,14**
IPTU	1.107.000,00	1.107.000,00	104.500,00	102.926,06	886.200,00	687.586,87	**419.413,13**
ISSQN	4.152.000,00	4.152.000,00	789.400,00	794.830,09	1.924.300,00	2.216.950,36	**1.935.049,64**
ITBI	6.160.000,00	6.160.000,00	240.000,00	574.052,35	700.000,00	922.324,28	**5.237.675,72**
IRRF	4.060.000,00	4.060.000,00	650.000,00	647.060,59	1.770.000,00	1.652.053,35	**2.407.946,65**

Taxas	650.000,00	650.000,00	91.234,54	50.962,15	316.700,82	294.848,88	**355.151,12**
Contribuições	4.654.402,39	4.654.402,39	714.765,80	775.121,51	2.315.317,40	2.073.750,52	**2.580.651,87**
Patrimoniais	2.214.362,00	2.214.362,00	369.059,64	776.959,45	1.107.178,92	1.512.003,95	**702.358,05**
Serviços	149.300,00	149.300,00	15.133,32	32.828,03	47.399,96	84.862,99	**64.437,01**
Transferências Correntes	112.853.683,74	112.853.683,74	17.900.487,26	18.230.095,51	54.800.125,78	63.588.159,89	**110.507.273,79**
Transferências Correntes - Convênios	212.000,00	212.000,00	0,00	85.157,46	107.000,00	170.314,92	**41.685,08**
Outras Receitas Correntes	539.311,87	539.311,87	88.541,96	127.690,84	265.625,88	352.039,62	**187.272,25**
Deduções Receitas Correntes (A1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.746,87	**-11.746,87**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**18.311.000,00**	**18.311.000,00**	**0,00**	**448.308,77**	**0,00**	**790.733,57**	**17.520.266,43**
Operações de Crédito	14.680.000,00	14.680.000,00	0,00	245.628,77	0,00	429.128,57	**14.250.871,43**
Transferências de Capital	3.631.000,00	3.631.000,00	0,00	202.680,00	0,00	361.605,00	**3.269.395,00**
Transferências de Capital - Convênios	3.531.000,00	3.531.000,00	0,00	196.680,00	0,00	319.605,00	**3.211.395,00**
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	6.000,00	0,00	42.000,00	**122.000,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**20.285.000,00**	**20.285.000,00**	**2.949.700,00**	**2.947.771,05**	**9.070.300,00**	**8.751.225,26**	**11.533.774,74**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**10.543.370,00**	**10.543.370,00**	**1.554.930,04**	**1.422.978,83**	**5.219.952,12**	**4.184.216,25**	**6.359.153,75**
RECEITATOTAL(A-A1+B-C+D)	**155.037.000,00**	**155.037.000,00**	**19.603.352,56**	**21.168.894,36**	**60.569.500,88**	**69.934.094,76**	**85.102.905,24**

DESPESAS	**DOTAÇÃO ANUAL**			**3º Bimestre**		**ACUMULADO**		**A EMPENHAR**
	INICIAL	**CRÉD. ADICIONAIS**	**ATUALIZADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	
DESPESAS CORRENTES (E)	**115.670.624,39**	**-170.626,50**	**115.499.997,89**	**17.899.255,80**	**19.318.539,17**	**59.391.533,12**	**50.357.005,47**	**56.108.464,77**
Pessoal/Encargos Sociais	72.302.930,39	369.210,00	72.672.140,39	11.938.114,97	12.084.262,92	34.324.504,64	33.820.879,55	**38.347.635,75**
Juros/Encargos da Dív. Int.	1.031.000,00	12.000,00	1.043.000,00	110.998,71	104.448,11	335.056,44	327.776,26	**707.943,56**
Outras Despesas Correntes	42.336.694,00	-551.836,50	41.784.857,50	5.850.142,12	7.129.828,14	24.731.972,04	16.208.349,66	**17.052.885,46**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**27.218.558,61**	**1.966.108,41**	**29.184.667,02**	**1.490.068,25**	**1.029.024,66**	**5.543.068,56**	**2.350.217,46**	**23.641.598,46**
Investimentos	24.569.862,61	2.232.012,79	26.801.875,40	1.207.206,39	760.260,48	4.724.565,54	1.546.803,38	**22.077.309,86**
Inversões Financeiras	507.636,00	-327.904,38	179.731,62	0,00	0,00	0,00	0,00	**179.731,62**
Amortização da Div. Interna	2.141.060,00	62.000,00	2.203.060,00	282.861,86	268.764,18	818.503,02	803.414,08	**1.384.556,98**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**9.661.826,00**	**-93.730,00**	**9.568.096,00**	**1.413.623,58**	**1.413.623,58**	**4.188.913,49**	**4.181.030,20**	**5.379.182,51**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	2.485.991,00	0,00	2.485.991,00	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESATOTAL(E+F+G+H+I)	**155.037.000,00**	**1.701.751,91**	**156.738.751,91**	**20.802.947,63**	**21.761.187,41**	**69.123.515,17**	**56.888.253,13**	**87.615.236,74**

	3º Bimestre			**ACUMULADO**	
SUPERÁVIT		**DÉFICIT**	**SUPERÁVIT**		**DÉFICIT**
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	365.946,73		0,00	810.579,59	0,00
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	0,00		592.293,05	13.045.841,63	0,00
Nome			**CPF**		
Prefeito	Isper Salim Curi		04724771100		
Contador	João Adão Guimarães		74053175615	CRC 16040	
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima		04935130601		

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:28BFC113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 034/2019, modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME CNPJ: 17.270.476/0001-45 RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, 330 PENHA ITABIRA/MG 35.900-070	003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 017, 028, 029, 032, 033, 034, 038, 044, 055, 056, 059, 061	R$ 45.407,08 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e oito centavos)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 006, 008, 014, 018, 020, 024, 025, 031, 039, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 054, 057, 060, 062, 063, 064, 067, 068, 070	R$ 42,712,20 (Quarenta e dois mil setecentos e doze reais e vinte centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	002, 012, 013, 015, 016, 019, 021, 022, 023, 026, 027, 030, 035, 036, 037, 040, 041, 049, 051, 065, 066	R$ 25.027,95 (Vinte e cinco mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6B9D0A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME CNPJ: 17.270.476/0001-45 RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, 330 PENHA ITABIRA/MG 35.900-070	003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 017, 028, 029, 032, 033, 034, 038, 044, 055, 056, 059, 061	R$ 45.407,08 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e oito centavos)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 006, 008, 014, 018, 020, 024, 025, 031, 039, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 054, 057, 060, 062, 063, 064, 067, 068, 070	R$ 42,712,20 (Quarenta e dois mil setecentos e doze reais e vinte centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	002, 012, 013, 015, 016, 019, 021, 022, 023, 026, 027, 030, 035, 036, 037, 040, 041, 049, 051, 065, 066	R$ 25.027,95 (Vinte e cinco mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2BA424A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME CNPJ: 17.270.476/0001-45 RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, 330 PENHA ITABIRA/MG 35.900-070	003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 017, 028, 029, 032, 033, 034, 038, 044, 055, 056, 059, 061	R$ 45.407,08 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e oito centavos)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 006, 008, 014, 018, 020, 024, 025, 031, 039, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 054, 057, 060, 062, 063, 064, 067, 068, 070	R$ 42,712,20 (Quarenta e dois mil setecentos e doze reais e vinte centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	002, 012, 013, 015, 016, 019, 021, 022, 023, 026, 027, 030, 035, 036, 037, 040, 041, 049, 051, 065, 066	R$ 25.027,95 (Vinte e cinco mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C4F75463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5404

DECRETO MUNICIPAL Nº 5404

"CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, por terem sido ajuizadas ações e realizado Acordos entre o Município e os Credores para receberem RPV (Requisição de Pequeno Valor), sendo os saldos restantes nos empenhos não representam obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 13191	31/10/2014	8.437,49	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 13192	31/10/2014	128,52	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 13193	31/10/2014	12.881,45	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 03018	27/02/2015	2.797,51	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 09028	31/07/2015	3.035,00	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 13302	30/11/2015	236,60	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 13303	30/11/2015	9,14	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 01680	29/01/2016	603,82	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 02742	29/02/2016	277,93	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 04964	29/04/2016	374,65	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 04969	29/04/2016	1.439,50	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 05719	31/05/2016	100,00	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
MD 06417	15/06/2016	298,98	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 11502	30/11/2016	1.885,32	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 12414	22/12/2016	536,20	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 12499	26/12/2016	201,10	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 12469	23/12/2016	3.777,38	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 12470	23/12/2016	65,60	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 12522	29/12/2016	446,55	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 09045	25/09/2017	148,55	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
TOTAL		**37.681,29**	

Art. 2º. – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados referentes a despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, por terem sido ajuizadas ações e os mesmos se tornaram Precatórios Judiciais, sendo no ato do pagamento as despesas empenhadas novamente em sentenças judiciais, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 10650	31/10/2016	17.966,93	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 10652	31/10/2016	16.983,88	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 10651	31/10/2016	302,76	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 04969	29/04/2016	12.850.63	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 11638	08/12/2016	7.477,91	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 09059	31/07/2015	22.160,32	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 09060	31/07/2015	137,07	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 09061	31/07/2015	23.643,23	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07147	30/06/2016	7.508.42	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07149	30/06/2016	267,43	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07150	30/06/2016	6.907,16	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
OP 00045	30/06/2016	16,54	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 13190	31/10/2014	43.458,86	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 13189	31/10/2014	974,03	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07963	30/06/2015	3.445,67	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07964	30/06/2015	7.974,65	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 03934	30/03/2015	14.337,48	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 11269	30/09/2015	11.093,53	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 11270	30/09/2015	9,14	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 11271	30/09/2015	23.014,48	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 03922	30/03/2015	5.686,51	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 03923	30/03/2015	11.685,57	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 06631	29/05/2015	5.835,14	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 06632	29/05/2015	15.485,64	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 04334	28/03/2014	8.566,64	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 04335	28/03/2014	65,82	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 04336	28/03/2014	3.541,67	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07058	30/06/2016	5.545,95	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07059	30/06/2016	95,87	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 07060	30/06/2016	3.145,17	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 05808	30/04/2015	9.005,53	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 05809	30/04/2015	95,95	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso

EO 05810	30/04/2015	11.337,69	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 06629	29/05/2015	4.482,82	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
EO 06630	29/05/2015	11.798,02	Prefeitura Municipal de SS do Paraíso
SE 11285 001	16/09/2014	9.500,00	José Reinaldo da Silva Bastos - ME
EO 11436	11/09/2014	3.701,76	A.R. Comércio de Peças, Prod. e Serviços Ltda
EO 11438	11/09/2014	4.688,39	A.R. Comércio de Peças, Prod. e Serviços Ltda
EO 12371	03/10/2014	4.912,14	A.R. Comércio de Peças, Prod. e Serviços Ltda
SE 06002 001	20/05/2015	11.043,00	Cirúrgica Fenix Ltda
MD 14492	30/12/2015	2.271,75	Cirúrgica Fenix Ltda
SE 01947 002	31/03/2016	41.114,10	DSG Farma Monte Santo de Minas Ltda - EPP
SE 01947 003	31/03/2016	47.130,00	DSG Farma Monte Santo de Minas Ltda - EPP
SE 04965 005	18/12/2014	20.262,73	J.R. de Souza Construtora Ltda - ME
SE 00889 001	30/04/2015	8.619,66	J.R. de Souza Construtora Ltda - ME
SE 00889 002	15/05/2015	12.444,60	J.R. de Souza Construtora Ltda - ME
SE 00869 009	29/06/2016	4.420,00	Confiance Serviços Médicos S/S Ltda
SE 00869 012	13/07/2016	13.537,00	Confiance Serviços Médicos S/S Ltda
SE 00869 015	29/09/2016	12.099,00	Confiance Serviços Médicos S/S Ltda
SE 00869 018	05/10/2016	8.295,00	Confiance Serviços Médicos S/S Ltda
SE 00869 019	18/11/2016	5.634,00	Confiance Serviços Médicos S/S Ltda
SE 00869 020	02/12/2016	8.209,00	Confiance Serviços Médicos S/S Ltda
SE 11583 006	03/12/2014	9.634,95	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 009	30/04/2015	2.259,40	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 010	30/04/2015	1.312,20	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 012	25/05/2015	1.385,10	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 013	30/07/2015	2.812,00	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 014	30/07/2015	1.263,60	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 015	30/07/2015	2.212,00	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 016	30/07/2015	1.091,50	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 017	18/08/2015	2.046,10	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 018	10/09/2015	1.429,90	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 00397 019	11/09/2015	2.196,20	Med Clinica Serviços em Saúde Ltda - ME
SE 05380 011	29/08/2014	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 05380 020	30/12/2014	34,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00169 003	05/04/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00358 003	08/03/2016	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00188 001	29/01/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 001	27/02/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 002	12/03/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 004	12/03/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 006	30/04/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 005	30/04/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 003	09/04/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 003	13/03/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 004	09/04/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 009	14/10/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 022	17/12/2015	2.818,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 011	31/07/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 007	03/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 003	10/04/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 002	17/03/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 013	25/08/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00358 006	05/04/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00358 005	05/04/2016	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00358 004	08/03/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00169 001	29/01/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 008	03/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00188 003	07/04/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00169 002	04/03/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00188 002	15/03/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 010	23/11/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 008	14/10/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 010	23/11/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 009	23/11/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 007	31/07/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 005	03/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 006	03/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 015	26/11/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 014	25/08/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00383 002	07/03/2016	469,66	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 001	27/02/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 002	12/03/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 003	12/03/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00383 001	29/01/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 007	26/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 008	15/10/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 009	23/11/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 010	23/11/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 012	30/12/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 004	31/07/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 006	31/07/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 011	02/12/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00182 005	31/07/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 011	30/11/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 021	17/12/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 012	30/12/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 020	26/11/2015	2.818,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 019	26/11/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 018	26/11/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 017	26/11/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda

SE 00310 016	26/11/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00358 002	29/01/2016	2.818,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 023	30/12/2015	4.518,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00358 001	29/01/2016	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 012	30/12/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 007	04/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00456 011	23/11/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 010	31/07/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 009	31/07/2015	1.700,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 008	31/07/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00310 012	31/07/2015	4.227,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 006	04/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 005	04/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00145 004	04/08/2015	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
SE 00188 004	04/05/2016	1.409,00	San Marco Automóveis Ltda
TOTAL		**702.561,85**	

Art. 3º - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos exercícios de 2018, referente à anulação total de empenhos cujos produtos ou serviços, não foram e nem serão entregues, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 10588	28/12/2018	314,51	Luiz Tonin Atacadista e Supermercados S/A
SE 08645 002	22/11/2018	5.128,12	FC Auto Posto Eireli
TOTAL		**5.442,63**	

Art.º 4.º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos Exercícios de 2018, referentes à anulação parcial de empenhos cujos produtos ou serviços não foram nem serão entregues, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 03393	29/03/2018	0,36	Posto Telefônico Lutel Ltda
SE 00023 184	28/12/2018	14.295,41	Banco do Brasil S/A
TOTAL		**14.295,77**	

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:A45F1457

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Junho/2019**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.407.908,47	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.507.682,65
Receitas Correntes	1.372.071,27		Despesas Correntes	1.454.934,65	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	35.837,20		Despesas de Capital	52.748,00	
Receitas Extraorçamentárias		188.669,17	**Despesas Extraorçamentárias**		181.106,46
Saldo do mês anterior		1.957.674,66	Saldo para o mês seguinte		1.865.463,19
Bancos conta Movimento	108.516,31		Bancos conta Movimento	112.672,90	
Fundos de Investimento	1.849.158,35		**Aplicações Financeiras**	1.752.790,29	
TOTAL GERAL		3.554.252,30	**TOTAL GERAL**		3.554.252,30
Elaborado Por:		Visto Por:		Aprovado Por:	
VILMA ALVES SIEGA SILVA		***JUCIARA M. O. BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp.Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC-MG: 064629/02		Corecon: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:0C1AF0E2

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Junho/2019			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.407.908,47**	**100,00**	**8.911.886,15**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.372.071,27**	**97,45**	**8.696.136,05**	**97,58**

1300.00.00	Receita Patrimonial	8.731,87	0,62	50.919,55	0,57
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.349.768,77	95,87	8.528.137,66	95,69
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	13.570,63	0,96	117.078,84	1,31
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**35.837,20**	**2,55**	**215.750,10**	**2,42**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	35.837,20	2,55	215.743,60	2,42
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	6,50	0,00
	Despesa	**1.507.682,65**	**107,09**	**7.817.137,25**	**87,72**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.454.934,65**	**103,34**	**7.339.136,26**	**82,35**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	817.713,86	58,08	3.962.422,74	44,46
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	637.220,79	45,26	3.376.713,52	37,89
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**52.748,00**	**3,75**	**478.000,99**	**5,36**
4.4.00.00.00	Investimentos	52.748,00	3,75	478.000,99	5,36
Saldo Geral (superávit/déficit)		**-99.774,18**	**-7,09**	**1.094.748,90**	**12,28**

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:5EF377DF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5 (ARTIGO 2º, INCISO IV E 53, INCISO I DA LC. 101/00) PERIODO: JUNHO

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais													
LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Liquido - Anexo 5													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Periodo: Junho													
Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												
	Julho 2018	**Agosto 2018**	**Setembro 2018**	**Outubro 2018**	**Novembro 2018**	**Dezembro 2018**	**Janeiro 2019**	**Fevereiro 2019**	**Marco 2019**	**Abril 2019**	**Maio 2019**	**Junho 2019**	**Total (Ultimos 12 Meses)**
I - RECEITAS CORRENTES	**49.682.601,69**	**39.451.671,45**	**42.186.759,33**	**47.539.634,51**	**37.831.550,32**	**56.069.580,69**	**47.882.946,45**	**56.150.917,81**	**58.856.314,41**	**46.225.088,20**	**47.253.199,29**	**45.747.526,27**	**574.877.790,42**
Rec. Tributárias	9.769.206,91	9.970.212,40	9.246.339,04	9.159.692,08	10.059.235,15	10.466.338,28	10.681.941,97	16.278.573,05	23.097.612,07	10.672.589,02	10.817.800,69	10.193.205,19	140.412.745,85
Rec. de Contrib.	2.313.224,42	2.499.544,60	2.584.188,28	2.585.599,49	2.641.145,86	3.978.345,54	2.571.119,50	2.537.223,52	2.341.401,93	2.473.102,13	2.672.620,19	2.389.400,72	31.586.916,18
Rec. Patrimoniais	6.461.627,70	921.254,27	3.099.129,24	11.718.210,99	2.772.927,38	5.609.256,94	463.064,94	338.136,78	349.808,12	447.883,59	848.140,17	400.692,73	33.430.132,85
Rec. de Serviços	204.124,77	208.335,41	134.930,66	154.344,90	195.019,95	363.386,27	301.747,15	140.760,02	131.924,27	126.659,60	125.120,71	121.599,12	2.207.952,83
Cota-Parte do FPM	7.946.685,73	5.910.696,86	4.457.852,08	5.064.091,05	6.361.100,68	11.131.969,33	7.845.869,82	8.618.218,24	6.452.831,36	6.295.447,22	8.079.109,54	6.363.896,86	84.527.768,77
Cota-Parte do ICMS	7.216.270,10	7.449.763,88	7.078.038,97	4.872.502,33	4.017.031,00	4.828.655,35	3.964.658,86	5.815.273,50	6.666.131,29	8.285.772,61	6.447.105,49	6.884.646,01	73.525.849,39
Cota-Parte do IPVA	1.622.577,95	1.256.339,99	647.024,48	499.845,38	346.277,99	760.184,63	8.476.160,35	5.264.150,18	5.236.053,89	2.468.273,51	1.998.188,92	1.224.790,56	29.799.867,83
Cota-Parte do IPI	92.392,60	99.922,49	99.904,94	101.407,16	97.356,90	117.313,78	79.766,24	84.436,96	81.547,28	82.673,86	80.955,14	84.834,82	1.102.512,17
Transf. do FUNDEB	1.537.077,11	2.164.422,79	3.591.255,79	1.571.879,82	1.639.585,59	1.818.861,08	5.530.308,56	4.334.074,43	4.338.314,47	4.789.502,27	4.164.709,98	4.020.187,93	39.500.179,82
Outras Transferências	11.789.045,71	8.520.699,81	10.838.681,37	11.546.290,81	9.467.914,47	16.674.870,49	7.589.043,95	12.034.379,74	9.811.580,96	10.205.697,93	11.526.752,39	13.416.575,94	133.421.533,57
Demais Rec. Correntes	588.199,72	450.478,95	313.834,48	265.770,50	233.955,35	288.539,00	347.405,11	705.691,39	317.248,77	320.138,46	448.092,07	571.232,39	4.850.586,19
Transf. de Convênios	142.168,97	0,00	95.580,00	0,00	0,00	31.860,00	31.860,00	0,00	31.860,00	57.348,00	44.604,00	76.464,00	511.744,97
II - DEDUÇÕES	**4.110.622,97**	**6.388.913,93**	**4.427.766,50**	**4.261.049,46**	**4.746.761,12**	**6.354.224,70**	**5.436.273,44**	**5.278.318,83**	**4.911.263,40**	**4.792.782,78**	**4.850.439,20**	**4.104.170,59**	**59.662.586,92**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.281.335,27	1.288.431,73	1.287.548,62	1.337.781,86	1.235.332,94	2.584.942,11	1.311.693,45	1.261.888,60	1.164.713,15	1.250.277,08	1.437.381,18	1.108.600,87	16.549.926,86
Compens. entre Reg. de Prev.	45.477,39	45.477,39	45.477,39	45.477,39	45.477,39	90.954,78	45.477,39	47.037,04	47.037,04	47.037,04	47.037,04	47.037,04	599.004,32
Deduções para o FUNDEB	2.730.766,55	2.951.430,32	2.465.765,01	2.121.738,69	2.173.385,08	2.707.244,37	4.073.888,80	3.956.549,19	3.687.676,00	3.426.621,83	3.321.250,38	2.911.728,86	36.528.045,08
Outras Deduções de Receita	53.043,76	2.103.574,49	628.975,48	756.051,52	1.292.565,71	971.083,44	5.213,80	12.844,00	11.837,21	68.846,83	44.770,60	36.803,82	5.985.610,66
III - Receita Corrente Liquida	**45.571.978,72**	**33.062.757,52**	**37.758.992,83**	**43.278.585,05**	**33.084.789,20**	**49.715.355,99**	**42.446.673,01**	**50.872.598,98**	**53.945.051,01**	**41.432.305,42**	**42.402.760,09**	**41.643.355,68**	**515.215.203,50**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFA75D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PERIODO: 01-01-2019 A 30-06-2019

SICONFI - Demonstrativo de Restos a Pagar												
Periodo: 01-01-2019 a 30-06-2019												
Poder / Órgão	**Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores**					**Restos a Pagar Não Processados**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Exercícios Anteriores	**Em 31/12/2018**				**Exercícios Anteriores**	**Em 31/12/2018**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	9.068.092,29	53.701.007,92	51.147.761,41	698.973,53	10.922.365,27	6.818.994,11	381.212,47	294.920,20	497.690,85	0,00	6.702.515,73	17.624.881,00
Camara Municipal	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	144.145,15	134.788,62	134.788,62	0,00	9.356,53	9.356,53
Entidades	696,50	5.536.028,65	5.536.028,65	0,00	696,50	45.000,00	18.474,00	18.474,00	18.474,00	0,00	45.000,00	45.696,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	0,00	10.838.949,70	2.726.227,26	8.112.722,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	2.897,46	2.897,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**9.068.788,79**	**70.084.763,73**	**59.418.794,78**	**8.811.695,97**	**10.923.061,77**	**6.863.994,11**	**543.831,62**	**448.182,82**	**650.953,47**	**0,00**	**6.756.872,26**	**17.679.934,03**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0ECD4BC

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

Associação Mineira de Municípios